



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



▶ Abertura de Processo Digital para Setor: Executivo Municipal - Prefeito (PMRB)

Por: Genesio Norbiato do Setor SEMOSP em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 10:57:56

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO N° 1774/2025 – SECID.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO N° 1774/2025 – SECID.**

—
Genesio Norbiato

Secretário de Planejamento

Apresentação inicial de documentos

Por: Genesio Norbiato em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 10:57:56

Anexos 1

- Estudo_Tecnico_Preliminar_CAMINHAO_PRANCHA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Município de Rio Bom – PR.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de caminhão plataforma tipo carrega tudo, tração 6x4, novo (zero quilômetro).

2. Descrição da Necessidade

O Município de Rio Bom possui demanda recorrente para transporte de máquinas, equipamentos pesados, materiais volumosos e veículos utilizados nas atividades de obras, manutenção de estradas rurais, limpeza urbana, apoio à agricultura, transporte de máquinas da frota municipal e atendimento a situações emergenciais.

Atualmente, a frota municipal apresenta limitações operacionais, seja pela inexistência de veículo adequado ou pelo elevado custo de locação de equipamentos de terceiros para o transporte de cargas pesadas e indivisíveis. Tal situação gera aumento de despesas, dependência de terceiros, atrasos na execução de serviços e redução da eficiência administrativa.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo, com tração 6x4, capaz de atender às demandas operacionais do Município de forma contínua, segura e econômica.

3. Objetivos da Contratação

3.1 Objetivo Geral

Dotar o Município de Rio Bom de veículo adequado para transporte de máquinas, equipamentos e cargas pesadas, garantindo maior eficiência, economia e autonomia na execução dos serviços públicos.

3.2 Objetivos Específicos

Reduzir gastos com locação de veículos e serviços terceirizados;

Aumentar a capacidade operacional da frota municipal;

Garantir maior agilidade no transporte de máquinas e equipamentos;

Proporcionar segurança no transporte de cargas pesadas;

Melhorar o atendimento às demandas das secretarias municipais.

4. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A aquisição do caminhão plataforma está alinhada com o planejamento estratégico do Município, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura, manutenção de estradas rurais, apoio às atividades agrícolas, conservação do patrimônio público e otimização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. Requisitos da Solução

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Caminhão novo (zero quilômetro);

Tração 6x4;

Plataforma tipo carrega tudo, adequada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados;

Capacidade de carga compatível com as necessidades do Município;

Motor a diesel, atendendo às normas ambientais vigentes (PROCONVE);

Sistema de freios adequado para transporte de cargas pesadas;

Equipamentos obrigatórios de segurança;

Garantia de fábrica;

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada análise preliminar do mercado, constatando-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores de caminhões plataforma 6x4 no mercado nacional, com modelos que atendem às necessidades do Município.

Os preços variam conforme marca, potência do motor, capacidade de carga, dimensões da plataforma e itens adicionais, sendo possível a ampla competitividade no processo licitatório.

7. Estimativa de Custo

Com base em pesquisas de mercado, estima-se que o valor da aquisição do caminhão plataforma carrega tudo (6x4) esteja compatível com os preços praticados no mercado, devendo a estimativa detalhada ser apresentada em etapa posterior do processo, conforme legislação vigente.

8. Análise das Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Manutenção da situação atual: Continuidade da locação de veículos e serviços terceirizados, gerando custos elevados e dependência externa;

Aquisição de veículo de menor porte: Solução insuficiente para o transporte de máquinas e cargas pesadas;

Aquisição do caminhão plataforma 6x4: Alternativa mais vantajosa, proporcionando autonomia, economia a médio e longo prazo e maior eficiência operacional.

Dessa forma, a aquisição do caminhão plataforma 6x4 mostra-se a solução mais adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9. Justificativa da Escolha da Solução

A opção pela aquisição do caminhão plataforma carrega tudo com tração 6x4 justifica-se pela robustez, capacidade de carga, segurança e versatilidade do equipamento, atendendo plenamente às necessidades operacionais do Município de Rio Bom.

Além disso, a aquisição reduz custos recorrentes com locações, melhora o planejamento das ações das secretarias e garante maior controle sobre a execução dos serviços públicos.

10. Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do veículo	Previsão contratual de prazos e penalidades
Manutenção inadequada	Treinamento de operadores e manutenção preventiva
Custos elevados de manutenção	Aquisição de veículo com garantia e assistência técnica

11. Benefícios Esperados

Redução de custos operacionais;
Maior eficiência e agilidade nos serviços públicos;
Ampliação da capacidade operacional da frota municipal;
Melhoria na conservação de estradas e bens públicos;
Atendimento mais rápido às demandas da população.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo (6x4) é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2025.

Genesio Norbiato
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Rio Bom – PR



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Juntada de Documentos

Por: Genesio Norbiato em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 10:58:08

Anexos 1

- emissao_BB8D8E98B69F63F063FBC456_proc.-administrativo-6.990-2025_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Município de Rio Bom – PR.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de caminhão plataforma tipo carrega tudo, tração 6x4, novo (zero quilômetro).

2. Descrição da Necessidade

O Município de Rio Bom possui demanda recorrente para transporte de máquinas, equipamentos pesados, materiais volumosos e veículos utilizados nas atividades de obras, manutenção de estradas rurais, limpeza urbana, apoio à agricultura, transporte de máquinas da frota municipal e atendimento a situações emergenciais.

Atualmente, a frota municipal apresenta limitações operacionais, seja pela inexistência de veículo adequado ou pelo elevado custo de locação de equipamentos de terceiros para o transporte de cargas pesadas e indivisíveis. Tal situação gera aumento de despesas, dependência de terceiros, atrasos na execução de serviços e redução da eficiência administrativa.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo, com tração 6x4, capaz de atender às demandas operacionais do Município de forma contínua, segura e econômica.

3. Objetivos da Contratação

3.1 Objetivo Geral

Dotar o Município de Rio Bom de veículo adequado para transporte de máquinas, equipamentos e cargas pesadas, garantindo maior eficiência, economia e autonomia na execução dos serviços públicos.

3.2 Objetivos Específicos

Reduzir gastos com locação de veículos e serviços terceirizados;

Aumentar a capacidade operacional da frota municipal;

Garantir maior agilidade no transporte de máquinas e equipamentos;

Proporcionar segurança no transporte de cargas pesadas;

Melhorar o atendimento às demandas das secretarias municipais.

4. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A aquisição do caminhão plataforma está alinhada com o planejamento estratégico do Município, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura, manutenção de estradas rurais, apoio às atividades agrícolas, conservação do patrimônio público e otimização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. Requisitos da Solução

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Caminhão novo (zero quilômetro);

Tração 6x4;

Plataforma tipo carrega tudo, adequada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados;

Capacidade de carga compatível com as necessidades do Município;

Motor a diesel, atendendo às normas ambientais vigentes (PROCONVE);

Sistema de freios adequado para transporte de cargas pesadas;

Equipamentos obrigatórios de segurança;

Garantia de fábrica;

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada análise preliminar do mercado, constatando-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores de caminhões plataforma 6x4 no mercado nacional, com modelos que atendem às necessidades do Município.

Os preços variam conforme marca, potência do motor, capacidade de carga, dimensões da plataforma e itens adicionais, sendo possível a ampla competitividade no processo licitatório.

7. Estimativa de Custo

Com base em pesquisas de mercado, estima-se que o valor da aquisição do caminhão plataforma carrega tudo (6x4) esteja compatível com os preços praticados no mercado, devendo a estimativa detalhada ser apresentada em etapa posterior do processo, conforme legislação vigente.

8. Análise das Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Manutenção da situação atual: Continuidade da locação de veículos e serviços terceirizados, gerando custos elevados e dependência externa;

Aquisição de veículo de menor porte: Solução insuficiente para o transporte de máquinas e cargas pesadas;

Aquisição do caminhão plataforma 6x4: Alternativa mais vantajosa, proporcionando autonomia, economia a médio e longo prazo e maior eficiência operacional.

Dessa forma, a aquisição do caminhão plataforma 6x4 mostra-se a solução mais adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9. Justificativa da Escolha da Solução

A opção pela aquisição do caminhão plataforma carrega tudo com tração 6x4 justifica-se pela robustez, capacidade de carga, segurança e versatilidade do equipamento, atendendo plenamente às necessidades operacionais do Município de Rio Bom.

Além disso, a aquisição reduz custos recorrentes com locações, melhora o planejamento das ações das secretarias e garante maior controle sobre a execução dos serviços públicos.

10. Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do veículo	Previsão contratual de prazos e penalidades
Manutenção inadequada	Treinamento de operadores e manutenção preventiva
Custos elevados de manutenção	Aquisição de veículo com garantia e assistência técnica

11. Benefícios Esperados

Redução de custos operacionais;
Maior eficiência e agilidade nos serviços públicos;
Ampliação da capacidade operacional da frota municipal;
Melhoria na conservação de estradas e bens públicos;
Atendimento mais rápido às demandas da população.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo (6x4) é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2025.

Genesio Norbiato
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Rio Bom – PR





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Genesio Norbiato em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 10:58:08

Assinatura realizada no documento:

- emissao_BB8D8E98B69F63F063FBC456_proc.-administrativo-6.990-2025assinado

Complemento

Por: Genesio Norbiato em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 10:58:43

Genesio Norbiato

Secretário de Planejamento

Juntada de Documentos

Por: Genesio Norbiato em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 10:58:43

Anexos 1

- CONVENIO_N_17742025_SECID.pdf

CONVÊNIO Nº 1774/2025 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1774/2025-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE RIO BOM

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 80.540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Luiz Augusto Silva - GUTO SILVA; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente Executiva CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 24.631.339-3,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Lei Estadual nº 15.973/2008, Lei Estadual nº 21.352/2023, e Lei Estadual nº 21.762/2023, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019, nº 9245/2025, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PLATAFORMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a

CONVÊNIO Nº 1774/2025 - SECID

fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 790.000,00(setecentos e noventa mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 40.000,00(quarenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente, pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o objeto do convênio estiver no âmbito dos programas Asfalto Novo, Vida Nova (Decreto Estadual 7152/2024, e autorização Governamental exarada em 27/03/2025 - constante do e-protocolo 23.578.935-3), bem

CONVÊNIO N° 1774/2025 - SECID

como de projetos relativos a Estradas Rurais e Barracões Industriais, elegíveis no escopo do Programa Rotas do Progresso (Decreto Estadual 7.794/2024, e autorização Governamental exarada em 11/02/2025 – constante do e-protocolo 23.476.497-7),

também relativo a ações do Programa Estadual de Pavimentação sobre Pedras Irregulares (Decreto Estadual 10.547/2025), e autorização Governamental exarada em 19/08/2025 – constante do e-protocolo 24.015.452-8, Projetos de Fomento ao Turismo, autorização Governamental exarada em 09/09/2025 – constante do e-protocolo 24.610.851-0, e do Programa Ilumina Paraná (Decreto Estadual 10.952/2025) e Autorização Governamental exarada em 30/09/2025 – constante do e-protocolo 24.640.231-0, as condições estipuladas nos parágrafos terceiro e quarto não se aplicam, podendo as eventuais reduções de valores serem suprimidas, em sua totalidade, de eventual contrapartida do CONVENIENTE, mesmo que o convênio remanesça sem contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a eventual contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo

CONVÊNIO N° 1774/2025 - SECID

CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: EXEC

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:11:07

↩ Despacho 1

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:11:07

Parecer:

Defiro a presente solicitação encaminhe para o devido processo legal.

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal

Juntada de Documentos

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:11:22

📎 Anexos 1

- emissao_E3540880C6459A8492683DBF_proc.-administrativo-2-6.990-2025assinado.pdf



Proc. Administrativo 2- 6.990/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/12/2025 às 11:11:07

Setores envolvidos:

SEMOSP, EXEC, SEMFI-LICIT

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Defiro a presente solicitação encaminhe para o devido processo legal.

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:11:22

Assinatura realizada no documento:

- emissao_E3540880C6459A8492683DBF_proc.-administrativo-2-6.990-2025assinado

Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:18:37

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:18:37

Anexos 3

- ORCAMENTO_INGA_VEICULOS_MERCEDES_BENZ.pdf
- ORCAMENTO_RIVESA_VOLVO.pdf
- ORCAMENTO_SERVOPA_VW.pdf



Mercedes-Benz

INGÁ VEÍCULOS LTDA

Proposta Nº 923141
Londrina, 03 de novembro de 2025

À
MUNICÍPIO DE RIO BOM
AVENIDA CURITIBA, 65, EDIF PACO MUNICIPAL, CENTRO - RIO BOM/PR CEP: 86830-000
CNPJ: 75.771.212/0001-71 IE:

Ref.: **Proposta Comercial**

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: 2730/48 ATEGO 6X4 EURO6	Cor: 9147 - Branco Série	Ano/Mod.: 2025 /2025	Unidade Padrão/Variante: UPB /QVV27304711T
Descrição do veículo: Banco pneumático do motorista - standard, Banco tipo cinema (basculante) do passageiro, Revestimento dos bancos em vinil, Escotilha do teto da Cabine, Suspensão metálica da cabine, Espelho retrovisor regulável elétrico (LD), Alto falantes, Cabine Standard [C], Revestimento interno em plástico, Baterias 2x12V/170 Ah, Mercedes-Benz PowerShift 3, Piloto automatico preditivo - PPC, Relação do eixo traseiro i=4,30 (43:10), Alternador 28V-80A, Eixo traseiro MB HL4 simples velocidade coroa 390 mm reforçado, MB OM 926 LA 6 cilindros 7,2 litros, 286 cv, 1.100 Nm, Câmbio MB PowerShift G 211 - 12 marchas, automatizado, sem pedal de embreagem, PowerShift Advanced, Tomada de ar comprimido com mangueira na Cabine, Basculamento da cabine hidráulico com acionamento manual, Roda reserva, Painel com display gráfico, Filtro de combustível com separador de água, Tomada elétrica de 12V, 5A, Preparação - Controle de rotação do motor para tomada de força, Para-choque dianteiro em aço, ABS e ASR, Freio a tambor dianteiro e traseiro, Sensor de alerta do cinto de segurança, Chave geral, Tacógrafo digital, Tampa do tanque de combustível com chave, Faróis de Rodagem Diurna - DRL, Lanternas traseiras com proteção, Grade protetora dos faróis, Freio motor convencional + Top-Brake, Protetor do para-choque e radiador, Controle eletrônico de estabilidade - ESP®, Limitador eletrônico de velocidade máxima em 120 km/h, Espelho de rampa, Imobilizer - chave de ignição com imobilizador de partida, Luz traseira para neblina, Espelho retrovisor (LE), Espelho retrovisor (LD), Para-barro no para-lama dianteiro, Auxílio de partida em rampa, Distância entre eixos 4.800 mm, Janela na parede traseira da cabine, Suspensão traseira metálica, Unidade Padrão Básico Plus, Chassi para plataforma, Tomada de ar frontal, Eixo dianteiro 6,5 t, Tanque de Arla de 35 litros, Molas dianteiras parabólicas 3 lâminas, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 direcional sem câmara, Cj rodas de aço 9.00x22.5 - pneus 13.00R22.5 direcional misto sem câmara, Tanques de combustível 210 litros em plástico, Molas traseiras trapezoidais. Equipado com plataforma carrega tudo.			
Quantidade: 1 Valor Unitário: R\$ 935.000,00 , conforme condição de pagamento mencionada abaixo.			
Faturamento: Concessão		Posição fiscal: 87042310	Código Fime: 04038151
Garantia: Linhas Accelo e Atego: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem. Linhas Axor e Actros: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem para o veículo mais 1 ano de garantia para o trem de força (Motor, Câmbio e Diferencial), totalizando 2 anos de garantia sem limite de quilometragem para o trem de força.			
Fornecedor: Ingá Veículos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0008-62 - Inscrição Estadual: 90.600.927-77. Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Cambé/PR - CEP: 86.185-520.			

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da Fábrica MBB.
Local de entrega: Concessionária Ingá Veículos Ltda - Cambé/PR
Frete: Por conta da concessão
Preços válidos somente: Para veículo retirado na concessionária.

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 935.000,00) BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A nº de parcelas: 1
VALOR TOTAL R\$ 935.000,00

Tributação: ICMS 12%. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.
Validade da Proposta: 19 de dezembro de 2025
Observações:

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Mercedes-Benz

INGÁ VEÍCULOS LTDA

Proposta Nº 923141
Londrina, 03 de novembro de 2025

CLAYTON SANTOS
Consultor de Vendas
Fone: (43)99627-8483
E-mail: clayton.santos@ingaveiculos.com.br

FERNANDO BARCAROLO
Responsável pela aprovação
Fone: (44)99142-5465
E-mail: fernando.barcarolo@ingaveiculos.com.br

De acordo,

MUNICIPIO DE RIO BOM
75.771.212/0001-71

Maringá, 04 de novembro de 2025

Ao
Município de Rio Bom
CNPJ – 75.771.212/0001-71
Paraná

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão: Marca: Volvo no Modelo: VM 290 6x4R

Características: Caminhão novo, zero Km (0) km, configuração 6x4R (traçado), ano/modelo 2025/2025, com motor Volvo D8K diesel de potência de 290 CV e torque de 1.050 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,7 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema tratamento de emissões atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove P8 (Euro 6), com caixa automatizada Volvo, modelo AT2612G com 12 marchas à frente e 02 reversa, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 200 litros, com PBT (legal) de 23.000 kgf e CMT de 40.000 kgf

Garantia do caminhão: Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

Plataforma Fixa Carrega Tudo:

Dimensões: 10.000 mm de comprimento x 2.800 mm de largura

Valor do conjunto:

R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Validade da proposta:

Sessenta (60) dias

Prazo de entrega:

Cento e oitenta (180) dias a emissão da nota de empenh

Atenciosamente,

ANTONIO ROBERTO
VERILLO:55892884953

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO
VERILLO:55892884953
Dados: 2025.11.04 10:46:38 -03'00'

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

75.642.256/0001-00

RIBEIRO VEICULOS S/A

Av. Colombo, nº 199

Bairro: Vila Nova - CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540





Servopa
Caminhões e Ônibus

SV-199/25

Cambé, 05 de novembro de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

REF.: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0KM"

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação.

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320 6X4- ANO/MODELO 2025/2026

MOTOR MAN/ D0836LF17 – 06 CILINDROS

NORMA DE EMISSÕES - PROCONVE P- 8

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 315 CV

PBT HOMOLOGADO 23.000 KG

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) 42.000 KG

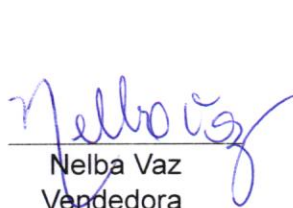
TRANSMISSÃO MANUAL DE 9 MARCHAS À FRENTE (SINCRONIZDAS), 1 À RÉ

EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA DE 10 METROS E SEGUNDO EIXO DIRECIONAL INSTALADO

VALOR UNITARIO: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais)).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	À vista, CDC, leasing ou FINAME.
VALIDADE DA PROPOSTA	30/11/2025 - Condicionado à disponibilidade de estoque.
PREVISÃO DE ENTREGA	Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante e Concessionário
GARANTIA	Garantia de 12 meses sem limite de KM, conforme condição do Fabricante.
OBS	Preço com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.
CONCESSIONÁRIA/FATURANTE	SERVOPA CAMINHOES LTDA CNPJ: 00.298.749/0001-67
FABRICANTE	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEIC LTDA. CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para momento e estando à disposição para maiores esclarecimentos, firmamo-nos.


Nelba Vaz
Vendedora


Mário Canaan
Gerente de Filial

DE ACORDO.



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:19:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:19:17

Anexos 1

-Cotacoes_MODELO___PAM_2025__282_29assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - CAMINHÃO PLATAFORMA

- 1- Ribeiro Veículos Ltda
- 2- Ingá Caminhões Ltda
- 3- Servopa Caminhões Ltda

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Rivesa	Ingá	Servopa	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Caminhão Plataforma	790.000,00	935.000,00	1.180.000,00	968.333,33	790.000,00	1	790.000,00
						Total R\$	790.000,00

* O Município solicita adoção do **MENOR VALOR**, para base de valor do Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 84

Fontes	Valor R\$	Secid/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	789.556,80	750.000,00	94,99%	39.556,80	5,01%	100,00%	789.556,80
Novo valor da prioridade	790.000,00	750.000,00	94,94%	40.000,00	5,06%	100,00%	790.000,00

Rio Bom, 05 de novembro de 2.025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS DE PAULA
Data: 05/11/2025 15:13:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS DE PAULA
Agente de contratação



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:19:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:19:49

Anexos 1

- CARACTERISTICA_MODELO_7assinado.pdf

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr

NOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2025/2025 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	285 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Nº de marchas/velocidades à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do implemento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado – PBT (kg)	23.000kg	
2.3.5. Capacidade Máxima de Tração - CMT (kg)	35.000Kg	
2.3.6. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com para instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	03 (três) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim, da linha de montagem especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos c/ braços fixados à cabine	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr

NOME DO BEM **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, obrigatório	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
3. PLATAFORMA		
3.1. Capacidade (kg)	Indicar	
3.2. Aço de constituição da plataforma	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. Comprimento (mm)	10.000 mm	
3.4. Largura (mm)	2.800 mm	
3.5. Rampa traseira – tipo de acionamento	Acionamento hidropneumática	
3.6. Proteção laterais	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.11.05 16:25:05 -03'00'

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:21:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:21:13

Anexos 1

- Termo_de_Referencia.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço por item.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Prefeitura Municipal de Rio Bom – Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2025/2025 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	285 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.2.1. Nº de marchas/velocidades à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do implemento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado – PBT (kg)	23.000kg	
2.3.5. Capacidade Máxima de Tração - CMT (kg)	35.000Kg	
2.3.6. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com para instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	03 (três) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim, da linha de montagem especificar medidas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.8.2. Espelhos externos c/ braços fixados à cabine	Sim	
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, obrigatório	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
3. PLATAFORMA		
3.1. Capacidade (kg)	Indicar	
3.2. Aço de constituição da plataforma	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. Comprimento (mm)	10.000 mm	
3.4. Largura (mm)	2.800 mm	
3.5. Rampa traseira – tipo de acionamento	Acionamento hidropneumática	
3.6. Proteção laterais	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Rio Bom possui demanda recorrente para transporte de máquinas, equipamentos pesados, materiais volumosos e veículos utilizados nas atividades de obras, manutenção de estradas rurais, limpeza urbana, apoio à agricultura, transporte de máquinas da frota municipal e atendimento a situações emergenciais.

Atualmente, a frota municipal apresenta limitações operacionais, seja pela inexistência de veículo adequado ou pelo elevado custo de locação de equipamentos de terceiros para o transporte de cargas pesadas e indivisíveis. Tal situação gera aumento de despesas, dependência de terceiros, atrasos na execução de serviços e redução da eficiência administrativa.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo, com tração 6x4, capaz de atender às demandas operacionais do Município de forma contínua, segura e econômica.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **120 (cento e vinte) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná – CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, o sr. LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, nomeado através da portaria 020/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

6. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da presente contratação fica à cargo do fiscal, Senhor VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, nomeado pela Portaria n. 021/2025.

7. AMOSTRAS: Será necessário a apresentação de catálogo do modelo vencedor, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: SEMFI-LICIT

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:21:28

➔ Despacho 2

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:21:28

Parecer:

[Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJ UR](#)

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 11:27:02

Assinatura realizada no documento:

-emissao_3FCAC740859EBA20696AE1B2_proc.-administrativo-6-6.990-2025assinado

✉ Complemento

Por: Henrique Germano Delben em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 12:48:34



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Processo Licitatório - nº 6990/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no Estudo Técnico Preliminar, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio. Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, **analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência da legalidade de acordo com a lei 14.133/2021**, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 16/12/2025.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



assessor jurídico

Juntada de Documentos

Por: Henrique Germano Delben em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 12:48:43

Anexos 1

- emissao_915356518F59BD863A272DDE_proc.-administrativo-8-6.990-2025assinado.pdf



Proc. Administrativo 8- 6.990/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 12:48:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Processo Licitatório - nº 6990/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no Estudo Técnico Preliminar, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumprе esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência da legalidade de acordo com a lei 14.133/2021, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 16/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Henrique Germano Delben em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 12:48:43

Assinatura realizada no documento:

- emissao_915356518F59BD863A272DDE_proc.-administrativo-8-6.990-2025assinado

Recebimento Pessoa: Henrique Germano Delben - Setor: EXEC-ASSEJUR

Por: Henrique Germano Delben em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 12:49:07

↩ Despacho 3

Por: Henrique Germano Delben em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 12:49:07

Parecer:

[Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB](#) segue para dotação

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Recebimento Pessoa: Kemily Dayanne Dos Santos - Setor: SEMFI-CONTAB

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:11:52

↩ Despacho 4

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:11:52

Parecer:

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-proceso/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-proceso/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](#) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Juntada de Documentos

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:11:52

Anexos 1

- Dotacao_orcamentaria.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2324	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	865
2325	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	0

RIO BOM, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Juntada de Documentos

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:12:49

Anexos 1

-emissao_780D987285AF8FC3C201BC56_proc.-administrativo-10-6.990-2025assinado.pdf



Proc. Administrativo 10- 6.990/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/12/2025 às 14:11:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_orcamentaria.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2324	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	865
2325	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	0

RIO BOM, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:12:49

Assinatura realizada no documento:

- emissao_780D987285AF8FC3C201BC56_proc.-administrativo-10-6.990-2025assinado

Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:15:58

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:15:58

Anexos 1

- rio_bom_sam54_edital_CAMINHAO_PLATAFORMA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 Processo Administrativo n.º 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que, às 09:00 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 07/01/2026.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 07/01/2026.

Plataforma: <https://bnc.org.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Caminhão com Plataforma	1	790.000,00	120

SAM: 54

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **bnc**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **bnc** (<https://bnc.org.br>).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: <https://bnc.org.br> ou <https://bnc.org.br>.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema, no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

3.2 Credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **bnc**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.2 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.3 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.4 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

3.3.1.5 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo 100 (cem) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ((<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 04 (quatro horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.5.5 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, mediante apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da legislação vigente.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4.1 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.4.2 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *Marilândia do Sul* – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Bom , 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA XXX NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO BOM (inserir nome do contratante), situado na AVENIDA CURITIBA, Nº 065, CENTRO, RIO BOM (inserir endereço), PR, CNPJ 75.771.212/0001-71 (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço),

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025 (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2324	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	865
2325	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 120 (*inserir o prazo*) cento e vinte (*inserir prazo por extenso*) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM– CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *inserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 20

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) _____
que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio BomParaná – CEP:86830-000
Responsável pelo Recebimento: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Telefone: 43 3468-1123
Horário de Funcionamento: 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ARQUIVO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:16:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:16:13

Anexos 1

- CARACTERISTICA_MODELO_7assinado.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:16:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:16:30

Anexos 1

- Aviso_de_Licitacao_Diario_do_Municipio.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: **75.771.212/0001-71** - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Juntada de Documentos

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:23:18

Anexos 1

- emissao_6215DCAD06C4180FB3E9813B_proc.-administrativo-11-6.990-2025assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 Processo Administrativo n.º 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que, às 09:00 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 07/01/2026.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 07/01/2026.

Plataforma: <https://bnc.org.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Caminhão com Plataforma	1	790.000,00	120

SAM: 54

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **bnc**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **bnc** (<https://bnc.org.br>).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: <https://bnc.org.br> ou <https://bnc.org.br>.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema, no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

3.2 Credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **bnc**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.2 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.3 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.4 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

3.3.1.5 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo 100 (cem) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ((<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 04 (quatro horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.5.5 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, mediante apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da legislação vigente.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4.1 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.4.2 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *Marilândia do Sul* – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Bom , 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA XXX NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO BOM (inserir nome do contratante), situado na AVENIDA CURITIBA, Nº 065, CENTRO, RIO BOM (inserir endereço), PR, CNPJ 75.771.212/0001-71 (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço),

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025 (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2324	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	865
2325	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 120 (*inserir o prazo*) cento e vinte (*inserir prazo por extenso*) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM– CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *inserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 20

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) _____
que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

P A M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio BomParaná – CEP:86830-000
Responsável pelo Recebimento: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Telefone: 43 3468-1123
Horário de Funcionamento: 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ARQUIVO DIGITAL



PAM





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:23:18

Assinatura realizada no documento:

- emissao_6215DCAD06C4180FB3E9813B_proc.-administrativo-11-6.990-2025assinado

Juntada de Documentos

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:24:05

Anexos 1

- emissao_246AADAC8C919F289C9BDCEB_proc.-administrativo-13-6.990-2025assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: **75.771.212/0001-71** - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:24:05

Assinatura realizada no documento:

- emissao_246AADAC8C919F289C9BDCEB_proc.-administrativo-13-6.990-2025assinado

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 14:49:14

Assinatura realizada no documento:

- emissao_6215DCAD06C4180FB3E9813B_proc.-administrativo-11-6.990-2025assinado

Recebimento Setor: SEMFI-LICIT

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 15:45:09

Despacho 5

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 15:45:09

Parecer:

—

Letícia Ponciano Mello

Complemento

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 09:08:02

—

Letícia Ponciano Mello

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 09:08:02

Anexos 1

- AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail: licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/246A-ADAC-8C91-9F28> e informe o código 246A-ADAC-8C91-9F28





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 246A-ADAC-8C91-9F28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2025 14:24:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/246A-ADAC-8C91-9F28>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Letícia Ponciano Mello em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 10:51:53

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 10:51:53

Anexos 1

- AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO_DIOE.pdf

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11

Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
Protocolo nº 133/2025

Contratante: Município de Quatiguá.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: prestação de serviço especializado em transporte de escolares até as escolas do Município de Quatiguá/PR, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo da contratação: R\$1.810.612,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e seiscentos e doze reais).

Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 22/12/2025 às 08h10min do dia 12/01/2025.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 12/01/2025.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 12/01/2025.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Item com participação exclusiva MEI/ME/ EPP e itens ampla concorrência.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.

174429/2025

85888-000

CNPJ: 16.779.053/0001-92

PRAZO: 30 (trinta) dias

Ramilândia, 09 de dezembro de 2025

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

175012/2025

Rio Azul

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 0176/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.415/0001-63 (doador) e MUNICÍPIO DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ/MF nº 75.963.256/0001-01 (donatário).

OBJETO: O presente Termo versa sobre a doação de um veículo VW/ VIRTUS MB, placa UAY2G44, ano/modelo 2025, Renavan 1457610024, Patrimônio nº 100004895322, no valor de R\$105.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 610, inc. II, letra "a" do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade

Racial e Pessoa Idosa - Semipi

DOADOR

Leandro Jasinski

Prefeito do Município de Rio Azul

DONATÁRIO

174508/2025

Quatro Barras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos para a população em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/12/2025 às 08h29 do dia 23/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 23/01/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

175010/2025

Rio Bom

MUNICÍPIO DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que às 09:00 horas do dia 07 janeiro de 2026, na plataforma <http://bnc.org.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão com Plataforma	1	R\$ 790.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Bom e na plataforma <http://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

174959/2025

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2025
UASG 987823

to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
STRUÇÃO/FECHAMENTO DAS LATERAIS
VA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade
min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.
Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento
2/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura
8:30h no site www.gov.br/compras. O edital
adquirido, através do site rionegro.atende.net ou
rios acima indicados.

15 de dezembro de 2025.

CRISTIAN VON LINSINGEN

PREFEITO MUNICIPAL.

174211/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
870338725

Documento emitido em 18/12/2025 09:12:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12040 | 17/12/2025 | PÁG. 87

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade

Processo Administrativo nº

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE SHOW MUSICAL PARA O EVENTO

ILUMINADO 2025", CONFORME TERMO

ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INT

DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPI

EMPRESA: LEANDRO FONSECA 032973942

ENDEREÇO: Estrada Linha Guairacá, S/N, Zona Rural, Ramilândia/Pr, CEP



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Complemento

Por: Letícia Ponciano Mello em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 10:52:19

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 10:52:19

Anexos 1

- AVISO_DE_LICITACAO_TRIBUNA.pdf

O DE LICITACAO TRIBUNA.pdf (1/1)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: SEMFI-LICIT

Por: Letícia Ponciano Mello em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 10:52:38

↩ Despacho 6

Por: Letícia Ponciano Mello em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 10:52:38

Parecer:

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMT)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:35:46

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 7 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:35:46

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:35:46

Anexos 1

- PropostasProcesso_bada1d9b-c36f-4e10-8a23-06a76ac42cd1.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 133/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/12/2025 15:37:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 790.000,00

Descrição: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip Outros acessórios, Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do Programa, Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>, Aço de constituição da plataforma SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento (mm) 10.000 mm, Largura (mm) 2.800 mm, Rampa traseira tipo de acionamento Acionamento hidropneumática, Proteção laterais Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais, GARANTIA 12 meses da entrada em operação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Iveco / tector 27320	790.000,00
PARTICIPANTE 135	Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda / VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025	790.000,00
PARTICIPANTE 963	MERCEDES BENZ / ATEGO 2730	790.000,00
PARTICIPANTE 775	IVECO / TECTOR	790.000,00
PARTICIPANTE 895	IVECO / 27320	790.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:40:11

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31
João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50
Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08
Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31
João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 8 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:40:12

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:40:12

📎 Anexos 1

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MANUPA.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O licitante MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.093.776/0008-68, com domicílio (ou sede) na cidade de MARINGÁ, estado Paraná, endereço R. Pombal, 175, sala 1 através de seu(sua) representante legal FERNANDO XAVIER MOURÃO, inscrito no CPF 076.751.388-64, portador da cédula de RG 58.473-92 SESP/SC DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 064/2025 da Prefeitura Municipal de RIO BOM/PR, DECLARA

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que fará prova de todas as informações ora declaradas,

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;

9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva). desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

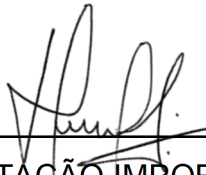
Filiais



proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Maringá/PR, 07 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "F. Mourão", written over a horizontal line.

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
FERNANDO XAVIER MOURÃO

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



DECLARAÇÃO CONJUNTA

O licitante MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.093.776/0008-68, com domicílio (ou sede) na cidade de Maringá, Estado do Paraná, endereço na Rua Pombal, nº 175, Sala 1, Zona 03, através de seu(sua) representante legal FERNANDO XAVIER MOURÃO, inscrito no CPF 076.751.388-64, portador da cédula de RG 58.473-92 SESP/SC, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 64/2025 do Município de RIO BOM/PR, que:

Declaração de Conhecimento do Pregão

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico em epígrafe – e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaração de Aceitação Do Edital

Declaramos, para fins de participação da licitação em epígrafe, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para o referido Pregão Eletrônico foi elaborada de forma independente por esta empresa, sem que seu conteúdo tenha sido informado, discutido ou obtido, total ou parcialmente, a qualquer outro participante potencial ou efetivo.

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



- (b) Não houve qualquer tentativa de influenciar a decisão de outros participantes sobre sua participação na licitação.
- (c) O conteúdo da proposta não será comunicado ou compartilhado, total ou parcialmente, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da licitação.
- (d) As informações da proposta não foram obtidas ou discutidas com integrantes do órgão responsável antes da abertura oficial.
- (e) Faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e nos comprometemos a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular.
- (f) Estamos plenamente cientes do alcance desta declaração e possuímos poderes e informações necessários para assiná-la.

Declaração Trabalhista

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico em epígrafe, que a empresa cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando foro o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.

Declaramos ainda que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, em especial arts. 1º, incisos III e IV, 5º, III e 7º XXXIII da Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração Não Emprego de Servidor Público

Declaramos, em atendimento ao previsto no pregão em epígrafe, que não empregamos servidor público em seu quadro funcional, nem que possuímos parentesco em linha reta ou colateral com pregoeiro, ou equipe de apoio do presente pregão.

Declaração de Acessibilidade

Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da nossa empresa, atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Cota de Aprendizagem

Declaramos sob as penas da Lei, que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Responsabilidade Ambiental

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental que visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

Declaração Inexistência de Parentesco

Declaramos não possuir em nosso quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público ativo na Prefeitura que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico em epígrafe.

Declaração de Autenticidade

Declaramos para fins de participação na Licitação em epígrafe, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Declaração CNAE

Declaramos sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

Declaração Negativa de Falência

Declaramos sob as penas da Lei que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que nos submetemos à automática inabilitação, caso isso venha a ocorrer durante o processo de Licitação.

Declaração Súmula Vinculante 13 (STF)

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



Declaramos que não contrataremos empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existe fato superveniente e/ou impeditivo de habilitação, no presente processo licitatório e que não constamos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal, não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração De Habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, todas as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 referentes ao pregão em epígrafe, bem como acataremos integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à nossa habilitação.

Veracidade dos Documentos

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



Declaramos que todos os documentos anexados junto ao sistema do Pregão Eletrônico correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderemos sob as penas da lei.

Declaração De Responsabilidade

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO– Forma Eletrônica, instaurado por este licitante, que:

- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO - Forma Eletrônica em epígrafe realizado.
- Declaramos que não incorremos nas demais condições impeditivas da lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

DECLARA que se obriga a oferecer garantia de qualidade e funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme Edital, conforme art. 32 da lei 8.078/1990, contados da data da efetiva entrega do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, deverá realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração, salvo danos decorrentes de desgaste natural e/ou mal uso.

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776/0008-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90904931-80

ENDEREÇO: R. Pombal, 175, sala 1

CIDADE: Maringá/PR

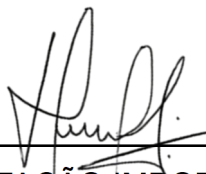
CEP: 87.050-140

FONE: (44) 9 9900-8732 (41) 9 9781-4081

E-MAIL: manupa@escritoriomourao.com/ menon@presencialconsultoria.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: MANUELLA JACOB, portadora do RG 40.182.722-7 SSP/SP, CPF 372.532.882-50.

Maringá/PR, 07 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. Mourão", written over a horizontal line.

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
FERNANDO XAVIER MOURÃO

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
FERNANDO XAVIER MOURAO

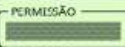


DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5847392 SESP SC

CPF
076.751.388-64

DATA NASCIMENTO
16/06/1966

FILIAÇÃO
JOAQUIM PEREIRA MOURAO
MARIA DE LOURDES XAVIER

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03919744626

VALIDADE
12/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
01/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41461814015
PR019865410

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2219730150

ENG

2219730150

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A

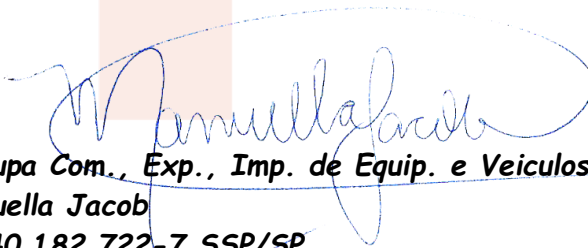
Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. S^a que o **Sr. Fernando Xavier Mourão, RG nº 58.473-92 SESP SC e CPF nº 076.751.388-64**, como mandatário, para representar matriz e suas filiais com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades de processos de licitação, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 30/06/2026

São Paulo, 04 de janeiro de 2026


Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA
Manuella Jacob
RG 40.182.722-7 SSP/SP

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/01/2026 22:03:06 que o documento de hash (SHA-256)
935c862423b8b4c65eb93019c6e4e30e9e147766fc830e09b8648915f01cdfa foi validado em 04/01/2026 22:01:46 através da transação blockchain
0x1ba235c635f30f9d57f0f116def37a5add474987899005fa21b0cd9e1ee27c94 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 301679)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **935c862423b8bf4c65eb93019c6e4e30e9e147766fc830e09b8648915f01cdfa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301679** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Fernando Xavier Mourão 26**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Fernando Xavier Mourão 26**", faz prova de que em **04/01/2026 22:01:32**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2026 22:03:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1ba235c635f30f9d57f0f116def37a5add474987899005fa21b0cd9e1ee27c94**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM /PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

A empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ/CPF: 03.093.776/0008-68, Inscrição Estadual: 90904931-80, Endereço: RUA POMBAL, 175, SALA 01, MARINGÁ-PR, CEP: 87.050-140. Neste ato por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO XAVIER MOURÃO Carteira de Identidade nº 58473-92 SESP/SC e do CPF/MF 076.751.388-64, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO - 64/2025

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO VEÍCULO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Caminhão 0 km 6x4 + plataforma carrega tudo de acordo com o anexo VII do edital do município de Rio Bom nº 064/2025	IVECO TECTOR 27-320 6X4 0 KM + PNEUS 295/80R 22,5 USO MISTO +PLATAFORMA CARREGA TUDO MH 10000	R\$ 745.000.00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 745.000.00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Condições de pagamento: Após o recebimento definitivo, será efetuado o pagamento através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

Garantia: 12 (doze) meses

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 0474-X – C/C: 34.822-8

INFORMAÇÕES DE CONTATO FERNANDO: (44) 9 9900-8732; e-mail: manupa@escritoriomourao.com

DADOS DO RESPONSÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO

MANUELLA JACOB portador da cédula de identidade R.G. n. °40.182.722-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ° 372.532.882-50, com endereço comercial sito R. Pombal, 175, sala 1 CEP 87.050-140 Maringá/PR

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no presente edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais;

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

Declaramos que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro ainda que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e



seus anexos.

Maringá, 07 de janeiro de 2026

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA.

Fernando Xavier Mourão

RG 58.473-92 SSP/SC e do CPF/MF 076.751.388-64

Matriz

Filiais

📍 Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

✉️ operacional@manupa.com.br
☎️ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PrNOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2025/2025 (novo, zero km)	2025/2025 0 KM
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	TECTOR 27-320 6X4
2.1.2. Potência (CV ou HP)	285 CV	320 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Nº de marchas/velocidades à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente	10 MARCHAS Á FRENTE E TRES Á RÉ
2.2.2. Tração	6x4	6X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do implemento (kg)	Indicar	19.170 KG TÉCNICO / 15.370 KG HOMOLOGADO
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6500 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	20.300 KG
2.3.4. Peso bruto total homologado – PBT (kg)	23.000kg	23000 KG
2.3.5. Capacidade Máxima de Tração - CMT (kg)	35.000Kg	44000 KG
2.3.6. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com para instalação do implemento	COMPATIVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	03 (três) eixos	03 EIXOS
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO
2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem	295/80 R 22,5 USO MISTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim, da linha de montagem especificar medidas	295/80 R 22,5 USO MISTO
2.8.2. Espelhos externos c/ braços fixados à cabine	Sim	SIM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.0

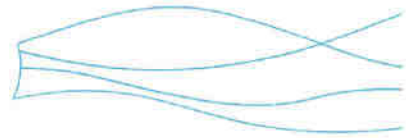
LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PrNOME DO BEM **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, obrigatório	SIM
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica	SIM
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	SIM
3. PLATAFORMA		
3.1. Capacidade (kg)	Indicar	20.000 KG
3.2. Aço de constituição da plataforma	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	ASTM A-36
3.3. Comprimento (mm)	10.000 mm	10.000 MM
3.4. Largura (mm)	2.800 mm	2800 MM
3.5. Rampa traseira – tipo de acionamento	Acionamento hidropneumática	ACIONAMENTO HIDROPNEUMATICO
3.6. Proteção laterais	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	SIM
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Travessa Álvaro Teixeira Costa - nº 50 Canteiro Central** e **CNPJ : 15.023.906/0001-07** , atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a **Av. historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900**, inscrita no **CNPJ: 03.093.776/0006-04** e **Inscrição Estadual: 13734533-0**, forneceu para este município, **01 CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO COM LANÇA DE 20M E CHASSI VOLVO VM CITY 270 4X2**, objeto referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021** que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2, COM EQUIPAMENTO HIDRÁULICO VEICULAR TIPO CESTO AÉREO COM LANÇA DE 20 METROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTA FLORESTA/MT**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta/MT, 19 de Dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 5/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, localizada na avenida joão gualberto 1731- centro- Curitiba- PRCEP: 80240-210, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	3	VC	CAMINHÃO COM BRAÇO HIDRÁULICO/CESTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMINHÃO 0 (ZERO) KM, EQUIPADO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE DE 10 METROS E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR 2.3, 130CV DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO MANUAL, DIESEL, FREIOS A DISCO NA DIANTEIRA E A TAMBOR NA TRASEIRA COM ABS, AIR BAG FRONTAL DUPLO, VIDROS COM COMANDO ELÉTRICO NAS PORTAS, RODAS DE AÇO ARO 15", CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS E DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

ELDORADO, 07 de Março de 2023

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DA EST.TURISTICA DE ELDORADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

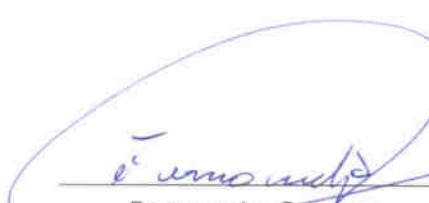
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT.
EMPRESA CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
CNPJ: 03.093.776/0006-04
ENDEREÇO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 157 - SALA 304 BLOCO A – BAÚ – CUIABÁ/MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.

A Prefeitura Municipal de Querência MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Cuiabá nº 335 Setor C, CEP 78.643-000 na Cidade de Querência MT inscrita no CNPJ sob o nº37.465.002/0001-66, ATESTA que a empresa em referência apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do objeto descrito acima.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima qualificada executou os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01 UND DE CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNCK - MERCEDES BENZ - ATEGO 1719

Querência MT, 20 de Outubro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUERÊNCIA - MT**
CNPJ: 37.465.002/0001-66



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c90fc98536a0c39ed4a4b57bc2e75d4559962a542a232cc6224ab8cea0239fa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **35080** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Pref. de Querencia - Caminhão Munck**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Pref. de Querencia - Caminhão Munck**", faz prova de que em **26/10/2021 10:50:07**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/10/2021 11:50:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x994d443fd1711744c7a8c99f1cd67aadd635b3257e8ad73e34e6d43a84a1923**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - AM

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - AM**, inscrita através do CNPJ Nº 04.628.046/0001-00, adquiriu:

02 (DUAS) unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal:

Nº 207

Nº 208

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0004-34, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento,


Francisco Andrade Braz
Prefeito Municipal

CAO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
04 628 046/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Praça 28 de Dezembro, Nº 332 - Santa Luzia
CEP 69.425-000
CAAPIRANGA AM

**MURILO SCHIMIT
GONZALEZ:
36412390871**

Digitally signed by MURILO SCHIMIT
GONZALEZ:36412390871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=33413209000136,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=MURILO SCHIMIT GONZALEZ:
36412390871
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit Reader Version: 9.7.0



PIRENÓPOLIS
MUNICÍPIO DE

Secretaria Municipal
do Meio Ambiente e Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO, inscrita
através do CNPJ Nº01.067.941/0001-05, adquiriu: 01 (UMA)
unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal:
Nº 853.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Co-
mercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos**
Adaptados EIRELI., inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87, forne-
ceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o
momento que a desabone.

Atenciosamente,

Pirenópolis-GO, 14/07/2021.

César Augusto Feliciano Triers
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

MURILO
SCHIMIT
GONZALEZ:
3641239087

1

Digitally signed by MURILO
SCHIMIT GONZALEZ:
36412390871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=33413209000136,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1,
CN=MURILO SCHIMIT
GONZALEZ:36412390871
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location
here
Foxit Reader Version: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário, nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha-MG
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - MG

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**, inscrita através do CNPJ Nº18.585.570/0001-56, adquiriu:

01 (UMA) unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fical:

Nº 10.485

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0001-91, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente

Sem mais para o momento

Cíntia Aparecida Machado

CPF 064.806.536-70

Chefe de Estradas e Rodagens

MURILO
SCHIMIT
GONZALEZ:
3641239087

1

Digitally signed by MURILO
SCHIMIT GONZALEZ:
36412390871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=33413209000136,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1,
CN=MURILO SCHIMIT
GONZALEZ:36412390871
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Foxit Reader Version: 9.7.0



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n - Centro.
CEP: 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização por completo da **AQUISIÇÃO VEICULO TIPO: CAMINHÃO, SISTEMA TOPBREAK DE SERIE COM 4800 MM DE DISTANCIA DE ENTRE EIXO, MOTOR OM-924 LA ELETRONICO, 04 CILINDROS, PROCONVE P-7 TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, 185 CAVLOS, 71,4 MKGF DE TORQUE, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ANO E MODELO 2020/2020, OU SIMILAR, INCLUSO IMPLEMENTO POLI GUINCHO COM 04 CAÇAMBAS 04 METROS CUBICOS**, pela **Empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, com sede à Rua Leonardo R da Silva Nº 248 Pitangueiras Lauro De Freitas - BA CEP - 42701420, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0007-87, pessoa jurídica de direito privado. O veículo foi entregue em conformidade com as exigências contidas em edital e seu Termo de Referência na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ**, conforme os seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	Unid.	1	VEICULO TIPO: CAMINHÃO, SISTEMA TOPBREAK DE SERIE, COM 4800 MM DE DISTANCIA DE ENTRE EIXO, MOTOR OM-924 LA ELETRÔNICO, 04 CILINDROS, PROCONVE P-7 TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, 185 CAVLOS, 71,4 MKGF DE TORQUE, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ANO E MODELO 2020/2020, OU SIMILAR, INCLUSO IMPLEMENTO POLI GUINCHO COM 04 CAÇAMBAS 04 METROS CÚBICOS.	MERCEDES BENZ ATEGO 1719/48 UP 3 2020/2020	314.000,00	314.000,00

Os equipamentos entregues com satisfação, cumprindo todas as cláusulas do contrato ADM-124/2020.

Endereço da Entrega: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ - BA - CNPJ. 13.682.398/0001-35**

Empresa Contratada: **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ 03.093.776/0007-87.**

CAMACÃ, BA 13 de novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
CNPJ 13.682.398/0001-35
OZIEL RODRIGUES DA CRUZ BASTOS
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 17:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420903216600656907-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9a4d1f25e4d53113de1aff80edef2b42e25e6f9718f826ea9a1186dcd111392427d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.093.776/0003-53, com sede a AV. Bernardo Manoel, 10.360, Mudubim, Fortaleza –CE, Forneceu a prefeitura municipal de capitão Gervasio Oliveira - PI ,01 CAMINHAO HYUNDAI HD80 E6141 Ano 2018 87043190 040 6404 UNID. Modelo 2019 CHASSI 95PGA18FPKB000162 MOTOR F1CE3481C727499 Coletor compactador de Resíduos Sólidos Citylix 6 m³, novo, 0KM, 170CV, diesel, direção hidráulica, câmbio manual e demais itens de acordo com Edital e com as Normas COTRAN, de acordo com o Pregão Presencial nº 002/2019 – - PMCGO, Processo Administrativo nº 003/2019.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente Com suas obrigações, nada constante que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA 06 AGOSTO DE 2019


PREFEITURA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 10:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420808191651550232-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303a44cea083e82b47c5979ff8d4c453ab2ac5363b5c047eae882f7113b1824d4337d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CNPJ – 45.332.095/0001-89 I.E. ISENTA
Departamento de Recursos Materiais
Divisão de Transportes Internos

Mogi Mirim, 01 de Março de 2012.

45.332.095/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM - DRM

Rua Dr. José Alves, nº 129

Centro - Cep:13.800-050

MOGI MIRIM - (SP)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa denominada **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferragens Ltda**, situada a Rua Vereador Estevo de Felipe, nº 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal - São Paulo, inscrita no CNPJ 03.093.776/0001-91 que conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 47/2011 objeto aquisição de Veículos, forneceu para esta municipalidade um caminhão Bau, VW 8-150 Delivery.

Certificamos ainda que a empresa em questão, atendeu satisfatoriamente as especificações, bem como solicitações e prazo determinado no contrato, em fim não havendo nada que desabone sua conduta e as responsabilidades com as obrigações contratuais assumidas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CLAUDIO DE SOUZA

Encarregado de Divisão em Gestão de Transportes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 12:48:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420602191040110093-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c630382069c200324fdb883674043c446749760bd5378138027ae7007bb762a3a7067d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº. Bairro Jardim América – Vilhena/RO, atesta para os devidos fins que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, com sede na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, Andar 6º, CEP 42.701-420, do Município de Lauro de Freitas/BA. Representada neste ato por Manuella Jacob, nos forneceu satisfatoriamente um veículo de Marca Volvo VM, modelo 270 City 6x2, acoplado com um tanque para transporte de água com capacidade de 15.000,00 litros, dotado de quebra-ondas, no valor total de R\$ 378.890,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no ano de 2021, tendo cumprido pontualmente com suas obrigações assumidas até a presente data, uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos, nada temos, portanto, que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vilhena/RO, 21 de Junho 2021.

Atenciosamente,


Antônio Marcelo de Oliveira
Secretário de Obras e
Serviços Públicos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61423006213611162233-1
Data: 30/06/2021 16:34:45
Valor Total do Ato: R\$ 4.66
Selo Digital Tip



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 17:47:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61423006213611162233-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02c61e96e2529d3885f4e03fc32320822c5398c8d8872c7098d6e9a16619fb2e357d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.634.051/0001-76

Avenida 31 de Março, 327 – Centro / CEP: 18.110-005

ATESTADO DE FORNECIMENTO E DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**, estabelecida na cidade do Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Estevo de Felipe, 217 – Parque da Figueira, CEP 13.9900000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, Inscrição Estadual nº 53.009.774.411-5, participou do Pregão Presencial nº 069/2015 que originou a Ata de Registro de Preços nº 152/2012, do qual foi vencedor¹, fornecendo para a Prefeitura Municipal de Votorantim o seguinte:

Ordem	Quant.	Unid.	Descrição do produto:	Nº Nota Fiscal:	Data emissão da NF:
01	1	UN.	Coletor marca LIBRELATO nº série SCLFE116575G00013, com capacidade para 15 m pintado com tinta automotiva em conformidade com as normas do BNDS.	000.000.766	28/09/2016

O fornecimento atendeu às exigências, não havendo nada até a presente data que a desabone.

Votorantim, 10 de março de 2017.



Fábio Lugari Costa
Secretário de Administração

¹- Dados conferidos junto ao Sistema de Licitação no DLC com o funcionário Steve Ronaldo Roza- Escritório/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 10:16:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420602191040110178-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c630373c936f8d8acc38595ac68b2358a6d75e44597e21dc04bd04ecd4456709d48bc7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 - FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT e CNPJ : 04.214.704/0001-18, atesta para os devidos fins, que a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, 01 (um) Caminhão Atego 1719 - Mercedes Benz, objeto referente ao Pregão Presencial nº 035/2019, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MARCOS CESAR GOMES

CHEFE DPT. DE COMPRAS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61423004217600711381-1
Data: 30/04/2021 09:25:16
Valor Total do Ato: R\$ 4.66
Selo Digital Tip



06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 11:52:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61423004217600711381-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c71b8bfd6e2348bd00b90c57db268c4e0f0a7a4ac7fe2207548d96ec4201a6af827d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09
AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO - SP
TEL.(12) 3184 4000 – FAX. (12) 3184 4005 - PLANTÃO – 0800 77 15 095

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda. EPP., estabelecida a Rua Vereador Estevo de Felipe 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal – SP - CNPJ 03.093776/0001-91, forneceu ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro os materiais, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	
1	Marca Iveco Vertis 90V18 com cabine suplementar e carroceria de madeira OKM.	UNIT	02	Referente AF 000319/2015 de 11/06/2015

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruzeiro, 01 de fevereiro de 2017.


Alessandro Carlos Caetano
Chefe do Deptº Transportes

**MURILO
SCHIMIT
GONZALEZ:
36412390871**

Digitally signed by MURILO SCHIMIT
GONZALEZ:36412390871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=33413209000136, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MURILO
SCHIMIT GONZALEZ:36412390871
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit Reader Version: 9.7.0

Ats SA GCL/0585

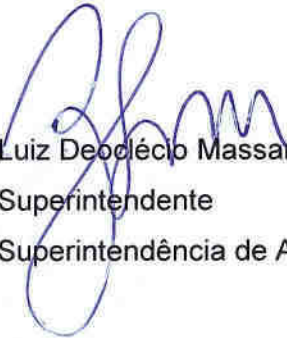
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda., sediada na Rua Vereador Estevo de Felipe, nº 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal – SP, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, participou do processo PP C 032/2011, sendo a vencedora do certame para o fornecimento de veículos utilitários para diversas Unidades do SESC, por meio do Termo de Registro de Preços nº 4240 e Pedido ao Fornecedor nº 139.680, emitido em 19/9/2011 e entregue em 23/12/2011, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações no que se refere a todas as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Segue abaixo a especificação dos 12 (doze) veículos fornecidos pela empresa supracitada, entregues na Administração Central do SESC SP:

Item	Quant.
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) – Caminhonete 1.6 Ton – Com baú Refrigerado	9 unidades
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) – Caminhonete 1.6 Ton – Com baú Frigorífico	1 unidade
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) – Caminhonete 1.6 Ton – Com baú	1 unidade
Utilitário de Carga (tipo chassi cabine) com carroceria aberta	1 unidade

São Paulo, 13 de março de 2012.



Luiz Deodécio Massaro Galina

Superintendente

Superintendência de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 09:43:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61422711191252230518-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63031e22504c485c9779d7d0759cd9d43b6d0279b9e55df9c95843814be6fc33b2c27d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO**, inscrita através do CNPJ Nº01.067.941/0001-05, adquiriu: 01 (UMA) unidade de CAMINHÃO HYUNDAI HD 80, referente a nota Fiscal: Nº 853.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.**, inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente,

Pirenópolis-GO, 14/07/2021.

César Augusto Feliciano Triers
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

MURILO
SCHIMIT
GONZALEZ:
3641239087

1

Digitally signed by MURILO
SCHIMIT GONZALEZ:36412390871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=33413209000136,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1,
CN=MURILO SCHIMIT
GONZALEZ:36412390871
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Foxit Reader Version: 9.7.0



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Pro MG 1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO
Rua Cáceres, 425 – Centro – Corumbá MS – Cep: 79.304-901**

Atesto para os devidos fins que o **17º BATALHÃO DE FRONTEIRA**, inscrita através do CNPJ Nº09.632.016/0001-91, adquiriu:

01 (uma) unidade de CAMINHÃO VOLVO EQUIPADO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000L, conforme especificações detalhadas do edital e do termo de referência.

Atestamos ainda que a empresa *Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.*, inscrita no CNPJ 03.093.776/0012-44, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Corumba, MS - 24 de maio de 2024

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO LEON DE AGUERO DOMINGOS
Data: 24/05/2024 15:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO LEON DE AGUERO DOMINGOS - 1º Sargento

Pelotão de Manutenção e Transporte do 17º B Fron

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que o **34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO**, inscrita através do CNPJ Nº **09.562.143/0001-61**, adquiriu:

01 (uma) unidade de CAMINHÃO VOLVO EQUIPADO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000L, conforme especificações detalhadas do edital e do termo de referência.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.**, inscrita no CNPJ **03.093.776/0012-44**, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **RYAN FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**
Data: 24/05/2024 14:16:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ryan Ferreira Rodrigues de Souza – 3º Sgt
Encarregado do Depósito
100362537 - 1



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO e CNPJ : 37.465.309/0001-67, atesta para os devidos fins, que a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, N.º 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual: 13734533-0, através da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15-2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, e CONTRATO N.º 039/2022, forneceu para este município, 02 CAMINHÕES VOLVO VM 270 6X4 EQUIPADOS COM TANQUE PIPA DE 15.000L, desta forma, cumprindo todos os termos propostos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDERSON FERREIRA DA SILVA
Data: 21/12/2022 10:28:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Éderson Ferreira da Silva
Assessor de Desenvolvimento
Portaria 236/2022

Contato (66) 9 8400-3753

Cotriguaçu/MT, 21 de Dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

1188

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/12/2022 17:51:49 que o documento de hash (SHA-256)
5baccbd7a2ab0595af338202d8804e17079fd55de41498bb55e13a69c5be137 foi validado em 22/12/2022 17:40:42 através da transação blockchain
0x5741a6e7e2004db6d68ce9a4a90a0074c8ceeadc47950710f9bfd477298584bd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 102401)

Processo Digital 6990/2025 | Anexo: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MANUPA.pdf (44/288) 176/899



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5baccbd7a2ab0595af338202d8804e17079fdf55de41498bb55e13a69c5be137** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **102401** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Cotriguaçu - Caminhão 6x4 Pipa 15ml**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Cotriguaçu - Caminhão 6x4 Pipa 15ml**", faz prova de que em **22/12/2022 17:39:40**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2022 17:51:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5741a6e7e2004db6d68ce9a4a90a0074c8ceeadc47950710f9bfd477298584bd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, pessoa jurídica de direito público, Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, Nova Marilândia – MT, CEP 78.415-000 atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a **AV General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP : 78.065-290 - Cuiabá/MT**, inscrita no CNPJ: **03.093.776/0006-04** Inscrição Estadual: **13734533-0**, forneceu para este município, **01 CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4 EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE 15.000L**, objeto referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JEFFERSON
NOGUEIRA SOUTO
03600746189

Assinado digitalmente por JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO:03600746189
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF
*A1: CN=JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO:03600746189
*Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2023.03.01 08:03:03-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Contato: (65)3352-1122/1139

Nova Marilândia/MT, 01 de março de 2023.

Av. Tiradentes, nº 329, Centro, Nova Marilândia-MT - CEP 78415-000
CNPJ 37.464.989/0001-02 - Telefone: (65) 3352-1122/1135/1139



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af265089c38ae8a20e2e889d45deb7974c16b4dab18face2f49578f9def1ed2f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117758** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Nova Marilândia - Caminhão 6x4 Pipa 15ML**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Nova Marilândia - Caminhão 6x4 Pipa 15ML**", faz prova de que em **01/03/2023 16:42:12**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 16:49:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ffe19896e19dca815cd4eec016067be639c805e244ad14f9dcd614480ddf989**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a **AV General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP : 78.065-290 - Cuiabá/MT**, inscrita no **CNPJ: 03.093.776/0006-04** Inscrição Estadual: **13734533-0**, forneceu para este município, **01 CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X2 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³ e 01 CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X2 EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE 15.000L**, objeto referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Branca - MT, 01 de março de 2023.

CLENEI
PARREIRA
DA SILVA:
9424869916

8

Assinado digitalmente por CLENEI
PARREIRA DA SILVA:94248699168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=A1, CN=INE RFB
v3, OU=PARREIRA DA SILVA
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,
OU=31394544000109, CN=CLENEI
PARREIRA DA SILVA:94248699168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-01 16:40:38

Clenei Parreira da Silva
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

ENDEREÇO AV. CORONEL BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA, CENTRO, PONTE BRANCA-MT
CEP 78610-000 FONE: 66-3466-1311



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 12:14:31 que o documento de hash (SHA-256)
d6e09c153e1d6fd0d63a1ff60531aa5fc0b89a9c606e16d0d19b1277d6875ae1 foi validado em 03/03/2023 12:13:22 através da transação blockchain
0xdb68d66c4df959905369e7d7c41366674897dbfea5342c3d0c9dc515feaf2363 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118355)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6e09c153e1d6fd0d63a1ff60531aa5fc0b89a9c606e16d0d19b1277d6875ae1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **118355** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Ponte Branca - Caminhão Basculante 12M³ - Caminhão Pipa 15MIL**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Ponte Branca - Caminhão Basculante 12M³ - Caminhão Pipa 15MIL**", faz prova de que em **03/03/2023 12:08:06**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 12:14:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb68d66c4df959905369e7d7c41366674897dbfea5342c3d0c9dc515feaf2363**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº. 522, Centro, CEP nº. 78250-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, sediada a AV General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP: 78.065-290 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, **02 CAMINHÕES VOLVO – VM 270 6X4R EQUIPADOS COM TANQUE PIPA DE 15.000L**, objeto referente ao **CONTRATO Nº. 113/2022**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


THIAGO PEDROSA FRANCO

CPF: 010.173.211-24

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria nr. 061/2022

Pontes e Lacerda/MT, 01 de março de 2023.

Avenida Tancredo Neves, nº. 1.046, Jardim Boa Esperança, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78 250-000.

Telefone (65) 3266 – 2534

E-mail: secretariacobras@ponteselacerda.mt.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2023 16:47:02 que o documento de hash (SHA-256) 9c12d6162189ef58cf4cf825d05508430257ee10d6fa5c9864ba6a029cf22496 foi validado em 01/03/2023 16:41:32 através da transação blockchain 0x446068b4ff118a1b5653674284d4b23586899804d442676924482276b0deed66 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117757)

Processo Digital 6990/2025 | Anexo: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MANUPA.pdf (50/288) 182/899



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c12d6162189ef58cf4cf825d05508430257ee10d6fa5c9864ba6a029cf22496** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117757** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Pontes Larcadas - Caminhão 6X4 Pipa 15ML**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Pontes Larcadas - Caminhão 6X4 Pipa 15ML**", faz prova de que em **01/03/2023 16:41:14**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 16:46:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x446068b4ff118a1b5653674284d4b23586899804d442676924482276b0deed66**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Avenida Brasil nº 2351-N- Bairro jardim Europa- CEP: 78.300-000 – Tangará da Serra – MT** e **CNPJ : 03.788.239/0001-66**, atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a **AV. General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP : 78.065-290 - Cuiabá/MT**, inscrita no **CNPJ: 03.093.776/0006-04** Inscrição Estadual: **13734533-0**, forneceu para este município, **CAMINHÃO 4X2 0KM HYUNDAI HD80 IMPLEMENTADO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO COM GUINCHO HIDRÁULICO E SISTEMA ASA DELTA**, objeto referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021, NOTAS DE EMPENHO 21664 E 21665, NOTA FISCAL Nº 0.304** desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ademar Pereira Sobrinho CPF 627.247.111-49

Ag. Administrativo

Fiscal do contrato

Secretaria de Infra Estrutura

Tangará da Serra/MT, 22 de Maio de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A92-FE72-4A8E-C68A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR PEREIRA SOBRINHO (CPF 627.XXX.XXX-49) em 22/05/2024 15:27:32 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9A92-FE72-4A8E-C68A>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.093.776/0006-04**, Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – Cuiabá – MT – CEP: 78.008-900 – (41) 9781-4081, Email: operacional@manupa.com.br – forneceu à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, possuidora do CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede à Rua Júlio Domingos de Campos, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP: 78049-927, os seguintes materiais:

01 – Veículo Automotivo – Tipo Caminhão Baú – Peso Bruto Total de Até 3.500Kg, para utilização categoria de habilitação B, para transporte de bens móveis, (Zero) Km; Carga de capacidade mínima de 1.300Kg., Diesel, Transmissão Manual, Carroceria tipo baú; para atender demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. CONTRATO Nº 309/2021/SESP, oriundo da Adesão à ARP nº 226/2021/PRIMAVERA DO LESTE, Pregão Eletrônico nº 062/2021/PRIMAVERA DO LESTE.

O veículo em questão foi entregue em consonância as condições e prazos acordados. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Moacir Rodrigues de Menezes
Investigador de Polícia
Coordenador de Desenvolvimento
Institucional - PJC/MT

Moacir Rodrigues de Menezes
Investigador de Polícia
Coordenador de Desenvolvimento Institucional
PJC/MT



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **645c04692c3f3fca1b58dd19636aa0e5abf989736dab11cf89a8670878ca7f79** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117755** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pocilia Civil MT - Caminhão Baú**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pocilia Civil MT - Caminhão Baú**", faz prova de que em **01/03/2023 16:40:17**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 16:45:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x711971e2e9e12236fd37e9871decc3979519b6b5b4fa3535a44784ab79a392af**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, pessoa jurídica de direito público, CNPJ : 03.579.836/0001-80 , atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, **CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³ - VOLVO VM 270 6X2**, objeto referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA e PÁ CARREGADEIRA) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO 916868/2021**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MILTON
FERNANDES DE
LIMA:0208195416
8

Assinado de forma digital
por MILTON FERNANDES
DE LIMA:02081954168
Dados: 2022.12.19
16:06:24 -03'00'

Milton Fernandes de Lima

CPF: 020.819.541-68

Secretário de Obras, Infraestrutura, Transportes e Frota

Contato: (66) 99612-2384

Alto Araguaia MT, 19 de Dezembro de 2022



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ecea81347fcd233dc87d0f171952c6b7c17a127ff333401ff6ffb4b18966f68** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **102399** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. Alto Araguaí - Caminhão 6x2 Bascula de 12 m³**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. Alto Araguaí - Caminhão 6x2 Bascula de 12 m³**", faz prova de que em **22/12/2022 17:37:36**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2022 17:53:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2f4769cfae49cfdefd8ebbaa3d6d58c487a0bc15098a5b6c365898d8de681baf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Álvaro Teixeira Costa - nº 50 Canteiro Central e CNPJ : 15.023.906/0001-07 , atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, **01 CAMINHÃO BITRUCK EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA 8,00 MTS IVECO TECTOR 31-300 (8x2)**, objeto referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO BITRUCK, EQUIPADO COM BAÚ CARGA SECA REFRIGERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8,00 MTS, EQUIPAMENTO DE RESFRIAMENTO DE ATÉ -20 GRAUS ACOPLADO E ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME CONVÊNIO SEAF/MT Nº 1893/2021.**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta/MT, 19 de Dezembro de 2022



VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3bb5eb026161047e2195b7e402291a375eabe0e0c00d10599d1dc70a5973f61** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **102402** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Alto Floresta - Caminhão Bitruck com Baú Refrigerado - 20º**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Alto Floresta - Caminhão Bitruck com Baú Refrigerado - 20º**", faz prova de que em **22/12/2022 17:40:29**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2022 17:48:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

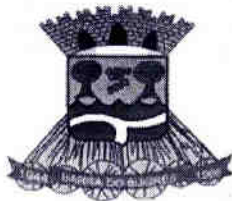
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb1791cbb22fed305d37fa27e3d99213ff5d089ef73d669a2dffb0a926075eabc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Felipe F. Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres/MT, CEP 78.390-000 inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72, atesta para os devidos fins, que a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 e Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, **03 CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE 14M³ - VOLVO VM 270 6X2**, objeto referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº02/2022**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barra do Bugres/MT, 16 de Dezembro de 2022.


GEOVANNY DE ALMEIDA SANTOS
CPF Nº007.084.071-70
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Rodovia Marechal Rondon Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: obras@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1160





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/12/2022 17:47:38 que o documento de hash (SHA-256)
9e8eefb6d4ca7dd75a07c7ac29a05322856c05be8d8835b64013e9679e3ca075 foi validado em 22/12/2022 17:39:01 através da transação blockchain
0x1a3bb4fa48c4fc53b750c05d0a323e4dbd4cda957e47aa21fd12eecf96af894f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 102400)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e8eefb6d4ca7dd75a07c7ac29a05322856c05be8d8835b64013e9679e3ca075** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **102400** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - Pref. de Barra do Bugres - Caminhão Basculante 14m³"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - Pref. de Barra do Bugres - Caminhão Basculante 14m³"**, faz prova de que em **22/12/2022 17:38:39**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2022 17:47:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a3bb4fa48c4fc53b750c05d0a323e4dbd4cda957e47aa21fd12eef96af894f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nobres/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, Jardim Paraná, Paço Municipal, CEP: 78460-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Mara Lurdes Ohlweiler, **atesta** para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a **AV General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP : 78.065-290 - Cuiabá/MT**, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0, forneceu para este município, **02 CAMINHÕES VOLVO - VM 270 4X2 (I-SHIFT) EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M3**, objeto referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022**, desta forma, cumprindo todos os termos propostos no edital, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



MARA LURDES OHLWEILER
Secretário Municipal de Administração
Contato: 65-3376-4251

Nobres/MT, 28 de fevereiro de 2023.

1

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b7de053a48bfd7c3daed5453347f97973ad57c709ffab974ffd0d80931407da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117759** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Nobre - Caminhão 4X2 Compactador de Lixo 15M³**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Nobre - Caminhão 4X2 Compactador de Lixo 15M³**", faz prova de que em **01/03/2023 16:43:03**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 16:50:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x245242a8e78447e355c88d06ab4a76ac04355ab760e90711cfd1c2b86c8b81c3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES – ST**

Av. M, nº 84, Conjunto Radional – Vila Palmeira, São Luis/MA, CEP: 65036-283
Fone: (98) 3214-1575, Fax: (98) 3214-1574, e-mail: stugam.sspma@gmail.com

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023
ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2023 ÀS 0900Hrs**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que o **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**, inscrita através do CNPJ Nº 06.354.500/0001-08, adquiriu:

01 (uma) unidade de CAMINHÃO ABASTECEDOR DE AERONAVE CTA, conforme especificações detalhadas do edital e do termo de referência.

Atestamos ainda que a empresa *Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.*, inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Atenciosamente

São Luis, Ma. 23 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO
Data: 27/12/2024 10:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Joel do Espirito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota/SSPMA.
Matrícula: 4994**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES – ST

Av. M, nº 84, Conjunto Radional – Vila Palmeira, São Luis/MA, CEP: 65036-283

Fone: (98) 3214-1575, Fax: (98) 3214-1574, e-mail: stugam.sspma@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTRATADA: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº **03.093.776/0001-91**, estabelecida na Av. Marques de São Vicente, 1619 - CONJ 2705 - Várzea da Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01139-003 forneceu à **Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro**, o objeto referente ao Edital do Pregão Presencial nº 058/2019, Processo Administrativo nº 7287/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, conforme as especificações, e entregou um **Caminhão ATEGO 2426 6X2 ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BM958164LB155782 MOTOR 926991U1288555 Veículo 0KM**, cor branca, motor diesel, tração 6x2, no valor de R\$ 433.000,00, equipado com guindaste hidráulico tipo munck, lança telescópica, carroceria metálica, assoalho de aço antiderrapante, conjunto de mangueiras e conexões de reserva e demais itens de segurança, tudo de acordo com o Edital de Pregão Presencial, dentro dos prazos conforme nota fiscal número Nº 000.007.709 de 17/12/2019.

Informamos ainda que entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Miguel Pereira, RJ, 17 de dezembro de 2019.

Adalberto Curvelo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375 – Centro – Miguel Pereira – CEP 26.900-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2020 12:39:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61421707209181993127-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eeaa287d54a6ce765666a9716e0d2923b34ee9de2716e187e0a44c52bba730956e6696ba9d911cc65
2e9eb127d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 03.093.776/0006-04**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304 Bloco A Bairro Baú – Município de Cuiabá-MT, representada pelo **Sr. Carlos Alberto Rodrigues**, portador do RG nº 0861433-4 SESP/MT e inscrito no CPF nº 651.120.671-87, residente e domiciliado no Município de Sapezal-MT. **FORNECEU SATISFATORIAMENTE AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MINIMO 15 M³, EM CONFORMIDADE (Plataforma SIGCON) nº: 0853-2021 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 1857/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA- SINFRA E O MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT. CONTRATO Nº 044/2022.**

Sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapezal – MT, 10/03/2023.

Documento assinado digitalmente
NILTON DE SOUZA
Data: 10/03/2023 15:46:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nilton de Souza
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Sapezal - MT

Prefeitura Municipal de Sapezal

Av. Antônio Andre Maggi nº 1400- Sapezal – MT - Tel (65)3383-4576 / 4578



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2023 10:54:27 que o documento de hash (SHA-256) 462ae544b8334c3d2244e121155cc4564b8d2adee17f3a57b02a3dd072cb7194 foi validado em 16/03/2023 10:39:31 através da transação blockchain 0xc1eabdf358ffb3aeb846a2223b942fda4bebf653e55ceb692b67629f0e7e004 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 121506)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **462ae544b8334c3d2244e121155cc4564b8d2adee17f3a57b02a3dd072cb7194** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121506** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Pref. de Sapezal - Caminhão Compactador de Lixo 15M³**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Pref. de Sapezal - Caminhão Compactador de Lixo 15M³**", faz prova de que em **16/03/2023 10:39:48**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2023 10:54:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc1eabdf358ffb3aeb846a2223b942fda4bebfa653e55ceb692b67629f0e7e004**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE 35232899630	CNPJ 03.093.776/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.383.352/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:06:43	CÓDIGO DE CONTROLE 280460406
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531432915



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Abertura de Filial		
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE		NÚMERO 16919
COMPLEMENTO SALA 2705	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUN	CEP 01139003
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 03093776000191	NIRE - SEDE 35232899630
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MANUELLA JACOB - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Manuella Jacob</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

27/10/2025

Página 1 de 1



Clicksign a4d9c7b7-e16b-4bd5-b5dc-64a137c30c88



**MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ nº 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP/SP e do CPF nº 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial à Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01139-003, titular da Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3523289963-0, em 08/02/2018, com início de atividades em 01/12/1998, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:

Avenida Dom Luís, 807, sala PV21, Meireles, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60160-230, NIRE 23900637969, CNPJ nº 03.093.776/0003-53;

Rua Pérola Negra, 18, 1º andar, sala 02, Nossa Senhora das Graças, município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69053-741, NIRE 13999024028, CNPJ nº 03.093.776/0004-34;

Avenida Desembargador Santos Neves, 180, Santa Helena, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29055-055, NIRE 32900592962, CNPJ nº 03.093.776/0005-15;

Avenida General Melo, 125, Campo Velho, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78065-290, NIRE 5199903475, CNPJ nº 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi, 599, sala 224, Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42701-370, NIRE 29901304896, CNPJ nº 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-140, NIRE 41901932764, CNPJ nº 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D, Lote 10, Paraíso (Polvilho), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07793-690, NIRE 35906119960, CNPJ nº 03.093.776/0009-49;

MJ



Rua Barão do Rio Branco, 44, sala 4, Centro, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76801-072, NIRE 11900297947, CNPJ nº 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-186, NIRE 31920071690, CNPJ nº 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Vermelha, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64018-070, NIRE 22900445431, CNPJ nº 03.093.776/0012-44;

Rua Tiradentes, S/N, Quadra 035, Lote 0017, Parque Montreal, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74988-180, NIRE 52901632701, CNPJ nº 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, sala 202, Jardim Itú, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91380-000, NIRE 43920040026, CNPJ nº 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, Centro, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67030-000, NIRE 15902027878, CNPJ nº 03.093.776/0015-97;

Avenida B, S/N, QD 30, LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77060-012, NIRE 17900397025, CNPJ nº 03.093.776/0016-78;

QSRTVS Quadra 701, Bloco 0, 110, sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70340-000, NIRE 53920025483, CNPJ nº 03.093.776/0017-59;

Avenida Presidente Wilson, 228, 13º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-905, NIRE 33901612364, CNPJ nº 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280, NIRE 26902037651, CNPJ nº 03.093.776/0019-10;

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, loja 13, Condomínio Seaway Shopping, Capim Macio, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59082-095, NIRE 24900455489, CNPJ nº 03.093.776/0020-54;

Avenida Piauí, 700, loja S 236, Centro, município de Timon, Estado do Maranhão, CEP 65630-030, NIRE 21900602811, CNPJ nº 03.093.776/0021-35;

Rua Pacatuba, 254, sala 512, Edifício P Figueredo, Centro, município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49010-150, NIRE 28900304697, CNPJ nº 03.093.776/0022-16;

Rua Castro Alves, 1863, Letra E, Fundos, São Cristóvão, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89803-110, NIRE 35232899630, CNPJ nº 03.093.776/0023-05;

Rodovia BA 099, Estrada do Coco, Lote 38, Vila de Abrantes, município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42827-904, NIRE 29902100721, CNPJ nº 03.093.776/0024-88.

MJ



Cláusula primeira

O titular resolve constituir uma filial no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Anchieta, nº 204, Sala 102 e 107 / 56, Vila Boaventura, CEP 13201-804.

Cláusula segunda

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

I – Denominação e Sede

A sociedade girará sob a denominação **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01139-003.

I.1 – Sede e suas filiais

A sede da LTDA unipessoal e seu escritório administrativo está situada na: Avenida Marquês de São Vicente, 1619, sala 2705, CEP. 01.139-003, Várzea da Barra Funda, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE. 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;

Suas Filiais, com seus escritórios administrativos físicos ou no padrão home-office, situados nos endereços:

Avenida Dom Luís, 807, sala PV21, Meireles, no município de Fortaleza estado do Ceará, CEP 60.160-230, NIRE 2390063796-9, CNPJ 03.093.776/0003-53;

Rua Perola Negra, 18, piso, 1º andar, sala 02 - Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-741, município de Manaus, estado do Amazonas NIRE 1399902402-8, CNPJ 03.093.776/0004-34;

Avenida Desembargador Santos Neves, 180, Santa Helena, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP 29.055-055, NIRE 3290059296-2, CNPJ 03.093.776/0005-15;

Avenida General Mello, 372 – Sala 103, Bairro Dom Aquino, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.065-290, NIRE 519990347-5, CNPJ 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi, 599, sala 224, Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estados da Bahia, CEP 42.701-370, NIRE 2990130489-6, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.050-140, NIRE 4190193276-4, CNPJ. 03.093.776/0008-68;

MJ



Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, Paraíso (Polvilho), município de Cajamar, estado de São Paulo, CEP 07.793-690, NIRE 3590611996-0, CNPJ. 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44, sala 4, Centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.801-072 NIRE 1190029794-7, CNPJ. 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP 30.130-186, NIRE 3192007169-0, CNPJ. 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 2290044543-1, CNPJ. 03.096.776/0012-44;

Rua Tiradentes, S/N, Quadra 035, Lote 0017, Parque Montreal, município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.988-180, NIRE 5290163270-1, CNPJ. 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, sala 202, Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 4392004002-6, CNPJ. 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, Centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP 67.030-000, NIRE 1590202787-8, CNPJ. 03.093.776/0015-97;

Avenida B, S/N, QD 30 LT 02, Jardim Aurenly IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 1790039702-5, CNPJ. 03.093.776/0016-78;

QSRTVS quadra 701 Bloco 0, 110, sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 5392002548-3, CNPJ. 03.093.776/00017-59;

Avenida Presidente Wilson, 228, 13º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 75.800-063, NIRE 3390161236-4, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.020-280, NIRE 2690203765-1, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, loja 13, Condomínio Seaway Shopping Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.082-095, NIRE 2490045548-9, CNPJ. 03.093.776/0020-54;

Avenida Piauí, 700, loja S 236, Centro, município de Timon, estado do Maranhão, CEP. 65.630-030 NIRE 2190060281-1, CNPJ. 03.093.776/0021-35;

Rua Pacatuba, 254 – sala 512 Edifício P Figueredo, Centro, município de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49.010-150, NIRE 2890030469-7, CNPJ. 03.093.776/0022-16;

Rua Castro Alves, 1863 – Letra E Fundos, São Cristóvão, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.803-110, NIRE: 3523289963-0, CNPJ. 03.093.776/0023-05;

Avenida Antônio Sobrinho, S/N - KM 12,5 – Galpão 03, Malícia (Abrantes), município de Camaçari, estado da Bahia, CEP 42.822-292, NIRE: 2990210072-1, CNPJ. 03.093.776/0024-88.

MJ



II – Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser altera para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

III – Objeto da LTDA Unipessoal:

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

2910-7/01 - Fabricação de automóveis;

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus;

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

MJ



de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

IV – Capital da LTDA Unipessoal

O Capital é representado pela importância de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V- Retirada Pró Labore

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da LTDA Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos; que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VI – Exercício.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII – Administração

A administração da LTDA Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA.

MJ



VIII – Falecimento e da Dissolução da LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – Desimpedimento

O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime. Falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

X – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XI – A parte ele o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

Manuella Jacob

MANUELLA JACOB
CPF. 372.532.828-50



DECLARAÇÃO

Eu, MANUELLA JACOB, portador do Documento de Identificação nº 40182722-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37253282850, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANCHIETA, 204 SALA 102 E 107 / 56 - Bairro: VILA BOAVENTURA, Jundiaí - SP CEP 13201804, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Manuella Jacob

MANUELLA JACOB (Sócio-Administrador)
40182722-7

Clicksign a4d9c7b7-e16b-4bd5-b5dc-64a137c30c88



Abertura_Jundiai.pdf

Documento número #a4d9c7b7-e16b-4bd5-b5dc-64a137c30c88

Hash do documento original (SHA256): 45034f4392896f3d283c1c4ad7a3719942dcebbc436862ff5e268b168ec88117

Hash do PAdES (SHA256): e5ef8281e2543a6651c01cdc271e985899a26e78d51d68a62ea0d665748fe302

Assinaturas

**Manuella Jacob**

CPF: 372.532.828-50

Assinou em 05 nov 2025 às 08:32:41

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 set 2026

Manuella Jacob

Manuella Jacob

Log

- 05 nov 2025, 08:26:47 Operador com email contabilidade.spvieira@gmail.com na Conta 1680ae48-064c-4ec7-83bb-4504787b09e9 criou este documento número a4d9c7b7-e16b-4bd5-b5dc-64a137c30c88. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2026 (09:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 nov 2025, 08:28:33 Operador com email contabilidade.spvieira@gmail.com na Conta 1680ae48-064c-4ec7-83bb-4504787b09e9 adicionou à Lista de Assinatura: contabilspvieira@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manuella Jacob e CPF 372.532.828-50.
- 05 nov 2025, 08:28:33 Operador com email contabilidade.spvieira@gmail.com na Conta 1680ae48-064c-4ec7-83bb-4504787b09e9 adicionou o signatário contabilspvieira@gmail.com para rubricar as páginas 3,4,5,6,7,8.
- 05 nov 2025, 08:32:41 Manuella Jacob assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 372.532.828-50. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0c4960(...), vide anexo manuscript_05 nov 2025, 08-30-49.png. Rubricou as páginas 3,4,5,6,7,8. IP: 177.115.19.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5175936 e longitude -46.6878464. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1338.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 nov 2025, 08:32:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a4d9c7b7-e16b-4bd5-b5dc-64a137c30c88.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a4d9c7b7-e16b-4bd5-b5dc-64a137c30c88, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Manuella Jacob

Assinou o documento em 05 nov 2025 às 08:32:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0c4960(...)

Manuella Jacob

Manuella Jacob

manuscript_05 nov 2025, 08-30-49.png



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531432915** da empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/11/2025.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531432915.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531432915** de Abertura de Filial da empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Flavia Ximenes Casarini Rossi**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/11/2025.

Flavia Ximenes Casarini Rossi, CPF: 38877669896

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia Ximenes Casarini Rossi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531432915.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** de NIRE 35232899630, protocolizado sob o número **SPP2531432915** em **10/11/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1383352252** - nire de filial **35906926253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/11/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35602095505	CNPJ 03.093.776/0001-91	
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	603338407371307908 1	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	37253282850	MANUELLA JACOB:37253282850	130439466324019976 2	05/09/2024 a 05/09/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	130439572891223418 0	24/01/2025 a 24/01/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	603338407371307908 1	03/04/2025 a 03/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:
91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.
3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2025 às 01:04:21
05.5E.16.D5.EF.B7.52.6D
55.E9.8B.6B.69.CD.06.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102057
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.211.971,01 + 9.439.604,60	10,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.211.971,01	9,85
	Passivo Circulante	16.269.047,06	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	160.211.971,01 - 38.099.138,89	7,51
	Passivo Circulante	16.269.047,06	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	6.355.846,92	0,39
	Passivo Circulante	16.269.047,06	
Índice de Solvência Geral	Ativo	178.255.033,01	10,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	160.211.971,01 - 16.269.047,06	143.942.923,95
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	0,10
	Patrimônio Líquido	161.970.737,78	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	0,09
	Passivo Total	178.255.033,01	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	16.269.047,06	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	0,09
	Ativo	178.255.033,01	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	161.970.737,78	0,91
	Passivo Total	178.255.033,01	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	18.043.062,00	0,11
	Patrimônio Líquido	161.970.737,78	

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

MANUELLA JACOB

SÓCIO

CPF: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

KARINA CORREA DOS SANTOS

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-225269/O-4

CPF: 170.767.568-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 344.741.890,80	R\$ 354.802.860,86
VENDA DE VEICULOS		R\$ 58.628.195,16	R\$ 72.412.868,51
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 286.113.135,64	R\$ 278.965.252,27
VENDA DE VEICULO MERCADO EXTERNO		R\$ 0,00	R\$ 2.596.899,98
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 560,00	R\$ 827.840,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (52.635.341,64)	R\$ (45.425.453,87)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (38.448.776,10)	R\$ (29.695.521,10)
(-) (-) ICMS		R\$ (11.986.025,69)	R\$ (15.361.652,93)
(-) (-) ISS		R\$ (3.878,44)	R\$ (63.693,34)
(-) COFINS		R\$ (12.568,08)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (2.042,30)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS DIFAL		R\$ (2.182.051,03)	R\$ (304.586,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 292.106.549,16	R\$ 309.377.406,99
(-) CUSTOS PRODUCAO		R\$ (455.510,21)	R\$ (9.214.291,86)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (455.510,21)	R\$ (9.214.291,86)
(-) CMV		R\$ (281.149.161,49)	R\$ (265.518.431,21)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (92.123,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (281.149.161,49)	R\$ (265.426.307,68)
CUSTOS TOTAIS		R\$ 10.501.877,46	R\$ 34.644.683,92
LUCRO BRUTO		R\$ 10.501.877,46	R\$ 34.644.683,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.563.556,54)	R\$ (32.028.233,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (13.609.456,55)	R\$ (21.054.129,09)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (5.340.354,37)	R\$ (10.908.109,45)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R\$ (4.906.781,46)	R\$ (6.102.904,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.362.320,72)	R\$ (4.043.114,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.954.099,99)	R\$ (10.974.104,68)
JUROS ATIVOS		R\$ 96,50	R\$ 0,02
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTO		R\$ (1.511,10)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (38.470,81)	R\$ (46.463,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (96.000,00)	R\$ (96.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.586,93)	R\$ (7.973,21)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.284,80)	R\$ (2.710,12)
(-) INSS		R\$ (54.725,29)	R\$ (62.449,65)
(-) FGTS		R\$ (5.572,23)	R\$ (6.471,82)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (843,00)	R\$ (1.593,46)
(-) AUXILIO TRANSPORTE		R\$ (8.231,54)	R\$ (10.217,24)
(-) Despesas com refeicao		R\$ (16.507,60)	R\$ (20.392,48)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (63.126,05)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (326,51)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (303.681,25)	R\$ (157.074,95)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (44.342,62)	R\$ (56.017,11)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.484,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.010,79)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.381,32)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (12.590,00)	R\$ (286.097,02)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (10.078,55)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (24.302,84)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (42.875,76)	R\$ (2.176,63)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.272,56)	R\$ (3.748,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.933,47)
(-) TELEFONE		R\$ (1.249,25)	R\$ (5.544,82)
(-) SEGUROS		R\$ (5.358,16)	R\$ (75.619,69)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.401,14)	R\$ (7.728,87)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (395.862,03)	R\$ (420.745,82)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (525.152,17)	R\$ (271.085,19)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (115.268,16)	R\$ (412.985,91)
(-) INTERNET		R\$ (269,05)	R\$ (35.834,25)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (156.414,01)	R\$ (130.635,77)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (260,31)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.427,51)	R\$ (15.325,14)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R\$ (4.565,51)	R\$ (2.996,54)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R\$ (7.652,09)	R\$ (22.531,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (213.179,31)	R\$ (2.967.089,46)
(-) CONDOMINIO		R\$ (3.501,93)	R\$ (76.574,46)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R\$ (3.483,15)	R\$ (3.593,78)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R\$ (2.866,04)	R\$ (6.381,72)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (231.905,59)	R\$ (5.144.411,02)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ (700,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.400,72)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (83.705,67)	R\$ (114.175,22)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R\$ (198.225,72)	R\$ (69.285,55)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (233.023,61)	R\$ (367.231,91)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (15.102,77)	R\$ (60.409,19)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (3.017,04)	R\$ (600,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (300.939,32)	R\$ (309.347,04)
(-) MULTAS POR INFRAÇÃO		R\$ (18.150,00)	R\$ (1.173,48)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (253.357,24)	R\$ (306.860,52)
(-) TAXA JUDICIARIA		R\$ (27.866,29)	R\$ (1.313,04)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.565,79)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 393.331,28	R\$ 1.510.437,96
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 240.070,92	R\$ 589.593,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 153.260,36	R\$ 920.844,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 33.460,31	R\$ 4.401,08
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 33.460,31	R\$ 4.401,08
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (5.935.826,81)	R\$ 3.821.942,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (5.935.826,81)	R\$ 3.821.942,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.935.826,81)	R\$ 3.821.942,15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.093.776/0001-91	Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.300.000,00	385.060.441,24	(-)305.070.177,15	0,00	81.290.264,09
Lucro Líquido		224.384.041,35	(-)228.546.453,90		(-)4.162.412,55
Saldo Final em 31.12.2023	1.300.000,00	609.444.482,59	(-)533.616.631,05	0,00	77.127.851,54
Notas					

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 501.579.024,25	R\$ 178.255.033,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 489.933.356,23	R\$ 160.211.971,01
DISPONÍVEL		R\$ 7.950.457,29	R\$ 6.355.846,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.309.699,55	R\$ 1.113.911,37
BANCO DO BRASIL CC - 11.898-2 - MATRIZ		R\$ 4.205.442,15	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CC - 27.898-X - CEARA		R\$ 84.257,40	R\$ 74.541,15
BANCO DO BRASIL CC - 28.146-8 - ESPIRITO SANTO		R\$ 20.000,00	R\$ 14.636,00
BANCO DO BRASIL CC - 29.539-6 - BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 351.782,39
BANCO DO BRASIL CC - 28.579-X - AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 4.051,83
BANCO DO BRASIL CC - 30.481-6 - MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 668.900,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.640.757,74	R\$ 5.241.935,55
BANCO DO BRASIL SA OUROCAP		R\$ 279.450,08	R\$ 299.517,03
BANCO BRASIL SA RENDA FIXA		R\$ 3.357.587,66	R\$ 4.809.805,03
BANCO DO BRASIL SA POUPANÇA		R\$ 3.720,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A. RENDA FIXA - MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 132.613,49
CLIENTES		R\$ 272.152.432,21	R\$ 53.067.461,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 272.152.432,21	R\$ 53.067.461,02
CLIENTES		R\$ 48.300,50	R\$ 0,00
R&R CONSULTORIA E PROJETOS PARA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.		R\$ 458.555,86	R\$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA EIRELI		R\$ 140.187,70	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO		R\$ 1.289.814,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 423.333,33	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 92.000,00	R\$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 446.792,64	R\$ 0,00
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR		R\$ 1.115.000,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 3.227.730,40	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS		R\$ 476.000,00	R\$ 0,00
TRUCK BRASIL VEICULOS ESPECIAIS		R\$ 94.090,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 125.250,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R\$ 182.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES		R\$ 139.448,00	R\$ 0,00
TRANSPARKLIMP EIRELI		R\$ 308.000,00	R\$ 0,00
ANDREO TAVARES		R\$ 149.770,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGUA		R\$ 20.838,46	R\$ 0,00
FLASH ENGENHARIA		R\$ 134.774,14	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA		R\$ 151.890,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL ADAPTADORA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 40.298,06	R\$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R\$ 319.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R\$ 340.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R\$ 3.383.562,18	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 832.520,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIADEMA		R\$ 166.201,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATÉ		R\$ 934.799,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE		R\$ 54,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		R\$ 187.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R\$ 1.576.500,00	R\$ 0,00
ELIGA PINZ KRUGER		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R\$ 163.100,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
J.CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSURGE		R\$ 645.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APIAI		R\$ 50.080,00	R\$ 0,00
MAXIMO TOUR TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO LTDA		R\$ 167.000,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA PLÁSTICOS EIRELLI		R\$ 91.114,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COMERCINHO		R\$ 135.000,00	R\$ 0,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R\$ 212.815,52	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NINHEIRA		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 483.252,00	R\$ 0,00
A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI		R\$ 169.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE REGINOPOLIS		R\$ 202.000,00	R\$ 0,00
FMS DE IBATIBA - ES		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
FMS DE DOMINGOS MARTINS - ES		R\$ 83.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDORINHA - BA		R\$ 78.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA		R\$ 39.000,00	R\$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 60.483,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 89.100,00
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		R\$ 134.450,00	R\$ 0,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO		R\$ 236.134,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URAI		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 4.821,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SABINOPOLIS		R\$ 352.500,00	R\$ 0,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R\$ 194,38	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS		R\$ 185.000,00	R\$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R\$ 3.508,15	R\$ 0,00
MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BERTIOGA		R\$ 510.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CEL DOMINGOS SOARES		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A. BANCHES & CIA. LTDA		R\$ 167.500,00	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R\$ 10.435,82	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		R\$ 443.705,87	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R\$ 1.181.011,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUMA		R\$ 338.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R\$ 208.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 105.697,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASV		R\$ 11.970,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 179.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE		R\$ 282.000,00	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 269.022,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRO		R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS		R\$ 540.948,42	R\$ 0,00
ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 142.825,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		R\$ 228.118,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R\$ 178.390,00	R\$ 0,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R\$ 1.480,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R\$ 389.500,00	R\$ 0,00
ART STILLUS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 143.513,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R\$ 192.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA		R\$ 1.340,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS BUORO LTDA		R\$ 17.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NOVA CHANCE - FUNAC		R\$ 0,00	R\$ 492.384,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE COLATINA		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO		R\$ 222.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE		R\$ 348.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 511.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUETA		R\$ 370.000,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESP SANTO		R\$ 351.319,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBAÇA - SEC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO		R\$ 624.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPU		R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA		R\$ 156.460,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI		R\$ 354.819,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOLONOPOLÉ		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
CRONOS SAUDE LTDA		R\$ 119.000,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R\$ 756.870,40	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R\$ 21.519,00	R\$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 224.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BAURU		R\$ 671.633,32	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		R\$ 0,01	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARUJA		R\$ 198.500,00	R\$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 142.935,00	R\$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA		R\$ 12.804,70	R\$ 0,00
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 655.554,38	R\$ 0,00
KLEBER JOSE NOGUEIRA JUNIOR		R\$ 31.866,50	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 134.511,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M.M.E TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
SEMEL BRASIL EIRELI		R\$ 118.000,00	R\$ 0,00
SUPPORT SERVIÇOS DE DES EMPR E LOG EIRELI		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
SECR.T. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST, AQUICULTURA E PESCA		R\$ 71.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
BARUEL VANS EIRELI		R\$ 1.110.000,00	R\$ 0,00
IBIVANS TURISMO E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ		R\$ 108.000,00	R\$ 0,00
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R\$ 969.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUATA		R\$ 83.380,00	R\$ 0,00
BIGVANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 2.194.516,35	R\$ 0,00
TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		R\$ 278.643,60	R\$ 0,00
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA		R\$ 1.773.024,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEROPEDICA		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
H S TURISMO E FRETAMENTO LTDA		R\$ 122.706,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R\$ 372.490,00	R\$ 0,00
W.L. DIAS - FILMAGENS E EVENTOS		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
DIVELP - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA		R\$ 1.369.000,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE - EIRELI		R\$ 125.031,00	R\$ 0,00
ANDERSON BATISTA DIAS DOS SANTOS 27970474861		R\$ 121.006,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO MOISÉS		R\$ 106.600,00	R\$ 0,00
LUIZA SIMAO JACOB		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA		R\$ 1.365,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTANHA		R\$ 168.900,00	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 19.726,80	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
TRANS TONHO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA		R\$ 159.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CUBATAO		R\$ 106.288,00	R\$ 0,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.524.032,00	R\$ 0,00
DUNITOUR TRANS. TURIS. E LOCA. DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 628.000,00	R\$ 0,00
LIRA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 119.840,90	R\$ 0,00
LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
MGD LOCACAO DE VANS LTDA ME		R\$ 322.000,00	R\$ 0,00
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
UNIVERSO EXPRESS LTDA		R\$ 1.058.000,00	R\$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R\$ 136.230,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R\$ 1.074.000,00	R\$ 0,00
CODEVASF - 7A SUPERINTENDENCIA REGIONAL		R\$ 902.033,16	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R\$ 79.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO		R\$ 101.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		R\$ 172.820,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JARINU		R\$ 380.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 99.800,00
MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA		R\$ 154.500,00	R\$ 0,00
IVALDO FERREIRA DE LIMA		R\$ 113.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIPORA		R\$ 514.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R\$ 433.000,00	R\$ 0,00
FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.		R\$ 141.798,77	R\$ 0,00
ARCOTEC METAL		R\$ 8.342,25	R\$ 0,00
TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R\$ 28.220,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU		R\$ 54.590,00	R\$ 0,00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME		R\$ 164.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R\$ 245.700,00	R\$ 0,00
LITORAL MED SERV MEDICOS LTDA		R\$ 736.700,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA		R\$ 138.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURANÇA PUBLICA E DESESA SOCIAL			
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R\$ 195.666,67	R\$ 0,00
PALMONT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		R\$ 308.000,00	R\$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECHAPORA		R\$ 45.950,01	R\$ 0,00
EDSON LUIZ BESSA CONTI JUNIOR		R\$ 328.131,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE		R\$ 1.232.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA FE		R\$ 121.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARAPANEMA		R\$ 209.000,00	R\$ 0,00
TECFORM VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAMBU		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTANCIA SECAO JUDICIARIA DO CEARA		R\$ 142.978,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 780.690,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PERUIBE		R\$ 126.200,00	R\$ 126.200,00
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		R\$ 178.600,00	R\$ 0,00
EDISON GOMES PALMEIRA		R\$ 148.500,00	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 122.471,20	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/PA		R\$ 430.650,00	R\$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 178.390,00	R\$ 0,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO		R\$ 75.541,00	R\$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 132.750,80	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 9.694.959,99	R\$ 0,00
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S/A		R\$ 12.908,22	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
E G MAIA - EIRELI		R\$ 521.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ILMEN COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 130.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOURADINA		R\$ 212.800,00	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 1.645,15	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.044,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		R\$ 20.981,23	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 161.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 133.185,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 192.400,00	R\$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS COM E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 285.091,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R\$ 49.600,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R\$ 537.500,00	R\$ 0,00
PONTO CERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 5.550,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R\$ 506,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R\$ 695.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO		R\$ 146.482,00	R\$ 73.241,00
MUNICIPIO DE UMIRIM		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 124.800,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 24.350,40	R\$ 0,00
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 870,13	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		R\$ 178.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA		R\$ 309.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA		R\$ 169.250,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITAPIPOCA		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITAL		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		R\$ 5.233,07	R\$ 0,00
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R\$ 123.315,65	R\$ 0,00
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI		R\$ 1.401.698,90	R\$ 0,00
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		R\$ 861.577,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA		R\$ 29.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 92.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA		R\$ 46.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R\$ 600.000,00	R\$ 330.000,00
MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
JOSE CAMPOS DA SILVA CONSTRUCOES		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
GB TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA		R\$ 126.500,00	R\$ 0,00
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 655.568,00	R\$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 221.930,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SEGURANCA		R\$ 354.819,40	R\$ 2.088.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 36.750,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R\$ 732.000,00	R\$ 0,00
CONFECOES SHADOW LTDA		R\$ 112.267,50	R\$ 0,00
R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
HDM LOCADORA E SERVICOS EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R\$ 83.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		R\$ 109.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL		R\$ 39.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA		R\$ 209.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNA		R\$ 99.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA		R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 84.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS		R\$ 204.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL		R\$ 83.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPEZAL		R\$ 172.900,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R\$ 43.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANSANCAO		R\$ 57.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 222.518,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R\$ 57.400,00	R\$ 0,00
ANA RITA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA LOCADORA		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
MUNICIPIO DE PAULISTANIA		R\$ 41.690,00	R\$ 0,00
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA		R\$ 156.500,00	R\$ 156.500,00
MUNICIPIO DE PONTAL		R\$ 157.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA		R\$ 46.900,00	R\$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R\$ 15.660,00	R\$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 62.500,00	R\$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 72.736,50	R\$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 9.036,65	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R\$ 166.652,62	R\$ 0,00
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R\$ 166.326,47	R\$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND.E COM.IMP.E EXP.LTDA		R\$ 22.914,85	R\$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R\$ 31.419,17	R\$ 0,00
ELEVITTA ELEVADORES LTDA - EPP		R\$ 7.333,33	R\$ 0,00
MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA LT		R\$ 150.237,60	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 204.000,00	R\$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 3.367,80	R\$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 19.915,08	R\$ 0,00
MD BUS IND IMPORT EXPORT DE BANCOS P/ ONIBUS E VANS EIRELI		R\$ 166.110,00	R\$ 0,00
MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R\$ 712.432,40	R\$ 0,00
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R\$ 37.800,00	R\$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R\$ 529,70	R\$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R\$ 976,31	R\$ 0,00
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 74.000,00	R\$ 0,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R\$ 14.982,17	R\$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 27.355.122,89	R\$ 0,00
MARLENE MONTEIRO ROSA		R\$ 76.024,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 115.511,55	R\$ 0,00
GERICO TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R\$ 22.751,00	R\$ 0,00
MARCABENCO MERC.ADM BENS CONS LTDA		R\$ 33.108,26	R\$ 0,00
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R\$ 2.788,00	R\$ 0,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MNOVEIS EIRELI		R\$ 10.977,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 148.752,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 230.460,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 318.111,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 2.510,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 297.504,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R\$ 187.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		R\$ 590.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCONÉ		R\$ 71.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R\$ 633.680,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 659.478,26	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R\$ 165.500,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 338.718,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 169.359,00	R\$ 0,00
PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL		R\$ 109.999,99	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 963.378,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 145.050,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 148.752,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO		R\$ 75.920,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R\$ 265.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP		R\$ 1.565.750,00	R\$ 256.400,00
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R\$ 9,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R\$ 250.100,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 932.917,67	R\$ 0,00
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 13.813,84	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		R\$ 763.849,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 672.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 69.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NORDESTINA		R\$ 414.000,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 15.455.621,05	R\$ 784.490,00
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 13.813,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 184.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 116.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS		R\$ 194.545,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA		R\$ 321.300,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 233.000,00	R\$ 0,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRAO		R\$ 106.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTALUZ		R\$ 290.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAPUA		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO TUPIM		R\$ 218.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R\$ 289.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 176.950,00	R\$ 0,00
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R\$ 193.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IACU		R\$ 0,00	R\$ 302.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS		R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 168.500,00	R\$ 0,00
MEDSHORE NIT LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 36.700,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R\$ 109.300,00	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R\$ 37.349,00	R\$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DO TRABALHO		R\$ 161.000,00	R\$ 0,00
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 7.084,00	R\$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 303.163,00	R\$ 0,00
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 7.084,00	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 18.837,00	R\$ 0,00
SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 18.837,00	R\$ 0,00
37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 18.837,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CATU		R\$ 676.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAAPIRANGA		R\$ 389.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS		R\$ 257.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R\$ 428.000,00	R\$ 0,00
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 15.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		R\$ 453.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 475.000,00	R\$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - EIRELI		R\$ 18.650,00	R\$ 0,00
BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 352.900,00	R\$ 0,00
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 2.424.800,00
2 BATALHAO FERROVIARIO		R\$ 778.333,33	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R\$ 25,83	R\$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 20.930,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R\$ 540.948,42	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 2.645.974,50	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA		R\$ 349.999,99	R\$ 0,00
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO		R\$ 0,00	R\$ 492.384,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 356.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 286.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R\$ 690.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 258.000,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL ESTADO ACRE		R\$ 460.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 2.480.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AIMORES		R\$ 155.744,52	R\$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R\$ 14.310,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 266.700,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		R\$ 294.220,50	R\$ 0,00
ESTADO DE RORAIMA		R\$ 2.111.550,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 279.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R\$ 187.999,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R\$ 11.377.678,91	R\$ 0,00
GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS		R\$ 172.209,34	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO E AGRONEGOCIO - SEPA		R\$ 612.000,00	R\$ 0,00
FMEI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU		R\$ 272.160,00	R\$ 0,00
SEC ESTADO ASSIST SOCIAL, DIR HUMANOS E POL PARA MULHERES		R\$ 270.468,72	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		R\$ 304.890,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEABRA		R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 587.174,70
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO		R\$ 299.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 2.363,88	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R\$ 314.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 1.380.423,12	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS		R\$ 545.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 255.000,00	R\$ 0,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R\$ 1.428.949,98	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE		R\$ 299.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 51.907,57	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS		R\$ 123.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CANA VERDE		R\$ 309.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI		R\$ 325.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PICOS - SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 494.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNAI		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE		R\$ 380.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA		R\$ 313.135,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 345.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 280.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 276.155,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R\$ 386.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA		R\$ 442.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 297.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPANEMA		R\$ 301.000,00	R\$ 0,00
EMPRESA DE ASSIST. TEC E EXT RURAL DO EST DE MINAS GERAIS		R\$ 764.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PESCADOR		R\$ 269.000,00	R\$ 0,00
CONS INTERM DE SAÚDE DA R DE URG. EMER L DE MINAS- CONSURGE		R\$ 2.444.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R\$ 419.045,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		R\$ 330.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO		R\$ 570.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA		R\$ 283.850,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.672.250,00
EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 378.000,00
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO		R\$ 0,00	R\$ 321.495,55
3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 845.000,00
CORREGEDORIA DA JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 286.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 845.000,00
9 GRUPAMENTO LOGISTICO		R\$ 0,00	R\$ 773.944,00
MUNICIPIO DE SOCORRO DO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 279.360,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI		R\$ 0,00	R\$ 326.226,00
MUNICIPIO DE PASSA TEMPO		R\$ 0,00	R\$ 287.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 275.000,00
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.070.000,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R\$ 564.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		R\$ 181.475,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R\$ 791.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAMO		R\$ 112.490,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA EST CLI CAMPOS NOVOS PAULISTAS		R\$ (61.250,00)	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA		R\$ (59.210,00)	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE BOTUCATU		R\$ (320.600,00)	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 431.112,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R\$ 42.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAQU		R\$ 1.580.000,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R\$ 1.352,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
LUCAS EDUARDO JACKUES		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XANGRI-LA		R\$ 1.216.268,00	R\$ 0,00
CALVI IND E COM DE CARROCERIAS LTDA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA		R\$ 452.990,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA VITORIA-ES		R\$ 63.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 378.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 49.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAIACU		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 230.342,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		R\$ 54.676,74	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R\$ 14.683,33	R\$ 0,00
GAMALIEL GOES		R\$ 33.450,00	R\$ 0,00
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		R\$ 5.163.000,00	R\$ 16.898,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 198.270,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARILIA		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJATI		R\$ 241.270,00	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R\$ 14.040,00	R\$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.		R\$ 16.597,86	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OCAUCU		R\$ 34.319,03	R\$ 0,00
ATIVA LOCACAO LTDA		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 1.015.500,00	R\$ 0,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 1.169.000,00	R\$ 56.500,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 269.000,00
C.C.C. PARTICIPACOES LTDA		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 814.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		R\$ 3.504,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 304.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE		R\$ 177.246,67	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R\$ 333.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO POMBA		R\$ 308.950,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE LAPAO		R\$ 339.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRINHA		R\$ 114.634,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IVAI		R\$ 585.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R\$ 284.050,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AVARE		R\$ 536.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOBRADINHO		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SUMARE		R\$ 0,00	R\$ 328.200,00
MUNICIPIO DE UBATUBA		R\$ 277.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCA		R\$ 1.204.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALCANTIL		R\$ 333.200,00	R\$ 333.200,00
MUNICIPIO DE ARACUAI		R\$ 643.000,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		R\$ 2.338.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 301.659,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PARA MINISTERIO PUBLICO		R\$ 940.666,67	R\$ 0,00
GISELE CRISTINA MACHADO		R\$ 46.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R\$ 291.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HORIZONTE		R\$ 1.140.000,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR TONHAO		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
RICARDO APARECIDO LOURENCO		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPECO		R\$ 650.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIANOPOLIS		R\$ 635.000,00	R\$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 518.490,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R\$ 689.125,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R\$ 2.099.000,00	R\$ 0,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE		R\$ 298.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 1.029.130,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DRACENA		R\$ 485.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FARTURA		R\$ 578.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 186.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R\$ 75.950,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 410.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABUNA		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		R\$ 305.000,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		R\$ 1.453.470,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA		R\$ 2.399.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE		R\$ 249.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MULUNGU DO MORRO-BA		R\$ 293.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OUROLANDIA		R\$ 599.999,97	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE DA UNIRIO		R\$ 283.971,20	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LINHARES		R\$ 74.190,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 349.200,00	R\$ 0,00
ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA.		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		R\$ 41.020,72	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURINHOS		R\$ 290.598,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		R\$ 72.860,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R\$ 454.090,69	R\$ 0,00
FMS DE REDENCAO		R\$ 122.250,00	R\$ 0,00
FMS DE CARIRE		R\$ 72.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IRARA		R\$ 128.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 357.000,00	R\$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R\$ 261.937,25	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R\$ 275.554,66	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORESTA DO ARAGUAIA			
MUNICIPIO DE IMBE		R\$ 148.380,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO		R\$ 79.999,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL. RODOV. FEDERAL PERNAMBUCO		R\$ 13.978,19	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
LCM VEICULOS ESPECIAS LTDA		R\$ 194.994,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R\$ 147.650,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANHEMBI		R\$ 76.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POA		R\$ 509.435,29	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R\$ 153.862,26	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO		R\$ 455.044,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 383.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 483.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
F 7 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME		R\$ 123.823,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
17 BATALHAO DE FRONTEIRA		R\$ 184.930,54	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA		R\$ 269.946,65	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 340.150,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPAJE		R\$ 88.000,00	R\$ 0,00
SEAG SECRET ABAST.AGRIC DO E.S.		R\$ 381.000,00	R\$ 0,00
RIO G.N SECRETARIA ESTADUAL PLANEJAMENTO		R\$ 195.557,69	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PORTO VELHO		R\$ 219.726,00	R\$ 0,00
FUNDACAO MUNIC S. RIO CLARO		R\$ 59.070,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUÁ		R\$ 71.430,00	R\$ 0,00
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE FES-MACEIO		R\$ 146.484,00	R\$ 0,00
GENEBRE DO BRASIL INT NEGOCIOS LTDA		R\$ 1.675,00	R\$ 0,00
FMS DE ALFREDO CHAVES		R\$ 187.000,00	R\$ 0,00
FMS DE GOVERNADOR LINDENBERG		R\$ 346.000,00	R\$ 0,00
9 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 158.783,33	R\$ 0,00
FMS DE FEIRA DA MATA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACAO		R\$ 199.900,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA		R\$ 75.950,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SABOEIRO		R\$ 228.548,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COLOMBIA		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHARQUEADA		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
3 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 184.305,00	R\$ 0,00
IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAE		R\$ 10.220,54	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 56,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		R\$ 80.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANO		R\$ 189.980,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 179.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDE		R\$ 66.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA		R\$ 250.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI		R\$ 168.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E DO TRABALHO		R\$ 58.685,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS		R\$ 189.500,00	R\$ 283.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE		R\$ 257.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BARRO DURO		R\$ 79.232,01	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 42.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARIPUANA		R\$ 163.832,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R\$ 399.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA		R\$ 153.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBATA		R\$ 47.285,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R\$ 219.726,00	R\$ 0,00
CREFES - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ES		R\$ 165.735,10	R\$ 0,00
DANIELI REJANE FERREIRA DE CAMPOS		R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00
INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 37.400,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO		R\$ 8.940,80	R\$ 0,00
SOLON CORREIA DA SILVA		R\$ 118.200,00	R\$ 118.200,00
AUTOTEC DO BRASIL LTDA ME		R\$ 2.863.750,80	R\$ 2.863.750,80
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA		R\$ 114.779,30	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LORENA		R\$ 149.660,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU		R\$ 39.450,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA		R\$ 86.780,00	R\$ 0,00
TRANSZECAO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 198.000,00	R\$ 0,00
SERGIO LUIS DE SOUZA FIGUEIREDO		R\$ 141.300,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PLATINA		R\$ 43.390,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA		R\$ 43.390,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R\$ 122.800,00	R\$ 0,00
NEW ASSISTENCIA MEDICA A EVENTOS EIRELI		R\$ 122.500,00	R\$ 0,00
UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 113.000,00	R\$ 0,00
PEDRO TRENCH GONÇALVES DE MORAES		R\$ 36.321,60	R\$ 36.321,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI		R\$ 35.137,63	R\$ 35.137,63
DOCTOR HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 244.000,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR HESSEL		R\$ 128.900,00	R\$ 0,00
G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS		R\$ 280.888,74	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 186.000,00	R\$ 0,00
HEDER DA SILVA GOMES DE MORAIS		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		R\$ 19.997,00	R\$ 0,00
EL CID ROBERTO BREMMER		R\$ 116.000,00	R\$ 0,00
MOVIMENTO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
KADINY LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 209.696,00	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA		R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 9.652,50	R\$ 0,00
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA		R\$ 109.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO		R\$ 79.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA		R\$ 242.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA		R\$ 224.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 186.000,00	R\$ 0,00
FABIANA JOSE DOS SANTOS CUSTODIA		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 80.475,00	R\$ 0,00
ROBINSON DE SOUZA TAVARES		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MARCELO ANGELO PEREIRA MAGALHAES		R\$ 121.900,00	R\$ 0,00
LOCARVANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
STAREX REMOÇÕES E SERV MEDICOS LTDA		R\$ 527.500,00	R\$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R\$ 99.500,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE		R\$ 182.998,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS			
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		R\$ 168.900,00	R\$ 0,00
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES		R\$ 164.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 85.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R\$ 230.100,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA		R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS		R\$ 389.988,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 41.900,00	R\$ 0,00
GATTI DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 102.000,00	R\$ 0,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R\$ 3.569,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE		R\$ 140.590,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 174.200,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 89.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJUBA		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.		R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00
MARCIO ANTONIO BALZANELLO		R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA SETIMA REGIAO		R\$ 239.444,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA PRETA		R\$ 114.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA		R\$ 85.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES		R\$ 215.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARREIRA		R\$ 89.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA		R\$ 133.000,00	R\$ 0,00
SAMARA BEZERRA SPINA		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 84.900,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 154.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GROAIRAS		R\$ 186.900,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R\$ 57.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANDEAL		R\$ 85.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R\$ 42.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS		R\$ 142.000,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA		R\$ 185.000,00	R\$ 0,00
FMS DE CONDE		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS		R\$ 67.392,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARNAUBAL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
4 COMPANHIA DE COMUNICACAO - BH		R\$ 172.157,00	R\$ 0,00
FMS DE LAMBARI D'OESTE		R\$ 25.380,38	R\$ 0,00
FMS DE OCARA		R\$ 73.505,00	R\$ 0,00
HOTEL SANTA MARIA DE CAMPO MOURAO LTDA		R\$ 160.390,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI		R\$ 379.847,67	R\$ 0,00
FMS DE CARAUARI		R\$ 373.453,93	R\$ 0,00
FMS DE APIACA		R\$ 19.860,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
FMS DE EUSEBIO		R\$ 161.528,80	R\$ 0,00
FMS DE BARRO PRETO		R\$ 79.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPETININGA		R\$ 291.872,00	R\$ 0,00
FMS DE SANTO ANTONIO DO JARDIM		R\$ 454.692,70	R\$ 0,00
FMS DE POUSO REDONDO		R\$ 78.900,00	R\$ 0,00
ZETTA FROTAS LTDA		R\$ 65.728,00	R\$ 0,00
FMS DE LAGOA DO MATO		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE ALEGRE		R\$ 159.697,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSTICA EST. PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE		R\$ 7.605,00	R\$ 0,00
FMS DE ALIANCA DE TOCANTIS		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMAS DE SANTA M.JETIBA		R\$ 166.000,00	R\$ 0,00
ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS - SP		R\$ 1.308.000,00	R\$ 0,00
FMS DE POTIRETAMA		R\$ 243.000,00	R\$ 0,00
FMS DE BOQUINO		R\$ 168.000,00	R\$ 0,00
FMS DE CABECEORAS DO PIAUI		R\$ 294.380,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBARETAMA		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FMS DE APUAREMA		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
FMS DE NOVA VICOSA		R\$ 338.800,00	R\$ 0,00
FMS DE PORTO		R\$ 277.702,00	R\$ 0,00
FMS DE GROAIRAS		R\$ 317.200,00	R\$ 0,00
FMS DE ACARAU		R\$ 330.664,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REG. TRABALHO 5A.REGIAO		R\$ 174.500,00	R\$ 0,00
FMS DE RIACHO DA CRUZ		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE ANCHIETA		R\$ 524.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO PARA BUENOPOLIS		R\$ 304.242,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU		R\$ 473.000,00	R\$ 0,00
FMS DE RIO CRESPO		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00
FMS DE LAGOA REAL		R\$ 432.998,00	R\$ 0,00
FMS DE ITORORO		R\$ 188.500,00	R\$ 0,00
FMS DE BELO JARDIM		R\$ 388.000,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		R\$ 169.998,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DARIO MEIRA		R\$ 236.440,00	R\$ 0,00
FMS DE RIO NOVO DO SUL		R\$ 155.800,00	R\$ 0,00
FMAS DE PARACAMBI		R\$ 39.450,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO-FMS		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO		R\$ 63.500,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE ECOPORANGA		R\$ 334.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
FMS DE FLORESTA		R\$ 146.484,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE ERMO		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE DEMERVAL LOBAO		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO		R\$ 369.998,00	R\$ 0,00
FMS DE BOA ESPERANCA		R\$ 177.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA		R\$ 339.746,92	R\$ 0,00
FMS DE PORTO WALTER		R\$ 155.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA		R\$ 325.988,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES FMS		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FMS DE IPIAU		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
FMS DE UIBAI		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
FMS DE APUREMA		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
FMS DE C.BRANCO		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE PARATINGA - BA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEGRE - ES		R\$ 169.982,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC		R\$ 507.900,00	R\$ 0,00
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.293,51
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.250.000,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 1.070.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 76.500,00
MUNICIPIO DE CODAJAS		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM		R\$ 0,00	R\$ 348.490,00
COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 647.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ		R\$ 0,00	R\$ 294.450,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
INST DE ASSIST TEC E EXTEN RURAL DO ESTADO DE RORAIMA IATER		R\$ 0,00	R\$ 564.980,00
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM		R\$ 0,00	R\$ 6.710.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA		R\$ 0,00	R\$ 365.600,00
MUNICIPIO DE JUNDIAI		R\$ 0,00	R\$ 2.246.100,00
MUNICIPIO DE CAARAPO		R\$ 0,00	R\$ 720.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 260.519,25
FUND DE MANUT E DESENV DA EDU BASICA E VALOR DOS PROF DA EDU		R\$ 0,00	R\$ 282.490,00
DORCAM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 260.519,25
MUNICIPIO DE RIACHAO		R\$ 0,00	R\$ 266.700,00
MUNICIPIO DE CONDE		R\$ 0,00	R\$ 59.500,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO OLIMAR		R\$ 0,00	R\$ 275.000,00
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 639.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENCA		R\$ 0,00	R\$ 275.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 324.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R\$ 0,00	R\$ 70.651,88
MUNICIPIO DE ARAGUATINS		R\$ 0,00	R\$ 1.089.800,00
MUNICIPIO DE CAMACAN		R\$ 314.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R\$ 263.333,33	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 1.302.899,82
MUNICIPIO DE ANTAS		R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
31 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 322.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 165.200,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R\$ 102.340,00	R\$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO		R\$ 0,00	R\$ 2.702.000,00
MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		R\$ 193.799,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CIPO		R\$ 0,00	R\$ 1.223.820,00
MUNICIPIO DE SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 418.600,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 185.600.675,74	R\$ 62.689.524,18
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 867.533,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 867.533,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 4.491.349,08	R\$ 0,00
MANUELA JACOB		R\$ 4.491.349,08	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 132.200.665,95	R\$ 8.448.929,26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 131.883.266,10	R\$ 8.448.929,26
R&R COMERCIO SERVICOS E ADAPTACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 317.399,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.921,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 1.921,97	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 48.039.205,74	R\$ 54.240.594,92
IPI A RECUPERAR		R\$ 14.466.109,41	R\$ 13.929.305,47
ICMS A RECUPERAR		R\$ 13.875.332,83	R\$ 24.072.304,40
IRRF A RECUPERAR SOBRE APLICACOES		R\$ 263.360,42	R\$ 1.801.351,01
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 3.379.871,80	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		R\$ 1.277.635,33	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 17.774,68	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 46.025,00	R\$ 46.025,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 9.978,74	R\$ 9.978,74
COFINS A RECUPERAR		R\$ 9.067.879,45	R\$ 9.067.879,45
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.939.387,18	R\$ 1.939.387,18
ICMS. A RECUPERAR		R\$ 2.310,53	R\$ 458.409,66
IRPJ PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 21,84	R\$ 0,00
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R\$ 356.437,60	R\$ 356.437,60
ICMS A RECUPERAR FILIAL AM - 0004-34		R\$ 266.632,84	R\$ 120.287,54
ICMS A RECUPERAR FILIAL MT - 0006-04		R\$ 210.276,92	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL CE - 0003-53		R\$ 49.002,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR FILIAL ES - 0005-15		R\$ 195.910,98	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL BA - 0007-87		R\$ 417.141,40	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL PR - 0008-68		R\$ 1.779.990,13	R\$ 1.680.496,50
ICMS A RECUPERAR FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R\$ 143.323,23	R\$ 185.388,99
ICMS A RECUPERAR FILIAL RO - 0010-82		R\$ 224.383,33	R\$ 251.509,93
ICMS A RECUPERAR FILIAL MG - 0011-63		R\$ 50.419,69	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL RS - 0014-06		R\$ 0,00	R\$ 66.000,03
ICMS A RECUPERAR FILIAL RJ - 0018-30		R\$ 0,00	R\$ 105.699,62
ICMS A RECUPERAR FILIAL PE - 0019-10		R\$ 0,00	R\$ 41.460,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL MA - 0021-35		R\$ 0,00	R\$ 108.673,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.290.671,88	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 1.290.671,88	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 1.290.671,88	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 22.907.665,24	R\$ 38.099.138,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 22.778.051,17	R\$ 38.099.138,89
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 10.424.193,79	R\$ 35.793.560,28
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 12.353.857,38	R\$ 2.305.578,61
PRODUTOS EM PROCESSP DE BENEFICIAMENTO- EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 129.614,07	R\$ 0,00
MATERIAIS ENVIADOS PARA BENEFICIAMENTO		R\$ 129.614,07	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER E DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS		R\$ 31.453,87	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 31.453,87	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR		R\$ 31.453,87	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.645.668,02	R\$ 18.043.062,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.587.957,05	R\$ 9.439.604,60
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R\$ 2.745,34	R\$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R\$ 2.745,34	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - LP		R\$ 145.607,11	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR -		R\$ 145.607,11	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LP			
ADIANTAMENTOS - LP		R\$ 9.345.242,55	R\$ 9.345.242,55
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 2.230.853,59	R\$ 2.230.853,59
RAYTEC VEICULO ESP.IND.COM.LTDA		R\$ 7.114.388,96	R\$ 7.114.388,96
CONSÓRCIO - LP		R\$ 94.362,05	R\$ 94.362,05
MERCABENCO MERC.ADM.BENS CONSUMO LTDA - LP		R\$ 94.362,05	R\$ 94.362,05
IMOBILIZADO		R\$ 2.057.710,97	R\$ 8.603.457,40
IMÓVEIS		R\$ 2.703.030,00	R\$ 9.403.030,00
EDIFÍCIOS		R\$ 2.703.030,00	R\$ 9.403.030,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.121,43	R\$ 67.121,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.121,43	R\$ 67.121,43
VEÍCULOS		R\$ 588.528,00	R\$ 846.979,00
VEÍCULOS		R\$ 588.528,00	R\$ 846.979,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 2.173,91	R\$ 2.173,91
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 2.173,91	R\$ 2.173,91
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.303.142,37)	R\$ (1.715.846,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (678.272,67)	R\$ (1.054.393,87)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (33.886,45)	R\$ (40.598,59)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (588.528,00)	R\$ (618.680,57)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (2.455,25)	R\$ (2.173,91)
PASSIVO		R\$ 501.579.024,25	R\$ 178.255.033,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 404.821.898,92	R\$ 16.269.047,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.012.166,90	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 16.012.166,90	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 15.869.916,90	R\$ 0,00
LDW EMPRESTIMOS CONCEDIDOS POR TERCEIROS		R\$ 142.250,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 260.144.993,91	R\$ 11.399.010,99
FORNECEDORES		R\$ 260.144.993,91	R\$ 11.399.010,99
FORNECEDORES		R\$ 6.835.493,16	R\$ 0,00
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 755.245,39	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT. DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 6.882.193,03	R\$ 222.089,80
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OF RC DAS PESS NAT 19º SUBD DE		R\$ 3.352,35	R\$ 134,60
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 2.023.237,05	R\$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.396.518,35	R\$ 48.300,00
HOBBY ENGENHARIA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R\$ 3.530,47	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 11.433,00	R\$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA		R\$ 3.997,84	R\$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 1.729.083,15	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R\$ 726.588,70	R\$ 0,00
TRUK SIEPIERSKI LTDA		R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 10.931,05	R\$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R\$ 615.724,37	R\$ 0,00
AUTO FRANCE VEICULOS LTDA - G11		R\$ 20.447,81	R\$ 0,00
MDBUS IND. IMP. EXP. DE BCOS		R\$ 527.634,00	R\$ 31.850,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R\$ 126.948,07	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 2.413.464,03	R\$ 0,00
FLASH ENGENHARIA		R\$ 37.169,35	R\$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA LTDA - ME		R\$ 718.524,00	R\$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R\$ 860.178,04	R\$ 0,00
MARIMED FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 533.724,41	R\$ 15.388,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 43.814,00	R\$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R\$ 14.623,50	R\$ 0,00
HOME PLANEJADOS MARCENARIA LTDA		R\$ 21.770,00	R\$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R\$ 154.320,00	R\$ 21.770,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R\$ 54.292,39	R\$ 0,00
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		R\$ 677.340,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 351.215,74	R\$ 0,00
ASTRUMLED SINALIZACAO VEICULAR EIRELI		R\$ 175.732,00	R\$ 0,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R\$ 351.568,36	R\$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R\$ 56.345,10	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL LTDA		R\$ 9.981.345,56	R\$ 0,00
MNS SANTOS ILUMINACAO EPP		R\$ 26.506,93	R\$ 0,00
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R\$ 1.511.372,41	R\$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 51.919,82	R\$ 0,00
R.R. OZARIAS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICA		R\$ 154.262,97	R\$ 24.828,00
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 157.200,00	R\$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 107.395,38	R\$ 45.945,00
CHALLENGER COM PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 1.863,39	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 82.696.860,52	R\$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R\$ 3.242.308,04	R\$ 3.905,90
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R\$ 2.795,76	R\$ 396,00
RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP		R\$ 5.340,81	R\$ 0,00
RB DESIGN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 208.048,87	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 257.977,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 191.479,84	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BAIXADA)		R\$ 270.124,72	R\$ 0,00
TRANSSTUMPF CARGAS LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 44.211,00	R\$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 2.430.472,22	R\$ 0,00
RODOSERV PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.800.853,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R\$ 2.525.941,49	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 6.410.224,67	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 415,07	R\$ 0,00
ELETROMED EIRELI EPP		R\$ 1.441.700,00	R\$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 44.884,78	R\$ 0,00
COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA SA (BAIXADA)		R\$ 574.777,79	R\$ 0,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL LTDA		R\$ 1.901.181,00	R\$ 0,00
HC LABOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
AUTOEKIPO ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 100,00	R\$ 0,00
FRIVEL FRIBURGO VEICULOS SA		R\$ 1.203,49	R\$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 96.123,69	R\$ 0,00
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R\$ 86.889,94	R\$ 36.850,00
SERITEC-COM DE ART P/COM VISUAL E SERV SINAL COMP LTDA - ME		R\$ 10.800,00	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - FILIAL TATUI		R\$ 42.160,74	R\$ 0,00
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R\$ 115.025,00	R\$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA EPP		R\$ 25.826,89	R\$ 0,00
IPE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 4.252,12	R\$ 0,00
ART VINYL SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA ME		R\$ 131.886,24	R\$ 0,00
UNIVERSO DE METAIS EIRELI - EPP		R\$ 6.579,03	R\$ 0,00
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA		R\$ 96.670,65	R\$ 0,00
REAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.925.200,73	R\$ 1.526,20
VITOBAT COMERCIAL LTDA		R\$ 53.627,67	R\$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPL RODOV LTDA EPP		R\$ 5.350,00	R\$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.		R\$ 104.514,47	R\$ 0,00
INDUSTRIA METALURGICA CAIEIRAS LTDA		R\$ 535,54	R\$ 4.444,99
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 9.178,79	R\$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R\$ 30.229,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPEN VEICULOS LTDA.		R\$ 498,23	R\$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA		R\$ 4.902.647,44	R\$ 0,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 31.411,00	R\$ 0,00
OMINIC - SOLUCOES E LOGISTICA LTDA.		R\$ 89.863,32	R\$ 24.640,01
ELEVITTA ELEVADORES LTDA		R\$ 175.412,00	R\$ 13.100,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R\$ 1.974.907,80	R\$ 0,00
JEFERSON EDUARDO DA SILVA 15221356856		R\$ 13.712,56	R\$ 0,00
PRIME COM. DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R\$ 830.000,00	R\$ 0,00
VIP K COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO EXPORTACAO E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
TARIK COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R\$ 184,47	R\$ 0,00
NATHALIA BELIZARIO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 6.196,00	R\$ 0,00
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R\$ 32.657,49	R\$ 0,00
PRIMER SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA ME		R\$ 7.019,50	R\$ 0,00
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R\$ 5.905,57	R\$ 0,00
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 13.792,00	R\$ 0,00
GSA INDUSTRIA COMERCIO E IMPLEMENTACAO DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 10.011,74	R\$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R\$ 1.040,22	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 376.000,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 286.326,37	R\$ 0,00
TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA		R\$ 14.016,58	R\$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R\$ 925.000,00	R\$ 0,00
DALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. AUTO. LTDA		R\$ 1.867,61	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 7.693,42	R\$ 0,00
EUROCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R\$ 365.229,77	R\$ 0,00
ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A.		R\$ 6.542,19	R\$ 0,00
COMERCIAL DE SUPRIMENTOS A		R\$ 601,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABRICA DO TONER LTDA ME			
RFD GARCIA REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 10.450,00	R\$ 0,00
CRF PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 224.958,39	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 3.486,19	R\$ 0,00
AMANTINI VEICULOS E PECAS SA		R\$ 378,20	R\$ 0,00
DIVENA COMERCIAL LTDA		R\$ 813.624,23	R\$ 0,00
ERITECH COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 48.715,00	R\$ 0,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R\$ 994.400,00	R\$ 0,00
DIPLEX DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.922,50
AUTO PECAS ANDORINHAS LTDA		R\$ 305,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 136.644,27	R\$ 0,00
COMIL ONIBUS S.A.		R\$ 1.197.685,28	R\$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R\$ 10.612,00	R\$ 0,00
W L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.812,66	R\$ 0,00
UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 529,80	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 1.345,00	R\$ 0,00
LA FRANCE VEICULOS LTDA		R\$ 977,48	R\$ 0,00
CSLED COM DE MAT ELETRICO ELETRONICA E FERRAMENTA		R\$ 94,34	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R\$ 49.848,19	R\$ 0,00
RCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 1.825,00	R\$ 0,00
MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.377,00	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 2.099.178,70	R\$ 0,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 81.420,32	R\$ 1.200,00
POWER CIRCUIT ELETRONICA LTDA EPP		R\$ 7.420,00	R\$ 0,00
THIRAN TOLDOS E COBERTURAS LTDA EPP		R\$ 19.932,75	R\$ 0,00
GDA ORIGINAL PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 873,56	R\$ 0,00
EDISON PARDINI - ME		R\$ 6.329,41	R\$ 0,00
ATK ACESSORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 6.142,50	R\$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R\$ 308.445,00	R\$ 0,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA LARSEN 09811781893		R\$ 675,00	R\$ 0,00
TC AUTO TECNICA LTDA		R\$ 172.700,53	R\$ 0,00
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA		R\$ 88.370,84	R\$ 0,00
WIFLOREST COMPENSADOS LTDA.		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 70.978,70	R\$ 0,00
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
TECSYSTEMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 43.515,00	R\$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 936,00	R\$ 0,00
M.M. GOMES PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 137.973,94	R\$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R\$ 68.043,74	R\$ 0,00
SINARA IEDA PIZZA - CNPJ 30.480.148/0001-31 - OFICIAL DE REGI		R\$ 1.620,60	R\$ 0,00
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 88.500,00	R\$ 0,00
COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R\$ 1.544,00	R\$ 0,00
VELUPLAST TEC E PLAST LTDA		R\$ 10.417,00	R\$ 0,00
ACP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 1.145,74	R\$ 0,00
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 17.610,70	R\$ 0,00
WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA		R\$ 9.563,16	R\$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 152.036,69	R\$ 0,00
EUROSIGNAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS		R\$ 298.269,75	R\$ 0,00
HP TUNNING CAR EIRELI		R\$ 3.480,08	R\$ 0,00
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 16.737,10	R\$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND.E COM.IMP.E EXP.LTDA		R\$ 85.796,16	R\$ 0,00
CAJAMAR COM. DE PECAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 930,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA		R\$ 525,08	R\$ 0,00
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 123.600,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 455.590,88	R\$ 0,00
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 104.500,00	R\$ 0,00
ELEVA MUNDI COMERCIAL EIRELI		R\$ 549,99	R\$ 0,00
FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 51.500,00	R\$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 4.333,80	R\$ 0,00
LINK COMERCIO E MANUT DE EQUIP MEDICO ODONT EIRELI		R\$ 67.186,00	R\$ 10,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 16.030,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CONSALES		R\$ 4.998,00	R\$ 0,00
CATSHOP COMERCIO ELETRO LTDA 0001-SP		R\$ 335,20	R\$ 0,00
RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R\$ 2.867,00	R\$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 102.519,74	R\$ 8.530,00
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.		R\$ 129.233,00	R\$ 0,00
J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PERCAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R\$ 19.762,95	R\$ 0,00
AVIBEM COMERCIO DE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA		R\$ 24.229,65	R\$ 4.200,00
FANEM LTDA		R\$ 202.500,00	R\$ 0,00
AMERICANTEL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME		R\$ 1.199,00	R\$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 3.145,00	R\$ 0,00
GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 828,90	R\$ 0,00
VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		R\$ 25.064,00	R\$ 0,00
TERMOPLAS COMPONENTES DE PLASTICOS LTDA		R\$ 9.924,83	R\$ 0,00
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 178.000,00	R\$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 3.625,01	R\$ 0,00
PREMIER AUDIO LTDA		R\$ 3.728,02	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R\$ 6.453,11	R\$ 0,00
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 3.532.000,00	R\$ 0,00
DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S/A.		R\$ 31.840,00	R\$ 0,00
J E R COMERCIAL EIRELI		R\$ 79.285,00	R\$ 0,00
FLASH JAL COMERCIAL E MONTAGEM LTDA		R\$ 7.050,00	R\$ 0,00
USINA METAIS LTDA		R\$ 2.782,04	R\$ 0,00
PERES & MATINO LTDA		R\$ 1.210,00	R\$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R\$ 33.000,00	R\$ 0,00
FIBRA & TINTA - IND. COM. DISTR. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 8.200,00	R\$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 10.575,00	R\$ 6.506,30
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO ZAMPIERI - ME		R\$ 12.420,00	R\$ 0,00
DOMENICO GONCALVES BERTONI		R\$ 61.500,00	R\$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA LAURO FILIAL		R\$ 10.290,12	R\$ 0,00
NR DE MORAES ILUMINACAO EIRELI EPP		R\$ 16.273,50	R\$ 0,00
PREMIUM VEICULOS LTDA - VILA VELHA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 100,00	R\$ 0,00
T.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.		R\$ 635,19	R\$ 17.478,47
LEO MADEIRAS, MAQ.E FERRAGENS S.A.		R\$ 1.845,00	R\$ 0,00
MECANICA INDUSTRIAL GUARANY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,09
REAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP		R\$ 666,66	R\$ 0,00
HBZ SISTEMAS DE SUSPENSÃO A AR LTDA		R\$ 92.100,00	R\$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 4.499,10	R\$ 0,00
J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 800,00	R\$ 0,00
ELIEZER SOARES ROCHA		R\$ 27.000,00	R\$ 0,00
RG IND. COM. DE PECAS E ACESSORIOS MOTORES LTDA		R\$ 165.600,00	R\$ 0,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS		R\$ 2.201.569,20	R\$ 114.923,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIMITADA			
CARROCERIAS BUORO LTDA		R\$ 10.998,00	R\$ 0,00
BREITKOPF CAMINHOS LTDA		R\$ 2.146,41	R\$ 0,00
GRANDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP		R\$ 6,90	R\$ 0,00
TRANSMAYTAM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A		R\$ 507.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI S/A		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
ITAMAR ROBERTO DOS SANTOS ME		R\$ 7.876,60	R\$ 0,00
ALVIR LARSEN 71848657900		R\$ 10.350,00	R\$ 0,00
C. G. BRAGA PECAS E SERV. AUTOM. LTDA-ME		R\$ 116,00	R\$ 0,00
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
UTILITY EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
VISION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 248.000,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 2.577,01	R\$ 0,00
AMAZONAS LESTE LTDA		R\$ 122.400,00	R\$ 0,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R\$ 28.695,00	R\$ 0,00
AGRALE S/A 2		R\$ 269.000,00	R\$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
TORIBA VEICULOS LTDA MATRIZ		R\$ 41.990,00	R\$ 0,00
GENILDO G DA SILVA VENDAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS		R\$ 250,00	R\$ 0,00
KLEBER SANTOS BATISTA - EIRELI		R\$ 1.316,00	R\$ 0,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R\$ 45,90	R\$ 0,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 3.464.500,00	R\$ 1.090.000,00
OHANA LOGISTICA LTDA		R\$ 12.037,50	R\$ 0,00
SOCAGE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTDA		R\$ 43.350,00	R\$ 0,00
PRIME IND. E COM. TECNOLOGIA SERV LTDA		R\$ 285,38	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS		R\$ 1.504.306,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASIL LTDA.			
"O. R. TECHNOCABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.309,31	R\$ 0,00
EFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME		R\$ 4.484,00	R\$ 28.752,40
MURILO SCHIMIT GONZALEZ 36412390871		R\$ 6.150,00	R\$ 0,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.		R\$ 5.340,30	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 134.450,00	R\$ 0,00
REVES'CAP COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES PARA VEICULOS LTDA.		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 620,71	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A		R\$ 3.392,22	R\$ 0,00
R & R FABRICA DE REBOQUES		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.487,63	R\$ 0,00
MMS DO BRASIL LTDA		R\$ 2.769,12	R\$ 0,00
ILDA AZEVEDO ROMERO TOLDOS ME		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
GIUSEPE MARQUES DA SILVA BEM MARTINS ADESIVOS ME		R\$ 7.760,00	R\$ 27.771,10
NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP		R\$ 170.244,90	R\$ 0,00
E2K DO BRASIL LTDA		R\$ 548,25	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS LTDA		R\$ 1.804.099,31	R\$ 249.942,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 343.923,60	R\$ 0,00
KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R\$ 849,63	R\$ 0,00
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
MARLI MONTEIRO RIBAS ME		R\$ 267,88	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 3.509,00	R\$ 0,00
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 447,11	R\$ 0,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 8.950,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL NOVA GERACAO LTDA		R\$ 170.500,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS BERNARDINO		R\$ 300,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
62334891720			
LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 398,07	R\$ 0,00
M MIRANDA GODE ME		R\$ 378.995,83	R\$ 10.500,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 1.100,04	R\$ 0,00
NIK'S VEÍCULOS ESPECIAIS		R\$ 7.960,00	R\$ 0,00
SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA		R\$ 465.000,00	R\$ 0,00
CENTERSYSTEM IND. E COM. LTDA		R\$ 430,00	R\$ 0,00
SONARTE SOCIEDADE NACIONAL DE ARTEFATOS METALURGICOS EIRELI		R\$ 9.996,00	R\$ 0,00
V. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
MAXIALL COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PNEUMATICAS LTDA		R\$ 17.100,00	R\$ 0,00
FELIPE TOLSTIKOW		R\$ 24.600,00	R\$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R\$ 140,00	R\$ 0,00
SACRAMENTO LTDA ME		R\$ 105,93	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R\$ 149.742,00	R\$ 0,00
AEROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		R\$ 1.279.030,00	R\$ 0,00
BRUTAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 904,00	R\$ 0,00
JULIANO FURTADO RIBEIRO - ME		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
DK 136 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R\$ 19.976,00	R\$ 1.620,28
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI		R\$ 9.375,00	R\$ 0,00
MENDES TRUCK SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 72.335,70	R\$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R\$ 7.354,30	R\$ 0,00
DARIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA LTDA		R\$ 3.433,33	R\$ 0,00
VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
IMPLEMENTA BRASIL COM P E ACESSORIOS DE VEICULOS ESPECIAIS E		R\$ 12.916,26	R\$ 0,00
ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 72.266,36	R\$ 0,00
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		R\$ 77.130,14	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VITURINU'S SERIGRAFIA E SINALIZACAO LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA.		R\$ 960,14	R\$ 0,00
B F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 177.600,00	R\$ 0,00
PACHECO ALVES ENGENHARIA REPRESENTACOES SERVICOS DE PINTURA ORGANIZACAO DE EVENTOS E LOCACAO LTDA		R\$ 82.187,41	R\$ 0,00
NEWGLASS AUTOPECAS LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
AUTOCAR AUTO PARTES LTDA - ME		R\$ 65,00	R\$ 0,00
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA		R\$ 2.634,15	R\$ 0,00
V.EYE SOLUCOES M2M LTDA		R\$ 70,00	R\$ 0,00
RN COMERCIO VAREJISTA S.A		R\$ 3.523,49	R\$ 0,00
PROTSOL COMERCIO DE TOLDOS EIRELI		R\$ 1.988,00	R\$ 0,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI		R\$ 18.650,00	R\$ 0,00
NIK ?S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAC?O?ES PARA AUTOS		R\$ 13.100,00	R\$ 0,00
EUROSERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 182.936,40	R\$ 0,00
STRADA VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME		R\$ 90,00	R\$ 0,00
HAMILTON VALDEMAR DA SILVA 29729493820		R\$ 6.990,00	R\$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R\$ 81.394,31	R\$ 0,00
FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS ME		R\$ 94.451,17	R\$ 0,00
AUTO PRIME VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 18.685,00	R\$ 0,00
VALDOMIRA PIRES BETTANIN		R\$ 558.633,33	R\$ 0,00
C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 151.425,01	R\$ 0,00
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R\$ 453.991,60	R\$ 0,00
JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
H L SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 183.530,38	R\$ 0,00
ALTAIR SIQUEIRA FILHO 87839873987		R\$ 612,00	R\$ 0,00
AUTO GUINCHO BRONETTI LTDA		R\$ 8.890,00	R\$ 0,00
JORGE GONCALVES PEREIRA		R\$ 183.377,00	R\$ 32.080,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TLPS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.		R\$ 62.000,00	R\$ 0,00
ANDRE ALMEIDA DE MENEZES ME		R\$ 11.664,00	R\$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R\$ 107.449,21	R\$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ 830,70	R\$ 0,00
METALLUM BRASIL LTDA		R\$ 12.304,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO NICOLAU 07.CP CNPJ: 60048196/0001-16		R\$ 1.542,54	R\$ 0,00
G & A VASCONCELOS LTDA		R\$ 68.801,60	R\$ 0,00
COPYBOY COPIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 49,50	R\$ 0,00
ALEKS IMPRESSOES E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
KLM EIRELI		R\$ 17.097,13	R\$ 0,00
WAGNER BISPO DOS SANTOS 31790426804		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
UMTHIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R\$ 40.312,20	R\$ 0,00
LIMA & LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		R\$ 1.000,02	R\$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
DIOZEFI DE SOUZA SILVA 12452715719		R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
ODOVALDO LIMA DA COSTA		R\$ 10.596,97	R\$ 0,00
MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO		R\$ 152.247,43	R\$ 0,00
GARDA HOTEL LTDA		R\$ 127,50	R\$ 0,00
MCATEC COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA LTDA EPP		R\$ 600,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTE ESTRADA DIESEL LTDA		R\$ 3.420,00	R\$ 0,00
ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA 05685548419		R\$ 5,00	R\$ 0,00
PAULO ISRAEL JUNIOR - EIRELI		R\$ 65.000,00	R\$ 0,00
RP ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 2.906,00	R\$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 36.456,23	R\$ 0,00
FENIX COMUNICACAO VISUAL - EIRELI		R\$ 5.580,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCSON CARNEIRO DOS SANTOS		R\$ 8.643,34	R\$ 0,00
ESTILO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R\$ 4.620,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS MENDES 08400815700		R\$ 4.305,00	R\$ 0,00
V. MUCELINI		R\$ 2.071,59	R\$ 0,00
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
HALAJKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 2.938,00	R\$ 0,00
SHOPPING DAS PLACAS EIRELI		R\$ 380,00	R\$ 0,00
MARCELO DE JESUS ARANDIBA		R\$ 175.313,84	R\$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R\$ 387,80	R\$ 0,00
ELIANE CRISTINA NICOLETTI 08557947801		R\$ 22.666,67	R\$ 0,00
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R\$ 61.748,13	R\$ 0,00
SL SERVICOS DE APOIO LTDA		R\$ 840,00	R\$ 0,00
VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 52.695,42	R\$ 0,00
CRIMAC- COMERCIO, INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONAD		R\$ 142,50	R\$ 0,00
CARROCERIAS JARDIM LTDA EPP		R\$ 2.510,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 9.195,16	R\$ 0,00
VETROEX IND E COM. DE VID. DE SEG, LTDA		R\$ 19.004,06	R\$ 34.257,64
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 30.686,71	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 895,50	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 4.746,66	R\$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R\$ 241.666,66	R\$ 0,00
E G MAIA EIRELI		R\$ 528.010,68	R\$ 41.000,00
GAMALIEL GOES 01182553800		R\$ 115.600,08	R\$ 30.980,00
GILMAR ZILBERTO DOS SANTOS		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R\$ 1.641,60	R\$ 0,00
ATALANTA HOTEL LTDA		R\$ 1.212,50	R\$ 0,00
TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 192,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRESAUTO VEICULOS S/A		R\$ 213.168,96	R\$ 90,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R\$ 1.709,28	R\$ 0,00
BEATRIZ DOS SANTOS MOURAO 09340873939		R\$ 25.303,45	R\$ 0,00
ABC COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 6.250,00	R\$ 0,00
REINALDO SANTOS CAMBUI		R\$ 470,00	R\$ 0,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 130,50	R\$ 0,00
ENFOQUE MEDICAL RJ COM. PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 490,66	R\$ 0,00
CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA		R\$ 5.499,99	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R\$ 923,00	R\$ 0,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R\$ 5.555,50	R\$ 0,00
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 102.501,00	R\$ 0,00
BAHREIN TERMOPLASTICOS LTDA		R\$ 563.490,15	R\$ 734.863,70
LIQUITUDO COM. E SERV. DE PRD. S.A.		R\$ 3.489,96	R\$ 0,00
EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R\$ 0,20	R\$ 0,00
CAMARGO & THOME LTDA		R\$ 4.752,46	R\$ 126.538,97
SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R\$ 527,80	R\$ 0,00
RICARDO MIRA DA SILVA EPP		R\$ 459,35	R\$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND.COM.E SERV.LTDA		R\$ 308.000,06	R\$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R\$ 7.600,00	R\$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 110.965,00	R\$ 0,00
COPASO COMERCIAL PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 11.346,00	R\$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 26.485,89	R\$ 0,00
MJR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 0,00
MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 3.056,00	R\$ 0,00
DICOMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 4.084,77	R\$ 0,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA		R\$ 6.262,59	R\$ 0,00
APOIO VIX TRANSPORTES		R\$ 200,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 140.690,00	R\$ 0,00
FUTURA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 161.000,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ 4.828,06	R\$ 0,00
RUBINHO CENTER CAR ME		R\$ 352,00	R\$ 0,00
MARTINS PERES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R\$ 481,40	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA		R\$ 629,90	R\$ 0,00
ASTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 811,00	R\$ 0,00
CTMED COM. E MANUT. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA.		R\$ 1.822,65	R\$ 0,00
MONICA COM.FIV. E ACESS.LTDA ME		R\$ 783,82	R\$ 0,00
J HENRIQUE DE AGUIAR SOM E ACESSORIOS ME		R\$ 1.070,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COUROS MARWAL LTDA.		R\$ 221,00	R\$ 0,00
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 159.500,00	R\$ 0,00
CARROCERIA METAL FIBRA LTDA		R\$ 238.700,00	R\$ 0,00
HCP COMERCIO E VAREJO EIRELI		R\$ 828,95	R\$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 19.154,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 3.091.497,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 3.421,16	R\$ 0,00
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM.COMB.LUBRIF.GAS.CULT.MAD. LTDA		R\$ 238,20	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 79.877,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 15.900,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
S.C. DOS SANTOS COSTA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R\$ 94.300,00	R\$ 0,00
COMPANHIA MATOGROSSENSE		R\$ 180,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAC			
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
EUROVIA AUT E UTILIT S/A - LAURO FILIAL		R\$ 140,00	R\$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 29.265,48	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 10.103.962,60	R\$ 0,00
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R\$ 894.000,00	R\$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 2.034,00	R\$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 3.485.644,65	R\$ 0,00
TACOMECCOMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R\$ 3.690,10	R\$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R\$ 9.647.623,16	R\$ 4.463.777,60
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 159,26	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 302.986,00	R\$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R\$ 96.615,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R\$ 16.713,13	R\$ 0,00
RUBI VEICULOS LTDA		R\$ 1.698,35	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R\$ 10.961,57	R\$ 0,00
GELNE NASCIMENTO SOUSA ME		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 0,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 146.803,50	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 20.013.395,01	R\$ 0,00
HIRAN PEREIRA DE ARAUJO		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
LUMIAR BAHIA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE		R\$ 1.793,34	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOTORES LTDA.			
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ 4.155,00	R\$ 0,00
PLACA EXPRESS LTDA		R\$ 1.273,30	R\$ 0,00
MERCURIO MATERIAIS PARA PINTURA E AUTOPECAS EIRELI		R\$ 4.040,00	R\$ 0,00
BAHIA FERRO LAURO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.248,17	R\$ 0,00
OCEANIA APART HOTEL LTDA		R\$ 168,00	R\$ 0,00
GNC AUTOMOTORES LTDA		R\$ 578.615,66	R\$ 0,00
ALEXANDRE ASSUNCAO BASTOS ME		R\$ 7.746,35	R\$ 0,00
MOTOS POMBAL LTDA		R\$ 22.900,00	R\$ 0,00
INTERIOR BATERIAS EIRELI		R\$ 1.717,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.699,00	R\$ 0,00
PHD GUINDASTES LTDA.		R\$ 510.980,00	R\$ 0,00
HOTONNICK INDUSTRIA DE PECAS E FERRAMENTARIA LTDA		R\$ 3.230,40	R\$ 0,00
BBC INDUSTRIA DE CARROCERIAS EIRELI		R\$ 13.759,31	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO TELES DA SILVA		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
PRIMAVERIA VEICULOS LTDA		R\$ 175,83	R\$ 0,00
MANOEL ALVES TEIXEIRA NETO		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA IGUATEMI FILIAL		R\$ 42.505,02	R\$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 108.500,00	R\$ 0,00
WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS EIRELI		R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R\$ 349,44	R\$ 0,00
DIAMANTINO & CIA LTDA		R\$ 101.600,00	R\$ 0,00
DAVID JORGE ANGELO AUTO PECAS		R\$ 350,00	R\$ 0,00
OSMIR SASSARON 82220557804		R\$ 780,00	R\$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 123.560,00	R\$ 0,00
SUPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R\$ 479.000,00	R\$ 160.750,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IDISA VEICULOS LTDA - FOZ		R\$ 3.087,00	R\$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
ONIMINAS REPRESENTACOES LTDA		R\$ 5.787,86	R\$ 0,00
GIANCARLO BERTOLDO 27387177805		R\$ 8.550,00	R\$ 0,00
MISSISSIPPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
RENOVA SERVICOS AUTOMOTIVOS EXPRESS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA		R\$ 305.000,00	R\$ 0,00
OPEN VEICULOS LTDA.		R\$ 628,77	R\$ 0,00
VS AUTOMOTIVO - COM. DIST E REPRES. DE PECAS LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS J S T SILVA EIRELI		R\$ 3.325,00	R\$ 0,00
PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 99,90	R\$ 0,00
ATIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 149,98	R\$ 0,00
BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA		R\$ 315,00	R\$ 0,00
MARCOS REGINALDO CHITA 02447574967		R\$ 800,00	R\$ 0,00
RENOVEL VEICULOS LTDA		R\$ 54,25	R\$ 0,00
FABIO ROGÉRIO BETTANIN		R\$ 114.575,00	R\$ 0,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R\$ 50,00	R\$ 0,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA ME		R\$ 55.170,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 266,56	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 3.642,33	R\$ 0,00
EVOKE TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 278,94	R\$ 0,00
MUBREL DECOR TOLDOS E PERSIANAS LTDA.		R\$ 47.806,36	R\$ 0,00
R. P. DE SANTANA		R\$ 6.180,00	R\$ 1.110,00
PWA TRANSPORTES E VEICULOS ESPECIAIS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ANT FERRAMENTAS COML E IMP LTDA		R\$ 7.722,55	R\$ 0,00
STEVANELLI E ANDRADE LTDA		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R\$ 2.299,35	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IGOR CESAR DA CRUZ MOREIRA 31725356813		R\$ 2.560,00	R\$ 0,00
MARCELO FERREIRA CABRAL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - MATRIZ		R\$ 75.788,30	R\$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R\$ 1.289,18	R\$ 0,00
NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND.LTDA		R\$ 1.138,33	R\$ 0,00
MJ LIMA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
RELM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.555,00
CELSIL ESTOFADOS LTDA		R\$ 666.674,60	R\$ 6.665,00
JADSON SALAZAR DAL COL		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
V L DOS S SILVA		R\$ 190,40	R\$ 0,00
LONAX TOLDOS & SIGNS LTDA		R\$ 34.895,00	R\$ 0,00
GOLDEN SUN ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 67,64	R\$ 0,00
RODA DE OURO CARROCERIAS EIRELI		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
DIESARMED ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA HO		R\$ 3.773,00	R\$ 1.812,30
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO ME		R\$ 229,99	R\$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 1.069.520,41	R\$ 0,00
POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		R\$ 76,48	R\$ 0,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 7.260,00	R\$ 0,00
COMPANY HERO LTDA		R\$ 735,00	R\$ 0,00
POSTO CESCONETTO		R\$ 5.272,62	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		R\$ 4.778,10	R\$ 0,00
THIAGO D FERREIRA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R\$ 200,00	R\$ 0,00
CICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 92.091,25	R\$ 0,00
RSV ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP		R\$ 2.120,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 166.135,97	R\$ 0,00
MARIA BERNADETE PERES COLLETTI CAVUTO		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
RAFAEL TOMASINI BUENO		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICARDO VIEIRA LIMA		R\$ 37.500,00	R\$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 70.962,00	R\$ 0,00
DUPLO COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
CARVALHOFFICE MOBILIARIOS CORPORATIVOS EIRELI		R\$ 1.497,00	R\$ 8.192,00
JBK LOGISTICA LTDA		R\$ 9.191,13	R\$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
FORZA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
STILLO TRANSPORTES LTDA		R\$ 852,39	R\$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLM. RODOVIARIOS LTDA		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
TOYOLEX AUTOS S/A		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
LIDER VEICULOS S. A.		R\$ 747,82	R\$ 0,00
TRANSPOLLI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
PARANA SINALIZACAO EIRELI ME		R\$ 637.240,00	R\$ 159.720,00
A. URANIO LEITE GUSMAO		R\$ 900,00	R\$ 0,00
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		R\$ 893,68	R\$ 536,33
GASIQ TRATORES PECAS E SERV. LTDA		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
BRUNE VEICULOS LTDA.		R\$ 1.750,66	R\$ 0,00
BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
INDIANA VEICULOS LTDA		R\$ 254.030,05	R\$ 0,00
VI PLACAS EIRELI		R\$ 420,00	R\$ 0,00
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 519.400,00	R\$ 0,00
AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA		R\$ 4.320,00	R\$ 0,00
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA		R\$ 251.473,00	R\$ 0,00
RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		R\$ 2.987,14	R\$ 0,00
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRIC E MAQUINAS LTDA		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
FM EXCELENCIA EM TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
4 RODAS COM DE PECAS E ACES P/VEIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 648,15
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R\$ 83.346,75	R\$ 0,00
COMETA ACESSORIOS PARA AUTO LTDA ME.		R\$ 1.550,00	R\$ 0,00
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 94.500,00	R\$ 0,00
IRMAOS MIRANDA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ (2.339,00)
ENGEL TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA (REN TAUBATE)		R\$ 977,19	R\$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 1.064.992,00	R\$ 496.925,64
PLANO A COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 430,00	R\$ 0,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R\$ 619,29	R\$ 0,00
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-15CN-CNPJ:45.564.911/0001-80		R\$ 21.102,49	R\$ 0,00
LELLO CONDOMINIOS LTDA		R\$ 5.601,92	R\$ 0,00
TIAGO FRASSON		R\$ 3.304,00	R\$ 0,00
ANDREIA ROSADO DA SILVA		R\$ 650,00	R\$ 0,00
R.S. E SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
CLEBSON DA SILVA TELES		R\$ 570,00	R\$ 0,00
NEWTON PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ENSAIOS MET E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA		R\$ 30,00	R\$ 0,00
4TRUCK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 47.884,64	R\$ 7.231,00
GARCIA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 45.185,00
PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 9.285,00	R\$ 0,00
OFF ROAD CENTRO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R\$ 2.870,00	R\$ 0,00
AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA		R\$ 2.123,80	R\$ 0,00
M A G DE MEDEIROS		R\$ 1.275,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 1.113,60	R\$ 0,00
IMPACTA IMPERMEABILIZAÇÃO E COMÉRCIO DE SELANTES LTDA		R\$ 9.720,95	R\$ 9.523,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRUCKXPRESS II PECAS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 1.568,75	R\$ 0,00
OMZ INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 45.843,00
PRESIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 40.080,00	R\$ 0,00
CALVI IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA		R\$ 415.000,00	R\$ 0,00
TOKIO MOTORS COM VEICS SERV OFC LTDA		R\$ 1.313,63	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 2.412,00	R\$ 0,00
ADRIANO ROCHA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.175,36
RAOTES SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 10.192,38	R\$ 0,00
VENI, VIDI, VICI EDICAO ELETRONICA EIRELI		R\$ 1.754,24	R\$ 0,00
RODRIGO MOTTA MOURAO 01064293964		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
VISUAL PLACAS EIRELI		R\$ 360,00	R\$ 0,00
COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA.		R\$ 1.436,00	R\$ 0,00
BRAZIL TRADING LTDA		R\$ 281.042,00	R\$ 0,00
MESV COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 190,00	R\$ 0,00
CIUFFO S CAR COM. ACESS.LTDA ME		R\$ 1.230,00	R\$ 0,00
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 720,14	R\$ 0,00
FUJI JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 286,00	R\$ 0,00
MELHOR ANUNCIO		R\$ 117,18	R\$ 0,00
GR TELECOM LTDA		R\$ 14.100,00	R\$ 0,00
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 161.750,00
ELIVEL AUTOMOTORES LTDA		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
MAXELEV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
LYCOS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 58.798,01	R\$ 0,00
TRANSPORTES WARTHA LTDA		R\$ 210,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA J.D.F. LTDA		R\$ 294,60	R\$ 0,00
MARCELO RODRIGUES CHAVES		R\$ 19.238,85	R\$ 0,00
TR DESPACHANTE E SERVICOS EIRELI		R\$ 570,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 20.496,00	R\$ 0,00
NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.428,90	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA AVENIDA LTDA		R\$ 405,00	R\$ 0,00
LVF EXTINTORES ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 933,98	R\$ 1.245,00
JJMN CONFECCOES LTDA		R\$ 580,00	R\$ 0,00
L. F. DE O. ZANIEVICZ COMERCIO DE TOLDOS		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R\$ 1.324,42	R\$ 0,00
INFORMA MARKETS LTDA		R\$ 112.620,01	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
INOVA BOMBAS LTDA		R\$ 157.000,00	R\$ 450.950,00
RIOXI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 13.453,00	R\$ 2.832,24
RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA		R\$ 1.512,94	R\$ 0,00
DOMINIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 489.000,00	R\$ 0,00
SALVADOR MOTOS LTDA.		R\$ 58.570,00	R\$ 0,00
CASCADEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 1.538,50	R\$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC		R\$ 12.550,68	R\$ 0,00
RODOTECH INDUSTRIA COM.E PREST.DE SERV.RODOVIARIOS LTDA		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 493.500,00	R\$ 0,00
NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ROBERTO SILVA CARVALHO		R\$ 260,00	R\$ 0,00
TECFORM CARROCERIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 11.250,00	R\$ 0,00
C M DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI		R\$ 250,00	R\$ 0,00
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MIX SCS (MATRIZ)		R\$ 260.000,00	R\$ 4.120,56
PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA - ME		R\$ 55,00	R\$ 0,00
LINCE ALVARAS E LICENCAS LTDA		R\$ 799,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SODAUTO-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA		R\$ 700,00	R\$ 0,00
IRMAOS THOMASI & CIA LTDA		R\$ 224,00	R\$ 0,00
PMZ DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 800,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R\$ 333.700,00	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 135,00	R\$ 0,00
DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.508,00	R\$ 0,00
TECH HOUSE SOLUCOES EM EVENTOS LTDA.		R\$ 350,00	R\$ 0,00
W C C NETO		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
CLEITON OLIVEIRA DONATO 01374635537		R\$ 400,00	R\$ 0,00
JDL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
J V COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 207.900,00	R\$ 0,00
VGF LASER IND COM E SERVICOS LTDA		R\$ 4.930,60	R\$ 0,00
CROMO SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP		R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
ADRIANA CRISTIANE MENESES		R\$ 1.215,09	R\$ 0,00
MERCATUDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 2.726,46	R\$ 495,00
EUTOX GASES E SOLDA EIRELI ME		R\$ 122,32	R\$ 0,00
SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA EIRELI		R\$ 12.901,00	R\$ 0,00
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172		R\$ 26.007,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 496,27	R\$ 0,00
ESCRITORIO VIRTUAL BRASIL LTDA		R\$ 2.148,00	R\$ 0,00
R T COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 270.000,00	R\$ 0,00
RPC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 331.400,00	R\$ 0,00
CAROLINA GERMANO N. SANTOS - ME		R\$ 169,50	R\$ 0,00
NEW ALLPICK UP COMERCIO DE CAPOTAS LTDA EPP		R\$ 30.600,00	R\$ 0,00
CARVALHO E BARBOSA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R\$ 627,00	R\$ 0,00
CGK - DISTRIBUIDORA DE ENGATES E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.460,00
DALLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,40	R\$ 9.548,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA		R\$ 625,84	R\$ 0,00
V H L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R\$ 9.400,00	R\$ 0,00
TRUTH ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
CRK CARRETINHAS E REBOQUES KLEIN LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (SINOP)		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
VIRTUAL ESCRITORIO SERVICO DE COMPARTILHAMENTO LTDA		R\$ 297,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA		R\$ 55,90	R\$ 67,12
INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		R\$ 189,99	R\$ 0,00
JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO-10CP-CNPJ:59.950.535/0001-76		R\$ 483,56	R\$ 0,00
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
KONIG HOTEIS E TURISMO LTDA		R\$ 226,35	R\$ 0,00
RTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 41.349,98	R\$ 0,00
HAWAI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.970,00	R\$ 0,00
FG SERVICOS LTDA		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
AMERICAN AIR BUS TAPECARIA E PECAS PARA CARROCERIA EM GERAL		R\$ 11.466,66	R\$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 1.968,15	R\$ 0,00
D.R.A INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
RUBEM GARCIA-05CP-CNPJ:60.048.261/0001-03		R\$ 1.755,43	R\$ 0,00
JOSE CARLOS ALVES-01CP-CNPJ:59.579.284/0001-65		R\$ 2.843,18	R\$ 0,00
SUPREVIDA AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LTDA		R\$ 1.714,29	R\$ 0,00
MARIA PALMYRA R. S. KRYSTALAS - CNPJ 59.954.578/0001-20		R\$ 1.772,11	R\$ 0,00
J CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAIS LTDA		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
J&B COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES LTDA		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 22.096,72	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOS PASSA QUATRO SERVICOS DE REBOQUES LTDA		R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 143.247,76	R\$ 0,00
R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
DEUSDETE DE CASTRO MEIRA 12636591877		R\$ 16.180,00	R\$ 0,00
PCS CONSULTORIAS, PROJETOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT		R\$ 659,90	R\$ 0,00
MADSON ELETROMETALURGICA LTDA		R\$ 2.956,08	R\$ 0,00
GLD SAUDE E ESPORTES LTDA		R\$ 1.655,82	R\$ 0,00
EUGENIO CARLO SANTIN 03306643955		R\$ 2.300,00	R\$ 0,00
G13 MADEIRAS LTDA		R\$ 9.821,83	R\$ 30.349,45
VALE PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 250,00	R\$ 0,00
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L		R\$ 458,00	R\$ 0,00
GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 237,92	R\$ 0,00
CJP DISTRIBUICOES SEG ELETRONICA LTDA		R\$ 1.720,00	R\$ 0,00
MSX COMERCIO LTDA		R\$ 263,42	R\$ 0,00
EHS ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI		R\$ 494,00	R\$ 0,00
LMS COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA		R\$ 710,04	R\$ 0,00
JAIRO MARTINS		R\$ 171,40	R\$ 0,00
PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MOOCA		R\$ 195,00	R\$ 345,85
J RUFINU S DIESEL LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS ANTUNES DO PRADO		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
ANA PAULA MORAES RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES		R\$ 1.198,00	R\$ 0,00
A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 746,23	R\$ 0,00
SICTELL IND. E COM. DE PROD. ELETR. E METALICOS LTDA-EPP		R\$ 6.811,87	R\$ 0,00
HOTEL ZAGONEL LTDA		R\$ 210,00	R\$ 0,00
LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA		R\$ 210,90	R\$ 0,00
POSTO SANTA HELENA LEM EIRELI		R\$ 1.658,00	R\$ 0,00
JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 790,52	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANTON VEICULOS LTDA		R\$ 197,89	R\$ 0,00
AQUARIUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 1.682,01	R\$ 0,00
ANDRE ANDRADE DA SILVA MECANICA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R\$ 775,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA RAVANI LTDA		R\$ 20,00	R\$ 0,00
DOMANI HOTEL LTDA		R\$ 511,10	R\$ 0,00
VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 630,00	R\$ 0,00
VANDERLEI ALVES DOS SANTOS HOTEL		R\$ 200,00	R\$ 0,00
FIRMO ARAUJO BARRADAS		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
JORGE PAULO PEREIRA NUNES		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		R\$ 4.050,00	R\$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 3.022,17	R\$ 0,00
EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
COUTINHO MOVEIS DECOR TABAPUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POMPEU		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R\$ 146.484,00	R\$ 0,00
ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S.A		R\$ 240,00	R\$ 0,00
NABATERIAS COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - EPP		R\$ 2.595,00	R\$ 0,00
NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 204,00	R\$ 0,00
SYSTEM PRODEC SIGNAL SERVIÇOS DE SINALIZADORES LTDA		R\$ 9.300,00	R\$ 0,00
GLATH TRANSPORTES EIRELI		R\$ 820.800,00	R\$ 0,00
CLAUDIO MARCAL FREIRE-03CP- CNPJ:54.198.908/0001-80		R\$ 1.022,74	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA.		R\$ 100,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE CARVALHO GUEDES 30480148000131 RC 19º SUBD PERDIZE		R\$ 798,10	R\$ 0,00
CARMO VEICULOS LTDA		R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
KATIA REGINA DE FREITAS PEREIRA 22528749880		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
SIDNEI VICENTE KNEBEL LTDA		R\$ 61.078,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BOMFIM LTDA EPP		R\$ 30,00	R\$ 0,00
ROBTEC TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP		R\$ 8.679,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R\$ 298.999,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUSSARA		R\$ 168.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARA		R\$ 956.200,02	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUA		R\$ 42.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
AVAN PIZZARIA LTDA		R\$ 46,00	R\$ 0,00
TAINA DA SILVA KOCH SERVICOS E TRANSPORTES DE ONIBUS - EPP		R\$ 5.278,26	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R\$ 399.500,00	R\$ 0,00
GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R\$ 4.115,00	R\$ 0,00
BCO BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP		R\$ 87.500,00	R\$ 0,00
RICOM PNEUS LTDA.		R\$ 2.920,00	R\$ 0,00
CALTEX VEICULOS LTDA		R\$ 163.402,55	R\$ 0,00
VIGGO MOTORS COMERCIO DE VEICUILOS LTDA - EPP		R\$ 600,00	R\$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA		R\$ 10,00	R\$ 0,00
BIOTECMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPA		R\$ 66.321,60	R\$ 0,00
TRAILERBRAS ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		R\$ 42.500,00	R\$ 0,00
F7 ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME.		R\$ 323.300,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE COLATINA		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R\$ 219.726,00	R\$ 0,00
ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 246,76	R\$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.		R\$ 157,00	R\$ 0,00
HAVANA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 98,00	R\$ 0,00
GUILHERME TOMAZ DE FREITAS JUNIOR		R\$ 84,00	R\$ 0,00
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA		R\$ 99,00	R\$ 0,00
BOTELHO HOTEL LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
SAVISA SALVADOR VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
HOTEL VALLE SUL LTDA		R\$ 75,00	R\$ 0,00
L. LUNARDI DISTRIBUIDORA DE PECAS - ME		R\$ 2.438,00	R\$ 0,00
AUTO HOUSE COM. DE AUTO VIDROS LTDA		R\$ 460,00	R\$ 0,00
RJR EMP. HOT. E TURISTICOS LTDA-ME		R\$ 174,07	R\$ 0,00
MOISES E DOS SANTOS CIA LTDA		R\$ 14,00	R\$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 72,74	R\$ 0,00
PECAUTO AUTO PECAS LTDA		R\$ 68,00	R\$ 0,00
LUCIANO FERNANDES BUARQUE MARQUES		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
MECANICA UNIWESKLEY LTDA		R\$ 14,16	R\$ 0,00
GOL LINHAS AEREAS SA		R\$ 46,91	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 539,78	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508		R\$ 504,29	R\$ 0,00
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 151,36	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 188,93	R\$ 0,00
H.P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
GP TRANSPORTES DE VEICULOS EIRELI		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R\$ 856,74	R\$ 0,00
MARKETPLACE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL		R\$ 2.079,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA		R\$ 159,70	R\$ 0,00
EUROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 10,00	R\$ 0,00
REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA		R\$ 15.057,37	R\$ 0,00
CINELANDIA HOTEL LTDA		R\$ 3.935,00	R\$ 0,00
ODERLED ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R\$ 18,00	R\$ 0,00
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
OURO HOTEL OURINHOS LTDA.		R\$ 90,00	R\$ 0,00
ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA TEODORO SAMPAIO		R\$ 69,00	R\$ 0,00
NORD VEICULOS LTDA		R\$ 1.468,90	R\$ 0,00
PAULISTA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
C LOCH COMERCIO E SERVICOS		R\$ 500,00	R\$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP		R\$ 5.310,00	R\$ 0,00
DECORADORA VICENTINI LTDA ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA DOM AVELAR		R\$ 376,09	R\$ 0,00
OTHON PALMEIRA & CIA LTDA - EPP		R\$ 310,86	R\$ 0,00
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R\$ 105,91	R\$ 0,00
VALDECY ROSA FIGUEIREIDO ME		R\$ 324,00	R\$ 0,00
COPA LUB COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R\$ 210,00	R\$ 0,00
ADEZIO LIMA DO NASCIMENTO ME		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
AILTON DESIGNER EM ARTE LTDA ME		R\$ 894,94	R\$ 0,00
PORTO SEGURO VEICULOS LTDA		R\$ 8.796,98	R\$ 0,00
G-NIKS VANS ESPECIAIS LTDA-ME		R\$ 63.700,00	R\$ 0,00
MARILU GUEDES DE MELLO BEK VILARINHOS		R\$ 18.500,00	R\$ 0,00
EIFFEL COMERCIO AUTOMOTTIVO LTDA		R\$ 750,00	R\$ 0,00
DINISA SUL DIST. NITEROI DE VEICULOS LTDA		R\$ 926,30	R\$ 0,00
BARIONTEC FILTRAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 18.870,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEDY ELETRONICOS LTDA - EPP		R\$ 2.350,00	R\$ 0,00
CASALECCHI CENTER MOVEIS LTDA		R\$ 4.860,00	R\$ 0,00
SAMP AUTOVEICULOS LTDA		R\$ 1.101,94	R\$ 0,00
QUITUNGO AUTO VIDROS DE ITABORAÍ LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
SERGIO MARQUES ODORIZI - ME		R\$ 60,00	R\$ 0,00
ENFEIT-CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
HOTEL RUBBO LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
LINDA PNEUS LTDA ME		R\$ 5.900,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GASAUTO LTDA		R\$ 121,49	R\$ 0,00
LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA EIRELI		R\$ 280,00	R\$ 0,00
J P LOPES FIQUEREDO ME		R\$ 220,00	R\$ 0,00
RENATO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
LOVATTI E VIEIRA SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 199,00	R\$ 0,00
ANDERSON DANTAS SOUZA DA SILVA 18671570800		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R\$ 510.324,30	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R\$ 230.100,00	R\$ 0,00
THIAGO DA SILVA CAVALCANTE		R\$ 750,00	R\$ 0,00
IMPERIAL MOTORES LTDA		R\$ 95.490,00	R\$ 0,00
E.SANTOS OLIVEIRA BARROS E SEABRA		R\$ 820,00	R\$ 0,00
THIERRI BIANCARDI RANGEL		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
WEDEL LEITE TOTA		R\$ 750,00	R\$ 0,00
RETIRAUTO VEICULOS PECAS LTDA.		R\$ 449.155,10	R\$ 0,00
UB NATTS ELETROACUSTICA LTDA		R\$ 9.654,12	R\$ 0,00
SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.		R\$ 465,09	R\$ 0,00
SOLDERSIDE ELETRONICA EIRELI - EPP		R\$ 1.171,20	R\$ 0,00
CABOLIDER INDUSTRIA DE CABOS ELETRICOS LTDA		R\$ 2.759,00	R\$ 0,00
SQUIB TECNOLOGIA ELETR IMP E EXP LTDA		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 81.700,00	R\$ 0,00
PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA		R\$ 1.803,99	R\$ 0,00
HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A		R\$ 16.324,99	R\$ 0,00
ASA ALUMINIO S/A		R\$ 29.969,40	R\$ 0,00
REY COMERCIO DE CHAVES LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
IDEARE ADESIVOS - COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 35,00	R\$ 0,00
CHARLENE FABRI VITORINO 03654172970		R\$ 649,60	R\$ 0,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA CAJAMAR		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
MVC VEICULOS LTDA - LINHARES		R\$ 10,76	R\$ 0,00
R.I.V EMBALAGENS LTDA		R\$ 4.104,36	R\$ 0,00
PEDRAS VENEZA COM. MARMORES E GRANITOS		R\$ 18.200,10	R\$ 0,00
PROTEGE IND. E COM. MAT. C/ INC. EIRELI		R\$ 17.592,00	R\$ 0,00
BR PARAFUSOS IMPORTADORA COMERCIAL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
NORDESTE AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 306,00	R\$ 0,00
SAN MARINO ONIBUS LTDA		R\$ 252.000,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS CRAVINHOS LTDA - ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 374,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORPARA		R\$ 66.500,00	R\$ 0,00
PARAGUASSU VEICULOS S.A.		R\$ 85.980,00	R\$ 0,00
EPI SUL DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		R\$ 671,00	R\$ 0,00
ELITE BATERIAS PECAS E SERVICOS LTDA ME		R\$ 4.447,00	R\$ 0,00
HYPERION COMERCIAL LTDA		R\$ 2.848,89	R\$ 0,00
INSTALLA COM. INSTAL. AR E REFRI.V. LTDA		R\$ 272,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA		R\$ 145.964,00	R\$ 0,00
MAT SA		R\$ 29.883,93	R\$ 0,00
VDM COM. E REPRES. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 497,19	R\$ 0,00
M. MIRANDA GODE ME		R\$ 48.937,01	R\$ 0,00
RUBBER PLASTIC COM. BORR PLAST		R\$ 1.392,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
FOCA IMOBILIDADE INTELIGENTE		R\$ 147.900,00	R\$ 0,00
BF ACESSORIOS P/AUTOS LTDA		R\$ 3.323,00	R\$ 0,00
GERICO TRANSP TURISM SERV LTDA ME		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
CELSIL DECORACOES LTDA		R\$ 22.749,50	R\$ 0,00
FKR ALBUQUERQUE ME		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
MARCOS F. KOSHINO COM. MAD. MAT. CONSTR		R\$ 1.438,20	R\$ 0,00
CIRURGICA E OXI BANDEIRANTES LTDA ME		R\$ 353,95	R\$ 0,00
ATLASMAQ DO BRASIL IND E COM MAQU LTDA		R\$ 13.604,70	R\$ 0,00
FLAVIO TAVARES BUENO DE SOUZA		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
LM2P REPRESENTACOES LTDA		R\$ 43.583,00	R\$ 0,00
MOVESC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.385,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER SANTA RITA LTDA		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
ZUBIOLO ASSESSORIA LTDA		R\$ 110,00	R\$ 0,00
POWER LED ILUMINACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.596,12
M F AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.875,00
ECOQUEST DO BRASIL COM IMP EXP E SERV P PURIF. AR AGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
TRANSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
VIA TRUCKS SAO PAULO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 770.000,00
SUNFLEX TOLDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.393,15
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.771,53
BORGES PROMOCAO DE VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.138,96
EMIS COMERCIAL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 877,78
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 585.000,00
GRB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.045,03
CASA IDEAL MAT.DE CONSTRUCAO LTDA-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 4.502,90
LCTECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEVILHA PARK HOTEL LTDA		R\$ 126,00	R\$ 0,00
E.V.CORTEZ AUTOCENTER LTDA		R\$ 3.299,00	R\$ 0,00
VILLENEUVE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 526,09	R\$ 0,00
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 132.400,00	R\$ 0,00
L.W.A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R\$ 77,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.510.343,90	R\$ 2.453.755,96
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 3.555.738,31	R\$ 1.276.001,70
ICMS A RECOLHER		R\$ 104.445,65	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 32.269,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 196.815,80	R\$ 7.659,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.336,15	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 35.514,66	R\$ 1.095,00
PIS A RECOLHER		R\$ 17.913,65	R\$ 17.913,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 75.541,60	R\$ 75.541,60
CRF A RECOLHER		R\$ 24.924,43	R\$ 78.931,28
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 100.083,48	R\$ 0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL MT - 0006-04		R\$ 283.417,18	R\$ 110.496,17
ICMS A RECOLHER FILIAL CE - 0003-53		R\$ 324.988,50	R\$ 63.554,60
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL MT 0006-04		R\$ 197,77	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL CE 0003-53		R\$ 6.305,25	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL ES - 0005-15		R\$ 239.612,19	R\$ 291.506,25
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL ES 0005-15		R\$ 27.228,37	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL BA - 0007-87		R\$ 1.993.646,24	R\$ 202.221,33
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL BA 0007-87		R\$ 87.437,63	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R\$ 8.296,40	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL MG - 0011-63		R\$ 0,00	R\$ 1.839,61
ICMS A RECOLHER FILIAL PI - 0012-44		R\$ 0,00	R\$ 83.678,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER FILIAL GO - 0013-25		R\$ 0,00	R\$ 203.045,08
ICMS A RECOLHER FILIAL TO - 0016-78		R\$ 0,00	R\$ 86.258,99
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.794,43	R\$ 2.794,43
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ 71,00	R\$ 0,00
PIS SOBRE SERVICOS		R\$ 1.131,70	R\$ 0,00
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 17.196,53	R\$ 17.196,53
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ 327,03	R\$ 0,00
COFINS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 5.212,67	R\$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 1.954.605,59	R\$ 1.177.754,26
IRPJ PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 968.980,11	R\$ 520.209,44
CSLL PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 627.792,69	R\$ 345.171,21
ICMS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 125.832,79	R\$ 55.820,06
ICMS - PARCELAMENTO CURTO PRAZO - BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 256.553,55
COFINS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 232.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 385.939,62	R\$ 38.496,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 298.106,99	R\$ 21.008,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 38.517,71	R\$ 7.386,48
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 128.667,96	R\$ 6.086,24
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 2.240,00	R\$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 128.681,32	R\$ 7.536,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 77.241,17	R\$ 13.146,42
INSS A RECOLHER		R\$ 67.899,11	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.342,06	R\$ 608,04
GUIA UNICA DCTF_WEB		R\$ 0,00	R\$ 12.538,38
PROVISÕES SOBRE FOLHA		R\$ 10.591,46	R\$ 4.341,48
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 8.038,67	R\$ 3.161,61
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.875,84	R\$ 847,30
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 676,95	R\$ 332,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 122.768.454,59	R\$ 2.377.783,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 122.768.454,59	R\$ 87.264,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 122.488.437,92	R\$ 87.264,00
FMS DE URUOCA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
FMS DE CAMPOS SALES		R\$ 70.900,00	R\$ 0,00
55º BATALHAO DE INFANTARIA MONTE CARLO		R\$ 134.116,67	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.290.519,25
VENDAS ANTECIPADAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 2.290.519,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
RENDIMENTO S/APLICACAO FINANC APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 96.757.125,33	R\$ 161.970.737,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 95.457.125,33	R\$ 160.670.737,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 95.457.125,33	R\$ 160.670.737,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 385.060.441,24	R\$ 609.444.482,59
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (305.070.177,15)	R\$ (533.616.631,05)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 15.466.861,24	R\$ 84.842.886,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO SPED ECD

A empresa **Manupa Comercio Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda** inscrita Ministério da Fazenda mediante o **CNPJ**: 03.093.776/0001-91 e na **Junta Comercial** de São Paulo sob o NIRE: 3523289963-0, situada à Avenida Marques de São Vicente, 1619 – Sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda na cidade de São Paulo no estado do São Paulo vem por meio deste **Termo de Verificação de Substituição do Sped ECD 2023/2024**, solicitar a substituição do Livro Diário Nº 27 referente ao ano de escrituração 2023, conforme recibo de entrega FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2 na data de 28/06/2024 as 22:04:53 horas, devido a uma falha em nosso sistema contábil de escrituração, algumas contas de **DRE** não continham saldos, o que não condiz com a realidade das demonstrações financeiras desta empresa.

Atenciosamente,

KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
2 Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Nome: Karina Correa dos Santos
Cargo: Contador
CRC: 170.767.568-62

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35602095505	CNPJ 03.093.776/0001-91	
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.3C.F6.4E.5E.67.C2.F7.F5.FE.92.E0.F2.98.FD.7F.A8.DB.05.26	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	603338407371307908 1	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	37253282850	MANUELLA JACOB:37253282850	130439466324019976 2	05/09/2024 a 05/09/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	130439572891223418 0	24/01/2025 a 24/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8E.3C.F6.4E.5E.67.C2.F7.F5.FE.92.E0.
F2.98.FD.7F.A8.DB.05.26-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 06:10:04

0F.81.C9.3F.04.8C.80.97
14.88.6A.D2.0C.5D.6C.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	29		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95995

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95995
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	175.614.928,29 + 9.439.604,60	5,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	175.614.928,29	5,25
	Passivo Circulante	33.477.609,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	175.614.928,29 - 25.792.496,73	4,48
	Passivo Circulante	33.477.609,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	10.297.483,01	0,31
	Passivo Circulante	33.477.609,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	193.491.466,75	5,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	175.614.928,29 - 33.477.609,53	142.137.318,76
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	0,21
	Patrimônio Líquido	159.561.560,06	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	0,18
	Passivo Total	193.491.466,75	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	33.477.609,53	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	0,18
	Ativo	193.491.466,75	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	159.561.560,06	0,82
	Passivo Total	193.491.466,75	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	17.876.538,46	0,11
	Patrimônio Líquido	159.561.560,06	

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

MANUELLA JACOB
SOCIO
CPF: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

KARINA CORREA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-225269/O-4
CPF: 170.767.568-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 354.802.860,86	R\$ 376.281.765,27
VENDA DE VEICULOS		R\$ 72.412.868,51	R\$ 95.639.434,42
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 278.965.252,27	R\$ 269.581.825,25
VENDA DE VEICULO MERCADO EXTERNO		R\$ 2.596.899,98	R\$ 10.629.901,70
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 827.840,10	R\$ 430.603,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (45.425.453,87)	R\$ (60.874.436,41)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (29.695.521,10)	R\$ (42.298.865,48)
(-) (-) ICMS		R\$ (15.361.652,93)	R\$ (16.769.396,89)
(-) (-) ISS		R\$ (63.693,34)	R\$ (9.933,84)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (197.898,83)
(-) (-) ICMS DIFAL		R\$ (304.586,50)	R\$ (1.598.341,37)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 309.377.406,99	R\$ 315.407.328,86
(-) CUSTOS PRODUCAO		R\$ (9.214.291,86)	R\$ (308.257,37)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (9.214.291,86)	R\$ (305.942,70)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (2.314,67)
(-) CMV		R\$ (265.518.431,21)	R\$ (296.093.171,09)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO		R\$ (92.123,53)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (265.426.307,68)	R\$ (296.093.171,09)
CUSTOS TOTAIS		R\$ 34.644.683,92	R\$ 19.005.900,40
LUCRO BRUTO		R\$ 34.644.683,92	R\$ 19.005.900,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.028.233,77)	R\$ (20.389.582,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (21.054.129,09)	R\$ (16.837.633,47)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (10.908.109,45)	R\$ (5.230.813,44)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R\$ (6.102.904,72)	R\$ (7.575.769,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.043.114,92)	R\$ (4.027.364,08)
(-) DESPEAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.686,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.974.104,68)	R\$ (3.551.948,73)
JUROS ATIVOS		R\$ 0,02	R\$ 3.966,42
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (46.463,34)	R\$ (64.945,62)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (96.000,00)	R\$ (229.207,20)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.973,21)	R\$ (6.350,28)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.710,12)	R\$ (8.267,92)
(-) INSS		R\$ (62.449,65)	R\$ (102.542,70)
(-) FGTS		R\$ (6.471,82)	R\$ (6.152,81)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.593,46)	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO TRANSPORTE		R\$ (10.217,24)	R\$ (12.242,73)
(-) Despesas com refeicao		R\$ (20.392,48)	R\$ (20.005,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (157.074,95)	R\$ (171.632,23)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (56.017,11)	R\$ (23.616,61)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (82.122,94)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (286.097,02)	R\$ (321.699,69)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (59.291,05)
(-) IPVA		R\$ (2.176,63)	R\$ (9.521,31)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.748,33)	R\$ (1.529,63)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.933,47)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (5.544,82)	R\$ (3.357,02)
(-) SEGUROS		R\$ (75.619,69)	R\$ (113.683,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (7.728,87)	R\$ (85.843,12)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (420.745,82)	R\$ (340.910,84)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (271.085,19)	R\$ (673.423,28)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (412.985,91)	R\$ (166.523,54)
(-) INTERNET		R\$ (35.834,25)	R\$ (270,94)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (130.635,77)	R\$ (131.718,74)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (334,02)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.325,14)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R\$ (2.996,54)	R\$ (6.003,83)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R\$ (22.531,49)	R\$ (3.114,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.967.089,46)	R\$ (573.563,27)
(-) CONDOMINIO		R\$ (76.574,46)	R\$ (75.062,95)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R\$ (3.593,78)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R\$ (6.381,72)	R\$ (1.200,00)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (5.144.411,02)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (114.175,22)	R\$ (19.925,36)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R\$ (69.285,55)	R\$ (29.598,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (367.231,91)	R\$ (180.185,37)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (60.409,19)	R\$ (32.067,88)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (600,07)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (309.347,04)	R\$ (511.299,12)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS POR INFRAÇÃO		R\$ (1.173,48)	R\$ (69.676,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (306.860,52)	R\$ (250.997,53)
(-) TAXA JUDICIARIA		R\$ (1.313,04)	R\$ (190.625,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.510.437,96	R\$ 775.675,56
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 589.593,04	R\$ 250.849,50
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 920.844,92	R\$ 524.826,06
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.401,08	R\$ (0,00)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 4.401,08	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.821.942,15	R\$ (1.119.305,36)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.821.942,15	R\$ (1.119.305,36)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.821.942,15	R\$ (1.119.305,36)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.300.000,00	609.444.482,59	(-)533.616.631,05	0,00	77.127.851,54
Aumento de Capital	3.900.000,00	(-)3.900.000,00			0,00
Lucro Líquido		292.920.255,46	(-)218.635.588,65		74.284.666,81
Saldo Final em 31.12.2024	5.200.000,00	898.464.738,05	(-)752.252.219,70	0,00	151.412.518,35
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.3C.F6.4E.5E.67.C2.F7.F5.FE.92.E0.F2.98.FD.7F.A8.DB.05.26-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, sediada na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP, na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619, SALA 2705, 01139-003, VARZEA DA BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.024:

Nota 1 - Contexto Operacional

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, tem como objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e

as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Houve a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse

regime implicou no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 3 - Sumário das Práticas Contábeis

a-) Imobilizado - Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da correspondente depreciação acumulada e os encargos de depreciação e amortização, foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Não será necessária a redução dos bens ao seu valor recuperável neste ano-calendário, visto que o valor contábil apresenta-se de forma adequada e refletem os benefícios econômicos esperados para os ativos (não há indícios de desgastes, danos, obsolescência ou desvalorização).

Nota 4 - Forma de Tributação - A opção pela forma de tributação neste exercício é pelo LUCRO REAL ANUAL manifestada pelo recolhimento da primeira quota do imposto devido correspondente ao mês de janeiro deste ano-calendário.

Nota 5 - Capital Social - O capital social subscrito da sociedade é de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHAO E TREZENDOS MIL REAIS).

Nota 6 - Eventos Subsequentes - Em 31 de dezembro de 2024 até a data de elaboração da presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Atenciosamente,

KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
2

Nome: Karina Correa dos Santos

Cargo: Contador

CRC: 170.767.568-62

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35602095505	CNPJ 03.093.776/0001-91	
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	6033384073713079081	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	37253282850	MANUELLA JACOB:37253282850	1304394663240199762	05/09/2024 a 05/09/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	1304395728912234180	24/01/2025 a 24/01/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	6033384073713079081	03/04/2025 a 03/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:
91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2025 às 01:04:21
05.5E.16.D5.EF.B7.52.6D
55.E9.8B.6B.69.CD.06.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102057
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.211.971,01 + 9.439.604,60	10,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.211.971,01	9,85
	Passivo Circulante	16.269.047,06	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	160.211.971,01 - 38.099.138,89	7,51
	Passivo Circulante	16.269.047,06	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	6.355.846,92	0,39
	Passivo Circulante	16.269.047,06	
Índice de Solvência Geral	Ativo	178.255.033,01	10,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	160.211.971,01 - 16.269.047,06	143.942.923,95
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	0,10
	Patrimônio Líquido	161.970.737,78	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	0,09
	Passivo Total	178.255.033,01	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	16.269.047,06	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.269.047,06 + 15.248,17	0,09
	Ativo	178.255.033,01	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	161.970.737,78	0,91
	Passivo Total	178.255.033,01	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	18.043.062,00	0,11
	Patrimônio Líquido	161.970.737,78	

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

MANUELLA JACOB
SOCIO
CPF: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

KARINA CORREA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-225269/O-4
CPF: 170.767.568-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 344.741.890,80	R\$ 354.802.860,86
VENDA DE VEICULOS		R\$ 58.628.195,16	R\$ 72.412.868,51
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 286.113.135,64	R\$ 278.965.252,27
VENDA DE VEICULO MERCADO EXTERNO		R\$ 0,00	R\$ 2.596.899,98
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 560,00	R\$ 827.840,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (52.635.341,64)	R\$ (45.425.453,87)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (38.448.776,10)	R\$ (29.695.521,10)
(-) (-) ICMS		R\$ (11.986.025,69)	R\$ (15.361.652,93)
(-) (-) ISS		R\$ (3.878,44)	R\$ (63.693,34)
(-) COFINS		R\$ (12.568,08)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (2.042,30)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS DIFAL		R\$ (2.182.051,03)	R\$ (304.586,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 292.106.549,16	R\$ 309.377.406,99
(-) CUSTOS PRODUCAO		R\$ (455.510,21)	R\$ (9.214.291,86)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (455.510,21)	R\$ (9.214.291,86)
(-) CMV		R\$ (281.149.161,49)	R\$ (265.518.431,21)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (92.123,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (281.149.161,49)	R\$ (265.426.307,68)
CUSTOS TOTAIS		R\$ 10.501.877,46	R\$ 34.644.683,92
LUCRO BRUTO		R\$ 10.501.877,46	R\$ 34.644.683,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.563.556,54)	R\$ (32.028.233,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (13.609.456,55)	R\$ (21.054.129,09)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (5.340.354,37)	R\$ (10.908.109,45)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R\$ (4.906.781,46)	R\$ (6.102.904,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.362.320,72)	R\$ (4.043.114,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.954.099,99)	R\$ (10.974.104,68)
JUROS ATIVOS		R\$ 96,50	R\$ 0,02
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTO		R\$ (1.511,10)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (38.470,81)	R\$ (46.463,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (96.000,00)	R\$ (96.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.586,93)	R\$ (7.973,21)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.284,80)	R\$ (2.710,12)
(-) INSS		R\$ (54.725,29)	R\$ (62.449,65)
(-) FGTS		R\$ (5.572,23)	R\$ (6.471,82)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (843,00)	R\$ (1.593,46)
(-) AUXILIO TRANSPORTE		R\$ (8.231,54)	R\$ (10.217,24)
(-) Despesas com refeicao		R\$ (16.507,60)	R\$ (20.392,48)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (63.126,05)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (326,51)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (303.681,25)	R\$ (157.074,95)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (44.342,62)	R\$ (56.017,11)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.484,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.010,79)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.381,32)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (12.590,00)	R\$ (286.097,02)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (10.078,55)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (24.302,84)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (42.875,76)	R\$ (2.176,63)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.272,56)	R\$ (3.748,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.933,47)
(-) TELEFONE		R\$ (1.249,25)	R\$ (5.544,82)
(-) SEGUROS		R\$ (5.358,16)	R\$ (75.619,69)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.401,14)	R\$ (7.728,87)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (395.862,03)	R\$ (420.745,82)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (525.152,17)	R\$ (271.085,19)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (115.268,16)	R\$ (412.985,91)
(-) INTERNET		R\$ (269,05)	R\$ (35.834,25)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (156.414,01)	R\$ (130.635,77)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (260,31)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.427,51)	R\$ (15.325,14)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R\$ (4.565,51)	R\$ (2.996,54)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R\$ (7.652,09)	R\$ (22.531,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (213.179,31)	R\$ (2.967.089,46)
(-) CONDOMINIO		R\$ (3.501,93)	R\$ (76.574,46)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R\$ (3.483,15)	R\$ (3.593,78)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R\$ (2.866,04)	R\$ (6.381,72)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (231.905,59)	R\$ (5.144.411,02)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ (700,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.400,72)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (83.705,67)	R\$ (114.175,22)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R\$ (198.225,72)	R\$ (69.285,55)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (233.023,61)	R\$ (367.231,91)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (15.102,77)	R\$ (60.409,19)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (3.017,04)	R\$ (600,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (300.939,32)	R\$ (309.347,04)
(-) MULTAS POR INFRAÇÃO		R\$ (18.150,00)	R\$ (1.173,48)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (253.357,24)	R\$ (306.860,52)
(-) TAXA JUDICIARIA		R\$ (27.866,29)	R\$ (1.313,04)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.565,79)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 393.331,28	R\$ 1.510.437,96
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 240.070,92	R\$ 589.593,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 153.260,36	R\$ 920.844,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 33.460,31	R\$ 4.401,08
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 33.460,31	R\$ 4.401,08
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (5.935.826,81)	R\$ 3.821.942,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (5.935.826,81)	R\$ 3.821.942,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.935.826,81)	R\$ 3.821.942,15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 03.093.776/0001-91	Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.300.000,00	385.060.441,24	(-)305.070.177,15	0,00	81.290.264,09
Lucro Líquido		224.384.041,35	(-)228.546.453,90		(-)4.162.412,55
Saldo Final em 31.12.2023	1.300.000,00	609.444.482,59	(-)533.616.631,05	0,00	77.127.851,54
Notas					

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 501.579.024,25	R\$ 178.255.033,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 489.933.356,23	R\$ 160.211.971,01
DISPONÍVEL		R\$ 7.950.457,29	R\$ 6.355.846,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.309.699,55	R\$ 1.113.911,37
BANCO DO BRASIL CC - 11.898-2 - MATRIZ		R\$ 4.205.442,15	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CC - 27.898-X - CEARA		R\$ 84.257,40	R\$ 74.541,15
BANCO DO BRASIL CC - 28.146-8 - ESPIRITO SANTO		R\$ 20.000,00	R\$ 14.636,00
BANCO DO BRASIL CC - 29.539-6 - BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 351.782,39
BANCO DO BRASIL CC - 28.579-X - AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 4.051,83
BANCO DO BRASIL CC - 30.481-6 - MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 668.900,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.640.757,74	R\$ 5.241.935,55
BANCO DO BRASIL SA OUROCAP		R\$ 279.450,08	R\$ 299.517,03
BANCO BRASIL SA RENDA FIXA		R\$ 3.357.587,66	R\$ 4.809.805,03
BANCO DO BRASIL SA POUPANÇA		R\$ 3.720,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A. RENDA FIXA - MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 132.613,49
CLIENTES		R\$ 272.152.432,21	R\$ 53.067.461,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 272.152.432,21	R\$ 53.067.461,02
CLIENTES		R\$ 48.300,50	R\$ 0,00
R&R CONSULTORIA E PROJETOS PARA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.		R\$ 458.555,86	R\$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA EIRELI		R\$ 140.187,70	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO		R\$ 1.289.814,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 423.333,33	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 92.000,00	R\$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 446.792,64	R\$ 0,00
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR		R\$ 1.115.000,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 3.227.730,40	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS		R\$ 476.000,00	R\$ 0,00
TRUCK BRASIL VEICULOS ESPECIAIS		R\$ 94.090,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 125.250,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R\$ 182.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES		R\$ 139.448,00	R\$ 0,00
TRANSPARKLIMP EIRELI		R\$ 308.000,00	R\$ 0,00
ANDREO TAVARES		R\$ 149.770,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGUA		R\$ 20.838,46	R\$ 0,00
FLASH ENGENHARIA		R\$ 134.774,14	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA		R\$ 151.890,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL ADAPTADORA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 40.298,06	R\$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R\$ 319.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R\$ 340.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R\$ 3.383.562,18	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 832.520,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIADEMA		R\$ 166.201,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATÉ		R\$ 934.799,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE		R\$ 54,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		R\$ 187.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R\$ 1.576.500,00	R\$ 0,00
ELIGA PINZ KRUGER		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R\$ 163.100,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
J.CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSURGE		R\$ 645.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APIAI		R\$ 50.080,00	R\$ 0,00
MAXIMO TOUR TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO LTDA		R\$ 167.000,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA PLÁSTICOS EIRELLI		R\$ 91.114,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COMERCINHO		R\$ 135.000,00	R\$ 0,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R\$ 212.815,52	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NINHEIRA		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 483.252,00	R\$ 0,00
A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI		R\$ 169.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE REGINOPOLIS		R\$ 202.000,00	R\$ 0,00
FMS DE IBATIBA - ES		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
FMS DE DOMINGOS MARTINS - ES		R\$ 83.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDORINHA - BA		R\$ 78.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA		R\$ 39.000,00	R\$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 60.483,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 89.100,00
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		R\$ 134.450,00	R\$ 0,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO		R\$ 236.134,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URAI		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 4.821,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SABINOPOLIS		R\$ 352.500,00	R\$ 0,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R\$ 194,38	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS		R\$ 185.000,00	R\$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R\$ 3.508,15	R\$ 0,00
MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BERTIOGA		R\$ 510.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CEL DOMINGOS SOARES		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A. BANCHES & CIA. LTDA		R\$ 167.500,00	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R\$ 10.435,82	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		R\$ 443.705,87	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R\$ 1.181.011,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUMA		R\$ 338.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R\$ 208.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 105.697,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASV		R\$ 11.970,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 179.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE		R\$ 282.000,00	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 269.022,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRO		R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS		R\$ 540.948,42	R\$ 0,00
ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 142.825,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		R\$ 228.118,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R\$ 178.390,00	R\$ 0,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R\$ 1.480,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R\$ 389.500,00	R\$ 0,00
ART STILLUS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 143.513,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R\$ 192.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA		R\$ 1.340,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS BUORO LTDA		R\$ 17.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NOVA CHANCE - FUNAC		R\$ 0,00	R\$ 492.384,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE COLATINA		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO		R\$ 222.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE		R\$ 348.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 511.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUETA		R\$ 370.000,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESP SANTO		R\$ 351.319,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBAÇA - SEC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO		R\$ 624.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPU		R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA		R\$ 156.460,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI		R\$ 354.819,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOLONOPOLE		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
CRONOS SAUDE LTDA		R\$ 119.000,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R\$ 756.870,40	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R\$ 21.519,00	R\$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 224.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BAURU		R\$ 671.633,32	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		R\$ 0,01	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARUJA		R\$ 198.500,00	R\$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 142.935,00	R\$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA		R\$ 12.804,70	R\$ 0,00
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 655.554,38	R\$ 0,00
KLEBER JOSE NOGUEIRA JUNIOR		R\$ 31.866,50	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 134.511,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M.M.E TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
SEMEL BRASIL EIRELI		R\$ 118.000,00	R\$ 0,00
SUPPORT SERVIÇOS DE DES EMPR E LOG EIRELI		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
SECR.T. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST, AQUICULTURA E PESCA		R\$ 71.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
BARUEL VANS EIRELI		R\$ 1.110.000,00	R\$ 0,00
IBIVANS TURISMO E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ		R\$ 108.000,00	R\$ 0,00
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R\$ 969.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUATA		R\$ 83.380,00	R\$ 0,00
BIGVANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 2.194.516,35	R\$ 0,00
TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		R\$ 278.643,60	R\$ 0,00
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA		R\$ 1.773.024,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEROPEDICA		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
H S TURISMO E FRETAMENTO LTDA		R\$ 122.706,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R\$ 372.490,00	R\$ 0,00
W.L. DIAS - FILMAGENS E EVENTOS		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
DIVELP - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA		R\$ 1.369.000,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE - EIRELI		R\$ 125.031,00	R\$ 0,00
ANDERSON BATISTA DIAS DOS SANTOS 27970474861		R\$ 121.006,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO MOISÉS		R\$ 106.600,00	R\$ 0,00
LUIZA SIMAO JACOB		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA		R\$ 1.365,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTANHA		R\$ 168.900,00	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 19.726,80	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
TRANS TONHO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA		R\$ 159.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CUBATAO		R\$ 106.288,00	R\$ 0,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.524.032,00	R\$ 0,00
DUNITOUR TRANS. TURIS. E LOCA. DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 628.000,00	R\$ 0,00
LIRA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 119.840,90	R\$ 0,00
LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
MGD LOCACAO DE VANS LTDA ME		R\$ 322.000,00	R\$ 0,00
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
UNIVERSO EXPRESS LTDA		R\$ 1.058.000,00	R\$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R\$ 136.230,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R\$ 1.074.000,00	R\$ 0,00
CODEVASF - 7A SUPERINTENDENCIA REGIONAL		R\$ 902.033,16	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R\$ 79.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO		R\$ 101.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		R\$ 172.820,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JARINU		R\$ 380.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 99.800,00
MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA		R\$ 154.500,00	R\$ 0,00
IVALDO FERREIRA DE LIMA		R\$ 113.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIPORA		R\$ 514.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R\$ 433.000,00	R\$ 0,00
FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.		R\$ 141.798,77	R\$ 0,00
ARCOTEC METAL		R\$ 8.342,25	R\$ 0,00
TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R\$ 28.220,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU		R\$ 54.590,00	R\$ 0,00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME		R\$ 164.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R\$ 245.700,00	R\$ 0,00
LITORAL MED SERV MEDICOS LTDA		R\$ 736.700,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA		R\$ 138.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURANÇA PUBLICA E DESESA SOCIAL			
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R\$ 195.666,67	R\$ 0,00
PALMONT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		R\$ 308.000,00	R\$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECHAPORA		R\$ 45.950,01	R\$ 0,00
EDSON LUIZ BESSA CONTI JUNIOR		R\$ 328.131,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE		R\$ 1.232.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA FE		R\$ 121.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARAPANEMA		R\$ 209.000,00	R\$ 0,00
TECFORM VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAMBU		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTANCIA SECAO JUDICIARIA DO CEARA		R\$ 142.978,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 780.690,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PERUIBE		R\$ 126.200,00	R\$ 126.200,00
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		R\$ 178.600,00	R\$ 0,00
EDISON GOMES PALMEIRA		R\$ 148.500,00	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 122.471,20	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/PA		R\$ 430.650,00	R\$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 178.390,00	R\$ 0,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO		R\$ 75.541,00	R\$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 132.750,80	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 9.694.959,99	R\$ 0,00
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S/A		R\$ 12.908,22	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
E G MAIA - EIRELI		R\$ 521.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ILMEN COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 130.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOURADINA		R\$ 212.800,00	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 1.645,15	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.044,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		R\$ 20.981,23	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 161.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 133.185,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 192.400,00	R\$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS COM E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 285.091,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R\$ 49.600,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R\$ 537.500,00	R\$ 0,00
PONTO CERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 5.550,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R\$ 506,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R\$ 695.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO		R\$ 146.482,00	R\$ 73.241,00
MUNICIPIO DE UMIRIM		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 124.800,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 24.350,40	R\$ 0,00
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 870,13	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		R\$ 178.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA		R\$ 309.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA		R\$ 169.250,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITAPIOCA		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITAL		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		R\$ 5.233,07	R\$ 0,00
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R\$ 123.315,65	R\$ 0,00
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI		R\$ 1.401.698,90	R\$ 0,00
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		R\$ 861.577,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA		R\$ 29.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 92.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA		R\$ 46.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R\$ 600.000,00	R\$ 330.000,00
MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
JOSE CAMPOS DA SILVA CONSTRUCOES		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
GB TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA		R\$ 126.500,00	R\$ 0,00
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 655.568,00	R\$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 221.930,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SEGURANCA		R\$ 354.819,40	R\$ 2.088.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 36.750,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R\$ 732.000,00	R\$ 0,00
CONFECOES SHADOW LTDA		R\$ 112.267,50	R\$ 0,00
R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
HDM LOCADORA E SERVICOS EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R\$ 83.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		R\$ 109.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL		R\$ 39.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA		R\$ 209.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNA		R\$ 99.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA		R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 84.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS		R\$ 204.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL		R\$ 83.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPEZAL		R\$ 172.900,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R\$ 43.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANSANCAO		R\$ 57.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 222.518,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R\$ 57.400,00	R\$ 0,00
ANA RITA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA LOCADORA		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
MUNICIPIO DE PAULISTANIA		R\$ 41.690,00	R\$ 0,00
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA		R\$ 156.500,00	R\$ 156.500,00
MUNICIPIO DE PONTAL		R\$ 157.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA		R\$ 46.900,00	R\$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R\$ 15.660,00	R\$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 62.500,00	R\$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 72.736,50	R\$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 9.036,65	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R\$ 166.652,62	R\$ 0,00
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R\$ 166.326,47	R\$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND.E COM.IMP.E EXP.LTDA		R\$ 22.914,85	R\$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R\$ 31.419,17	R\$ 0,00
ELEVITTA ELEVADORES LTDA - EPP		R\$ 7.333,33	R\$ 0,00
MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA LT		R\$ 150.237,60	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 204.000,00	R\$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 3.367,80	R\$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 19.915,08	R\$ 0,00
MD BUS IND IMPORT EXPORT DE BANCOS P/ ONIBUS E VANS EIRELI		R\$ 166.110,00	R\$ 0,00
MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R\$ 712.432,40	R\$ 0,00
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R\$ 37.800,00	R\$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R\$ 529,70	R\$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R\$ 976,31	R\$ 0,00
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 74.000,00	R\$ 0,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R\$ 14.982,17	R\$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 27.355.122,89	R\$ 0,00
MARLENE MONTEIRO ROSA		R\$ 76.024,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 115.511,55	R\$ 0,00
GERICO TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R\$ 22.751,00	R\$ 0,00
MARCABENCO MERC.ADM BENS CONS LTDA		R\$ 33.108,26	R\$ 0,00
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R\$ 2.788,00	R\$ 0,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MNOVEIS EIRELI		R\$ 10.977,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 148.752,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 230.460,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 318.111,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 2.510,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 297.504,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R\$ 187.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		R\$ 590.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCONÉ		R\$ 71.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R\$ 633.680,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 659.478,26	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R\$ 165.500,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 338.718,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 169.359,00	R\$ 0,00
PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL		R\$ 109.999,99	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 963.378,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 145.050,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R\$ 148.752,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO		R\$ 75.920,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R\$ 265.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP		R\$ 1.565.750,00	R\$ 256.400,00
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R\$ 9,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R\$ 250.100,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 932.917,67	R\$ 0,00
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 13.813,84	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		R\$ 763.849,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 672.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 69.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NORDESTINA		R\$ 414.000,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 15.455.621,05	R\$ 784.490,00
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 13.813,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 184.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 116.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS		R\$ 194.545,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA		R\$ 321.300,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 233.000,00	R\$ 0,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRAO		R\$ 106.700,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTALUZ		R\$ 290.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAPUA		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO TUPIM		R\$ 218.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R\$ 289.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 176.950,00	R\$ 0,00
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R\$ 193.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IACU		R\$ 0,00	R\$ 302.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS		R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 168.500,00	R\$ 0,00
MEDSHORE NIT LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 36.700,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R\$ 109.300,00	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R\$ 37.349,00	R\$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DO TRABALHO		R\$ 161.000,00	R\$ 0,00
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 7.084,00	R\$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 303.163,00	R\$ 0,00
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 7.084,00	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 18.837,00	R\$ 0,00
SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 18.837,00	R\$ 0,00
37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 18.837,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CATU		R\$ 676.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAAPIRANGA		R\$ 389.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS		R\$ 257.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R\$ 428.000,00	R\$ 0,00
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 15.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		R\$ 453.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 475.000,00	R\$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - EIRELI		R\$ 18.650,00	R\$ 0,00
BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 352.900,00	R\$ 0,00
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 2.424.800,00
2 BATALHAO FERROVIARIO		R\$ 778.333,33	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R\$ 25,83	R\$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 20.930,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R\$ 540.948,42	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 2.645.974,50	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA		R\$ 349.999,99	R\$ 0,00
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO		R\$ 0,00	R\$ 492.384,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 356.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 286.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R\$ 690.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 258.000,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL ESTADO ACRE		R\$ 460.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 2.480.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AIMORES		R\$ 155.744,52	R\$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R\$ 14.310,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 266.700,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		R\$ 294.220,50	R\$ 0,00
ESTADO DE RORAIMA		R\$ 2.111.550,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 279.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R\$ 187.999,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R\$ 11.377.678,91	R\$ 0,00
GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS		R\$ 172.209,34	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO E AGRONEGOCIO - SEPA		R\$ 612.000,00	R\$ 0,00
FMEI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU		R\$ 272.160,00	R\$ 0,00
SEC ESTADO ASSIST SOCIAL, DIR HUMANOS E POL PARA MULHERES		R\$ 270.468,72	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		R\$ 304.890,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SEABRA		R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 587.174,70
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO		R\$ 299.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 2.363,88	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R\$ 314.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 1.380.423,12	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS		R\$ 545.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 255.000,00	R\$ 0,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R\$ 1.428.949,98	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE		R\$ 299.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 51.907,57	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS		R\$ 123.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CANA VERDE		R\$ 309.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI		R\$ 325.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PICOS - SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 494.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNAI		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE		R\$ 380.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA		R\$ 313.135,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 345.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 280.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 276.155,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R\$ 386.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA		R\$ 442.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 297.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 285.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPANEMA		R\$ 301.000,00	R\$ 0,00
EMPRESA DE ASSIST. TEC E EXT RURAL DO EST DE MINAS GERAIS		R\$ 764.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PESCADOR		R\$ 269.000,00	R\$ 0,00
CONS INTERM DE SAÚDE DA R DE URG. EMER L DE MINAS- CONSURGE		R\$ 2.444.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R\$ 419.045,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		R\$ 330.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO		R\$ 570.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA		R\$ 283.850,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.672.250,00
EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 378.000,00
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO		R\$ 0,00	R\$ 321.495,55
3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 845.000,00
CORREGEDORIA DA JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 286.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 845.000,00
9 GRUPAMENTO LOGISTICO		R\$ 0,00	R\$ 773.944,00
MUNICIPIO DE SOCORRO DO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 279.360,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI		R\$ 0,00	R\$ 326.226,00
MUNICIPIO DE PASSA TEMPO		R\$ 0,00	R\$ 287.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 275.000,00
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.070.000,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R\$ 564.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		R\$ 181.475,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R\$ 791.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAMO		R\$ 112.490,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA EST CLI CAMPOS NOVOS PAULISTAS		R\$ (61.250,00)	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA		R\$ (59.210,00)	R\$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE BOTUCATU		R\$ (320.600,00)	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 431.112,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R\$ 42.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAQU		R\$ 1.580.000,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R\$ 1.352,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
LUCAS EDUARDO JACKUES		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XANGRI-LA		R\$ 1.216.268,00	R\$ 0,00
CALVI IND E COM DE CARROCERIAS LTDA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA		R\$ 452.990,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA VITORIA-ES		R\$ 63.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 378.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 49.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAIACU		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 230.342,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		R\$ 54.676,74	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R\$ 14.683,33	R\$ 0,00
GAMALIEL GOES		R\$ 33.450,00	R\$ 0,00
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		R\$ 5.163.000,00	R\$ 16.898,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 198.270,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARILIA		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJATI		R\$ 241.270,00	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R\$ 14.040,00	R\$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.		R\$ 16.597,86	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OCAUCU		R\$ 34.319,03	R\$ 0,00
ATIVA LOCACAO LTDA		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 1.015.500,00	R\$ 0,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 1.169.000,00	R\$ 56.500,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 269.000,00
C.C.C. PARTICIPACOES LTDA		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 814.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		R\$ 3.504,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 304.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE		R\$ 177.246,67	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R\$ 333.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO POMBA		R\$ 308.950,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE LAPAO		R\$ 339.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRINHA		R\$ 114.634,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IVAI		R\$ 585.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R\$ 284.050,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AVARE		R\$ 536.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOBRADINHO		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SUMARE		R\$ 0,00	R\$ 328.200,00
MUNICIPIO DE UBATUBA		R\$ 277.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCA		R\$ 1.204.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALCANTIL		R\$ 333.200,00	R\$ 333.200,00
MUNICIPIO DE ARACUAI		R\$ 643.000,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		R\$ 2.338.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 301.659,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PARA MINISTERIO PUBLICO		R\$ 940.666,67	R\$ 0,00
GISELE CRISTINA MACHADO		R\$ 46.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R\$ 291.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HORIZONTE		R\$ 1.140.000,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR TONHAO		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
RICARDO APARECIDO LOURENCO		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPECO		R\$ 650.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIANOPOLIS		R\$ 635.000,00	R\$ 0,00
ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 518.490,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R\$ 689.125,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R\$ 2.099.000,00	R\$ 0,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE		R\$ 298.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 1.029.130,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DRACENA		R\$ 485.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FARTURA		R\$ 578.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 186.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R\$ 75.950,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 410.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABUNA		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		R\$ 305.000,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		R\$ 1.453.470,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA		R\$ 2.399.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE		R\$ 249.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MULUNGU DO MORRO-BA		R\$ 293.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OUROLANDIA		R\$ 599.999,97	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE DA UNIRIO		R\$ 283.971,20	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LINHARES		R\$ 74.190,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 349.200,00	R\$ 0,00
ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA.		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		R\$ 41.020,72	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURINHOS		R\$ 290.598,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		R\$ 72.860,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R\$ 454.090,69	R\$ 0,00
FMS DE REDENCAO		R\$ 122.250,00	R\$ 0,00
FMS DE CARIRE		R\$ 72.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IRARA		R\$ 128.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 357.000,00	R\$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R\$ 261.937,25	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R\$ 275.554,66	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORESTA DO ARAGUAIA			
MUNICIPIO DE IMBE		R\$ 148.380,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO		R\$ 79.999,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL. RODOV. FEDERAL PERNAMBUCO		R\$ 13.978,19	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA		R\$ 149.900,00	R\$ 0,00
LCM VEICULOS ESPECIAS LTDA		R\$ 194.994,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R\$ 147.650,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANHEMBI		R\$ 76.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POA		R\$ 509.435,29	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R\$ 153.862,26	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO		R\$ 455.044,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 383.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 483.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
F 7 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME		R\$ 123.823,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
17 BATALHAO DE FRONTEIRA		R\$ 184.930,54	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA		R\$ 269.946,65	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 340.150,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPAJE		R\$ 88.000,00	R\$ 0,00
SEAG SECRET ABAST.AGRIC DO E.S.		R\$ 381.000,00	R\$ 0,00
RIO G.N SECRETARIA ESTADUAL PLANEJAMENTO		R\$ 195.557,69	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PORTO VELHO		R\$ 219.726,00	R\$ 0,00
FUNDACAO MUNIC S. RIO CLARO		R\$ 59.070,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUÁ		R\$ 71.430,00	R\$ 0,00
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE FES-MACEIO		R\$ 146.484,00	R\$ 0,00
GENEBRE DO BRASIL INT NEGOCIOS LTDA		R\$ 1.675,00	R\$ 0,00
FMS DE ALFREDO CHAVES		R\$ 187.000,00	R\$ 0,00
FMS DE GOVERNADOR LINDENBERG		R\$ 346.000,00	R\$ 0,00
9 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 158.783,33	R\$ 0,00
FMS DE FEIRA DA MATA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACAO		R\$ 199.900,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA		R\$ 75.950,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SABOEIRO		R\$ 228.548,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COLOMBIA		R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHARQUEADA		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
3 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 184.305,00	R\$ 0,00
IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAE		R\$ 10.220,54	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 56,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		R\$ 80.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANO		R\$ 189.980,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 179.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDE		R\$ 66.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA		R\$ 250.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI		R\$ 168.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E DO TRABALHO		R\$ 58.685,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS		R\$ 189.500,00	R\$ 283.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE		R\$ 257.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BARRO DURO		R\$ 79.232,01	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 42.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARIPUANA		R\$ 163.832,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R\$ 399.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA		R\$ 153.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBATA		R\$ 47.285,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R\$ 219.726,00	R\$ 0,00
CREFES - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ES		R\$ 165.735,10	R\$ 0,00
DANIELI REJANE FERREIRA DE CAMPOS		R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00
INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 37.400,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO		R\$ 8.940,80	R\$ 0,00
SOLON CORREIA DA SILVA		R\$ 118.200,00	R\$ 118.200,00
AUTOTEC DO BRASIL LTDA ME		R\$ 2.863.750,80	R\$ 2.863.750,80
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA		R\$ 114.779,30	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LORENA		R\$ 149.660,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU		R\$ 39.450,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA		R\$ 86.780,00	R\$ 0,00
TRANSZECAO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 198.000,00	R\$ 0,00
SERGIO LUIS DE SOUZA FIGUEIREDO		R\$ 141.300,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PLATINA		R\$ 43.390,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA		R\$ 43.390,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R\$ 122.800,00	R\$ 0,00
NEW ASSISTENCIA MEDICA A EVENTOS EIRELI		R\$ 122.500,00	R\$ 0,00
UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 113.000,00	R\$ 0,00
PEDRO TRENCH GONÇALVES DE MORAES		R\$ 36.321,60	R\$ 36.321,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI		R\$ 35.137,63	R\$ 35.137,63
DOCTOR HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 244.000,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR HESSEL		R\$ 128.900,00	R\$ 0,00
G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS		R\$ 280.888,74	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 186.000,00	R\$ 0,00
HEDER DA SILVA GOMES DE MORAIS		R\$ 110.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		R\$ 19.997,00	R\$ 0,00
EL CID ROBERTO BREMMER		R\$ 116.000,00	R\$ 0,00
MOVIMENTO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
KADINY LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R\$ 209.696,00	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA		R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 9.652,50	R\$ 0,00
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA		R\$ 109.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO		R\$ 79.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI		R\$ 148.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA		R\$ 242.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA		R\$ 224.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 186.000,00	R\$ 0,00
FABIANA JOSE DOS SANTOS CUSTODIA		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 80.475,00	R\$ 0,00
ROBINSON DE SOUZA TAVARES		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MARCELO ANGELO PEREIRA MAGALHAES		R\$ 121.900,00	R\$ 0,00
LOCARVANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
STAREX REMOÇÕES E SERV MEDICOS LTDA		R\$ 527.500,00	R\$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R\$ 99.500,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE		R\$ 182.998,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS			
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		R\$ 168.900,00	R\$ 0,00
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES		R\$ 164.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 85.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R\$ 230.100,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA		R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS		R\$ 389.988,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 41.900,00	R\$ 0,00
GATTI DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 102.000,00	R\$ 0,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R\$ 3.569,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE		R\$ 140.590,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 174.200,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 89.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJUBA		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.		R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00
MARCIO ANTONIO BALZANELLO		R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R\$ 74.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA SETIMA REGIAO		R\$ 239.444,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA PRETA		R\$ 114.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA		R\$ 85.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES		R\$ 215.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARREIRA		R\$ 89.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA		R\$ 133.000,00	R\$ 0,00
SAMARA BEZERRA SPINA		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 84.900,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 154.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GROAIRAS		R\$ 186.900,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R\$ 57.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANDEAL		R\$ 85.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R\$ 42.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS		R\$ 142.000,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA		R\$ 185.000,00	R\$ 0,00
FMS DE CONDE		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS		R\$ 67.392,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARNAUBAL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
4 COMPANHIA DE COMUNICACAO - BH		R\$ 172.157,00	R\$ 0,00
FMS DE LAMBARI D'OESTE		R\$ 25.380,38	R\$ 0,00
FMS DE OCARA		R\$ 73.505,00	R\$ 0,00
HOTEL SANTA MARIA DE CAMPO MOURAO LTDA		R\$ 160.390,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI		R\$ 379.847,67	R\$ 0,00
FMS DE CARAUARI		R\$ 373.453,93	R\$ 0,00
FMS DE APIACA		R\$ 19.860,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
FMS DE EUSEBIO		R\$ 161.528,80	R\$ 0,00
FMS DE BARRO PRETO		R\$ 79.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPETININGA		R\$ 291.872,00	R\$ 0,00
FMS DE SANTO ANTONIO DO JARDIM		R\$ 454.692,70	R\$ 0,00
FMS DE POUSO REDONDO		R\$ 78.900,00	R\$ 0,00
ZETTA FROTAS LTDA		R\$ 65.728,00	R\$ 0,00
FMS DE LAGOA DO MATO		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE ALEGRE		R\$ 159.697,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSTICA EST. PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE		R\$ 7.605,00	R\$ 0,00
FMS DE ALIANCA DE TOCANTIS		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMAS DE SANTA M.JETIBA		R\$ 166.000,00	R\$ 0,00
ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS - SP		R\$ 1.308.000,00	R\$ 0,00
FMS DE POTIRETAMA		R\$ 243.000,00	R\$ 0,00
FMS DE BOQUINO		R\$ 168.000,00	R\$ 0,00
FMS DE CABECEORAS DO PIAUI		R\$ 294.380,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBARETAMA		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FMS DE APUAREMA		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
FMS DE NOVA VICOSA		R\$ 338.800,00	R\$ 0,00
FMS DE PORTO		R\$ 277.702,00	R\$ 0,00
FMS DE GROAIRAS		R\$ 317.200,00	R\$ 0,00
FMS DE ACARAU		R\$ 330.664,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REG. TRABALHO 5A.REGIAO		R\$ 174.500,00	R\$ 0,00
FMS DE RIACHO DA CRUZ		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE ANCHIETA		R\$ 524.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO PARA BUENOPOLIS		R\$ 304.242,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU		R\$ 473.000,00	R\$ 0,00
FMS DE RIO CRESPO		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00
FMS DE LAGOA REAL		R\$ 432.998,00	R\$ 0,00
FMS DE ITORORO		R\$ 188.500,00	R\$ 0,00
FMS DE BELO JARDIM		R\$ 388.000,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		R\$ 169.998,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DARIO MEIRA		R\$ 236.440,00	R\$ 0,00
FMS DE RIO NOVO DO SUL		R\$ 155.800,00	R\$ 0,00
FMAS DE PARACAMBI		R\$ 39.450,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO-FMS		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO		R\$ 63.500,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE ECOPORANGA		R\$ 334.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
FMS DE FLORESTA		R\$ 146.484,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE ERMO		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE DEMERVAL LOBAO		R\$ 77.900,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO		R\$ 369.998,00	R\$ 0,00
FMS DE BOA ESPERANCA		R\$ 177.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA		R\$ 339.746,92	R\$ 0,00
FMS DE PORTO WALTER		R\$ 155.800,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA		R\$ 325.988,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES FMS		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
FMS DE IPIAU		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
FMS DE UIBAI		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
FMS DE APUREMA		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
FMS DE C.BRANCO		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
FMS DE PARATINGA - BA		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEGRE - ES		R\$ 169.982,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC		R\$ 507.900,00	R\$ 0,00
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.293,51
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.250.000,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 1.070.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 76.500,00
MUNICIPIO DE CODAJAS		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM		R\$ 0,00	R\$ 348.490,00
COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 647.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ		R\$ 0,00	R\$ 294.450,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
INST DE ASSIST TEC E EXTEN RURAL DO ESTADO DE RORAIMA IATER		R\$ 0,00	R\$ 564.980,00
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM		R\$ 0,00	R\$ 6.710.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA		R\$ 0,00	R\$ 365.600,00
MUNICIPIO DE JUNDIAI		R\$ 0,00	R\$ 2.246.100,00
MUNICIPIO DE CAARAPO		R\$ 0,00	R\$ 720.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 260.519,25
FUND DE MANUT E DESENV DA EDU BASICA E VALOR DOS PROF DA EDU		R\$ 0,00	R\$ 282.490,00
DORCAM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 260.519,25
MUNICIPIO DE RIACHAO		R\$ 0,00	R\$ 266.700,00
MUNICIPIO DE CONDE		R\$ 0,00	R\$ 59.500,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO OLIMAR		R\$ 0,00	R\$ 275.000,00
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 639.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENCA		R\$ 0,00	R\$ 275.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 324.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R\$ 0,00	R\$ 70.651,88
MUNICIPIO DE ARAGUATINS		R\$ 0,00	R\$ 1.089.800,00
MUNICIPIO DE CAMACAN		R\$ 314.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R\$ 263.333,33	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 1.302.899,82
MUNICIPIO DE ANTAS		R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
31 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 322.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 165.200,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R\$ 102.340,00	R\$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO		R\$ 0,00	R\$ 2.702.000,00
MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		R\$ 193.799,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CIPO		R\$ 0,00	R\$ 1.223.820,00
MUNICIPIO DE SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 418.600,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 185.600.675,74	R\$ 62.689.524,18
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 867.533,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 867.533,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 4.491.349,08	R\$ 0,00
MANUELA JACOB		R\$ 4.491.349,08	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 132.200.665,95	R\$ 8.448.929,26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 131.883.266,10	R\$ 8.448.929,26
R&R COMERCIO SERVICOS E ADAPTACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 317.399,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.921,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 1.921,97	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 48.039.205,74	R\$ 54.240.594,92
IPI A RECUPERAR		R\$ 14.466.109,41	R\$ 13.929.305,47
ICMS A RECUPERAR		R\$ 13.875.332,83	R\$ 24.072.304,40
IRRF A RECUPERAR SOBRE APLICACOES		R\$ 263.360,42	R\$ 1.801.351,01
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 3.379.871,80	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		R\$ 1.277.635,33	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 17.774,68	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 46.025,00	R\$ 46.025,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 9.978,74	R\$ 9.978,74
COFINS A RECUPERAR		R\$ 9.067.879,45	R\$ 9.067.879,45
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.939.387,18	R\$ 1.939.387,18
ICMS. A RECUPERAR		R\$ 2.310,53	R\$ 458.409,66
IRPJ PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 21,84	R\$ 0,00
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R\$ 356.437,60	R\$ 356.437,60
ICMS A RECUPERAR FILIAL AM - 0004-34		R\$ 266.632,84	R\$ 120.287,54
ICMS A RECUPERAR FILIAL MT - 0006-04		R\$ 210.276,92	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL CE - 0003-53		R\$ 49.002,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR FILIAL ES - 0005-15		R\$ 195.910,98	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL BA - 0007-87		R\$ 417.141,40	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL PR - 0008-68		R\$ 1.779.990,13	R\$ 1.680.496,50
ICMS A RECUPERAR FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R\$ 143.323,23	R\$ 185.388,99
ICMS A RECUPERAR FILIAL RO - 0010-82		R\$ 224.383,33	R\$ 251.509,93
ICMS A RECUPERAR FILIAL MG - 0011-63		R\$ 50.419,69	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL RS - 0014-06		R\$ 0,00	R\$ 66.000,03
ICMS A RECUPERAR FILIAL RJ - 0018-30		R\$ 0,00	R\$ 105.699,62
ICMS A RECUPERAR FILIAL PE - 0019-10		R\$ 0,00	R\$ 41.460,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL MA - 0021-35		R\$ 0,00	R\$ 108.673,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.290.671,88	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 1.290.671,88	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 1.290.671,88	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 22.907.665,24	R\$ 38.099.138,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 22.778.051,17	R\$ 38.099.138,89
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 10.424.193,79	R\$ 35.793.560,28
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 12.353.857,38	R\$ 2.305.578,61
PRODUTOS EM PROCESSP DE BENEFICIAMENTO- EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 129.614,07	R\$ 0,00
MATERIAIS ENVIADOS PARA BENEFICIAMENTO		R\$ 129.614,07	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER E DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS		R\$ 31.453,87	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 31.453,87	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR		R\$ 31.453,87	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.645.668,02	R\$ 18.043.062,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.587.957,05	R\$ 9.439.604,60
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R\$ 2.745,34	R\$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R\$ 2.745,34	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - LP		R\$ 145.607,11	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR -		R\$ 145.607,11	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LP			
ADIANTAMENTOS - LP		R\$ 9.345.242,55	R\$ 9.345.242,55
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 2.230.853,59	R\$ 2.230.853,59
RAYTEC VEICULO ESP.IND.COM.LTDA		R\$ 7.114.388,96	R\$ 7.114.388,96
CONSÓRCIO - LP		R\$ 94.362,05	R\$ 94.362,05
MERCABENCO MERC.ADM.BENS CONSUMO LTDA - LP		R\$ 94.362,05	R\$ 94.362,05
IMOBILIZADO		R\$ 2.057.710,97	R\$ 8.603.457,40
IMÓVEIS		R\$ 2.703.030,00	R\$ 9.403.030,00
EDIFÍCIOS		R\$ 2.703.030,00	R\$ 9.403.030,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.121,43	R\$ 67.121,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 67.121,43	R\$ 67.121,43
VEÍCULOS		R\$ 588.528,00	R\$ 846.979,00
VEÍCULOS		R\$ 588.528,00	R\$ 846.979,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 2.173,91	R\$ 2.173,91
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 2.173,91	R\$ 2.173,91
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.303.142,37)	R\$ (1.715.846,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (678.272,67)	R\$ (1.054.393,87)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (33.886,45)	R\$ (40.598,59)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (588.528,00)	R\$ (618.680,57)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (2.455,25)	R\$ (2.173,91)
PASSIVO		R\$ 501.579.024,25	R\$ 178.255.033,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 404.821.898,92	R\$ 16.269.047,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.012.166,90	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 16.012.166,90	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 15.869.916,90	R\$ 0,00
LDW EMPRESTIMOS CONCEDIDOS POR TERCEIROS		R\$ 142.250,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 260.144.993,91	R\$ 11.399.010,99
FORNECEDORES		R\$ 260.144.993,91	R\$ 11.399.010,99
FORNECEDORES		R\$ 6.835.493,16	R\$ 0,00
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA		R\$ 755.245,39	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT. DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 6.882.193,03	R\$ 222.089,80
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OF RC DAS PESS NAT 19º SUBD DE		R\$ 3.352,35	R\$ 134,60
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R\$ 2.023.237,05	R\$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.396.518,35	R\$ 48.300,00
HOBBY ENGENHARIA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R\$ 3.530,47	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 11.433,00	R\$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA		R\$ 3.997,84	R\$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R\$ 1.729.083,15	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R\$ 726.588,70	R\$ 0,00
TRUK SIEPIERSKI LTDA		R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 10.931,05	R\$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R\$ 615.724,37	R\$ 0,00
AUTO FRANCE VEICULOS LTDA - G11		R\$ 20.447,81	R\$ 0,00
MDBUS IND. IMP. EXP. DE BCOS		R\$ 527.634,00	R\$ 31.850,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R\$ 126.948,07	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 2.413.464,03	R\$ 0,00
FLASH ENGENHARIA		R\$ 37.169,35	R\$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA LTDA - ME		R\$ 718.524,00	R\$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R\$ 860.178,04	R\$ 0,00
MARIMED FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 533.724,41	R\$ 15.388,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 43.814,00	R\$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R\$ 14.623,50	R\$ 0,00
HOME PLANEJADOS MARCENARIA LTDA		R\$ 21.770,00	R\$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R\$ 154.320,00	R\$ 21.770,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R\$ 54.292,39	R\$ 0,00
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		R\$ 677.340,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 351.215,74	R\$ 0,00
ASTRUMLED SINALIZACAO VEICULAR EIRELI		R\$ 175.732,00	R\$ 0,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R\$ 351.568,36	R\$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R\$ 56.345,10	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL LTDA		R\$ 9.981.345,56	R\$ 0,00
MNS SANTOS ILUMINACAO EPP		R\$ 26.506,93	R\$ 0,00
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R\$ 1.511.372,41	R\$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 51.919,82	R\$ 0,00
R.R. OZARIAS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICA		R\$ 154.262,97	R\$ 24.828,00
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 157.200,00	R\$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 107.395,38	R\$ 45.945,00
CHALLENGER COM PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 1.863,39	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 82.696.860,52	R\$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R\$ 3.242.308,04	R\$ 3.905,90
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R\$ 2.795,76	R\$ 396,00
RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP		R\$ 5.340,81	R\$ 0,00
RB DESIGN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 208.048,87	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 257.977,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 191.479,84	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BAIXADA)		R\$ 270.124,72	R\$ 0,00
TRANSSTUMPF CARGAS LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 44.211,00	R\$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 2.430.472,22	R\$ 0,00
RODOSERV PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.800.853,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R\$ 2.525.941,49	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 6.410.224,67	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 415,07	R\$ 0,00
ELETROMED EIRELI EPP		R\$ 1.441.700,00	R\$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 44.884,78	R\$ 0,00
COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA SA (BAIXADA)		R\$ 574.777,79	R\$ 0,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL LTDA		R\$ 1.901.181,00	R\$ 0,00
HC LABOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
AUTOEKIPO ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 100,00	R\$ 0,00
FRIVEL FRIBURGO VEICULOS SA		R\$ 1.203,49	R\$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 96.123,69	R\$ 0,00
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R\$ 86.889,94	R\$ 36.850,00
SERITEC-COM DE ART P/COM VISUAL E SERV SINAL COMP LTDA - ME		R\$ 10.800,00	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - FILIAL TATUI		R\$ 42.160,74	R\$ 0,00
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R\$ 115.025,00	R\$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA EPP		R\$ 25.826,89	R\$ 0,00
IPE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 4.252,12	R\$ 0,00
ART VINYL SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA ME		R\$ 131.886,24	R\$ 0,00
UNIVERSO DE METAIS EIRELI - EPP		R\$ 6.579,03	R\$ 0,00
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA		R\$ 96.670,65	R\$ 0,00
REAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.925.200,73	R\$ 1.526,20
VITOBAT COMERCIAL LTDA		R\$ 53.627,67	R\$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPL RODOV LTDA EPP		R\$ 5.350,00	R\$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.		R\$ 104.514,47	R\$ 0,00
INDUSTRIA METALURGICA CAIEIRAS LTDA		R\$ 535,54	R\$ 4.444,99
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R\$ 9.178,79	R\$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R\$ 30.229,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPEN VEICULOS LTDA.		R\$ 498,23	R\$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA		R\$ 4.902.647,44	R\$ 0,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 31.411,00	R\$ 0,00
OMINIC - SOLUCOES E LOGISTICA LTDA.		R\$ 89.863,32	R\$ 24.640,01
ELEVITTA ELEVADORES LTDA		R\$ 175.412,00	R\$ 13.100,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R\$ 1.974.907,80	R\$ 0,00
JEFERSON EDUARDO DA SILVA 15221356856		R\$ 13.712,56	R\$ 0,00
PRIME COM. DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R\$ 830.000,00	R\$ 0,00
VIP K COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO EXPORTACAO E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
TARIK COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R\$ 184,47	R\$ 0,00
NATHALIA BELIZARIO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 6.196,00	R\$ 0,00
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R\$ 32.657,49	R\$ 0,00
PRIMER SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA ME		R\$ 7.019,50	R\$ 0,00
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R\$ 5.905,57	R\$ 0,00
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 13.792,00	R\$ 0,00
GSA INDUSTRIA COMERCIO E IMPLEMENTACAO DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 10.011,74	R\$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R\$ 1.040,22	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 376.000,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 286.326,37	R\$ 0,00
TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA		R\$ 14.016,58	R\$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R\$ 925.000,00	R\$ 0,00
DALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. AUTO. LTDA		R\$ 1.867,61	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 7.693,42	R\$ 0,00
EUROCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R\$ 365.229,77	R\$ 0,00
ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A.		R\$ 6.542,19	R\$ 0,00
COMERCIAL DE SUPRIMENTOS A		R\$ 601,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABRICA DO TONER LTDA ME			
RFD GARCIA REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 10.450,00	R\$ 0,00
CRF PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 224.958,39	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 3.486,19	R\$ 0,00
AMANTINI VEICULOS E PECAS SA		R\$ 378,20	R\$ 0,00
DIVENA COMERCIAL LTDA		R\$ 813.624,23	R\$ 0,00
ERITECH COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 48.715,00	R\$ 0,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R\$ 994.400,00	R\$ 0,00
DIPLEX DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.922,50
AUTO PECAS ANDORINHAS LTDA		R\$ 305,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 136.644,27	R\$ 0,00
COMIL ONIBUS S.A.		R\$ 1.197.685,28	R\$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R\$ 10.612,00	R\$ 0,00
W L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.812,66	R\$ 0,00
UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 529,80	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 1.345,00	R\$ 0,00
LA FRANCE VEICULOS LTDA		R\$ 977,48	R\$ 0,00
CSLED COM DE MAT ELETRICO ELETRONICA E FERRAMENTA		R\$ 94,34	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R\$ 49.848,19	R\$ 0,00
RCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 1.825,00	R\$ 0,00
MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.377,00	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 2.099.178,70	R\$ 0,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 81.420,32	R\$ 1.200,00
POWER CIRCUIT ELETRONICA LTDA EPP		R\$ 7.420,00	R\$ 0,00
THIRAN TOLDOS E COBERTURAS LTDA EPP		R\$ 19.932,75	R\$ 0,00
GDA ORIGINAL PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 873,56	R\$ 0,00
EDISON PARDINI - ME		R\$ 6.329,41	R\$ 0,00
ATK ACESSORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 6.142,50	R\$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R\$ 308.445,00	R\$ 0,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA LARSEN 09811781893		R\$ 675,00	R\$ 0,00
TC AUTO TECNICA LTDA		R\$ 172.700,53	R\$ 0,00
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA		R\$ 88.370,84	R\$ 0,00
WIFLOREST COMPENSADOS LTDA.		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 70.978,70	R\$ 0,00
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
TECSYSTEMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 43.515,00	R\$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 936,00	R\$ 0,00
M.M. GOMES PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 137.973,94	R\$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R\$ 68.043,74	R\$ 0,00
SINARA IEDA PIZZA - CNPJ 30.480.148/0001-31 - OFICIAL DE REGI		R\$ 1.620,60	R\$ 0,00
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 88.500,00	R\$ 0,00
COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R\$ 1.544,00	R\$ 0,00
VELUPLAST TEC E PLAST LTDA		R\$ 10.417,00	R\$ 0,00
ACP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 1.145,74	R\$ 0,00
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 17.610,70	R\$ 0,00
WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA		R\$ 9.563,16	R\$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 152.036,69	R\$ 0,00
EUROSIGNAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS		R\$ 298.269,75	R\$ 0,00
HP TUNNING CAR EIRELI		R\$ 3.480,08	R\$ 0,00
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 16.737,10	R\$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND.E COM.IMP.E EXP.LTDA		R\$ 85.796,16	R\$ 0,00
CAJAMAR COM. DE PECAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 930,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA		R\$ 525,08	R\$ 0,00
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 123.600,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 455.590,88	R\$ 0,00
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 104.500,00	R\$ 0,00
ELEVA MUNDI COMERCIAL EIRELI		R\$ 549,99	R\$ 0,00
FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 51.500,00	R\$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 4.333,80	R\$ 0,00
LINK COMERCIO E MANUT DE EQUIP MEDICO ODONT EIRELI		R\$ 67.186,00	R\$ 10,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 16.030,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CONSALES		R\$ 4.998,00	R\$ 0,00
CATSHOP COMERCIO ELETRO LTDA 0001-SP		R\$ 335,20	R\$ 0,00
RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R\$ 2.867,00	R\$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 102.519,74	R\$ 8.530,00
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.		R\$ 129.233,00	R\$ 0,00
J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PERCAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R\$ 19.762,95	R\$ 0,00
AVIBEM COMERCIO DE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA		R\$ 24.229,65	R\$ 4.200,00
FANEM LTDA		R\$ 202.500,00	R\$ 0,00
AMERICANTEL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME		R\$ 1.199,00	R\$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 3.145,00	R\$ 0,00
GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 828,90	R\$ 0,00
VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		R\$ 25.064,00	R\$ 0,00
TERMOPLAS COMPONENTES DE PLASTICOS LTDA		R\$ 9.924,83	R\$ 0,00
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 178.000,00	R\$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 3.625,01	R\$ 0,00
PREMIER AUDIO LTDA		R\$ 3.728,02	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R\$ 6.453,11	R\$ 0,00
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 3.532.000,00	R\$ 0,00
DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S/A.		R\$ 31.840,00	R\$ 0,00
J E R COMERCIAL EIRELI		R\$ 79.285,00	R\$ 0,00
FLASH JAL COMERCIAL E MONTAGEM LTDA		R\$ 7.050,00	R\$ 0,00
USINA METAIS LTDA		R\$ 2.782,04	R\$ 0,00
PERES & MATINO LTDA		R\$ 1.210,00	R\$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R\$ 33.000,00	R\$ 0,00
FIBRA & TINTA - IND. COM. DISTR. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 8.200,00	R\$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R\$ 10.575,00	R\$ 6.506,30
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO ZAMPIERI - ME		R\$ 12.420,00	R\$ 0,00
DOMENICO GONCALVES BERTONI		R\$ 61.500,00	R\$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA LAURO FILIAL		R\$ 10.290,12	R\$ 0,00
NR DE MORAES ILUMINACAO EIRELI EPP		R\$ 16.273,50	R\$ 0,00
PREMIUM VEICULOS LTDA - VILA VELHA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 100,00	R\$ 0,00
T.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.		R\$ 635,19	R\$ 17.478,47
LEO MADEIRAS, MAQ.E FERRAGENS S.A.		R\$ 1.845,00	R\$ 0,00
MECANICA INDUSTRIAL GUARANY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,09
REAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP		R\$ 666,66	R\$ 0,00
HBZ SISTEMAS DE SUSPENSAO A AR LTDA		R\$ 92.100,00	R\$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 4.499,10	R\$ 0,00
J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 800,00	R\$ 0,00
ELIEZER SOARES ROCHA		R\$ 27.000,00	R\$ 0,00
RG IND. COM. DE PECAS E ACESSORIOS MOTORES LTDA		R\$ 165.600,00	R\$ 0,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS		R\$ 2.201.569,20	R\$ 114.923,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIMITADA			
CARROCERIAS BUORO LTDA		R\$ 10.998,00	R\$ 0,00
BREITKOPF CAMINHOS LTDA		R\$ 2.146,41	R\$ 0,00
GRANDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP		R\$ 6,90	R\$ 0,00
TRANSMAYTAM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A		R\$ 507.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI S/A		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
ITAMAR ROBERTO DOS SANTOS ME		R\$ 7.876,60	R\$ 0,00
ALVIR LARSEN 71848657900		R\$ 10.350,00	R\$ 0,00
C. G. BRAGA PECAS E SERV. AUTOM. LTDA-ME		R\$ 116,00	R\$ 0,00
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
UTILITY EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
VISION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 248.000,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 2.577,01	R\$ 0,00
AMAZONAS LESTE LTDA		R\$ 122.400,00	R\$ 0,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R\$ 28.695,00	R\$ 0,00
AGRALE S/A 2		R\$ 269.000,00	R\$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
TORIBA VEICULOS LTDA MATRIZ		R\$ 41.990,00	R\$ 0,00
GENILDO G DA SILVA VENDAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS		R\$ 250,00	R\$ 0,00
KLEBER SANTOS BATISTA - EIRELI		R\$ 1.316,00	R\$ 0,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R\$ 45,90	R\$ 0,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 3.464.500,00	R\$ 1.090.000,00
OHANA LOGISTICA LTDA		R\$ 12.037,50	R\$ 0,00
SOCAGE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTDA		R\$ 43.350,00	R\$ 0,00
PRIME IND. E COM. TECNOLOGIA SERV LTDA		R\$ 285,38	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS		R\$ 1.504.306,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASIL LTDA.			
"O. R. TECHNOCABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.309,31	R\$ 0,00
EFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME		R\$ 4.484,00	R\$ 28.752,40
MURILO SCHIMIT GONZALEZ 36412390871		R\$ 6.150,00	R\$ 0,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.		R\$ 5.340,30	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 134.450,00	R\$ 0,00
REVES'CAP COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES PARA VEICULOS LTDA.		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 620,71	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A		R\$ 3.392,22	R\$ 0,00
R & R FABRICA DE REBOQUES		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.487,63	R\$ 0,00
MMS DO BRASIL LTDA		R\$ 2.769,12	R\$ 0,00
ILDA AZEVEDO ROMERO TOLDOS ME		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
GIUSEPE MARQUES DA SILVA BEM MARTINS ADESIVOS ME		R\$ 7.760,00	R\$ 27.771,10
NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP		R\$ 170.244,90	R\$ 0,00
E2K DO BRASIL LTDA		R\$ 548,25	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS LTDA		R\$ 1.804.099,31	R\$ 249.942,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R\$ 343.923,60	R\$ 0,00
KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R\$ 849,63	R\$ 0,00
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
MARLI MONTEIRO RIBAS ME		R\$ 267,88	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 3.509,00	R\$ 0,00
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 447,11	R\$ 0,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 8.950,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL NOVA GERACAO LTDA		R\$ 170.500,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS BERNARDINO		R\$ 300,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
62334891720			
LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 398,07	R\$ 0,00
M MIRANDA GODE ME		R\$ 378.995,83	R\$ 10.500,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 1.100,04	R\$ 0,00
NIK'S VEÍCULOS ESPECIAIS		R\$ 7.960,00	R\$ 0,00
SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA		R\$ 465.000,00	R\$ 0,00
CENTERSYSTEM IND. E COM. LTDA		R\$ 430,00	R\$ 0,00
SONARTE SOCIEDADE NACIONAL DE ARTEFATOS METALURGICOS EIRELI		R\$ 9.996,00	R\$ 0,00
V. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
MAXIALL COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PNEUMATICAS LTDA		R\$ 17.100,00	R\$ 0,00
FELIPE TOLSTIKOW		R\$ 24.600,00	R\$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R\$ 140,00	R\$ 0,00
SACRAMENTO LTDA ME		R\$ 105,93	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R\$ 149.742,00	R\$ 0,00
AEROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		R\$ 1.279.030,00	R\$ 0,00
BRUTAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 904,00	R\$ 0,00
JULIANO FURTADO RIBEIRO - ME		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
DK 136 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R\$ 19.976,00	R\$ 1.620,28
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI		R\$ 9.375,00	R\$ 0,00
MENDES TRUCK SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 72.335,70	R\$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R\$ 7.354,30	R\$ 0,00
DARIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA LTDA		R\$ 3.433,33	R\$ 0,00
VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
IMPLEMENTA BRASIL COM P E ACESSORIOS DE VEICULOS ESPECIAIS E		R\$ 12.916,26	R\$ 0,00
ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 72.266,36	R\$ 0,00
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		R\$ 77.130,14	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VITURINU'S SERIGRAFIA E SINALIZACAO LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA.		R\$ 960,14	R\$ 0,00
B F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 177.600,00	R\$ 0,00
PACHECO ALVES ENGENHARIA REPRESENTACOES SERVICOS DE PINTURA ORGANIZACAO DE EVENTOS E LOCACAO LTDA		R\$ 82.187,41	R\$ 0,00
NEWGLASS AUTOPECAS LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
AUTOCAR AUTO PARTES LTDA - ME		R\$ 65,00	R\$ 0,00
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA		R\$ 2.634,15	R\$ 0,00
V.EYE SOLUCOES M2M LTDA		R\$ 70,00	R\$ 0,00
RN COMERCIO VAREJISTA S.A		R\$ 3.523,49	R\$ 0,00
PROTSOL COMERCIO DE TOLDOS EIRELI		R\$ 1.988,00	R\$ 0,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI		R\$ 18.650,00	R\$ 0,00
NIK ?S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAC?O?ES PARA AUTOS		R\$ 13.100,00	R\$ 0,00
EUROSERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R\$ 182.936,40	R\$ 0,00
STRADA VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME		R\$ 90,00	R\$ 0,00
HAMILTON VALDEMAR DA SILVA 29729493820		R\$ 6.990,00	R\$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R\$ 81.394,31	R\$ 0,00
FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS ME		R\$ 94.451,17	R\$ 0,00
AUTO PRIME VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 18.685,00	R\$ 0,00
VALDOMIRA PIRES BETTANIN		R\$ 558.633,33	R\$ 0,00
C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 151.425,01	R\$ 0,00
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R\$ 453.991,60	R\$ 0,00
JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
H L SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 183.530,38	R\$ 0,00
ALTAIR SIQUEIRA FILHO 87839873987		R\$ 612,00	R\$ 0,00
AUTO GUINCHO BRONETTI LTDA		R\$ 8.890,00	R\$ 0,00
JORGE GONCALVES PEREIRA		R\$ 183.377,00	R\$ 32.080,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TLPS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.		R\$ 62.000,00	R\$ 0,00
ANDRE ALMEIDA DE MENEZES ME		R\$ 11.664,00	R\$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R\$ 107.449,21	R\$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ 830,70	R\$ 0,00
METALLUM BRASIL LTDA		R\$ 12.304,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO NICOLAU 07.CP CNPJ: 60048196/0001-16		R\$ 1.542,54	R\$ 0,00
G & A VASCONCELOS LTDA		R\$ 68.801,60	R\$ 0,00
COPYBOY COPIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 49,50	R\$ 0,00
ALEKS IMPRESSOES E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
KLM EIRELI		R\$ 17.097,13	R\$ 0,00
WAGNER BISPO DOS SANTOS 31790426804		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
UMTHIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R\$ 40.312,20	R\$ 0,00
LIMA & LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		R\$ 1.000,02	R\$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
DIOZEFI DE SOUZA SILVA 12452715719		R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
ODOVALDO LIMA DA COSTA		R\$ 10.596,97	R\$ 0,00
MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO		R\$ 152.247,43	R\$ 0,00
GARDA HOTEL LTDA		R\$ 127,50	R\$ 0,00
MCATEC COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA LTDA EPP		R\$ 600,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTE ESTRADA DIESEL LTDA		R\$ 3.420,00	R\$ 0,00
ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA 05685548419		R\$ 5,00	R\$ 0,00
PAULO ISRAEL JUNIOR - EIRELI		R\$ 65.000,00	R\$ 0,00
RP ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 2.906,00	R\$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 36.456,23	R\$ 0,00
FENIX COMUNICACAO VISUAL - EIRELI		R\$ 5.580,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCSON CARNEIRO DOS SANTOS		R\$ 8.643,34	R\$ 0,00
ESTILO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R\$ 4.620,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS MENDES 08400815700		R\$ 4.305,00	R\$ 0,00
V. MUCELINI		R\$ 2.071,59	R\$ 0,00
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
HALAJKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 2.938,00	R\$ 0,00
SHOPPING DAS PLACAS EIRELI		R\$ 380,00	R\$ 0,00
MARCELO DE JESUS ARANDIBA		R\$ 175.313,84	R\$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R\$ 387,80	R\$ 0,00
ELIANE CRISTINA NICOLETTI 08557947801		R\$ 22.666,67	R\$ 0,00
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R\$ 61.748,13	R\$ 0,00
SL SERVICOS DE APOIO LTDA		R\$ 840,00	R\$ 0,00
VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 52.695,42	R\$ 0,00
CRIMAC- COMERCIO, INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONAD		R\$ 142,50	R\$ 0,00
CARROCERIAS JARDIM LTDA EPP		R\$ 2.510,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 9.195,16	R\$ 0,00
VETROEX IND E COM. DE VID. DE SEG, LTDA		R\$ 19.004,06	R\$ 34.257,64
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 30.686,71	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 895,50	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 4.746,66	R\$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R\$ 241.666,66	R\$ 0,00
E G MAIA EIRELI		R\$ 528.010,68	R\$ 41.000,00
GAMALIEL GOES 01182553800		R\$ 115.600,08	R\$ 30.980,00
GILMAR ZILBERTO DOS SANTOS		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R\$ 1.641,60	R\$ 0,00
ATALANTA HOTEL LTDA		R\$ 1.212,50	R\$ 0,00
TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 192,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRESAUTO VEICULOS S/A		R\$ 213.168,96	R\$ 90,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R\$ 1.709,28	R\$ 0,00
BEATRIZ DOS SANTOS MOURAO 09340873939		R\$ 25.303,45	R\$ 0,00
ABC COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 6.250,00	R\$ 0,00
REINALDO SANTOS CAMBUI		R\$ 470,00	R\$ 0,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 130,50	R\$ 0,00
ENFOQUE MEDICAL RJ COM. PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 490,66	R\$ 0,00
CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA		R\$ 5.499,99	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R\$ 923,00	R\$ 0,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R\$ 5.555,50	R\$ 0,00
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA.		R\$ 102.501,00	R\$ 0,00
BAHREIN TERMOPLASTICOS LTDA		R\$ 563.490,15	R\$ 734.863,70
LIQUITUDO COM. E SERV. DE PRD. S.A.		R\$ 3.489,96	R\$ 0,00
EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R\$ 0,20	R\$ 0,00
CAMARGO & THOME LTDA		R\$ 4.752,46	R\$ 126.538,97
SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R\$ 527,80	R\$ 0,00
RICARDO MIRA DA SILVA EPP		R\$ 459,35	R\$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND.COM.E SERV.LTDA		R\$ 308.000,06	R\$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R\$ 7.600,00	R\$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 110.965,00	R\$ 0,00
COPASO COMERCIAL PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 11.346,00	R\$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 26.485,89	R\$ 0,00
MJR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 0,00
MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 3.056,00	R\$ 0,00
DICOMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 4.084,77	R\$ 0,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA		R\$ 6.262,59	R\$ 0,00
APOIO VIX TRANSPORTES		R\$ 200,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 140.690,00	R\$ 0,00
FUTURA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 161.000,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ 4.828,06	R\$ 0,00
RUBINHO CENTER CAR ME		R\$ 352,00	R\$ 0,00
MARTINS PERES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R\$ 481,40	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA		R\$ 629,90	R\$ 0,00
ASTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 811,00	R\$ 0,00
CTMED COM. E MANUT. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA.		R\$ 1.822,65	R\$ 0,00
MONICA COM.FIV. E ACESS.LTDA ME		R\$ 783,82	R\$ 0,00
J HENRIQUE DE AGUIAR SOM E ACESSORIOS ME		R\$ 1.070,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COURO MARWAL LTDA.		R\$ 221,00	R\$ 0,00
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 159.500,00	R\$ 0,00
CARROCERIA METAL FIBRA LTDA		R\$ 238.700,00	R\$ 0,00
HCP COMERCIO E VAREJO EIRELI		R\$ 828,95	R\$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 19.154,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 3.091.497,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 3.421,16	R\$ 0,00
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM.COMB.LUBRIF.GAS.CULT.MAD. LTDA		R\$ 238,20	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 79.877,00	R\$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R\$ 15.900,00	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
S.C. DOS SANTOS COSTA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R\$ 94.300,00	R\$ 0,00
COMPANHIA MATOGROSSENSE		R\$ 180,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAC			
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
EUROVIA AUT E UTILIT S/A - LAURO FILIAL		R\$ 140,00	R\$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 29.265,48	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 10.103.962,60	R\$ 0,00
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R\$ 894.000,00	R\$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R\$ 2.034,00	R\$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 3.485.644,65	R\$ 0,00
TACOMECCOMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R\$ 3.690,10	R\$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R\$ 9.647.623,16	R\$ 4.463.777,60
JACUIPE VEICULOS LTDA		R\$ 159,26	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 302.986,00	R\$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R\$ 96.615,00	R\$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R\$ 16.713,13	R\$ 0,00
RUBI VEICULOS LTDA		R\$ 1.698,35	R\$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R\$ 10.961,57	R\$ 0,00
GELNE NASCIMENTO SOUSA ME		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 0,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 146.803,50	R\$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 20.013.395,01	R\$ 0,00
HIRAN PEREIRA DE ARAUJO		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
LUMIAR BAHIA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE		R\$ 1.793,34	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOTORES LTDA.			
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ 4.155,00	R\$ 0,00
PLACA EXPRESS LTDA		R\$ 1.273,30	R\$ 0,00
MERCURIO MATERIAIS PARA PINTURA E AUTOPECAS EIRELI		R\$ 4.040,00	R\$ 0,00
BAHIA FERRO LAURO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.248,17	R\$ 0,00
OCEANIA APART HOTEL LTDA		R\$ 168,00	R\$ 0,00
GNC AUTOMOTORES LTDA		R\$ 578.615,66	R\$ 0,00
ALEXANDRE ASSUNCAO BASTOS ME		R\$ 7.746,35	R\$ 0,00
MOTOS POMBAL LTDA		R\$ 22.900,00	R\$ 0,00
INTERIOR BATERIAS EIRELI		R\$ 1.717,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.699,00	R\$ 0,00
PHD GUINDASTES LTDA.		R\$ 510.980,00	R\$ 0,00
HOTONNICK INDUSTRIA DE PECAS E FERRAMENTARIA LTDA		R\$ 3.230,40	R\$ 0,00
BBC INDUSTRIA DE CARROCERIAS EIRELI		R\$ 13.759,31	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO TELES DA SILVA		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
PRIMAVIA VEICULOS LTDA		R\$ 175,83	R\$ 0,00
MANOEL ALVES TEIXEIRA NETO		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA IGUATEMI FILIAL		R\$ 42.505,02	R\$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 108.500,00	R\$ 0,00
WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS EIRELI		R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R\$ 349,44	R\$ 0,00
DIAMANTINO & CIA LTDA		R\$ 101.600,00	R\$ 0,00
DAVID JORGE ANGELO AUTO PECAS		R\$ 350,00	R\$ 0,00
OSMIR SASSARON 82220557804		R\$ 780,00	R\$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 123.560,00	R\$ 0,00
SUPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R\$ 479.000,00	R\$ 160.750,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IDISA VEICULOS LTDA - F0Z		R\$ 3.087,00	R\$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
ONIMINAS REPRESENTACOES LTDA		R\$ 5.787,86	R\$ 0,00
GIANCARLO BERTOLDO 27387177805		R\$ 8.550,00	R\$ 0,00
MISSISSIPPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
RENOVA SERVICOS AUTOMOTIVOS EXPRESS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA		R\$ 305.000,00	R\$ 0,00
OPEN VEICULOS LTDA.		R\$ 628,77	R\$ 0,00
VS AUTOMOTIVO - COM. DIST E REPRES. DE PECAS LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS J S T SILVA EIRELI		R\$ 3.325,00	R\$ 0,00
PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 99,90	R\$ 0,00
ATIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 149,98	R\$ 0,00
BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA		R\$ 315,00	R\$ 0,00
MARCOS REGINALDO CHITA 02447574967		R\$ 800,00	R\$ 0,00
RENOVEL VEICULOS LTDA		R\$ 54,25	R\$ 0,00
FABIO ROGÉRIO BETTANIN		R\$ 114.575,00	R\$ 0,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R\$ 50,00	R\$ 0,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA ME		R\$ 55.170,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 266,56	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 3.642,33	R\$ 0,00
EVOKE TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 278,94	R\$ 0,00
MUBREL DECOR TOLDOS E PERSIANAS LTDA.		R\$ 47.806,36	R\$ 0,00
R. P. DE SANTANA		R\$ 6.180,00	R\$ 1.110,00
PWA TRANSPORTES E VEICULOS ESPECIAIS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ANT FERRAMENTAS COML E IMP LTDA		R\$ 7.722,55	R\$ 0,00
STEVANELLI E ANDRADE LTDA		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R\$ 2.299,35	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IGOR CESAR DA CRUZ MOREIRA 31725356813		R\$ 2.560,00	R\$ 0,00
MARCELO FERREIRA CABRAL		R\$ 600,00	R\$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - MATRIZ		R\$ 75.788,30	R\$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R\$ 1.289,18	R\$ 0,00
NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND.LTDA		R\$ 1.138,33	R\$ 0,00
MJ LIMA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
RELM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.555,00
CELSIL ESTOFADOS LTDA		R\$ 666.674,60	R\$ 6.665,00
JADSON SALAZAR DAL COL		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
V L DOS S SILVA		R\$ 190,40	R\$ 0,00
LONAX TOLDOS & SIGNS LTDA		R\$ 34.895,00	R\$ 0,00
GOLDEN SUN ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 67,64	R\$ 0,00
RODA DE OURO CARROCERIAS EIRELI		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
DIESARMED ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA HO		R\$ 3.773,00	R\$ 1.812,30
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO ME		R\$ 229,99	R\$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 1.069.520,41	R\$ 0,00
POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		R\$ 76,48	R\$ 0,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 7.260,00	R\$ 0,00
COMPANY HERO LTDA		R\$ 735,00	R\$ 0,00
POSTO CESCONETTO		R\$ 5.272,62	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		R\$ 4.778,10	R\$ 0,00
THIAGO D FERREIRA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R\$ 200,00	R\$ 0,00
CICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 92.091,25	R\$ 0,00
RSV ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP		R\$ 2.120,00	R\$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 166.135,97	R\$ 0,00
MARIA BERNADETE PERES COLLETTI CAVUTO		R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
RAFAEL TOMASINI BUENO		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICARDO VIEIRA LIMA		R\$ 37.500,00	R\$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 70.962,00	R\$ 0,00
DUPLO COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
CARVALHO OFFICE MOBILIARIOS CORPORATIVOS EIRELI		R\$ 1.497,00	R\$ 8.192,00
JBK LOGISTICA LTDA		R\$ 9.191,13	R\$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R\$ 165.000,00	R\$ 0,00
FORZA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
STILLO TRANSPORTES LTDA		R\$ 852,39	R\$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLM. RODOVIARIOS LTDA		R\$ 134.000,00	R\$ 0,00
TOYOLEX AUTOS S/A		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
LIDER VEICULOS S. A.		R\$ 747,82	R\$ 0,00
TRANSPOLLI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
PARANA SINALIZACAO EIRELI ME		R\$ 637.240,00	R\$ 159.720,00
A. URANIO LEITE GUSMAO		R\$ 900,00	R\$ 0,00
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		R\$ 893,68	R\$ 536,33
GASIQ TRATORES PECAS E SERV. LTDA		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
BRUNE VEICULOS LTDA.		R\$ 1.750,66	R\$ 0,00
BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
INDIANA VEICULOS LTDA		R\$ 254.030,05	R\$ 0,00
VI PLACAS EIRELI		R\$ 420,00	R\$ 0,00
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 519.400,00	R\$ 0,00
AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA		R\$ 4.320,00	R\$ 0,00
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA		R\$ 251.473,00	R\$ 0,00
RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		R\$ 2.987,14	R\$ 0,00
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRIC E MAQUINAS LTDA		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
FM EXCELENCIA EM TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
4 RODAS COM DE PECAS E ACES P/VEIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 648,15
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R\$ 83.346,75	R\$ 0,00
COMETA ACESSORIOS PARA AUTO LTDA ME.		R\$ 1.550,00	R\$ 0,00
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 94.500,00	R\$ 0,00
IRMAOS MIRANDA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ (2.339,00)
ENGEL TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA (REN TAUBATE)		R\$ 977,19	R\$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 1.064.992,00	R\$ 496.925,64
PLANO A COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 430,00	R\$ 0,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R\$ 619,29	R\$ 0,00
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-15CN-CNPJ:45.564.911/0001-80		R\$ 21.102,49	R\$ 0,00
LELLO CONDOMINIOS LTDA		R\$ 5.601,92	R\$ 0,00
TIAGO FRASSON		R\$ 3.304,00	R\$ 0,00
ANDREIA ROSADO DA SILVA		R\$ 650,00	R\$ 0,00
R.S. E SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
CLEBSON DA SILVA TELES		R\$ 570,00	R\$ 0,00
NEWTON PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ENSAIOS MET E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA		R\$ 30,00	R\$ 0,00
4TRUCK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 47.884,64	R\$ 7.231,00
GARCIA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 45.185,00
PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 9.285,00	R\$ 0,00
OFF ROAD CENTRO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R\$ 2.870,00	R\$ 0,00
AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA		R\$ 2.123,80	R\$ 0,00
M A G DE MEDEIROS		R\$ 1.275,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 1.113,60	R\$ 0,00
IMPACTA IMPERMEABILIZAÇÃO E COMÉRCIO DE SELANTES LTDA		R\$ 9.720,95	R\$ 9.523,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRUCKXPRESS II PECAS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 1.568,75	R\$ 0,00
OMZ INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 45.843,00
PRESIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 40.080,00	R\$ 0,00
CALVI IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA		R\$ 415.000,00	R\$ 0,00
TOKIO MOTORS COM VEICS SERV OFC LTDA		R\$ 1.313,63	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 2.412,00	R\$ 0,00
ADRIANO ROCHA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.175,36
RAOTES SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 10.192,38	R\$ 0,00
VENI, VIDI, VICI EDICAO ELETRONICA EIRELI		R\$ 1.754,24	R\$ 0,00
RODRIGO MOTTA MOURAO 01064293964		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
VISUAL PLACAS EIRELI		R\$ 360,00	R\$ 0,00
COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA.		R\$ 1.436,00	R\$ 0,00
BRAZIL TRADING LTDA		R\$ 281.042,00	R\$ 0,00
MESV COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 190,00	R\$ 0,00
CIUFFO S CAR COM. ACESS.LTDA ME		R\$ 1.230,00	R\$ 0,00
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 720,14	R\$ 0,00
FUJI JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 286,00	R\$ 0,00
MELHOR ANUNCIO		R\$ 117,18	R\$ 0,00
GR TELECOM LTDA		R\$ 14.100,00	R\$ 0,00
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 161.750,00
ELIVEL AUTOMOTORES LTDA		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
MAXELEV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
LYCOS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 58.798,01	R\$ 0,00
TRANSPORTES WARTHA LTDA		R\$ 210,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA J.D.F. LTDA		R\$ 294,60	R\$ 0,00
MARCELO RODRIGUES CHAVES		R\$ 19.238,85	R\$ 0,00
TR DESPACHANTE E SERVICOS EIRELI		R\$ 570,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R\$ 20.496,00	R\$ 0,00
NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.428,90	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA AVENIDA LTDA		R\$ 405,00	R\$ 0,00
LVF EXTINTORES ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 933,98	R\$ 1.245,00
JJMN CONFECÇOES LTDA		R\$ 580,00	R\$ 0,00
L. F. DE O. ZANIEVICZ COMERCIO DE TOLDOS		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R\$ 1.324,42	R\$ 0,00
INFORMA MARKETS LTDA		R\$ 112.620,01	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
INOVA BOMBAS LTDA		R\$ 157.000,00	R\$ 450.950,00
RIOXI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 13.453,00	R\$ 2.832,24
RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA		R\$ 1.512,94	R\$ 0,00
DOMINIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 489.000,00	R\$ 0,00
SALVADOR MOTOS LTDA.		R\$ 58.570,00	R\$ 0,00
CASCADEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 1.538,50	R\$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC		R\$ 12.550,68	R\$ 0,00
RODOTECH INDUSTRIA COM.E PREST.DE SERV.RODOVIARIOS LTDA		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 493.500,00	R\$ 0,00
NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ROBERTO SILVA CARVALHO		R\$ 260,00	R\$ 0,00
TECFORM CARROCERIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 11.250,00	R\$ 0,00
C M DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI		R\$ 250,00	R\$ 0,00
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MIX SCS (MATRIZ)		R\$ 260.000,00	R\$ 4.120,56
PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA - ME		R\$ 55,00	R\$ 0,00
LINCE ALVARAS E LICENCAS LTDA		R\$ 799,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SODAUTO-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA		R\$ 700,00	R\$ 0,00
IRMAOS THOMASI & CIA LTDA		R\$ 224,00	R\$ 0,00
PMZ DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 800,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R\$ 333.700,00	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 135,00	R\$ 0,00
DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.508,00	R\$ 0,00
TECH HOUSE SOLUCOES EM EVENTOS LTDA.		R\$ 350,00	R\$ 0,00
W C C NETO		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
CLEITON OLIVEIRA DONATO 01374635537		R\$ 400,00	R\$ 0,00
JDL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
J V COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 207.900,00	R\$ 0,00
VGF LASER IND COM E SERVICOS LTDA		R\$ 4.930,60	R\$ 0,00
CROMO SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP		R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
ADRIANA CRISTIANE MENESES		R\$ 1.215,09	R\$ 0,00
MERCATUDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 2.726,46	R\$ 495,00
EUTOX GASES E SOLDA EIRELI ME		R\$ 122,32	R\$ 0,00
SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA EIRELI		R\$ 12.901,00	R\$ 0,00
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172		R\$ 26.007,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 496,27	R\$ 0,00
ESCRITORIO VIRTUAL BRASIL LTDA		R\$ 2.148,00	R\$ 0,00
R T COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 270.000,00	R\$ 0,00
RPC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 331.400,00	R\$ 0,00
CAROLINA GERMANO N. SANTOS - ME		R\$ 169,50	R\$ 0,00
NEW ALLPICK UP COMERCIO DE CAPOTAS LTDA EPP		R\$ 30.600,00	R\$ 0,00
CARVALHO E BARBOSA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R\$ 627,00	R\$ 0,00
CGK - DISTRIBUIDORA DE ENGATES E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.460,00
DALLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,40	R\$ 9.548,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA		R\$ 625,84	R\$ 0,00
V H L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R\$ 9.400,00	R\$ 0,00
TRUTH ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
CRK CARRETINHAS E REBOQUES KLEIN LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (SINOP)		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
VIRTUAL ESCRITORIO SERVICO DE COMPARTILHAMENTO LTDA		R\$ 297,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA		R\$ 55,90	R\$ 67,12
INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		R\$ 189,99	R\$ 0,00
JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO-10CP-CNPJ:59.950.535/0001-76		R\$ 483,56	R\$ 0,00
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
KONIG HOTEIS E TURISMO LTDA		R\$ 226,35	R\$ 0,00
RTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 41.349,98	R\$ 0,00
HAWAI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.970,00	R\$ 0,00
FG SERVICOS LTDA		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
AMERICAN AIR BUS TAPECARIA E PECAS PARA CARROCERIA EM GERAL		R\$ 11.466,66	R\$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 1.968,15	R\$ 0,00
D.R.A INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
RUBEM GARCIA-05CP-CNPJ:60.048.261/0001-03		R\$ 1.755,43	R\$ 0,00
JOSE CARLOS ALVES-01CP-CNPJ:59.579.284/0001-65		R\$ 2.843,18	R\$ 0,00
SUPREVIDA AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LTDA		R\$ 1.714,29	R\$ 0,00
MARIA PALMYRA R. S. KRYSTALAS - CNPJ 59.954.578/0001-20		R\$ 1.772,11	R\$ 0,00
J CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAIS LTDA		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
J&B COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES LTDA		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 22.096,72	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOS PASSA QUATRO SERVICOS DE REBOQUES LTDA		R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 143.247,76	R\$ 0,00
R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
DEUSDETE DE CASTRO MEIRA 12636591877		R\$ 16.180,00	R\$ 0,00
PCS CONSULTORIAS, PROJETOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT		R\$ 659,90	R\$ 0,00
MADSON ELETROMETALURGICA LTDA		R\$ 2.956,08	R\$ 0,00
GLD SAUDE E ESPORTES LTDA		R\$ 1.655,82	R\$ 0,00
EUGENIO CARLO SANTIN 03306643955		R\$ 2.300,00	R\$ 0,00
G13 MADEIRAS LTDA		R\$ 9.821,83	R\$ 30.349,45
VALE PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 250,00	R\$ 0,00
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L		R\$ 458,00	R\$ 0,00
GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 237,92	R\$ 0,00
CJP DISTRIBUICOES SEG ELETRONICA LTDA		R\$ 1.720,00	R\$ 0,00
MSX COMERCIO LTDA		R\$ 263,42	R\$ 0,00
EHS ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI		R\$ 494,00	R\$ 0,00
LMS COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA		R\$ 710,04	R\$ 0,00
JAIRO MARTINS		R\$ 171,40	R\$ 0,00
PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MOOCA		R\$ 195,00	R\$ 345,85
J RUFINU S DIESEL LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS ANTUNES DO PRADO		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
ANA PAULA MORAES RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES		R\$ 1.198,00	R\$ 0,00
A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 746,23	R\$ 0,00
SICTELL IND. E COM. DE PROD. ELETR. E METALICOS LTDA-EPP		R\$ 6.811,87	R\$ 0,00
HOTEL ZAGONEL LTDA		R\$ 210,00	R\$ 0,00
LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA		R\$ 210,90	R\$ 0,00
POSTO SANTA HELENA LEM EIRELI		R\$ 1.658,00	R\$ 0,00
JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 790,52	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANTON VEICULOS LTDA		R\$ 197,89	R\$ 0,00
AQUARIUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 1.682,01	R\$ 0,00
ANDRE ANDRADE DA SILVA MECANICA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R\$ 775,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA RAVANI LTDA		R\$ 20,00	R\$ 0,00
DOMANI HOTEL LTDA		R\$ 511,10	R\$ 0,00
VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 630,00	R\$ 0,00
VANDERLEI ALVES DOS SANTOS HOTEL		R\$ 200,00	R\$ 0,00
FIRMO ARAUJO BARRADAS		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
JORGE PAULO PEREIRA NUNES		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		R\$ 4.050,00	R\$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 3.022,17	R\$ 0,00
EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
COUTINHO MOVEIS DECOR TABAPUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POMPEU		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R\$ 146.484,00	R\$ 0,00
ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S.A		R\$ 240,00	R\$ 0,00
NABATERIAS COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - EPP		R\$ 2.595,00	R\$ 0,00
NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 204,00	R\$ 0,00
SYSTEM PRODEC SIGNAL SERVIÇOS DE SINALIZADORES LTDA		R\$ 9.300,00	R\$ 0,00
GLATH TRANSPORTES EIRELI		R\$ 820.800,00	R\$ 0,00
CLAUDIO MARCAL FREIRE-03CP- CNPJ:54.198.908/0001-80		R\$ 1.022,74	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA.		R\$ 100,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE CARVALHO GUEDES 30480148000131 RC 19º SUBD PERDIZE		R\$ 798,10	R\$ 0,00
CARMO VEICULOS LTDA		R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
KATIA REGINA DE FREITAS PEREIRA 22528749880		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
SIDNEI VICENTE KNEBEL LTDA		R\$ 61.078,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BOMFIM LTDA EPP		R\$ 30,00	R\$ 0,00
ROBTEC TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP		R\$ 8.679,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R\$ 298.999,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUSSARA		R\$ 168.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		R\$ 73.242,00	R\$ 0,00
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARA		R\$ 956.200,02	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUA		R\$ 42.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00
AVAN PIZZARIA LTDA		R\$ 46,00	R\$ 0,00
TAINA DA SILVA KOCH SERVICOS E TRANSPORTES DE ONIBUS - EPP		R\$ 5.278,26	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R\$ 399.500,00	R\$ 0,00
GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R\$ 4.115,00	R\$ 0,00
BCO BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP		R\$ 87.500,00	R\$ 0,00
RICOM PNEUS LTDA.		R\$ 2.920,00	R\$ 0,00
CALTEX VEICULOS LTDA		R\$ 163.402,55	R\$ 0,00
VIGGO MOTORS COMERCIO DE VEICUILOS LTDA - EPP		R\$ 600,00	R\$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA		R\$ 10,00	R\$ 0,00
BIOTECMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPA		R\$ 66.321,60	R\$ 0,00
TRAILERBRAS ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		R\$ 42.500,00	R\$ 0,00
F7 ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME.		R\$ 323.300,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE COLATINA		R\$ 109.900,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R\$ 219.726,00	R\$ 0,00
ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 246,76	R\$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.		R\$ 157,00	R\$ 0,00
HAVANA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 98,00	R\$ 0,00
GUILHERME TOMAZ DE FREITAS JUNIOR		R\$ 84,00	R\$ 0,00
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA		R\$ 99,00	R\$ 0,00
BOTELHO HOTEL LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
SAVISA SALVADOR VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
HOTEL VALLE SUL LTDA		R\$ 75,00	R\$ 0,00
L. LUNARDI DISTRIBUIDORA DE PECAS - ME		R\$ 2.438,00	R\$ 0,00
AUTO HOUSE COM. DE AUTO VIDROS LTDA		R\$ 460,00	R\$ 0,00
RJR EMP. HOT. E TURISTICOS LTDA-ME		R\$ 174,07	R\$ 0,00
MOISES E DOS SANTOS CIA LTDA		R\$ 14,00	R\$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 72,74	R\$ 0,00
PECAUTO AUTO PECAS LTDA		R\$ 68,00	R\$ 0,00
LUCIANO FERNANDES BUARQUE MARQUES		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
MECANICA UNIWESKLEY LTDA		R\$ 14,16	R\$ 0,00
GOL LINHAS AEREAS SA		R\$ 46,91	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 539,78	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508		R\$ 504,29	R\$ 0,00
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 151,36	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 188,93	R\$ 0,00
H.P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
GP TRANSPORTES DE VEICULOS EIRELI		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R\$ 856,74	R\$ 0,00
MARKETPLACE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL		R\$ 2.079,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA		R\$ 159,70	R\$ 0,00
EUROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 10,00	R\$ 0,00
REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA		R\$ 15.057,37	R\$ 0,00
CINELANDIA HOTEL LTDA		R\$ 3.935,00	R\$ 0,00
ODERLED ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R\$ 18,00	R\$ 0,00
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
OURO HOTEL OURINHOS LTDA.		R\$ 90,00	R\$ 0,00
ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA TEODORO SAMPAIO		R\$ 69,00	R\$ 0,00
NORD VEICULOS LTDA		R\$ 1.468,90	R\$ 0,00
PAULISTA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
C LOCH COMERCIO E SERVICOS		R\$ 500,00	R\$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP		R\$ 5.310,00	R\$ 0,00
DECORADORA VICENTINI LTDA ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA DOM AVELAR		R\$ 376,09	R\$ 0,00
OTHON PALMEIRA & CIA LTDA - EPP		R\$ 310,86	R\$ 0,00
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R\$ 105,91	R\$ 0,00
VALDECY ROSA FIGUEIREIDO ME		R\$ 324,00	R\$ 0,00
COPA LUB COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R\$ 210,00	R\$ 0,00
ADEZIO LIMA DO NASCIMENTO ME		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
AILTON DESIGNER EM ARTE LTDA ME		R\$ 894,94	R\$ 0,00
PORTO SEGURO VEICULOS LTDA		R\$ 8.796,98	R\$ 0,00
G-NIKS VANS ESPECIAIS LTDA-ME		R\$ 63.700,00	R\$ 0,00
MARILU GUEDES DE MELLO BEK VILARINHOS		R\$ 18.500,00	R\$ 0,00
EIFFEL COMERCIO AUTOMOTTIVO LTDA		R\$ 750,00	R\$ 0,00
DINISA SUL DIST. NITEROI DE VEICULOS LTDA		R\$ 926,30	R\$ 0,00
BARIONTEC FILTRAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 18.870,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEDY ELETRONICOS LTDA - EPP		R\$ 2.350,00	R\$ 0,00
CASALECCHI CENTER MOVEIS LTDA		R\$ 4.860,00	R\$ 0,00
SAMP AUTOVEICULOS LTDA		R\$ 1.101,94	R\$ 0,00
QUITUNGO AUTO VIDROS DE ITABORAÍ LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
SERGIO MARQUES ODORIZI - ME		R\$ 60,00	R\$ 0,00
ENFEIT-CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
HOTEL RUBBO LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
LINDA PNEUS LTDA ME		R\$ 5.900,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GASAUTO LTDA		R\$ 121,49	R\$ 0,00
LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA EIRELI		R\$ 280,00	R\$ 0,00
J P LOPES FIQUEREDO ME		R\$ 220,00	R\$ 0,00
RENATO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
LOVATTI E VIEIRA SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 199,00	R\$ 0,00
ANDERSON DANTAS SOUZA DA SILVA 18671570800		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R\$ 510.324,30	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R\$ 230.100,00	R\$ 0,00
THIAGO DA SILVA CAVALCANTE		R\$ 750,00	R\$ 0,00
IMPERIAL MOTORES LTDA		R\$ 95.490,00	R\$ 0,00
E.SANTOS OLIVEIRA BARROS E SEABRA		R\$ 820,00	R\$ 0,00
THIERRI BIANCARDI RANGEL		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
WEDEL LEITE TOTA		R\$ 750,00	R\$ 0,00
RETIRAUTO VEICULOS PECAS LTDA.		R\$ 449.155,10	R\$ 0,00
UB NATTS ELETROACUSTICA LTDA		R\$ 9.654,12	R\$ 0,00
SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.		R\$ 465,09	R\$ 0,00
SOLDERSIDE ELETRONICA EIRELI - EPP		R\$ 1.171,20	R\$ 0,00
CABOLIDER INDUSTRIA DE CABOS ELETRICOS LTDA		R\$ 2.759,00	R\$ 0,00
SQUIB TECNOLOGIA ELETR IMP E EXP LTDA		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 81.700,00	R\$ 0,00
PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA		R\$ 1.803,99	R\$ 0,00
HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A		R\$ 16.324,99	R\$ 0,00
ASA ALUMINIO S/A		R\$ 29.969,40	R\$ 0,00
REY COMERCIO DE CHAVES LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
IDEARE ADESIVOS - COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 35,00	R\$ 0,00
CHARLENE FABRI VITORINO 03654172970		R\$ 649,60	R\$ 0,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA CAJAMAR		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
MVC VEICULOS LTDA - LINHARES		R\$ 10,76	R\$ 0,00
R.I.V EMBALAGENS LTDA		R\$ 4.104,36	R\$ 0,00
PEDRAS VENEZA COM. MARMORES E GRANITOS		R\$ 18.200,10	R\$ 0,00
PROTEGE IND. E COM. MAT. C/ INC. EIRELI		R\$ 17.592,00	R\$ 0,00
BR PARAFUSOS IMPORTADORA COMERCIAL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
NORDESTE AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 306,00	R\$ 0,00
SAN MARINO ONIBUS LTDA		R\$ 252.000,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS CRAVINHOS LTDA - ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 374,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORPARA		R\$ 66.500,00	R\$ 0,00
PARAGUASSU VEICULOS S.A.		R\$ 85.980,00	R\$ 0,00
EPI SUL DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		R\$ 671,00	R\$ 0,00
ELITE BATERIAS PECAS E SERVICOS LTDA ME		R\$ 4.447,00	R\$ 0,00
HYPERION COMERCIAL LTDA		R\$ 2.848,89	R\$ 0,00
INSTALLA COM. INSTAL. AR E REFRI.V. LTDA		R\$ 272,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA		R\$ 145.964,00	R\$ 0,00
MAT SA		R\$ 29.883,93	R\$ 0,00
VDM COM. E REPRES. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 497,19	R\$ 0,00
M. MIRANDA GODE ME		R\$ 48.937,01	R\$ 0,00
RUBBER PLASTIC COM. BORR PLAST		R\$ 1.392,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
FOCA IMOBILIDADE INTELIGENTE		R\$ 147.900,00	R\$ 0,00
BF ACESSORIOS P/AUTOS LTDA		R\$ 3.323,00	R\$ 0,00
GERICO TRANSP TURISM SERV LTDA ME		R\$ 123.000,00	R\$ 0,00
CELSIL DECORACOES LTDA		R\$ 22.749,50	R\$ 0,00
FKR ALBUQUERQUE ME		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
MARCOS F. KOSHINO COM. MAD. MAT. CONSTR		R\$ 1.438,20	R\$ 0,00
CIRURGICA E OXI BANDEIRANTES LTDA ME		R\$ 353,95	R\$ 0,00
ATLASMAQ DO BRASIL IND E COM MAQU LTDA		R\$ 13.604,70	R\$ 0,00
FLAVIO TAVARES BUENO DE SOUZA		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
LM2P REPRESENTACOES LTDA		R\$ 43.583,00	R\$ 0,00
MOVESC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.385,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER SANTA RITA LTDA		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
ZUBIOLO ASSESSORIA LTDA		R\$ 110,00	R\$ 0,00
POWER LED ILUMINACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.596,12
M F AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.875,00
ECOQUEST DO BRASIL COM IMP EXP E SERV P PURIF. AR AGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
TRANSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
VIA TRUCKS SAO PAULO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 770.000,00
SUNFLEX TOLDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.393,15
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.771,53
BORGES PROMOCAO DE VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.138,96
EMIS COMERCIAL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 877,78
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 585.000,00
GRB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.045,03
CASA IDEAL MAT.DE CONSTRUCAO LTDA-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 4.502,90
LCTECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEVILHA PARK HOTEL LTDA		R\$ 126,00	R\$ 0,00
E.V.CORTEZ AUTOCENTER LTDA		R\$ 3.299,00	R\$ 0,00
VILLENEUVE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 526,09	R\$ 0,00
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 132.400,00	R\$ 0,00
L.W.A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R\$ 77,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.510.343,90	R\$ 2.453.755,96
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 3.555.738,31	R\$ 1.276.001,70
ICMS A RECOLHER		R\$ 104.445,65	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 32.269,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 196.815,80	R\$ 7.659,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.336,15	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 35.514,66	R\$ 1.095,00
PIS A RECOLHER		R\$ 17.913,65	R\$ 17.913,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 75.541,60	R\$ 75.541,60
CRF A RECOLHER		R\$ 24.924,43	R\$ 78.931,28
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 100.083,48	R\$ 0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL MT - 0006-04		R\$ 283.417,18	R\$ 110.496,17
ICMS A RECOLHER FILIAL CE - 0003-53		R\$ 324.988,50	R\$ 63.554,60
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL MT 0006-04		R\$ 197,77	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL CE 0003-53		R\$ 6.305,25	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL ES - 0005-15		R\$ 239.612,19	R\$ 291.506,25
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL ES 0005-15		R\$ 27.228,37	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL BA - 0007-87		R\$ 1.993.646,24	R\$ 202.221,33
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL BA 0007-87		R\$ 87.437,63	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R\$ 8.296,40	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL MG - 0011-63		R\$ 0,00	R\$ 1.839,61
ICMS A RECOLHER FILIAL PI - 0012-44		R\$ 0,00	R\$ 83.678,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 28
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER FILIAL GO - 0013-25		R\$ 0,00	R\$ 203.045,08
ICMS A RECOLHER FILIAL TO - 0016-78		R\$ 0,00	R\$ 86.258,99
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.794,43	R\$ 2.794,43
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ 71,00	R\$ 0,00
PIS SOBRE SERVICOS		R\$ 1.131,70	R\$ 0,00
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 17.196,53	R\$ 17.196,53
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ 327,03	R\$ 0,00
COFINS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 5.212,67	R\$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 1.954.605,59	R\$ 1.177.754,26
IRPJ PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 968.980,11	R\$ 520.209,44
CSLL PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 627.792,69	R\$ 345.171,21
ICMS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 125.832,79	R\$ 55.820,06
ICMS - PARCELAMENTO CURTO PRAZO - BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 256.553,55
COFINS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R\$ 232.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 385.939,62	R\$ 38.496,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 298.106,99	R\$ 21.008,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 38.517,71	R\$ 7.386,48
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 128.667,96	R\$ 6.086,24
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 2.240,00	R\$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 128.681,32	R\$ 7.536,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 77.241,17	R\$ 13.146,42
INSS A RECOLHER		R\$ 67.899,11	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.342,06	R\$ 608,04
GUIA UNICA DCTF_WEB		R\$ 0,00	R\$ 12.538,38
PROVISÕES SOBRE FOLHA		R\$ 10.591,46	R\$ 4.341,48
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 8.038,67	R\$ 3.161,61
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.875,84	R\$ 847,30
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 676,95	R\$ 332,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 122.768.454,59	R\$ 2.377.783,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 122.768.454,59	R\$ 87.264,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 122.488.437,92	R\$ 87.264,00
FMS DE URUOCA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
FMS DE CAMPOS SALES		R\$ 70.900,00	R\$ 0,00
55º BATALHAO DE INFANTARIA MONTE CARLO		R\$ 134.116,67	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.290.519,25
VENDAS ANTECIPADAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 2.290.519,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
RENDIMENTO S/APLICACAO FINANC APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 15.248,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 96.757.125,33	R\$ 161.970.737,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 95.457.125,33	R\$ 160.670.737,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 95.457.125,33	R\$ 160.670.737,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 385.060.441,24	R\$ 609.444.482,59
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (305.070.177,15)	R\$ (533.616.631,05)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 15.466.861,24	R\$ 84.842.886,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.F3.EA.F9.FE.AE.D9.02.23.A9.88.10.3A.10.D8.CA.6D.49.97.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO SPED ECD

A empresa **Manupa Comercio Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda** inscrita Ministério da Fazenda mediante o **CNPJ**: 03.093.776/0001-91 e na **Junta Comercial** de São Paulo sob o NIRE: 3523289963-0, situada à Avenida Marques de São Vicente, 1619 – Sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda na cidade de São Paulo no estado do São Paulo vem por meio deste **Termo de Verificação de Substituição do Sped ECD 2023/2024**, solicitar a substituição do Livro Diário Nº 27 referente ao ano de escrituração 2023, conforme recibo de entrega FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2 na data de 28/06/2024 as 22:04:53 horas, devido a uma falha em nosso sistema contábil de escrituração, algumas contas de **DRE** não continham saldos, o que não condiz com a realidade das demonstrações financeiras desta empresa.

Atenciosamente,

KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
2 Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Nome: Karina Correa dos Santos
Cargo: Contador
CRC: 170.767.568-62

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35602095505	CNPJ 03.093.776/0001-91	
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.3C.F6.4E.5E.67.C2.F7.F5.FE.92.E0.F2.98.FD.7F.A8.DB.05.26	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	603338407371307908 1	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	37253282850	MANUELLA JACOB:37253282850	130439466324019976 2	05/09/2024 a 05/09/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	130439572891223418 0	24/01/2025 a 24/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8E.3C.F6.4E.5E.67.C2.F7.F5.FE.92.E0.
F2.98.FD.7F.A8.DB.05.26-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 06:10:04

0F.81.C9.3F.04.8C.80.97
14.88.6A.D2.0C.5D.6C.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	29		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95995

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95995
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	175.614.928,29 + 9.439.604,60	5,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	175.614.928,29	5,25
	Passivo Circulante	33.477.609,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	175.614.928,29 - 25.792.496,73	4,48
	Passivo Circulante	33.477.609,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	10.297.483,01	0,31
	Passivo Circulante	33.477.609,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	193.491.466,75	5,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	175.614.928,29 - 33.477.609,53	142.137.318,76
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	0,21
	Patrimônio Líquido	159.561.560,06	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	0,18
	Passivo Total	193.491.466,75	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	33.477.609,53	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.477.609,53 + 452.297,16	0,18
	Ativo	193.491.466,75	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	159.561.560,06	0,82
	Passivo Total	193.491.466,75	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	17.876.538,46	0,11
	Patrimônio Líquido	159.561.560,06	

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

MANUELLA JACOB
SOCIO
CPF: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

KARINA CORREA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-225269/O-4
CPF: 170.767.568-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 354.802.860,86	R\$ 376.281.765,27
VENDA DE VEICULOS		R\$ 72.412.868,51	R\$ 95.639.434,42
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 278.965.252,27	R\$ 269.581.825,25
VENDA DE VEICULO MERCADO EXTERNO		R\$ 2.596.899,98	R\$ 10.629.901,70
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 827.840,10	R\$ 430.603,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (45.425.453,87)	R\$ (60.874.436,41)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (29.695.521,10)	R\$ (42.298.865,48)
(-) (-) ICMS		R\$ (15.361.652,93)	R\$ (16.769.396,89)
(-) (-) ISS		R\$ (63.693,34)	R\$ (9.933,84)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (197.898,83)
(-) (-) ICMS DIFAL		R\$ (304.586,50)	R\$ (1.598.341,37)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 309.377.406,99	R\$ 315.407.328,86
(-) CUSTOS PRODUCAO		R\$ (9.214.291,86)	R\$ (308.257,37)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (9.214.291,86)	R\$ (305.942,70)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (2.314,67)
(-) CMV		R\$ (265.518.431,21)	R\$ (296.093.171,09)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO		R\$ (92.123,53)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (265.426.307,68)	R\$ (296.093.171,09)
CUSTOS TOTAIS		R\$ 34.644.683,92	R\$ 19.005.900,40
LUCRO BRUTO		R\$ 34.644.683,92	R\$ 19.005.900,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.028.233,77)	R\$ (20.389.582,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (21.054.129,09)	R\$ (16.837.633,47)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (10.908.109,45)	R\$ (5.230.813,44)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R\$ (6.102.904,72)	R\$ (7.575.769,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.043.114,92)	R\$ (4.027.364,08)
(-) DESPEAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.686,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.974.104,68)	R\$ (3.551.948,73)
JUROS ATIVOS		R\$ 0,02	R\$ 3.966,42
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (46.463,34)	R\$ (64.945,62)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (96.000,00)	R\$ (229.207,20)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.973,21)	R\$ (6.350,28)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.710,12)	R\$ (8.267,92)
(-) INSS		R\$ (62.449,65)	R\$ (102.542,70)
(-) FGTS		R\$ (6.471,82)	R\$ (6.152,81)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.593,46)	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO TRANSPORTE		R\$ (10.217,24)	R\$ (12.242,73)
(-) Despesas com refeicao		R\$ (20.392,48)	R\$ (20.005,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (157.074,95)	R\$ (171.632,23)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R\$ (56.017,11)	R\$ (23.616,61)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (82.122,94)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (286.097,02)	R\$ (321.699,69)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (59.291,05)
(-) IPVA		R\$ (2.176,63)	R\$ (9.521,31)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.748,33)	R\$ (1.529,63)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.933,47)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (5.544,82)	R\$ (3.357,02)
(-) SEGUROS		R\$ (75.619,69)	R\$ (113.683,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (7.728,87)	R\$ (85.843,12)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (420.745,82)	R\$ (340.910,84)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (271.085,19)	R\$ (673.423,28)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (412.985,91)	R\$ (166.523,54)
(-) INTERNET		R\$ (35.834,25)	R\$ (270,94)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (130.635,77)	R\$ (131.718,74)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (334,02)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.325,14)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R\$ (2.996,54)	R\$ (6.003,83)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R\$ (22.531,49)	R\$ (3.114,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.967.089,46)	R\$ (573.563,27)
(-) CONDOMINIO		R\$ (76.574,46)	R\$ (75.062,95)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R\$ (3.593,78)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R\$ (6.381,72)	R\$ (1.200,00)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (5.144.411,02)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (114.175,22)	R\$ (19.925,36)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R\$ (69.285,55)	R\$ (29.598,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (367.231,91)	R\$ (180.185,37)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (60.409,19)	R\$ (32.067,88)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (600,07)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (309.347,04)	R\$ (511.299,12)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS POR INFRAÇÃO		R\$ (1.173,48)	R\$ (69.676,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (306.860,52)	R\$ (250.997,53)
(-) TAXA JUDICIARIA		R\$ (1.313,04)	R\$ (190.625,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.510.437,96	R\$ 775.675,56
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 589.593,04	R\$ 250.849,50
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 920.844,92	R\$ 524.826,06
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.401,08	R\$ (0,00)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 4.401,08	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.821.942,15	R\$ (1.119.305,36)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.821.942,15	R\$ (1.119.305,36)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.821.942,15	R\$ (1.119.305,36)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.300.000,00	609.444.482,59	(-)533.616.631,05	0,00	77.127.851,54
Aumento de Capital	3.900.000,00	(-)3.900.000,00			0,00
Lucro Líquido		292.920.255,46	(-)218.635.588,65		74.284.666,81
Saldo Final em 31.12.2024	5.200.000,00	898.464.738,05	(-)752.252.219,70	0,00	151.412.518,35
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.3C.F6.4E.5E.67.C2.F7.F5.FE.92.E0.F2.98.FD.7F.A8.DB.05.26-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, sediada na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP, na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619, SALA 2705, 01139-003, VARZEA DA BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.024:

Nota 1 - Contexto Operacional

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, tem como objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e

as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Houve a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse

regime implicou no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 3 - Sumário das Práticas Contábeis

a-) Imobilizado - Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da correspondente depreciação acumulada e os encargos de depreciação e amortização, foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Não será necessária a redução dos bens ao seu valor recuperável neste ano-calendário, visto que o valor contábil apresenta-se de forma adequada e refletem os benefícios econômicos esperados para os ativos (não há indícios de desgastes, danos, obsolescência ou desvalorização).

Nota 4 - Forma de Tributação - A opção pela forma de tributação neste exercício é pelo LUCRO REAL ANUAL manifestada pelo recolhimento da primeira quota do imposto devido correspondente ao mês de janeiro deste ano-calendário.

Nota 5 - Capital Social - O capital social subscrito da sociedade é de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHAO E TREZENDOS MIL REAIS).

Nota 6 - Eventos Subsequentes - Em 31 de dezembro de 2024 até a data de elaboração da presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Atenciosamente,

KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:1707675686
2

Nome: Karina Correa dos Santos

Cargo: Contador

CRC: 170.767.568-62

 RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME MANUELLA JACOB		1ª HABILITAÇÃO 30/09/2013	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/10/1994, SAO JOAO DA BOA VISTA, SP			
4a DATA EMISSÃO 31/08/2023		4b VALIDADE 30/08/2033	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4018Z722 SSP SP		ACC  D	
4d CPF 372.532.828-50		5 1º REGISTRO 05892438367	
		9 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO PAULO CESAR JACOB			
LUIZA SIMAO JACOB			
 7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D1 			
A1 				BE 			
B 		30/08/2033		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
37495843185
SP019770867

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 14:56:50 que o documento de hash (SHA-256) d2ee67c2ae0ac6836d1e2b54a060435a47544de218a6e16ab09cf71b0318be05 foi validado em 31/08/2023 14:35:51 através da transação blockchain 0x21f8a896f9518035d06e0d37cdb35d185a4cc5a8fe6792924b0755602df911d0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 158844)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d2ee67c2ae0ac6836d1e2b54a060435a47544de218a6e16ab09fc71b0318be05** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158844** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Digital**", cujo assunto é descrito como "**CNH Digital**", faz prova de que em **31/08/2023 14:34:59**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 14:36:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x21f8a896f9518035d06e0d37cdb35d185a4cc5a8fe6792924b0755602df911d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0008-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POMBAL	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.050-140	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2478-2818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2025 às 14:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0008-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R POMBAL	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 87.050-140	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2478-2818
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **14:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:48 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **DC1C.5BFF.7F11.6BF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037881432-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.776/0008-68**

Nome: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 324125/2025

Certificamos, conforme requerido por **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.093.776/0008-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.093.776/0008-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/10/2025**

Válida até: **13/01/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A19CB94285F0FA3002C7B02B280C24A1**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.093.776/0008-68
Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
Endereço: R POMBAL 175 SALA 01 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2025 a 16/01/2026

Certificação Número: 2025121805280955168112

Informação obtida em 05/01/2026 09:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Certidão nº: 41880008/2025

Expedição: 22/07/2025, às 16:16:01

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0008-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202512051447536605519

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		Protocolo: PRC2505420600
NIRE (filial): 41901932764		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação		
1- NIRE: 41901932764		CNPJ: 03.093.776/0008-68
Endereço Completo		
RUA POMBAL, Nº 175, SALA 01; , ZONA 03, Maringá, PR, CEP:87050140		
Último Arquivamento		Situação
Data	Número	ATIVA
27/12/2022	20228339936	Status
Ato/eventos		SEM STATUS
310 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2025, às 15:07:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IFUETFV4**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **03.093.776/0008-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:59:11 do dia 12/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: QNI0121225145911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2025 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.093.776/0008-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693C.583C.6D65.2428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.093.776/0008-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:01:36 do dia 12/12/2025 , com validade até o dia 11/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hycJynJgMzgGL5U16jfh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 267309

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Endereço: R. POMBAL, 175 - SALA 01

Bairro: ZONA 03

Cidade: Maringá - PR

Data Abertura: 27/12/22

Data Encerramento:

Número do Alvará: 1302/2025

Data Validade Alvará:

Atividade: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. 4541204 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. 4511104 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS. 4511106 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS. 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTIS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 7733100 ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observação do Alvará:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/120295**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	KARINA CORREA DOS SANTOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP225269/O-4
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	170.767.568-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 31/10/2025 às 16:37:20

Válido até: 29/01/2026

Código de Controle: 3205.8815.9124.7083

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90904931-80	03.093.776/0008-68	08/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA POMBAL, 175, SL 01; - ZONA 03 - CEP 87050-140
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2021

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
	4511-1/05 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
	4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	372.532.828-50	MANUELLA JACOB	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90904931-80

Emitido Eletronicamente via Internet
18/12/2025 12:17:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/120295**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	KARINA CORREA DOS SANTOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP225269/O-4
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	170.767.568-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 31/10/2025 às 16:37:20

Válido até: 29/01/2026

Código de Controle: 3205.8815.9124.7083

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ

03.093.776/0008-68

CAPITAL SOCIAL

R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

MANUELLA JACOB

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **16/07/2025** às **14:24:08** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ

03.093.776/0008-68

CAPITAL SOCIAL

R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

MANUELLA JACOB

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **13/06/2025** às **11:41:15** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 267309

CNPJ/CPF: 03.093.776/0008-68

Expedido em 26/02/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA****LOCALIZAÇÃO**

RUA POMBAL, 175

SALA 01 - ZONA 03

Área Construída Utilizada: 70,00 m²Área Total Utilizada: 70,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Risco C.B.: 70,00 m²Zona / Quadra / Data
03 019 011Cadastro Imobiliário
3034600**CNAES:**

- 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4511-1/03 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511-1/04 COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 4511-1/05 COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
- 4511-1/06 COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Código de Autenticidade: C598FD9513163F8EFABB47B2677F67EC

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CABE O LICENCIADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO QUANTO A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ACORDO COM O LICENCIAMENTO OBTIDO

Código validador nº 75D08ED86

Cadastro: 267309	CNPJ/CPF: 03.093.776/0008-68	010600012679202525	Expedido em 26/02/2025
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. 4541204 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. 4511104 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS. 4511106 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS. 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTIS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 7733100 ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			

Prezado contribuinte!

- 1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. “Acompanhamento da Solicitação”**
- Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.
- A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>
- Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.
- Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001575199-38

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E

Nome Fantasia: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.093.776/0008-68

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4541/2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

4511/1-05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

4511/1-04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4541/2-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

4511/1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Logradouro: POMBAL Número: 175

Complemento: SALA 01; Bairro: ZONA TRES Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 3.937,00 m²

Área Vistoriada: 70,00 m²

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Fevereiro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PRANCHA

- Estrutura robusta em aço de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança
- Fixação reforçada, assegurando total



www.metalhidraulica.com

PRANCHA

Metal Hidráulica – Inovação e segurança para suas operações aéreas!

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A Prancha da Metal Hidráulica é a solução ideal para o transporte seguro e eficiente, veículos e equipamentos diversos. Projetada com estrutura reforçada em aço de alta resistência, garante máxima durabilidade e segurança no carregamento e deslocamento de cargas.

Com um design funcional, permite fácil acoplamento a caminhões e possui rampas de acesso robustas para facilitar o embarque e desembarque dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Estrutura:** Aço de alta resistência
- **Capacidade de carga:** Variável conforme o modelo (consulte opções disponíveis)
- **Comprimento:** Personalizável de acordo com a necessidade do cliente
- **Largura:** Projetada para acomodar diferentes tipos de máquinas e veículos
- **Piso:** Reforçado para suportar cargas pesadas e garantir aderência
- **Rampas de acesso:** Fixas ou hidráulicas para facilitar o embarque e desembarque
- **Sistema de engate:** Compatível com diversos modelos de caminhões
- **Pintura:** Eletrostática com proteção anticorrosiva para maior durabilidade
- **Aplicação:** Transporte de máquinas agrícolas, equipamentos de construção, veículos pesados e cargas especiais



TECTOR 27-320 (6x4)

Escolha uma cor da sua preferência: ☐ Branco Iveco ☐ Amarelo Florence ☐ Verde Montreal ☐ Azul Iveco ☐ Azul Milano ☐ Rosé Gold ☐ Vermelho Modena ☐ Vermelho Ferrara ☐ Marrom Verona ☐ Prata Bari ☐ Cinza Mônaco ☐ Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.690	4.185	4.815
Comprimento total	B	7.766	8.261	10.096
Balanço dianteiro	C		1.362	
Balanço traseiro	F	1.365	1.365	2.570
Altura total da cabine	D		2.830	
Distância mínima para implementação	E		700	
Ângulo de entrada	G		26°	
Ângulo de saída	H	32°	32°	17°
Altura chassi ao solo	I		942	
Distância mínima do entre-eixos ao solo - Carregado	J		228	
Altura do eixo dianteiro	K		290	
Altura do eixo traseiro	L		290	
Largura da cabine - Com retrovisores	M		2.986	
Largura da cabine - Sem retrovisores	N		2.400	
Largura máxima de traseira	O		2.450	
Bitola dianteira	—		2.326	
Bitola traseira	—		1.835	
Bitola das longarinas - Externo	T		866	
Raio de giro - Entre paredes	—	9.092	9.740	11.206
Raio de giro - Entre pneus	—	6.706	7.662	8.815

CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)

CAPACIDADE

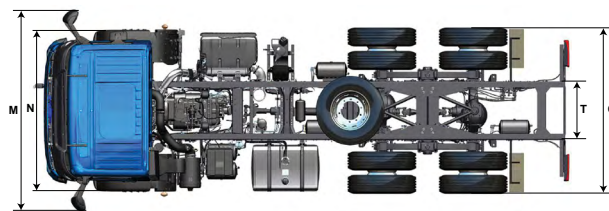
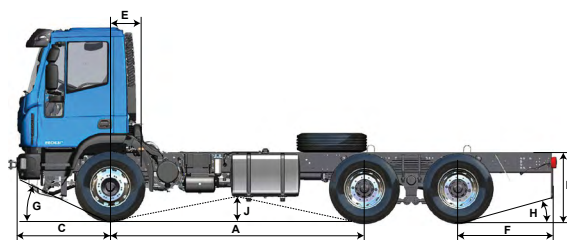
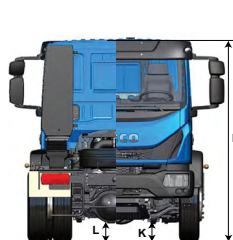
Eixo dianteiro		6.390		
Eixo traseiro		20.300		
Peso Bruto Total (PBT) - Técnico		26.690		
Peso Bruto Total (PBT) - Legal		23.000		
Capacidade carga + carroceria - Técnico	19.197	19.137	19.057	
Capacidade carga + carroceria - Legal	15.507	15.447	15.367	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		44.000		
Peso Bruto Total Combinado (PBTC) - Homologado		44.000		

PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Eixo dianteiro	3.573	3.711	3.664	
Eixo traseiro	3.920	3.842	3.969	
Total	7.493	7.553	7.633	

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO COM PBT LEGAL)

Relação de redução do eixo traseiro	4,88 : 1			
Capacidade de rampa (gradeability)	80%			
Partida em rampa (startability)	40%			
Velocidade máxima no plano	Limitado em 120km/h			



TECTOR 27-230 (6x4)											
MOTOR											
Fabricante / Modelo			FPT / NEF 6								
Alimentação / Injeção			Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail								
N° de cilindros / Cilindrada			6 cilindros em linha / 6.728 cm³								
Potência máxima			320 cv (235 kW) @ 2.200 - 2.500 rpm								
Torque máximo			1.100 Nm @ 1.300 - 1.900 rpm								
Faixa de rotação econômica			1.300 a 1.900 rpm								
Norma de emissões / Tecnologia			PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR								
CAIXA DE CÂMBIO											
Marca / Modelo			Eaton / FTS 16108 LL								
Tipo / Acionamento			Manual / Mecânica								
N° de marchas			10 sincronizadas a frente + 3 à ré								
Relações de marchas	1ª	20,47	4ª	6,23	7ª	2,55	10ª	1,00	R3	3,89	
	2ª	13,24	5ª	4,56	8ª	1,83	R1 lowlow	20,47			
	3ª	8,67	6ª	3,41	9ª	1,34	R2 low	13,24			
EMBREAGEM											
Fabricante / Tipo			Eaton 380 Pull / Monodisco a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico								
Diâmetro do disco (mm)			380 mm								
EIXOS											
Dianteiro - Marca / Modelo			Iveco / 5872 1								
Tipo			Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificadas a óleo								
Traseiro - Marca / Modelo			Meritor / MT46 - 14X								
Tipo / Características			Simples redução a par cônico, com bloqueio longitudinal dos diferenciais								
Relação de redução			4,88 : 1								
SUSPENSÕES											
Dianteira			Mecânica com molas semielípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora								
Traseira			Mola Semi-elíptica assimétrica invertida de simples estágio								
CHASSI											
Tipo			Longarinas planas com perfil “C” Tipo escada, travessas rebitadas e aparafusadas / Longarinas 276,5 x 80 x 7 mm								
Material			Aço Fe E 420 / LNE 38								
DIREÇÃO											
Marca / Modelo			Bosch / 8097 HT1 Servocom								
Tipo			Mecânica, servoassistida hidraulicamente com esferas recirculantes								
FREIOS											
Freios / Controle de Estabilidade de Tração			Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESP/ESC - Eletronic Stability Control: Controle eletrônico de estabilidade								
Freio de estacionamento			Pneumático com acionamento no eixo traseiro por alavanca localizada no console central								
Freio motor			Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios								
RODAS E PNEUS											
Rodas - Material / Dimensões			Aço / 22,5" x 7,5"								
Pneus			275 / 80 R 22,5 de uso misto								
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (LITROS)											
Tanque de combustível / Material			275 ℓ / Plástico (série) ou 400 ℓ / Alumínio (opcional)								
Tanque de Arla			21 ℓ								
Motor (cárter)			18 ℓ (19 ℓ com troca de filtro)								
Caixa de câmbio			Com PTO 17,1 ℓ / Sem PTO 15 ℓ								
Sistema de arrefecimento			23 ℓ								
Eixos traseiros diferenciais			11 ℓ + 11 ℓ								
SISTEMA ELÉTRICO											
Bateria			2 x 12 V - 100 Ah								
Alternador			28 V x 90 A								
CABINE											
Tipo / Basculamento / Suspensões			Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão por coxins na parte dianteira e por molas e amortecedores na parte traseira								



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:41:00

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 9 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:41:00

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:41:00

Anexos 2

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - RIBEIRO VEICULOS.pdf
- PROPOSTA AJUSTADA - RIBEIRO VEICULOS.pdf



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIBEIRO VEICULOS S/A**

CPF/CNPJ: **75.642.256/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:07 do dia 10/09/2025 , com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hLCAsmsJ69x9uXJ2asFF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIBEIRO VEICULOS S/A			Protocolo: PRC2504590540
NIRE : 41300003149 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300003149	CNPJ 75.642.256/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/1981	Início de Atividade 28/07/1981
Endereço Completo Avenida COLOMBO, Nº 199, VILA NOVA - Maringá/PR - CEP 87045-000			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS ,PEÇAS E ACESSORIOS A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ASSISTENCIA TECNICA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO MECANICO DE EMERGENCIA NAS VIAS ABERTAS A CIRCULAÇÃO PUBLICA .			
Capital Social R\$ 64.659.862,00 (sessenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 64.659.862,00 (sessenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO 023.357.459-05		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Conselheiro
Nome da pessoa ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO 018.668.739-70		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Diretor
Nome da pessoa ANTONIO CARLOS SENCIO PAES 005.599.709-00		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Conselheiro
Nome da pessoa HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO 059.126.589-37		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Diretor
Nome da pessoa IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO 962.783.401-78		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Conselheiro
Nome da pessoa FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO 970.726.721-68		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Diretor
Nome da pessoa CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO 348.953.379-87		Término do mandato 31/03/2026	Cargo Conselheiro
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 15/09/2025	Número 20254527710	Ato/eventos 007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 51920069527		CNPJ: 75.642.256/0017-69	
Endereço Completo (AVENIDA JOSEFA MACHADO DE REZENDE, Nº 2541, SALA 01 , PARQUE SAGRADA FAMILIA, Rondonópolis, MT, CEP:78735000,)			
2- NIRE: 41900730718		CNPJ: 75.642.256/0002-82	
Endereço Completo (RODOVIA CELSO GARCIA CID PR 445 KM. 87, Nº SN , PARQUE INDUSTRIAL CAMBE, Cambé, PR, CEP:86185520,)			
3- NIRE: 54900375331		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (AVENIDA Hilda Silva Cabral, Nº 90 , Residencial Estrela Park, Campo Grande, MS, CEP:79042870,)			
4- NIRE: 41901010735		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1435 , JARDIM INTERNORTE, Maringá, PR, CEP:xx.xxx-xxx,)			
5- NIRE: 54900128792		CNPJ: 75.642.256/0003-63	
Endereço Completo (RODOVIA ANEL RODOVIARIO, Nº 2817 , MORENINHA, Campo Grande, MS, CEP:79065000,)			
6- NIRE: 54920076895		CNPJ: 75.642.256/0015-05	
Endereço Completo (AVENIDA ZILA CORREA MACHADO, Nº 2817 , MORENINHA, Campo Grande, MS, CEP:79065660,)			
7- NIRE: 54920091797		CNPJ: 75.642.256/0016-88	
Endereço Completo (RODOVIA BR 262 (FAZENDA INVEJADO - GLEBA B1), Nº S/N, KM 220 , ZONA RURAL, Ribas do Rio Pardo, MS, CEP:79180000,)			
8- NIRE: 41901194232		CNPJ: 75.642.256/0009-59	
Endereço Completo (RODOVIA PR 323, Nº 2011, KM 285 , , Cruzeiro do Oeste, PR, CEP:xx.xxx-xxx,)			

9- NIRE: xxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço Completo

(RODOVIA BR-158, Nº S/N, KM 268.5 , JARDIM PARANAPUNGA, Três Lagoas, MS, CEP:79645285,)

10- NIRE: 41901199030

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço Completo

(RODOVIA PR-323, Nº S/N, KM 285 , , Cruzeiro do Oeste, PR, CEP:xx.xxx-xxx,)

11- NIRE: 41901669991

CNPJ: 75.642.256/0012-54

Endereço Completo

(RODOVIA BR 158 - ANEL VIARIO ALDO CASALI, Nº S/N, KM 222 , AREA RURAL DE CAMPO MOURAO, Campo Mourão, PR, CEP:87314899,)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2025, às 08:21:03 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TGLOGFMK**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.642.256/0001-00
Razão Social: RIBEIRO VEICULOS S/A
Endereço: AV COLOMBO 199 / VILA NOVA / MARINGA / PR / 87045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111600440511000224

Informação obtida em 27/11/2025 12:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70111377-20	75.642.256/0001-00	08/1981

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RIBEIRO VEICULOS S/A
Título do Estabelecimento	RIVESA
Endereço do Estabelecimento	AV COLOMBO, 199 - VILA NOVA - CEP 87045-000 FONE: (44) 3261-6400
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/1981 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.599.709-00	ANTONIO CARLOS SENCIO PAES	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	962.783.401-78	IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	059.126.589-37	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO	DIRETOR
CPF	348.953.379-87	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	018.668.739-70	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO	DIRETOR
CPF	970.726.721-68	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO	DIRETOR
CPF	023.357.459-05	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO

Este CICAD tem validade até 04/02/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 368891/2025

Certificamos, conforme requerido por **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, CPF/CNPJ nº **018.668.739-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RIBEIRO VEICULOS S/A**, CPF/CNPJ nº **75.642.256/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/12/2025**

Válida até: **02/03/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **569E6A5303B4D47E866A56CE88D31791**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIBEIRO VEICULOS S/A
CNPJ: 75.642.256/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:30:37 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **2BF8.3D74.49A1.1C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.642.256/0001-00

Certidão nº: 44577696/2025

Expedição: 04/08/2025, às 15:17:47

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.642.256/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove (29) dias de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

2. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas representantes de 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se a convocação prévia na forma da lei.

3. MESA: Presidente: Carlos Alberto Feio Ribeiro; Secretário: Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro.

4. ORDEM DO DIA:

- a) Transformação do tipo jurídico da sociedade de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada;
- b) Aprovação do Contrato Social que regerá a sociedade sob o novo tipo jurídico.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o seguinte:

5.1. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, passando de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil (Lei 10.406/2002), mantendo-se a personalidade jurídica, mas passando a adotar a razão social **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

5.2. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), anteriormente dividido em **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, passa a ser dividido em **64.659.862 quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na exata proporção de suas participações anteriores, conforme detalhado no Contrato Social a seguir.

5.3. DO CONTRATO SOCIAL: Em consequência da transformação ora aprovada, os sócios decidem consolidar e transcrever o Contrato Social que regerá a sociedade a partir desta data, o qual passa a ter o seguinte teor:

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala C, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.954-63, em sessão de 09 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.560.976/0001-99, neste ato representada por **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; e

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala B, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.979-38, em sessão de 12 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.574.072/0001-12, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alameda Akira, nº 203, Condomínio Euro Royal Residence, CEP 86106-000; sócios representando a totalidade do capital social da companhia **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, resolvem, por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

Parágrafo 1º. – A Sociedade poderá instalar e encerrar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. – A sociedade tem filiais nas seguintes localidades:

- a) Filial 01 – localizada na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), S/N, Km 87, Bairro: Parque Residencial Manela, CEP 86185-520; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0002-82;
- b) Filial 02 – localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0003-63;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) Filial 03 – localizada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Buale Mustafa Rateib, nº 915, Bairro: Chácara Castelo I, CEP 79835-032; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0004-44;

- d) Filial 04 – localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1435, Bairro: Jardim Internorte, CEP 87045-010; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0008-78;

- e) Filial 05 – localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rodovia João Jorge Saad (PR 323), nº 2011, Km 285, Bairro: Zona Rural, CEP 87400-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0009-59;

- f) Filial 06 – localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia Avelino Piacentini (BR 158), S/N, Km 222, Saída para Iretama – Entroncamento BR 487 com o Anel Viário Aldo Casali, Bairro: Área Rural, CEP 87314-899; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0012-54;

- g) Filial 07 – localizada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Albuquerque Roque, nº 1331, Bairro: Maria Leite, CEP 79310-540; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0013-35;

- h) Filial 08 – localizada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, S/N, Km 268,5, Rodoanel Samir Tomé, Bairro Jardim Parapunga, CEP 79645-285; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0014-16;

- i) Filial 09 – localizada na cidade de Campo Grande, localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Sala 01, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0015-05;

- j) Filial 10 – localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, S/N, Km 220 (Fazenda Invejado), Bairro: Zona Rural, CEP 79180-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0016-88;

- k) Filial 11 – localizada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Josefa Machado de Rezende, nº 2541, Sala 01, Bairro: Parque Sagrada Família, CEP 78735-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0017-69.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- a) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de caminhões e ônibus novos e usados, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- b) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de motores para geração de energia e para outros equipamentos industriais, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- c) Prestação de serviços de customização de veículos automotores, novos e usados, incluindo capotaria e estofamento, instalação de acessórios e equipamentos, bem como o comércio de acessórios, equipamentos e demais insumos relacionados;
- d) Prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura;
- e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- f) Assistência técnica e prestação de serviço de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública; e
- g) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), composto de **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<i>KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	<i>32.329.931</i>	<i>32.329.931,00</i>	<i>50</i>
<i>CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	<i>32.329.931</i>	<i>32.329.931,00</i>	<i>50</i>
TOTAL	64.659.862	64.659.862,00	100

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento dos credores dos sócios.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do capital social mediante a conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil ou declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – A Sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do capital social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

Parágrafo 3º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª – Qualquer cessão, transferência ou oneração de quotas deverá ser formalizada obedecendo estritamente às disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**SEÇÃO I
DA REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 9ª – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, anualmente nos 04 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Sociedade e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a distribuição de lucros e dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso. Os sócios ainda reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Sociedade.

Parágrafo 1º – As Reuniões Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto em lei e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – Qualquer sócio, qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião geral, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Sem prejuízo do disposto em lei, caso o Presidente do Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer sócio ou membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 3º – A Reunião Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, e caso a reunião não seja instalada pela falta de quórum, uma segunda convocação será realizada e a reunião deverá então ser instalada com a presença de sócios representando qualquer percentual do capital social da Sociedade. As reuniões Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo 4º – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso todos os sócios da Sociedade compareçam à Reunião Geral. Nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pela Reunião, exceto se todos os sócios comparecerem e concordarem em deliberar sobre o assunto.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 5º – A Reunião Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da após verificar o atendimento do quórum mínimo de instalação.

Parágrafo 6º – As deliberações das Reuniões Gerais serão tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco) do capital social, ressalvadas, no entanto, as matérias que exijam quórum qualificado, prevista no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 7º – A Reunião Geral deverá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade que tenha sido previamente acordada por todos os sócios. Os sócios poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia.

**SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUB-SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 10 – A Sociedade é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente contrato social, sendo os atos e reuniões desses foros registrados em livros próprios.

Parágrafo Único – A eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo o Presidente, respectivamente pela Reunião Geral e Conselho de Administração, observarão o disposto no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

CLÁUSULA 11 – Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos e empossados nos seus cargos à partir da data da sua eleição e nomeação pelos sócios, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia, decorrentes do exercício de suas funções.

**SUB-SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12 – O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até igual número de suplentes, eleitos pela Reunião Geral em conformidade com o acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade, com mandato unificado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

de 03 (três) anos, permitidas reeleições. Uma mesma pessoa poderá atuar como suplente para 01 (um) ou mais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, a posição do conselheiro ausente ou impedido poderá ser ocupada por seu respectivo suplente.

Parágrafo 2º – Na eventualidade de um dos membros do Conselho de Administração optar por retirar-se antes do término de seu mandato, deverá comunicar sua intenção por escrito ao Presidente do Conselho de Administração de modo que este possa tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo 3º – Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente ocupará a posição. Havendo impedimento do suplente ou se supervier a vacância de seu cargo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º acima.

CLÁUSULA 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos trimestralmente, com melhores esforços para reunir-se mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito do seu Presidente, através de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, qualquer membro do Conselho de Administração poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Caso o Presidente retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade prevalecendo a sua condição de Conselheiro similar aos demais. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do referido órgão serão presididas pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião do Conselho de Administração será eleito também pela maioria dos membros presentes na reunião.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 3º – Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades acima expostas, nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, ressalvado no caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam a reunião e concordem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 5º – As reuniões serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, desde que enviem seus votos por e-mail ou por delegação a outro membro do Conselho de Administração, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem, desde que o respectivo voto seja confirmado aos demais membros do Conselho de Administração por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Parágrafo 6º – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata com assinatura pelos presentes após leitura pelo Presidente da reunião. Quando da participação não presencial de membro(s) na reunião do Conselho de Administração, da respectiva ata deverá constar especificamente a concordância do(s) mesmo(s) com relação ao texto da mesma, sendo tal manifestação atestada pelos presentes em frase específica com esse teor. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

CLÁUSULA 14 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, sempre observadas as exceções previstas em acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 15 – Adicionalmente às matérias de competência do Conselho de Administração conforme previsto em lei, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão consideradas válidas se aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- a) a aprovação do Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Sociedade e/ou qualquer alteração dos mesmos;
- b) a aprovação do Plano de Metas para a Diretoria da Sociedade, e/ou qualquer alteração do mesmo;
- c) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a aquisição ou a venda, cessão ou transferência, de ativo permanente de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor exceda individualmente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que tal operação, não implique em redução do saldo de tesouraria a valor inferior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a assunção ou contratação de qualquer obrigação e a celebração de quaisquer contratos que não estejam diretamente relacionados ao objeto da Sociedade, em valor que exceda individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, qualquer contratação de operação de endividamento não relacionado à atividade comercial (inclusive, mas sem limitação, por meio de emissão de notas promissórias ou outros títulos de valores mobiliários representativos de dívida, operação de leasing financeiro), acima de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- f) a criação, fora do curso normal de negócios da Sociedade, por qualquer forma, de ônus sobre seus ativos;
- g) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Sociedade a quaisquer pessoas que não seja a Sociedade;
- h) indicação ou destituição de auditores independentes da Sociedade;
- i) a aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, de qualquer natureza com partes relacionadas da Sociedade, inclusive contratos de empréstimo;
- j) a aprovação da remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e a cada um dos Diretores da Sociedade, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral para cada exercício; e
- k) a aprovação da eleição dos Diretores da Sociedade, observadas as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo Único – As deliberações das matérias constantes nos itens “e” a “k” acima serão consideradas válidas se aprovadas pelo Presidente e Vice-Presidente, independente do voto favorável dos demais membros do Conselho de Administração.

**SUB-SEÇÃO III
DA DIRETORIA**

CLÁUSULA 16 – A Diretoria será responsável pela condução dos negócios sociais, operações e atividades, respeitados os limites estabelecidos neste contrato social e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade. A Diretoria terá mandato unificado de 03 (três) anos, facultada a reeleição, e será composta por no mínimo 02 (dois) até 05 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do referido acordo de sócios, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Desenvolvimento e Diretor de Pós Venda.

Parágrafo 1º – Deverão ser apontados para os cargos de Diretor apenas pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área em de sua atuação, que deverão exercer seus mandatos em caráter exclusivo.

Parágrafo 2º – Os Diretores deverão participar da reunião do Conselho de Administração e Reuniões Gerais de Sócios, sempre que assim solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração e observarão as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 4º - A vacância de qualquer cargo na Diretoria, será cumulada pelo Diretor Presidente enquanto não for nomeado membro para ocupa-lo pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 17 – A Diretoria, observadas as disposições deste contrato social e da legislação aplicável, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Sociedade e decidirá sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

Parágrafo 1º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores, agindo sempre “em conjunto” com outro Diretor, no âmbito de suas atribuições, e desde que expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração, para a prática dos seguintes atos:

- a) prestar fiança e aval; assinar escrituras e contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, que alienem, hipotequem, empenhem ou por qualquer forma onerem bens imóveis, ou direitos de qualquer natureza da Sociedade;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- b) adquirir ou subscrever ações ou quotas de capital de outras sociedades, bem como, com outras sociedades se associar para exploração de qualquer comércio ou indústria.

Parágrafo 2º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á (i) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou (ii) pelos demais Diretores, agindo em conjunto com outro diretor ou procuradores nomeados na forma deste instrumento, com fins específicos, , no âmbito de suas atribuições, para a prática dos seguintes atos:

- a) emitir cheques; movimentar contas correntes, dinheiro e valores da Sociedade, em bancos, financiadoras e estabelecimentos de qualquer natureza; endossar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos, valores e documentos de natureza comercial, que representem direitos, obrigações ou responsabilidades da Sociedade;
- b) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, de financiamentos e creditícios do país e do exterior, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Bancos de Investimentos e Companhias Financiadoras;
- c) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza no âmbito das atividades operacionais, firmar contratos que constituam garantias, caução ou penhor, títulos, bens ou direitos de qualquer natureza da Sociedade; e
- d) constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, inclusive para função de gerência, pelo prazo a que for fixado, preferencialmente coincidente com a gestão dos outorgantes e com a especificação expressa nos instrumentos dos poderes outorgados, respeitadas as limitações e as reservas de iguais para si.

Parágrafo 3º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores ou procuradores nomeados para este fim, agindo isoladamente no âmbito de suas atribuições para a prática dos seguintes atos

- a) praticar em geral, todos os atos de gestão transigir sobre quaisquer controvérsias de natureza comercial e prevenir litígios;
- b) representar a Sociedade em atos do comércio, tidos como tais: aquisição e vendas de mercadorias; contratos comerciais e de serviços; confessar e reconhecer dívidas decorrentes das atividades operacionais; pagar, receber e dar quitação; emitir notas fiscais e faturas; emitir, sacar e aceitar duplicatas;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em todos os atos em que for autora, ré ou parte interessada, em juízo ou fora dele, inclusive para ser citada e fazer citar;
- d) representar a Sociedade perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza;
- e) assinar pela Sociedade encargos e obrigações de natureza comercial na forma e condições que as operações sociais o exigirem;
- f) admitir e demitir empregados, na medida das necessidades da Sociedade, fixando-lhes a remuneração;

Parágrafo 4º – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Sociedade, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Sociedade.

Parágrafo 5º – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Sociedade a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Sociedade. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Sociedade, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo 5º – Na ausência de instalação de Conselho de Administração, a Diretoria fica autorizada a praticar os atos que competem a este órgão, nos termos do contrato social, exceto no que tange à eleição dos membros da Diretoria, que, na vacância do Conselho de Administração, caberá à Reunião Geral de Sócios.

CLÁUSULA 18 – A Diretoria terá, ordinariamente, reuniões mensais para decidir sobre assuntos relevantes aos interesse da Sociedade, sendo que reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme necessário para a condução dos negócios sociais, devendo ser convocadas pelo Diretor Presidente a pedido de qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Diretor, caso o Diretor Presidente não tenha convocado uma reunião devidamente solicitada por tal Diretor em até 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. As atas de reuniões de Diretoria serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião da Diretoria que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria ocorrerão por maioria simples e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação pelo Conselho de Administração.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento da Diretoria na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade, prevalecendo a sua condição de Diretor similar aos demais. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões do referido órgão serão presididas por outro membro eleito pela maioria dos membros presentes na reunião. O secretário da reunião de Diretoria será eleito também pela maioria dos presentes na reunião.

Parágrafo 3º – A proposição e encaminhamento das Demonstrações Financeiras, Orçamento Anual, Plano de Negócios e outros documentos e matérias previstas ordinária e extraordinariamente para deliberação formal do Conselho de Administração dependerá de deliberação formal da Diretoria, em reuniões com pauta exclusiva sobre tais assuntos.

Parágrafo 4º – Os Diretores deverão observar as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria no exercício de suas atribuições estipuladas neste contrato social, sendo o Diretor Presidente responsável pela supervisão das atividades da Diretoria, em conformidade com o previsto no Parágrafo 2º desta Cláusula 18. Os Diretores e procuradores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no Plano de Negócios e critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração e pelos sócios da Sociedade.

Parágrafo 5º – Os sócios e os membros do Conselho de Administração poderão solicitar à Diretoria, a qualquer tempo, quaisquer informações relevantes e razoáveis sobre o andamento dos negócios da Sociedade.

CLÁUSULA 19: Ficam investidos na função de administradores da sociedade (DIRETORES), os administradores não sócios:

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000;

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Boulevard Geneve, nº 349, Casa 11, Bairro: Carandá Bosque, CEP 79032-205; e

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA 20 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Reunião Geral de Sócios, ou a pedido dos sócios, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 21 – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, sócios ou não, eleitos conforme disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade. O Conselho Fiscal terá as funções estabelecidas em lei.

**CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

CLÁUSULA 22 – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 23 – No encerramento de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O Presidente do Conselho de Administração apresentará à Reunião Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais e observado o disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade, que terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito e integralizado. No exercício social em que o saldo da reserva legal, acrescidos do montante das reservas de capital excederem 30% (trinta por cento) do capital social subscrito e integralizado, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as disposições dos Parágrafos abaixo; e
- c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Reunião Geral, observada a legislação aplicável e as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – Os dividendos distribuídos serão pagos ou creditados na forma, prazo e condições estipulados e aprovados pela Reunião Geral.

Parágrafo 2º - A Reunião Geral deliberará sobre a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de suas participações na Sociedade, mediante aprovação daquele que tiver eventualmente sua participação nos lucros reduzida em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Reunião Geral de Sócios, também poderá aprovar a distribuição de lucros ou dividendos intermediários de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação de cada um no quadro societário, desde que apurados com base em balancete intermediário levantado para este fim e mediante apresentação dos valores creditados a este título em prestação de contas da Diretoria na Reunião Geral Ordinária do exercício seguinte, para que sejam aprovados, validados e descontados de eventual distribuição complementar.

Parágrafo 4º – Os dividendos fixados neste artigo, deixarão de ser distribuídos, quando forem incompatíveis com a situação financeira da Sociedade, informado à Reunião Geral conforme parecer do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º – Nenhum dividendo será distribuído quando o lucro for absorvido por prejuízos de exercícios anteriores ou quando não resultar lucros.

CLÁUSULA 24 – Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar juros mensalmente aos sócios, à título de remuneração sobre o capital próprio, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

**CAPÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 25 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, competindo à Reunião Geral de Sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a instalação do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 26 – Para fins deste contrato social, “dia útil” significa qualquer dia, excetuados sábados, domingos ou outros dias em que os bancos comerciais da cidade de Maringá, Estado do Paraná, não operem por determinação ou faculdade legal.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 27 – A Sociedade observará este contrato social e o acordo de sócios devidamente arquivados na sede da Sociedade, sendo vedado o cômputo do voto proferido em Reunião Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

CLÁUSULA 28 – A Sociedade se regerá pelos dispositivos deste instrumento e, naquilo que for omissa, às regras referentes às sociedades limitadas constantes na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 29 – Os administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.”
E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios e pela mesa diretora. A presente é cópia fiel do livro de atas.

Maringá-Pr, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Secretário

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Advogado – OAB PR 13932



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01866873970	
34895337987	
97072672168	
02335745905	
05912658937	
52702430910	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 acompanhadas das respectivas notas explicativas. Colocamos-nos à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos e informações.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	277.717.292,95	199.209.073,33	CIRCULANTE	89.462.367,97	51.521.909,41
DISPONIBILIDADES	83.967.277,25	45.759.032,09	FORNECEDORES	68.806.942,11	26.899.409,52
Caixa e Bancos	4.205.346,87	7.775.665,85	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	85.809,43	1.030.107,80
Aplicações Financeiras	79.761.930,38	37.983.366,24	Banco do Brasil S/A	85.809,43	1.030.107,80
CRÉDITOS	65.726.474,18	83.193.443,66	CONTAS A PAGAR	20.569.616,43	23.592.392,09
Duplicatas a Receber	47.331.042,21	72.014.910,70	Obrigações Fiscais	5.518.052,27	9.240.845,90
Cheques a Receber	2.824.377,92	1.622.142,41	Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.114.346,22	3.779.990,94
(-) Créditos de Liquidação Duvidosa	(381.782,81)	(301.722,48)	Adiantamentos de Clientes	263.397,76	390.530,78
Adiantamentos a Fornecedores	113.904,14	28.745,79	Arrendamentos (Aluguéis a Pagar)	6.734.797,94	6.888.428,00
Adiantamentos a Consórcios	827.253,38	545.259,64	Outras Contas a Pagar	728.839,71	388.589,76
Impostos a Recuperar	8.327.307,42	3.822.097,77	Provisão para Férias e Encargos	3.210.182,53	2.904.006,71
Outros Créditos	6.684.371,92	5.462.009,83			
ESTOQUE DE MERCADORIAS	124.994.508,73	69.113.180,17			
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.029.032,79	1.143.417,41			
NÃO CIRCULANTE	54.593.937,06	59.907.237,91	NÃO CIRCULANTE	6.734.797,93	13.862.271,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.913.922,22	5.562.059,39	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	85.416,67
Créditos a Receber	286.713,41	292.673,29	Banco do Brasil S/A	-	85.416,67
Depósitos Judiciais	175.460,09	127.723,92	CONTAS A PAGAR	6.734.797,93	13.776.855,00
Impostos a Compensar	6.451.748,72	5.141.662,18	Arrendamentos (Aluguéis a Pagar)	6.734.797,93	13.776.855,00
INVESTIMENTOS	11.732,42	11.732,42			
Participação em Outras Sociedades	11.732,42	11.732,42			
IMOBILIZADO	47.337.013,62	53.864.495,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.114.064,11	193.732.130,16
Bens em Operação	58.576.035,19	55.181.607,51	CAPITAL SOCIAL	64.659.862,00	64.659.862,00
Arrendamento de Imóveis	20.665.283,00	20.665.283,00	RESERVAS DE LUCROS	171.454.202,11	129.072.268,16
(-) Depreciações e Amortizações	(31.904.304,57)	(21.982.395,17)	Reserva Legal	12.931.972,40	12.931.972,40
INTANGÍVEL	331.268,80	468.950,76	Reserva de Lucros a Realizar	131.851.405,28	116.140.295,76
Direitos de Utilização de Softwares	2.135.403,88	2.093.457,30	Reserva de Incestivos Fiscais	26.670.824,43	-
(-) Amortizações	(1.804.135,08)	(1.624.506,54)			
	332.311.230,01	259.116.311,24		332.311.230,01	259.116.311,24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA BRUTA	1.056.848.765,47	1.023.989.690,46
Venda de Mercadorias	997.117.360,37	979.304.390,23
Prestação de Serviços	59.731.405,10	44.685.300,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(127.452.719,32)	(124.338.235,10)
Devoluções de Vendas	20.112.015,33	20.689.319,35
Impostos s/ Vendas	107.340.703,99	103.648.915,75
(=) RECEITA LÍQUIDA	929.396.046,15	899.651.455,36
CUSTOS DAS VENDAS	(780.355.127,34)	(755.627.130,93)
Custos das Mercadorias Vendidas	766.310.853,70	744.628.916,66
Custos dos Serviços Prestados	14.044.273,64	10.998.214,27
(=) RESULTADO BRUTO	149.040.918,81	144.024.324,43
DESPESAS OPERACIONAIS	(71.849.458,51)	(63.241.586,35)
Despesas com Pessoal	37.765.315,59	34.575.663,81
Despesas com Vendas	6.767.792,66	4.394.387,99
Despesas com Manutenção	931.414,87	804.184,07
Depreciações e Amortizações	3.059.528,26	3.141.678,88
Despesas Gerais	23.617.008,30	20.927.574,45
(-) Recuperação de Despesas	291.601,17	601.902,85
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	1.639.696,46	2.196.993,67
Receitas Financeiras	6.094.259,98	6.753.274,30
(-) Despesas Financeiras	954.178,18	882.185,32
(-) Juros e Encargos sobre Financiamentos	66.177,34	403.435,31
(-) Juros sobre o Capital Próprio	3.434.208,00	3.270.660,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	20.562.234,89	18.723.832,12
Outras Receitas Operacionais	22.029.641,58	19.818.545,29
(-) Outras Despesas Operacionais	1.467.406,69	1.094.713,17
(=) RESULTADO OPERACIONAL	99.393.391,65	101.703.563,87
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	1.853.400,77	(85.087,65)
Outras Receitas	3.358.351,63	2.731.613,74
(-) Outras Despesas	1.504.950,86	2.816.701,39
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	101.246.792,42	101.618.476,22
(-) Contribuição Social	9.049.923,53	9.106.287,90
(-) Imposto de Renda	24.837.879,77	25.042.667,88
(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	67.358.989,12	67.469.520,44
(-) Participações de Empregados	856.218,75	717.249,95
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	66.502.770,37	66.752.270,49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2023
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Período	66.502.770,37	66.752.270,49
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades	15.294.340,28	6.537.470,58
Depreciação e Amortização	3.059.528,26	3.141.678,88
Juros e Encargos Pagos por Empréstimos e Financiamentos	49.232,44	135.064,93
Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio	3.434.208,00	3.270.660,00
Resultado na Baixa de Ativo Imobilizado	(125.992,00)	(9.933,23)
Recuperação de Impostos Pagos a maior em exercícios anteriores	8.877.363,58	-
Variação nos Ativos e Passivos	(2.767.080,36)	(24.702.467,71)
Redução / Aumento em Créditos	17.466.969,48	(6.279.869,38)
Aumento / Redução em Estoques de Mercadorias	(55.881.328,56)	17.625.637,67
Aumento em Despesas Pagas Antecipadamente	(1.885.615,38)	(160.733,62)
Aumento no Realizável a Longo Prazo	(1.351.862,83)	(4.951.589,69)
Aumento / Redução em Fornecedores	41.907.532,59	(35.003.675,10)
Redução / Aumento em Contas a Pagar	(3.022.775,66)	4.067.762,41
DISPONIBILIDADES DECORRENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	79.030.030,29	48.587.273,36
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Ativos Imobilizados	(3.782.143,98)	(1.754.496,61)
Aquisição de Ativos Intangíveis	(41.946,58)	(72.800,00)
Arrendamento de Imóveis	-	(20.665.283,00)
Amortização do Direito de Uso Arrendamento de Imóveis	7.195.687,13	-
Créditos decorrentes das Vendas de Ativos Imobilizados	360.030,85	2.717.500,00
DISPONIBILIDADES DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	3.731.627,42	(19.775.079,61)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	(1.029.715,04)	(1.029.715,20)
Juros e Encargos Pagos por Empréstimos e Financiamentos	(49.232,44)	(135.064,93)
Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio	(3.434.208,00)	(3.270.660,00)
Distribuição de Lucros	(32.998.200,00)	(18.570.000,00)
Redução / Aumento no Passivo Não Circulante	(7.042.057,07)	13.776.855,00
DISPONIBILIDADES APLICADAS NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(44.553.412,55)	(9.228.585,13)
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	38.208.245,16	19.583.608,62
Saldo de Disponibilidades no final do período	83.967.277,25	45.759.032,09
Saldo de Disponibilidades no início do período	45.759.032,09	26.175.423,47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS			TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	
SALDO EM 31/12/2023	64.659.862,00	12.931.972,40	116.140.295,76	-	193.732.130,16
Constituição de Reserva de Subvenções para Investimentos	-	-	(26.670.824,43)	26.670.824,43	-
Recuperação de Impostos pagos a maior em exercícios anteriores	-	-	8.877.363,58	-	8.877.363,58
Constituição de Reserva de Lucros a Realizar	-	-	66.502.770,37	-	66.502.770,37
Distribuição de Lucros	-	-	(32.998.200,00)	-	(32.998.200,00)
SALDO EM 31/12/2024	64.659.862,00	12.931.972,40	131.851.405,28	26.670.824,43	236.114.064,11

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A RIBEIRO VEÍCULOS S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, cujos atos constitutivos datados de 29/07/1981 estão arquivados na Jucepar sob nº 41300003149. Está registrada no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 75.642.256/0001-00 e está sediada na cidade de Maringá (PR), na Avenida Colombo, 190, na Zona 18, CEP 87.045-000.

A Companhia tem por objeto o comércio de veículos, peças e acessórios, a representação comercial, agenciamento de publicidade e propaganda, a assistência técnica e a prestação de serviço de socorro

mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública.

A Companhia possui filiais nos estados do Paraná, com sedes nas cidades de Cambé, Campo Mourão e Cruzeiro do Oeste e Mato Grosso do Sul nas cidades de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

A Companhia firmou no ano de 1981 o Contrato de Concessão Comercial junto a Volvo do Brasil Motores e Veículos S.A., por tempo indeterminado, objetivando a concessão de direitos e privilégios de promover a comercialização de chassis de caminhões, ônibus, peças, unidades de troca e

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

acessórios, fabricados ou fornecidos pela Volvo, prestar assistência a esses produtos inclusive mediante atendimento em garantia, bem como utilizar, para diferenciá-los das suas instalações, as diversas marcas comerciais, emblemas, logotipos e sinais da Volvo. O contrato entre as partes determina a área de concessão demarcada para atuação da Ribeiro Veículos.

A Companhia ao longo do Contrato de Concessão Comercial vem atendendo satisfatoriamente às exigências e obrigações impostas pela Concedente relativas às vendas, recursos financeiros, dependências, contabilidade, padrões éticos, instalações, oficinas, ferramentas, pessoal, departamentos, estoques e administração geral.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Companhia em 25 de abril de 2025.

NOTA 2 – BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras anuais estão definidas abaixo:

3.1 – Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços ou comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos abatimentos e descontos.

O reconhecimento da receita ocorre na medida que a Companhia já cumpriu com a obrigação de desempenho firmada junto ao cliente, e já houve a transferência de controle ao cliente, juntamente com o surgimento do direito de receber qualquer contraprestação em troca dos bens ou serviços prestados.

A Companhia reconhece a receita quando for possível atender os critérios: (i) Identificar o contrato com o cliente; (ii) Identificar as obrigações de desempenho no contrato; (iii) Determinar os preços das transações; (iv) Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; (v) Reconhecer a receita quando cumprida às obrigações de desempenho.

3.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.3 – Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia.

As contas a receber de clientes no curto prazo, inicialmente, são reconhecidas pelo custo da operação; e as de longo prazo pelo custo ajustado a valor presente, quando aplicável. Subsequentemente, essas contas são mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva, líquido de reduções ao valor recuperável (perdas no recebimento de créditos).

3.4 – Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor recuperável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O custo compreende o custo de aquisição, líquido dos impostos recuperáveis. O valor recuperável é o preço de venda estimado reduzido das despesas de vendas.

3.5 – Investimentos

Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição.

3.6 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são inicialmente reconhecidos pelo custo, que compreende seu preço de compra mais qualquer custo diretamente atribuível ao ativo para deixá-los nas condições pretendidas. Após o reconhecimento inicial os ativos imobilizados são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quanto for provável que fluam benefícios econômicos associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com confiabilidade. Demais gastos com reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida do resultado do exercício.

A depreciação é calculada pelo método linear conforme a vida útil estimada.

3.7 – Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação da perda por desvalorização, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis.

3.8 – Intangível

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada.

3.9 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar à instituição financeira, e, subsequentemente, demonstrada pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.10 – Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios, e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando o efeito for relevante.

3.11 – Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de eventos passados, é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação, e o valor foi estimado de maneira confiável.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação.

3.12 – Tributação

Os tributos sobre o lucro do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social, correntes. O tributo é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o tributo também é reconhecido no patrimônio.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço do país em que a Companhia atua e gera lucro. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda, com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

3.13 – Lucro por Ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por lote de mil ações – utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado.

3.14 – Juros sobre o Capital Próprio

Foram calculados de acordo com a legislação vigente, respeitando o limite de variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, aplicada sobre o patrimônio líquido ajustado.

3.15 – Incentivos Fiscais

Refere-se ao incentivo fiscal de ICMS que são denominados de subvenção para investimentos, a qual são determinadas através de resultados de isenções ou reduções de impostos, concedidas por lei como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos. Tais subvenções para investimentos por força do § 4º do art. 30 da Lei 12.973/2014, poderão deixar de ser computados na determinação do Lucro Real, bem como deixar de ser computadas na determinação da base de cálculo da CSLL, desde que sejam observados os requisitos e as condições impostas pelo art. 30 da Lei 12.973/2014, dentre os quais devem ser registradas na reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei 6.404/1976

3.16 – Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros

A Companhia classifica seus ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

b. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

c. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo por meio do resultado, a menos que sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos financeiros dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

Reconhecimento e mensuração:

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

grupo de ativos financeiros está desvalorizado (Impairment).

3.17 – Arrendamento Mercantil

a. Direito de Uso

O custo do ativo de direito de uso corresponde ao valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, mais os custos diretos iniciais incorridos, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos.

A depreciação é calculada pelo método linear desde a data de início do contrato até o que ocorrer primeiro entre o fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o fim do prazo de arrendamento.

b. Passivo de Arrendamento

A mensuração das operações de arrendamentos corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, conforme período previsto no contrato firmado entre o arrendador e a Companhia. Esses fluxos de pagamentos são ajustados a valor presente, considerando a taxa de empréstimo incremental.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados com base na taxa de empréstimo incremental, de acordo com o prazo remanescente dos contratos.

3.18 – Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem maior julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são:

- Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- Vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- Valor recuperável dos estoques, imobilizados e intangíveis;
- Passivos contingentes que são provisionados conforme a expectativa de êxito obtida e medida em conjunto com os assessores jurídicos da Companhia;
- Determinação do prazo e taxas de descontos dos arrendamentos.

NOTA 4 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

• Riscos de taxas de juros

O objetivo da política de gerenciamento de taxas de juros da Companhia é o de minimizar as possibilidades de perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Para o gerenciamento do risco de taxa de juros, a Companhia adota a estratégia de diversificação de instrumentos financeiros lastreado em taxas fixas e variáveis.

A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas e adotam política conservadora de captação e aplicação de seus recursos financeiros.

• Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Companhia possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata.

• Gestão de risco de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Ativos Financeiros	2024	2023
Mensurado ao Custo Amortizado	140.496.919	124.646.797
Caixa e Equivalentes de Caixa	83.967.278	45.759.032
Contas a Receber	53.463.278	76.108.003
Investimentos	11.732	11.732
Outros Créditos	3.054.631	2.768.030
Total dos Ativos Financeiros	140.496.919	124.646.797
Passivos Financeiros	2024	2023
Mensurado ao Custo Amortizado	130.613.887	94.023.407
Fornecedores	116.329.642	71.853.301
Empréstimos e Financiamentos	85.809	1.115.525
Passivo de Arrendamento	13.469.596	20.665.283
Outras Obrigações	728.840	389.298
Total dos Passivos Financeiros	130.613.887	94.023.407

NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa	47.466	63.472
Banco Conta Movimento	4.157.882	7.712.194
Aplicações Financeiras (i)	79.761.930	37.983.366
Total	83.967.278	45.759.032

(i) Aplicações de Liquidez Imediata

	2024	2023
Banco Bradesco S.A.	25.179.710	16.884.583
Banco Itaú S.A.	16.018.912	10.185.239
Banco Santander S.A.	27.263.660	3.569.709
Banco do Brasil	3.090.960	-
Banco Uniprime	8.208.688	7.343.835
Total	79.761.930	37.983.366

As aplicações financeiras têm taxa de rendimento de 96% a 100% do CDI.

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2024	2023
Duplicatas a Receber (a)	45.356.766	68.959.734
Cartão de Crédito a Receber	2.212.892	3.294.975
Nota de Crédito a Receber	3.451.025	2.532.875
Cheques a Apresentar (Pré-Datado)	2.824.378	1.622.141
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(381.783)	(301.722)
Total	53.463.278	76.108.003
Parcela Circulante	53.224.662	75.868.204
Parcela Não Circulante	238.616	239.799
Total	53.463.278	76.108.003

Contas a Receber por Vencimento

	2024	2023
A vencer em até 60 dias	44.012.895	71.336.049
A vencer de 61 a 90 dias	1.469.679	1.487.429
A vencer de 91 a 120 dias	2.573.049	827.800
A vencer de 121 a 365 dias	462.306	491.007
A vencer acima de 365 dias	238.616	-
Vencidos em até 30 dias	3.514.897	1.744.352
Vencidos de 31 a 60 dias	259.500	75.033
Vencidos de 61 a 180 dias	893.816	48.929
Vencidos de 181 a 365 dias	89.392	2.332
Vencidos acima de 365 dias	330.911	396.794
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(381.783)	(301.722)
Total	53.463.278	76.108.003

(a) No final do exercício de 2024 houve uma liquidação expressiva por parte dos clientes que tinham duplicatas em aberto no contas a receber refletido nas contas de caixa e equivalentes de caixa.

Contas a Receber por Tipo de Moeda

	2024	2024
Reais R\$	53.845.061	53.845.061
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(381.783)	(381.783)
Total	53.463.278	53.463.278

Movimentação Provisão de Perdas

	2024	2024
Saldo Inicial	(301.722)	(301.722)
(-) Provisão para Perdas	(80.061)	(80.061)
Saldo Final	(381.783)	(381.783)

NOTA 7 – ESTOQUES

	2024	2023
Caminhões Novos Linha VM	1.660.883	1.668.532
Caminhões Usados	5.429.328	3.282.688
Peças Novas	24.375.589	20.836.582
Estoques em Poder de Terceiros (i)	93.467.767	43.311.217
Adiantamento a Volvo do Brasil	47.522.700	44.953.891
Transferência de Peças	60.943	14.162
Total	172.517.210	114.067.072

(i) Refere-se aos caminhões faturados pela fábrica e armazenados no pátio de terceiros. Após a venda firmada o caminhão é transferido para posse da Companhia. No final do exercício de 2024 a fábrica (Volvo) efetuou faturamentos expressivos de estoques para a companhia, ainda que não houvesse obrigação contratual de aquisição imediata, justificando o aumento relevante do saldo.

NOTA 8 – IMPOSTOS A RECUPERAR

	2024	2023
ICMS a Recuperar (i)	6.743.946	5.156.769
IRRF a Recuperar	73.719	32.623
CSLL - Retido na Fonte a Compensar	18.054	13.643
COFINS - Retido na Fonte a Compensar	336.693	35.126
PIS - Retido na Fonte a Compensar	72.949	7.610
ICMS sobre Mercadorias em Trânsito	7.338.570	3.532.494
IRPJ e CSLL a Recuperar (ii)	10.012	8.878.384
INSS a Compensar	185.112	184.475
Total	14.779.055	17.841.124
Parte Circulante	8.327.307	17.615.472
Parte Não Circulante	6.451.748	225.652
Total	14.779.055	17.841.124

(i) O saldo credor apurado em função da redução da alíquota devida do ICMS sobre veículos automotores no estado do Paraná para 10% (Lei Nº 20.554/2021).

(ii) Saldo referente à reapuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos períodos de 2019 e 2021 incluindo o reconhecimento do benefício fiscal relacionado à subvenção para investimentos, após o entendimento favorável por parte da autoridade tributária brasileira. Os valores foram representados nas demonstrações comparativas, atualizados pela taxa SELIC e devidamente oferecidos à tributação.

NOTA 9 – ADIANTAMENTOS

	2024	2023
Adiantamento Outros Fornecedores	113.904	28.746
Adiantamento de Cotas de Consórcios	827.253	545.260
Adiantamento de Salários	7.243	9.003
Adiantamento Despesas de Viagens	49.432	19.936
Adiantamento Férias	122.041	144.966
Total	1.119.873	747.911

NOTA 10 – OUTROS CRÉDITOS

	2024	2023
Outros Créditos a Receber	354.631	68.030
Fundo de Reserva de Consórcio	48.097	40.075
Notas Promissórias (i)	2.700.000	2.700.000
Total	3.102.728	2.808.105
Parcela Circulante	3.054.631	2.755.230
Parcela Não Circulante	48.097	52.875
Total	3.102.728	2.808.105

(i) Valores a receber referente a venda de um terreno. Conforme contrato os valores estão sendo corrigidos conforme taxa remuneratória da Selic. A companhia dispõe de expectativa de realização do valor em até junho de 2025.

NOTA 11 – DESPESAS ANTECIPADAS

	2024	2023
Prêmios de Seguro	538.412	348.860
Assinaturas e Anuidades	861.111	460.663
Serviços de Terceiros em Andamento	1.426.774	306.129
Outras Despesas Antecipadas	202.737	27.765
Total	3.029.034	1.143.417

NOTA 12 – DESPESAS DIFERIDAS

	2024	2023
Despesas Pré-Operacionais	824.186	824.187
Amortização Despesas Pré-Operacionais	(492.724)	(399.146)
Total	331.462	425.041

Refere-se as despesas com abertura de lojas/filiais. O montante é amortizado pelo período do contrato de aluguel.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

NOTA 13 – IMOBILIZADO

	Terrenos	Edificações	Máquinas e Equipamentos	Aeronave	Móveis e Utensílios	Veículos	Ferramentas	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	Equipamentos de Informática	Instalações	Imobilizado em Andamento	Total
Taxas de Depreciação	0%	4%	10%	20%	10%	20%	10%	4%	20%	10%	10%	
Em 31 de Dezembro de 2022												
Custo	5.049.140	30.918.793	1.953.383	2.730.000	1.743.083	514.913	2.179.542	1.204.829	2.932.220	6.131.702	-	55.357.605
Depreciação Acumulada	-	(6.101.033)	(1.296.703)	(1.001.000)	(1.306.020)	(508.919)	(1.602.072)	(279.892)	(2.480.055)	(4.299.590)	-	(18.875.284)
Valor líquido contábil	5.049.140	24.817.760	656.680	1.729.000	437.063	5.994	577.470	924.937	452.165	1.832.112	-	36.482.321
Adições	-	11.599	249.912	-	18.983	234.039	285.456	426.712	175.093	361.076	-	1.762.870
Baixas	(2.700.000)	-	-	-	-	(40.468)	-	-	(22.585)	-	-	(2.763.053)
Depreciação	-	(1.225.103)	(121.570)	(546.000)	(83.639)	(1.332)	(118.481)	(53.881)	(174.876)	(430.200)	-	(2.755.082)
Baixa da Depreciação	-	-	-	-	-	35.805	-	-	11.310	-	-	47.115
Saldo Final	2.349.140	23.604.256	785.022	1.183.000	372.407	234.038	744.445	1.297.768	441.107	1.762.988	-	32.774.171
Em 31 de Dezembro de 2023												
Custo	2.349.140	30.930.392	2.203.295	2.730.000	1.762.066	708.484	2.464.998	1.631.541	3.084.728	6.492.778	-	54.357.422
Depreciação Acumulada	-	(7.326.136)	(1.418.273)	(1.547.000)	(1.389.659)	(474.446)	(1.720.553)	(333.773)	(2.643.621)	(4.729.790)	-	(21.583.251)
Valor líquido contábil	2.349.140	23.604.256	785.022	1.183.000	372.407	234.038	744.445	1.297.768	441.107	1.762.988	-	32.774.171
Adições (i)	-	76.312	245.210	-	59.299	-	138.325	74.900	296.596	350.569	2.491.132	3.732.343
Baixas	-	-	-	-	-	(386.815)	-	-	-	-	-	(386.815)
Depreciação	-	(1.227.545)	(134.281)	(546.000)	(83.221)	-	(90.724)	(54.300)	(182.194)	(418.257)	-	(2.736.522)
Baixa da Depreciação	-	-	-	-	-	152.777	-	-	-	-	-	152.777
Saldo Final	2.349.140	22.453.023	895.951	637.000	348.485	-	792.046	1.318.368	555.509	1.695.300	2.491.132	33.535.954
Em 31 de Dezembro de 2024												
Custo	2.349.140	31.006.704	2.448.505	2.730.000	1.821.365	321.669	2.603.323	1.706.441	3.381.324	6.843.347	2.491.132	57.702.950
Depreciação Acumulada	-	(8.553.681)	(1.552.554)	(2.093.000)	(1.472.880)	(321.669)	(1.811.277)	(388.073)	(2.825.815)	(5.148.047)	-	(24.166.906)
Valor líquido contábil	2.349.140	22.453.023	895.951	637.000	348.485	-	792.046	1.318.368	555.509	1.695.300	2.491.132	33.535.954

(i) Valores referentes a construção de nova loja em Ribas do Rio Pardo – MS. Em fevereiro de 2025 a nova loja já está ativa e operacional.

NOTA 14 – INTANGÍVEL

	Software	Total
Taxas de Amortização	20%	-
Em 31 de Dezembro de 2022		
Custo	1.917.749	1.917.749
Amortização Acumulada	(1.228.577)	(1.228.577)
Valor líquido contábil	689.172	689.172
Adições	72.800	72.800
Amortização	(293.021)	(293.021)
Saldo Final	468.951	468.951
Em 31 de Dezembro de 2023		
Custo	1.990.549	1.990.549
Amortização Acumulada	(1.521.598)	(1.521.598)
Valor líquido contábil	468.951	468.951
Adições	144.855	144.855
Amortização	(282.537)	(282.537)
Saldo Final	331.269	331.269
Em 31 de Dezembro de 2024		
Custo	2.135.404	2.135.404
Amortização Acumulada	(1.804.135)	(1.804.135)
Valor líquido contábil	331.269	331.269

NOTA 15 – DIREITO DE USO

	2024	2023
Prédios e Terrenos	13.469.596	20.665.283
Total	13.469.596	20.665.283
Movimentação	2024	2023
Saldo Inicial	20.665.283	27.501.991
Depreciação	(7.195.687)	(6.836.708)
Saldo Final	13.469.596	20.665.283

Os contratos têm como objeto Prédios e Terrenos em que se localizam a Matriz e Filiais da Companhia. Em 31/12/2024, a Companhia possuía 7 contratos de arrendamentos ativos, sendo 3 com a sua holding. A taxa de depreciação média dos contratos é de 33% a.a.

NOTA 16 – FORNECEDORES

	2024	2023
Fornecedor Caminhões (i)	110.800.621	66.232.086
Fornecedor Ônibus	1.578.000	-
Fornecedor Peças Volvo	2.361.312	3.736.611
Fornecedores de Peças e Produtos	1.589.709	1.884.604
Total	116.329.642	71.853.301
Contas a Pagar por Vencimento	2024	2023
A vencer em até 60 dias	115.960.438	69.520.108
A vencer de 61 a 90 dias	59.829	1.346.450
A vencer de 91 a 120 dias	51.915	11.917
A vencer de 121 a 365 dias	105.955	880.290
Vencidos em até 30 dias	59.208	78.124
Vencidos de 31 a 60 dias	-	449
Vencidos de 61 a 180 dias	1.183	1.168
Vencidos de 181 a 365 dias	31.130	4.351
Vencidos acima de 365 dias	59.984	10.444
Total	116.329.642	71.853.301
Contas a Pagar por Tipo de Moeda	2024	2023
Reais - R\$	116.329.642	71.853.301
Total	116.329.642	71.853.301

(i) Em dezembro de 2024 houve um volume maior de faturamento que impactou os saldos de estoques relativo à venda de caminhões pelo fornecedor Volvo.

NOTA 17 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2024	2023
Banco do Brasil S/A - Financiamento	85.809	1.115.525
Total	85.809	1.115.525
Parcela Circulante	85.809	1.030.108
Parcela Não Circulante	-	85.417
Total	85.809	1.115.525
Empréstimos e Financiamentos por Vencimento	2024	2023
Em até 1 ano	85.809	1.030.108
De 1 a 2 anos	-	85.417
Total	85.809	1.115.525
Empréstimos e Financiamentos por Moeda	2024	2023
Reais - R\$	85.809	1.115.525
Total	85.809	1.115.525

O empréstimo apresenta uma taxa de 8,60% a.a. e possui como garantia a alienação fiduciária e aval dos sócios.

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Salários e Ordenados	2024	2023
Pró-labore a Pagar	1.863.154	1.717.752
PLR a Pagar	66.289	65.702
Encargos Sociais a Recolher	839.212	724.420
Provisão de Férias e Encargos	1.345.692	1.272.117
Total	3.210.183	2.904.007
	7.324.530	6.683.998

NOTA 19 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ICMS a Recolher	2024	2023
PIS e COFINS a Recolher	2.461.948	5.355.516
IRPJ e CSLL a Recolher	1.065.900	750.175
IRRF a Recolher	894.377	2.141.614
Outros Tributos a Recolher	953.996	838.791
Total	141.830	154.750
	5.518.051	9.240.846

NOTA 20 – PASSIVO DE ARRENDAMENTO

Prédios e Terrenos	2024	2023
Total	13.469.596	20.665.283
Parcela Circulante	13.469.596	20.665.283
Parcela Não Circulante	-	-
Total	6.734.798	6.888.428
	6.734.798	13.776.855
	13.469.596	20.665.283

Os contratos têm como objeto Prédios e Terrenos em que se localizam a Matriz e Filiais da Companhia. Em 31/12/2024, a Companhia possuía 7 contratos de arrendamentos ativos, sendo 3 com a sua holding.

NOTA 21 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Adiantamento de Clientes	2024	2023
Outras Contas a Pagar	263.398	389.821
Outras Obrigações a Pagar - Volvo	214.496	389.298
Doações Filantrópicas - Lei do Esporte	314.344	-
Total	200.000	-
	992.238	779.119

NOTA 22 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia não possui processos judiciais cuja probabilidade de perda seja provável de acordo com os assessores jurídicos. Os processos judiciais cuja probabilidade de perda seja possível somam a quantia de R\$ 7.075.281 (R\$ 8.808.285 em 31 de dezembro de 2023).

A Empresa mantém saldo de R\$ 175.460 (R\$ 127.724 em 31 de dezembro de 2023) para os pagamentos realizados como depósitos judiciais relacionados a processos classificados com probabilidade de perda possível.

NOTA 23 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social
O Capital Social é de R\$ 64.659.862 (Sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais) pertencentes aos acionistas domiciliados no País, dividido em 64.659.862 (Sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

b) Reserva Legal

A reserva legal, no montante de R\$ 12.931.972 (R\$ 12.512.890 em 31 de dezembro de 2023), constituída sobre lucros auferidos nos exercícios até o limite de 20% do capital social, conforme requerido pela legislação societária Art. 193 da Lei nº 6.404/76.

c) Reserva de Incentivos Fiscais

Constituída por Incentivos Fiscais provenientes do ICMS concedidos e convalidados nos termos da Lei Complementar 160/17 caracterizados como subvenção, devido à redução de base comercialização de veículos novos. O valor correspondente a Subvenção de Investimento em atendimento à Lei nº 11.638/07 e CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais é retido em conta apropriada do Patrimônio Líquido (Reserva de Incentivos Fiscais) após ter sido reconhecido na Demonstração do Resultado para que não seja distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios ou acionistas sem serem oferecidos a tributação conforme regulamentado.

NOTA 24 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Venda de Mercadorias	2024	2023
Prestação de Serviços	1.006.528.543	988.269.137
Receita Operacional Bruta	61.309.891	46.190.917
	1.067.838.434	1.034.460.054
(-) Descontos sobre Vendas	(9.411.182)	(8.964.746)
(-) Descontos sobre Serviços	(1.256.485)	(1.505.617)
(-) Devoluções de Vendas	(20.112.015)	(20.637.319)
(-) Anulação de Serviços	(322.000)	(52.000)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(107.340.704)	(103.648.917)
(-) Deduções	(138.442.386)	(134.808.599)
Receita Operacional Líquida	929.396.048	899.651.455

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

NOTA 25 – DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E COM VENDAS

	2024	2023
Despesas com Pessoal	(30.380.305)	(27.158.596)
Despesas com Vendas	(13.259.199)	(11.811.456)
Despesas com Manutenção	(931.415)	(804.184)
Depreciação e Amortização	(10.214.746)	(9.884.811)
Despesas com Informática	(1.278.110)	(1.281.789)
Prestação de Serviços por Terceiros	(2.040.174)	(1.826.496)
Locação de Veículos	(1.531.052)	(933.103)
Combustíveis e Lubrificantes	(724.757)	(574.888)
Energia Elétrica	(902.786)	(688.870)
Materiais de Consumo	(857.091)	(673.383)
Viagens e Estádias	(2.025.633)	(1.443.831)
Serviços de Segurança e Monitoramento	(2.240.466)	(2.076.423)
Serviços de Limpeza e Conservação	(1.974.847)	(1.731.505)
IPTU	(242.397)	(220.537)
Seguro de Veículos	(184.431)	(159.373)
Locações de Equipamentos	(450.590)	(313.733)
Despesas Gerais	(2.901.563)	(2.091.637)
Total	(72.139.562)	(63.674.615)
Despesas Gerais e Administrativas	(58.880.363)	(51.863.159)
Despesas com Vendas	(13.259.199)	(11.811.456)
Total	(72.139.562)	(63.674.615)

NOTA 26 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	2024	2023
Vendas de Sucatas e Óleo	1.053.882	1.347.591
Outras Receitas Operacionais (ii)	6.165.513	3.836.171
Tributos sobre Outras Receitas	(530.517)	(726.462)
Bônus Volvo (i)	15.680.329	11.557.893
Outras Despesas Operacionais	(561.917)	(275.557)
Furtos ou Roubos	(78.402)	(102.612)
Venda Bens do Ativo Permanente	120.631	2.717.500
Total	21.849.519	18.354.524

(i) As bonificações são realizadas pelo Fornecedor Volvo, sobre volume de compras na Companhia, variáveis de acordo com o cumprimento de metas e performance no decorrer do exercício.

(ii) Saldos financeiros referente a contratos de manutenção Volvo, complementação de margens de venda de veículos de acordo com políticas comerciais. No exercício de 2024 houve uma maior reposição da margem da Companhia por parte do fabricante.

NOTA 27 – RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2024	2023
Receitas Financeiras		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.114.840	6.718.609
PIS e COFINS sobre Receitas Financeiras	(319.885)	(294.571)
Juros Recebidos	226.106	398.069
Descontos Obtidos	2.121	4.070
Outras Receitas Financeiras	71.077	64.840
Total	6.094.259	6.891.017
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(344.767)	(238.804)
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	(66.177)	(403.435)
Multas e Juros Incorridos	(26.447)	(6.596)
Juros sobre Capital Próprio	(3.434.208)	(3.270.660)
Despesas Bancárias	(582.964)	(592.328)
Variação Monetária Passiva	-	(137.743)
Outras Despesas Financeiras	-	(44.458)
Total	(4.454.563)	(4.694.024)

NOTA 28 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

	2024	2023
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	100.390.574	100.901.226
Alíquota Nominal	34%	34%
IRPJ e CSLL - Nominal	(34.132.795)	(34.306.417)
Ajustado por:		
Outros Efeitos Líquidos	244.991	157.461
IRPJ e CSLL - Efetivo	(33.887.804)	(34.148.956)
Alíquota Efetiva	34%	34%

NOTA 29 – REAPRESENTAÇÃO DOS AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Durante o exercício de 2024, foram realizados ajustes de exercícios anteriores, referentes à reapuração do imposto de renda dos exercícios anteriores que compreendem os períodos de 2019 e 2021. Tais ajustes decorrem do reconhecimento do benefício fiscal relacionado à subvenção para investimentos, em virtude de mudanças na legislação e de novos entendimentos normativos e jurisprudenciais por parte da autoridade tributária brasileira. Embora os ajustes tenham sido reconhecidos no saldo comparativo de 2023, tiveram impacto no resultado apenas nos exercícios anteriores a 2022, sendo refletidos adequadamente nos saldos iniciais do patrimônio líquido.

	Antes dos Ajustes	Ajuste	Depois dos Ajustes
Ativo Circulante			
Impostos a Recuperar	8.738.108	8.877.364	17.615.472
Patrimônio Líquido			
Reserva de Incentivos Fiscais	-	26.670.824	26.670.824
Reserva de Lucros	116.559.378	(17.793.460)	98.765.918

NOTA 30 – COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A Companhia junto a sua administração considera que o montante de cobertura de seguros é suficiente para cobrir eventuais sinistros em suas instalações comerciais e administrativas.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

OPINIÃO DOS AUDITORES
Auditoria de Balanço

Examinamos as demonstrações financeiras da RIBEIRO VEÍCULOS S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira RIBEIRO VEÍCULOS S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Maringá (PR), 25 de abril de 2025.

Assinado de forma digital
por FABIO EDUARDO
LORENZON-00432264930
Dados: 2025.05.08
16:32:24 -03'00'

FABIO EDUARDO LORENZON
Contador CRC (SC) nº 026.215/O-6



MARTINELLI AUDITORES
CRC (SC) nº 001.132/O-9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME G. FEIO RIBEIRO
Vice-Presidente

ANTONIO CARLOS S. PAES
Conselheiro

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Conselheiro

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2024.

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor Presidente
CPF nº 018.668.739-70

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor de Desenvolvimento
CPF nº 059.126.589-37

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Diretor Comercial
CPF nº 970.726.721-68

LUÍZ CLÁUDIO DA SILVA
Contador / CRC-PR 35.600
CPF nº 527.024.309-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01866873970	
05912658937	
52702430910	
97072672168	



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3769 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (44) 3032-0750 - MARINGÁ/PR

LIVRO 83-P FOLHA 045/046

FUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RIBEIRO VEICULOS S/A EM FAVOR DE ANTONIO ROBERTO VERILLO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M tantos quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que **aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024)**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, compareceram neste Tabelionato de Notas perante mim, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, de forma livre e consciente, solicitando lavrar o presente instrumento, na qualidade de **OUTORGANTE: RIBEIRO VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Colombo nº 199, Vila Nova, em Maringá-PR, CEP: 87045-000, e-mail: não declarado, telefone: não declarado, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.256/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado sob nº 4130000314-9, em data de 28/07/1981; 42ª Ata da Assembléia Geral Ordinária e 73ª Assembléia Geral Extraordinária devidamente registrada e arquivada sob nº.20232023387, em data de 23/03/2023; 33ª Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente registrada e arquivada sob nº 20240188730, em data de 12/01/2024; todas na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada, expedida pela mesma Junta Comercial sob nº. QD1WAKMB, aos 08/02/2024 às 08:09:32, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia sob nº.575; neste ato representada pelo seu *Diretor Presidente*, **Andre Gandolfi Feio Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, nascido aos 12/12/1976, natural de Maringá-PR, filho de Edson Feio Ribeiro e Maria Rosa Gandolfi Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00985677085/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.668.739-70, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Avenida Carlos Correa Borges, 2211, Jardim Vila Nova, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87060-000), todos os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim e cuja capacidade jurídica reconheço, diante da documentação apresentada, de que trato e dou fé. A seguir, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ANTONIO ROBERTO VERILLO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, maior, capaz, nascido aos 11/03/1963, natural de Cornélio Procópio - PR, filho de José Verillo e Inah Mattos Verillo, portador da Cédula de Identidade (CI-RG) nº. 3080658-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 558.928.849-53, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 163, apartamento 101, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87014-100), a quem confere os seguintes poderes: **Dos poderes**. O Outorgante confere ao Outorgado os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo referente a todos os Pregões Eletrônicos, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **Da advertência ao Outorgado**. A Outorgante se desde já adverte O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **Do substabelecimento**. Fica o Outorgado proibido a substabelecer, todos ou parte os poderes ora conferidos, com ou sem reserva dos mesmos poderes. **Da prestação de contas**. O Outorgado Procurador fica desobrigado à prestação de contas. **Do exercício dos poderes a diversos procuradores**. O Outorgado Procurador poderá agir individualmente no exercício dos poderes aqui conferidos. **Da validade**. O presente instrumento tem validade por tempo por (24) meses. **Declarações finais**. **A.Da responsabilidade civil e criminal**. Declaram os Outorgantes que todas as declarações prestadas neste instrumento são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; **B.Das informações prestadas**. Instrumento lavrado

AUTENTICADO NO VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR
AV BRASIL, Nº 3769 - CENTRO - CEP 81019-000 - TEL.: (44) 3063-9769

GISSELAU ROGERIO FERNANDES
AGENTE DESIGNADO TITULAR
TABELÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Valor: Des. tá. Emol. R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,38, Selo R\$1,00, FUNDEF R\$0,28, ISSQN R\$0,11. Total: R\$8,31

Maringá, 07 de junho de 2024 - 15:52:34h.
Em test. da verdade
Victor Emanuel de Bero Silva
Escrivente Juramentado

Selo aposto na última via do documento, Instrução Funarpen 03/02"

5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3769 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (44) 3032-9750 - MARINGÁ/PR

LIVRO
83-P

FOLHA
045/046

sob minuta, pelo que o ora Outorgante declara responsabilidade expressa a respeito de seu inteiro teor. **DA FÉ NOTARIAL.** Então, a pedido do comparecente lavro a presente Procuração Pública no Livro de Escrituras deste Tabelionato de Notas, que declarou finalmente depois de lida, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, outorgando e assinando-a, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, declaro que foram cumpridas as exigências documentais nos termos da lei e das normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, pelo que declaro que recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação e eventual representação das partes, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelionato juntamente com as cópias dos seguintes documentos que me foram apresentados: **A.** Documento de identificação das partes; **B.** Certidão simplificada. **Funrejus.** Guia de recolhimento do FUNREJUS, sob nº.14000000010479498-0, no valor de R\$.26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhida aos 31/05/2024. **Informação ao Censec.** A Declaração de Informações deste instrumento público será encaminhado à Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), nos termos do Provimento nº 149/2023 (Código Nacional de Normas) da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 722 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. **Protocolo.** Ato protocolado neste Tabelionato de Notas sob nº.0003134, aos 31/05/2024, no livro de Protocolo Geral. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a pedido das partes, redigi o presente instrumento, que após lido (para aqueles impossibilitados de ler, ou a pedido das partes, o presente ato foi lido em voz alta) e achado em tudo conforme, nos termos como redigido, pelo que os mesmos outorgam, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias para este ato notarial, com base no disposto no artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e no artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Eu, Leandro José Ruy Silva, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a conferi, subscrevo e de tudo dou fé. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,32, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,77(VRC 10,00), FUNDEP: R\$5,47, ISSQN: R\$2,19. Total: R\$160,53. Selo Digital nº.SFTN2rJ25NdxZsjFLoVLF789q-*. Maringá - PR, 31 de maio de 2024. (aa.) RIBEIRO VEICULOS S/A, ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, Representante da Outorgante. Em Testº da verdade. Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado. **NADA MAIS.** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

Maringá - PR, 31 de maio de 2024

AUTENTICADO NO VERSO

Leandro José Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Angélica Sabrina Amaro Leme
ESCREVENTE JURAMENTADA

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.rJA5N.dxZsj
cLMVL.F789q
<https://selo.funarpen.com.br>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2 e 1º NOME E SOBRENOME ANTONIO ROBERTO VERILLO			1ª HABILITAÇÃO 24/02/1983			
						
3 DATA, LOCAL E UF DE REGISTRO 11/03/1963, CORNELIO PROCOPIO, PR						
4a DATA EMISSÃO 29/03/2023		4b VALIDADE 28/03/2028		ACC 		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 30806581 SESP PR						
4d CPE 558.928.849-53		5 Nº REGISTRO 02740265819		6 CAT HAB AE		
NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO JOSE VERILLO						
INAH MATTOS VERILLO						
						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

9
10
11
12

ACC			
A		28/03/2028	
A1			
B		28/03/2028	
B1			
C		28/03/2028	
C1			

9
10
11
12

D		28/03/2028	
D1			
BE		28/03/2028	
CE		28/03/2028	
C1E			
DE		28/03/2028	
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79563247528

PR923251004

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027402658<192<<<<<<<<<<
6303116M2803283BRA<<<<<<<<<<2
ANTONIO0<<ROBERTO<VERILLO<<<<<

VOLVO

Grupo Volvo América Latina

DECLARAÇÃO



VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ sob nº 43.999.424/0001-14, com sede em Curitiba-PR, na Av Juscelino K. De Oliveira 2.000, Cidade Industrial de Curitiba, nesse ato representada pelos seus representante legais, **DECLARA** a quem interessar possa, que **RIVESA – RIBEIRO VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.256/0001-00, com endereço à Avenida Colombo nr. 199 – 87.045-000 – Maringá – PR, é atualmente única concessionária autorizada, na área de atuação delimitada aos Municípios constantes do documento anexo – que é parte integrante do “contrato de concessão comercial”, o que incluiu o Município de Boa Esperança, estado do Paraná, para vendas e assistência técnica dos produtos **VOLVO**, que compreendem caminhões e ônibus de aplicação rodoviária e urbana, convencional e urbanos, articulados e biarticulados.

DECLARA, por derradeiro, que a **RIVESA – RIBEIRO VEÍCULOS S/A** possui estoque de peças de reposição genuínas VOLVO, instalações para realização de serviços em veículos em nossa marca, bem como ferramental e pessoal treinado pela própria fábrica.

Esta declaração tem prazo de validade indeterminado, vinculado ao contrato de concessão comercial.



Curitiba, 10 de dezembro de 2014.

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.

Antonio Carlos Domini
CPF: 205.018.623-91

Carlos Pacheco
Desenvolvimento de
Concessionárias



Maria Fernanda
DAB
VISTO

www.volvo.com.br

00/12

Grupo Volvo América Latina
Av. Juscelino K de Oliveira, 2.600
CIC – Curitiba – PR – Brasil
81 260-900 – C.P. 660

Telefone
41 3317 8111

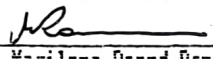
Telefax
41 3317 8601

10º TABEL. DE CURITIBA
CNPJ 75.228.866/0001-53
R.CANDIDO LOPES, 289 - LJ 09
GALERIA TIJUCAS-CEP: 80020-060

RECONHECIMENTO:0019*1312781

01256.3v1TC.MNE42-05pgs.4wPD.
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
EM COMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO PROVI-
MENTO 60/2005 E OF. CIRCULAR 17/05 DA COR-
REGEDORIA GERAL DA JUSTICA, A PRESENTE
FIRMA E RECONHECIDA POR SEMELHANCA POR
NÃO TER COMPARECIDO O SIGNATARIO PESSOAL-
MENTE NESSA SERVENTIA. RECONHECO POR SE-
MELHANCA AS FIRMAS DE: // ANTONIO CARLOS
DONIZETI MORASSUTTI (463116) e CARLOS FR-
ANCISCO ARANHA PACHECO (492384) // *****

====DO QUE DOU FE.====
CURITIBA-PR, 10 de dezembro de 2014.


Marilene Board Romero
Escrivente

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV DE NOVENBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARILENE BOARD ROMERO
Autentico e presente cópia, conforme
o original, assim apresentado, em seu
VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

1 A GO 2015

SELO
FUNARPEN
3028-5451

TABELIONATO
DE
NOTAS
0234214

☒ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIONO	☐ Zuleide Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Jael Marcon - Substituta	☐ Andria Miranda Pedroso - Substituta
☐ Elsa Ramos Alonso - Substituta	☐ Mariana Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta	☐ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta	

ANEXO I



Relação dos municípios que constituem a área demarcada da RIVESA - RIBEIRO

MR	CEP	MUNICÍPIO
282	87630	Atalaia
	87155	Doutor Camargo
	87185	Floral
	87120	Floresta
	86980	Itambé
	87130	Ivatuba
	87160	Mandaguaçu
	86970	Mandaguari
	86990	Marialva
	87100	Maringá
	87170	Ourizona
	87140	Paçandu
	87770	São Carlos do Ivaí
	87190	São Jorge do Ivaí
	86990	Sarandi
	87640	Uniflor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
30 OUT 1990 021462
DISTRIBUIÇÃO AO J. OFÍCIO

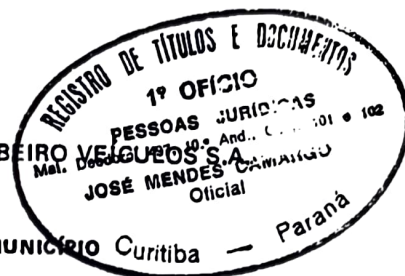
[Handwritten signature]

Títulos e Documentos
registrado e arquivado
em 10/10/1990
CURITIBA
JOSÉ MENDES CAMARGO
Oficial
Mal. Deodoro, 497, 10.º And., Conj. 101 e 102
Tel. 232-1731



ANEXO II

Relação dos municípios que constituem a área agregada da RIVESA - RIBEIRO VEÍCULOS S.A.



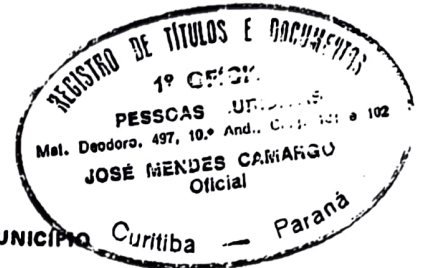
MR	CEP	MUNICÍPIO	MR	CEP	MUNICÍPIO
278	86420	Carlópolis	281	86630	Centenário do Sul
	86480	Conselheiro Mairinck		86690	Colorado
	84280	Curiúva		86165	Florestópolis
	84280	Figueira		86780	Flórida
	86555	Guapirama		86620	Guaraci
	86590	Ibaiti		86200	Ibiporã
	86580	Jaboti		86750	Iguaçu
	86585	Japira		86670	Itaguaí
	56550	Joaquim Távora		86610	Jaguapitã
	86570	Pinhalão		86790	Lobato
	86540	Quatiguá		86100	Londrina
	86535	Salto do Itararé		86635	Lupionópolis
	86508	Santana do Itararé		86615	Miraselva
	86520	São José da Boa Vista		86760	Munhoz de Melo
	84290	Sapopema		86680	Nossa Senhora das Graças
	86530	Siqueira Campos		86160	Porecatu
	86560	Tomazina		86140	Primeiro de Maio
	86500	Venceslau Braz		86600	Rolândia
279	86460	Abatiá		86710	Sabáudia
	86380	Andirá		86770	Santa Fé
	86360	Bandeirantes		86660	Santa Inês
	86385	Barra do Jacaré		86650	Santo Inácio
	86390	Cambará		86170	Sertanópolis
	86320	Congonhinhas	283	87750	Alto Paraná
	86300	Cornélio Procopio		87850	Amaporã
	86375	Itambaracá		87650	Cruzeiro do Sul
	86400	Jacarezinho		87990	Diamante do Norte
	86470	Jundiá do sul		87880	Guairacá
	86330	Leópolis		87670	Inajá
	86230	Nova América da Colina		87980	Itaúna do Sul
	86310	Nova Fátima		87690	Jardim Olinda
	86410	Ribeirão Claro		87900	Loanda
	86490	Ribeirão do Pinhal		87960	Marilena
	86370	Santa Amélia		87840	Mirador
	86350	Santa Mariana		87790	Nova Aliança do Ivaí
	86430	Santo Antonio da Platina		87600	Nova Esperança
	86315	Santo Antonio do Paraíso		87970	Nova Londrina
	86340	Sertaneja		87780	Paraíso do Norte
280	86220	Assaí		87660	Paranacity
	86210	Jataizinho		87680	Paranapoema
	86290	Rancho Alegre		87700	Paranavaí
	86225	Santa Cecília do Pavão		87860	Planaltina do Paraná
	86270	São Jerônimo da Serra		87950	Porto Rico
	86240	São Sebastião da Amoreira		87180	Presidente Castelo Branco
	86280	Uraí		87930	Querência do Norte
281	86150	Alvorada do Sul		87920	Sta. Cruz do Monte Castelo
	86700	Arapongas		87910	Santa Isabel do Ivaí
	86720	Astorga		87730	Santo Antonio do Caiuá
				87740	São João do Caiuá
				87953	São Pedro do Paraná

30 MAR 2008 02:16:33

DISTRIBUIÇÃO AO 1º OFÍCIO



ANEXO II



MR	CEP	MUNICÍPIO
284	86800	Apucarana
	86940	Bom Sucesso
	86925	Borrazópolis
	86820	Califórnia
	86890	Cambira
	86840	Faxinal
	86845	Grandes Rios
	86870	Ivaiporã
	86900	Jandaia do Sul
	86860	Jardim Alegre
	86920	Kaloré
	86930	Lunardelli
	86825	Marilândia do Sul
	86910	Marumbi
	86830	Rio Bom
	86930	São João do Ivaí
	86945	São Pedro do Ivaí
285	87550	Altônia
	87580	Alto Piquiri
	87200	Cianorte
	87820	Cidade Gaúcha
	87400	Cruzeiro do Oeste
		Douradina
	87570	Francisco Alves
	87810	Guaporema
	87520	Icaraíma
	87210	Indianópolis
	87560	Iporã
	87225	Japurá
	87230	Jussara
	87480	Maria Helena

MR	CEP	MUNICÍPIO
285	87490	Nova Olímpia
	87540	Pérola
	87800	Rondon
		São Jorge do Patrocínio
	87220	São Tomé
	87430	Tapejara
	87830	Tapira
	87240	Terra Boa
	87450	Tuneiras do Oeste
	87500	Umuarama
	87530	Xambrê
286	87260	Araruna
	86960	Barbosa Ferraz
	87390	Boa Esperança
	87346	Campina da Lagoa
	87300	Campo Mourão
	87280	Engenheiro Beltrão
	86950	Fênix
	87360	Goio-Erê
	87310	Iretama
	87380	Janiópolis
	87340	Juranda
	87340	Mamborê
	87470	Mariluz
	87370	Moreira Sales
	87330	Nova Cantu
	87250	Peabiru
	87290	Quinta do Sol
	87320	Roncador
	87350	Ubiratã

1º Registro de Títulos e Documentos
Documentos arquivados
em MICR - L.P.
Curitiba, 05/NOV/1990

JOSÉ MENDES CAMARGO
Título:
R. Mel. Deodoro, 497, 10º And., Curitiba, Paraná, 81101-101 e 102
Tel.: 232-1731





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CADASTRO
21565

C.G.C.M.
11405

Conforme Protocolo Nº 25110 20/12/1996, Concede

ALVARA DE LOCALIZACAO

RIBEIRO VEICULOS S/A *****

LOCALIZAÇÃO
AV. COLOMBO, N.199
LOTE 558 *****

ZONA / QUADRA / DATA
18

ATIVIDADE
COMERCIO DE VEICULOS, PECAS, ACESSORIOS, REPRESENTACOES COMERCIAIS E OFICINA
MECANICA *****

TIPO ALVARÁ

ÁREA UTILIZADA
13500 M2

PUBLICIDADE
4 M2

OBSERVAÇÃO

Maringá, 15 / 4 / 1997

Joaquim Alves Pereira
Chefe de Divisão de Receitas Mobiliárias

4º TABELIONATO DE NOTAS
AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

21 MAIO 2016
☒ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jaef Marcon - Substituta
☐ Elsa Ramos Alonso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Ba-Substituta
☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Mariana da Silva Jung Braven - Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.642.256/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1981
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVESA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 18	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.ANDRADE@GRUPORIVESA.COM.BR		TELEFONE (44) 3261-6400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/12/2025 às 08:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202510271325353449247

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RIBEIRO VEICULOS S/A

CNPJ: 75.642.256/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de outubro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038061698-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.642.256/0001-00**

Nome: **RIBEIRO VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove (29) dias de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

2. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas representantes de 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se a convocação prévia na forma da lei.

3. MESA: Presidente: Carlos Alberto Feio Ribeiro; Secretário: Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro.

4. ORDEM DO DIA:

- a) Transformação do tipo jurídico da sociedade de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada;
- b) Aprovação do Contrato Social que regerá a sociedade sob o novo tipo jurídico.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o seguinte:

5.1. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, passando de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil (Lei 10.406/2002), mantendo-se a personalidade jurídica, mas passando a adotar a razão social **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

5.2. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), anteriormente dividido em **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, passa a ser dividido em **64.659.862 quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na exata proporção de suas participações anteriores, conforme detalhado no Contrato Social a seguir.

5.3. DO CONTRATO SOCIAL: Em consequência da transformação ora aprovada, os sócios decidem consolidar e transcrever o Contrato Social que regerá a sociedade a partir desta data, o qual passa a ter o seguinte teor:

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala C, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.954-63, em sessão de 09 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.560.976/0001-99, neste ato representada por **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; e

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala B, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.979-38, em sessão de 12 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.574.072/0001-12, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alameda Akira, nº 203, Condomínio Euro Royal Residence, CEP 86106-000; sócios representando a totalidade do capital social da companhia **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, resolvem, por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

Parágrafo 1º. – A Sociedade poderá instalar e encerrar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. – A sociedade tem filiais nas seguintes localidades:

- a) Filial 01 – localizada na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), S/N, Km 87, Bairro: Parque Residencial Manela, CEP 86185-520; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0002-82;
- b) Filial 02 – localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0003-63;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) Filial 03 – localizada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Buale Mustafa Rateib, nº 915, Bairro: Chácara Castelo I, CEP 79835-032; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0004-44;

- d) Filial 04 – localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1435, Bairro: Jardim Internorte, CEP 87045-010; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0008-78;

- e) Filial 05 – localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rodovia João Jorge Saad (PR 323), nº 2011, Km 285, Bairro: Zona Rural, CEP 87400-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0009-59;

- f) Filial 06 – localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia Avelino Piacentini (BR 158), S/N, Km 222, Saída para Iretama – Entroncamento BR 487 com o Anel Viário Aldo Casali, Bairro: Área Rural, CEP 87314-899; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0012-54;

- g) Filial 07 – localizada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Albuquerque Roque, nº 1331, Bairro: Maria Leite, CEP 79310-540; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0013-35;

- h) Filial 08 – localizada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, S/N, Km 268,5, Rodoanel Samir Tomé, Bairro Jardim Parapunga, CEP 79645-285; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0014-16;

- i) Filial 09 – localizada na cidade de Campo Grande, localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Sala 01, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0015-05;

- j) Filial 10 – localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, S/N, Km 220 (Fazenda Invejado), Bairro: Zona Rural, CEP 79180-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0016-88;

- k) Filial 11 – localizada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Josefa Machado de Rezende, nº 2541, Sala 01, Bairro: Parque Sagrada Família, CEP 78735-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0017-69.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- a) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de caminhões e ônibus novos e usados, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- b) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de motores para geração de energia e para outros equipamentos industriais, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- c) Prestação de serviços de customização de veículos automotores, novos e usados, incluindo capotaria e estofamento, instalação de acessórios e equipamentos, bem como o comércio de acessórios, equipamentos e demais insumos relacionados;
- d) Prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura;
- e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- f) Assistência técnica e prestação de serviço de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública; e
- g) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), composto de **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<i>KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	<i>32.329.931</i>	<i>32.329.931,00</i>	<i>50</i>
<i>CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	<i>32.329.931</i>	<i>32.329.931,00</i>	<i>50</i>
TOTAL	64.659.862	64.659.862,00	100

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento dos credores dos sócios.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do capital social mediante a conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil ou declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – A Sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do capital social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

Parágrafo 3º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª – Qualquer cessão, transferência ou oneração de quotas deverá ser formalizada obedecendo estritamente às disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**SEÇÃO I
DA REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 9ª – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, anualmente nos 04 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Sociedade e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a distribuição de lucros e dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso. Os sócios ainda reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Sociedade.

Parágrafo 1º – As Reuniões Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto em lei e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – Qualquer sócio, qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião geral, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Sem prejuízo do disposto em lei, caso o Presidente do Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer sócio ou membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 3º – A Reunião Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, e caso a reunião não seja instalada pela falta de quórum, uma segunda convocação será realizada e a reunião deverá então ser instalada com a presença de sócios representando qualquer percentual do capital social da Sociedade. As reuniões Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo 4º – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso todos os sócios da Sociedade compareçam à Reunião Geral. Nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pela Reunião, exceto se todos os sócios comparecerem e concordarem em deliberar sobre o assunto.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 5º – A Reunião Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da após verificar o atendimento do quórum mínimo de instalação.

Parágrafo 6º – As deliberações das Reuniões Gerais serão tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco) do capital social, ressalvadas, no entanto, as matérias que exijam quórum qualificado, prevista no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 7º – A Reunião Geral deverá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade que tenha sido previamente acordada por todos os sócios. Os sócios poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia.

**SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUB-SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 10 – A Sociedade é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente contrato social, sendo os atos e reuniões desses foros registrados em livros próprios.

Parágrafo Único – A eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo o Presidente, respectivamente pela Reunião Geral e Conselho de Administração, observarão o disposto no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

CLÁUSULA 11 – Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos e empossados nos seus cargos à partir da data da sua eleição e nomeação pelos sócios, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia, decorrentes do exercício de suas funções.

**SUB-SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12 – O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até igual número de suplentes, eleitos pela Reunião Geral em conformidade com o acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade, com mandato unificado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

de 03 (três) anos, permitidas reeleições. Uma mesma pessoa poderá atuar como suplente para 01 (um) ou mais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, a posição do conselheiro ausente ou impedido poderá ser ocupada por seu respectivo suplente.

Parágrafo 2º – Na eventualidade de um dos membros do Conselho de Administração optar por retirar-se antes do término de seu mandato, deverá comunicar sua intenção por escrito ao Presidente do Conselho de Administração de modo que este possa tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo 3º – Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente ocupará a posição. Havendo impedimento do suplente ou se supervier a vacância de seu cargo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º acima.

CLÁUSULA 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos trimestralmente, com melhores esforços para reunir-se mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito do seu Presidente, através de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, qualquer membro do Conselho de Administração poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Caso o Presidente retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade prevalecendo a sua condição de Conselheiro similar aos demais. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do referido órgão serão presididas pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião do Conselho de Administração será eleito também pela maioria dos membros presentes na reunião.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 3º – Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades acima expostas, nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, ressalvado no caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam a reunião e concordem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 5º – As reuniões serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, desde que enviem seus votos por e-mail ou por delegação a outro membro do Conselho de Administração, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem, desde que o respectivo voto seja confirmado aos demais membros do Conselho de Administração por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Parágrafo 6º – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata com assinatura pelos presentes após leitura pelo Presidente da reunião. Quando da participação não presencial de membro(s) na reunião do Conselho de Administração, da respectiva ata deverá constar especificamente a concordância do(s) mesmo(s) com relação ao texto da mesma, sendo tal manifestação atestada pelos presentes em frase específica com esse teor. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

CLÁUSULA 14 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, sempre observadas as exceções previstas em acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 15 – Adicionalmente às matérias de competência do Conselho de Administração conforme previsto em lei, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão consideradas válidas se aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- a) a aprovação do Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Sociedade e/ou qualquer alteração dos mesmos;
- b) a aprovação do Plano de Metas para a Diretoria da Sociedade, e/ou qualquer alteração do mesmo;
- c) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a aquisição ou a venda, cessão ou transferência, de ativo permanente de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor exceda individualmente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que tal operação, não implique em redução do saldo de tesouraria a valor inferior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a assunção ou contratação de qualquer obrigação e a celebração de quaisquer contratos que não estejam diretamente relacionados ao objeto da Sociedade, em valor que exceda individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, qualquer contratação de operação de endividamento não relacionado à atividade comercial (inclusive, mas sem limitação, por meio de emissão de notas promissórias ou outros títulos de valores mobiliários representativos de dívida, operação de leasing financeiro), acima de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- f) a criação, fora do curso normal de negócios da Sociedade, por qualquer forma, de ônus sobre seus ativos;
- g) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Sociedade a quaisquer pessoas que não seja a Sociedade;
- h) indicação ou destituição de auditores independentes da Sociedade;
- i) a aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, de qualquer natureza com partes relacionadas da Sociedade, inclusive contratos de empréstimo;
- j) a aprovação da remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e a cada um dos Diretores da Sociedade, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral para cada exercício; e
- k) a aprovação da eleição dos Diretores da Sociedade, observadas as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo Único – As deliberações das matérias constantes nos itens “e” a “k” acima serão consideradas válidas se aprovadas pelo Presidente e Vice-Presidente, independente do voto favorável dos demais membros do Conselho de Administração.

**SUB-SEÇÃO III
DA DIRETORIA**

CLÁUSULA 16 – A Diretoria será responsável pela condução dos negócios sociais, operações e atividades, respeitados os limites estabelecidos neste contrato social e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade. A Diretoria terá mandato unificado de 03 (três) anos, facultada a reeleição, e será composta por no mínimo 02 (dois) até 05 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do referido acordo de sócios, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Desenvolvimento e Diretor de Pós Venda.

Parágrafo 1º – Deverão ser apontados para os cargos de Diretor apenas pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área em de sua atuação, que deverão exercer seus mandatos em caráter exclusivo.

Parágrafo 2º – Os Diretores deverão participar da reunião do Conselho de Administração e Reuniões Gerais de Sócios, sempre que assim solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração e observarão as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 4º - A vacância de qualquer cargo na Diretoria, será cumulada pelo Diretor Presidente enquanto não for nomeado membro para ocupa-lo pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 17 – A Diretoria, observadas as disposições deste contrato social e da legislação aplicável, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Sociedade e decidirá sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

Parágrafo 1º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores, agindo sempre “em conjunto” com outro Diretor, no âmbito de suas atribuições, e desde que expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração, para a prática dos seguintes atos:

- a) prestar fiança e aval; assinar escrituras e contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, que alienem, hipotequem, empenhem ou por qualquer forma onerem bens imóveis, ou direitos de qualquer natureza da Sociedade;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- b) adquirir ou subscrever ações ou quotas de capital de outras sociedades, bem como, com outras sociedades se associar para exploração de qualquer comércio ou indústria.

Parágrafo 2º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á (i) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou (ii) pelos demais Diretores, agindo em conjunto com outro diretor ou procuradores nomeados na forma deste instrumento, com fins específicos, , no âmbito de suas atribuições, para a prática dos seguintes atos:

- a) emitir cheques; movimentar contas correntes, dinheiro e valores da Sociedade, em bancos, financiadoras e estabelecimentos de qualquer natureza; endossar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos, valores e documentos de natureza comercial, que representem direitos, obrigações ou responsabilidades da Sociedade;
- b) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, de financiamentos e creditícios do país e do exterior, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Bancos de Investimentos e Companhias Financiadoras;
- c) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza no âmbito das atividades operacionais, firmar contratos que constituam garantias, caução ou penhor, títulos, bens ou direitos de qualquer natureza da Sociedade; e
- d) constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, inclusive para função de gerência, pelo prazo a que for fixado, preferencialmente coincidente com a gestão dos outorgantes e com a especificação expressa nos instrumentos dos poderes outorgados, respeitadas as limitações e as reservas de iguais para si.

Parágrafo 3º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores ou procuradores nomeados para este fim, agindo isoladamente no âmbito de suas atribuições para a prática dos seguintes atos

- a) praticar em geral, todos os atos de gestão transigir sobre quaisquer controvérsias de natureza comercial e prevenir litígios;
- b) representar a Sociedade em atos do comércio, tidos como tais: aquisição e vendas de mercadorias; contratos comerciais e de serviços; confessar e reconhecer dívidas decorrentes das atividades operacionais; pagar, receber e dar quitação; emitir notas fiscais e faturas; emitir, sacar e aceitar duplicatas;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em todos os atos em que for autora, ré ou parte interessada, em juízo ou fora dele, inclusive para ser citada e fazer citar;
- d) representar a Sociedade perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza;
- e) assinar pela Sociedade encargos e obrigações de natureza comercial na forma e condições que as operações sociais o exigirem;
- f) admitir e demitir empregados, na medida das necessidades da Sociedade, fixando-lhes a remuneração;

Parágrafo 4º – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Sociedade, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Sociedade.

Parágrafo 5º – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Sociedade a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Sociedade. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Sociedade, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo 5º – Na ausência de instalação de Conselho de Administração, a Diretoria fica autorizada a praticar os atos que competem a este órgão, nos termos do contrato social, exceto no que tange à eleição dos membros da Diretoria, que, na vacância do Conselho de Administração, caberá à Reunião Geral de Sócios.

CLÁUSULA 18 – A Diretoria terá, ordinariamente, reuniões mensais para decidir sobre assuntos relevantes aos interesses da Sociedade, sendo que reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme necessário para a condução dos negócios sociais, devendo ser convocadas pelo Diretor Presidente a pedido de qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Diretor, caso o Diretor Presidente não tenha convocado uma reunião devidamente solicitada por tal Diretor em até 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. As atas de reuniões de Diretoria serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião da Diretoria que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria ocorrerão por maioria simples e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação pelo Conselho de Administração.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento da Diretoria na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade, prevalecendo a sua condição de Diretor similar aos demais. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões do referido órgão serão presididas por outro membro eleito pela maioria dos membros presentes na reunião. O secretário da reunião de Diretoria será eleito também pela maioria dos presentes na reunião.

Parágrafo 3º – A proposição e encaminhamento das Demonstrações Financeiras, Orçamento Anual, Plano de Negócios e outros documentos e matérias previstas ordinária e extraordinariamente para deliberação formal do Conselho de Administração dependerá de deliberação formal da Diretoria, em reuniões com pauta exclusiva sobre tais assuntos.

Parágrafo 4º – Os Diretores deverão observar as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria no exercício de suas atribuições estipuladas neste contrato social, sendo o Diretor Presidente responsável pela supervisão das atividades da Diretoria, em conformidade com o previsto no Parágrafo 2º desta Cláusula 18. Os Diretores e procuradores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no Plano de Negócios e critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração e pelos sócios da Sociedade.

Parágrafo 5º – Os sócios e os membros do Conselho de Administração poderão solicitar à Diretoria, a qualquer tempo, quaisquer informações relevantes e razoáveis sobre o andamento dos negócios da Sociedade.

CLÁUSULA 19: Ficam investidos na função de administradores da sociedade (DIRETORES), os administradores não sócios:

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000;

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Boulevard Geneve, nº 349, Casa 11, Bairro: Carandá Bosque, CEP 79032-205; e

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA 20 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Reunião Geral de Sócios, ou a pedido dos sócios, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 21 – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, sócios ou não, eleitos conforme disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade. O Conselho Fiscal terá as funções estabelecidas em lei.

**CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

CLÁUSULA 22 – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 23 – No encerramento de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O Presidente do Conselho de Administração apresentará à Reunião Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais e observado o disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade, que terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito e integralizado. No exercício social em que o saldo da reserva legal, acrescidos do montante das reservas de capital excederem 30% (trinta por cento) do capital social subscrito e integralizado, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as disposições dos Parágrafos abaixo; e
- c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Reunião Geral, observada a legislação aplicável e as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – Os dividendos distribuídos serão pagos ou creditados na forma, prazo e condições estipulados e aprovados pela Reunião Geral.

Parágrafo 2º - A Reunião Geral deliberará sobre a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de suas participações na Sociedade, mediante aprovação daquele que tiver eventualmente sua participação nos lucros reduzida em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Reunião Geral de Sócios, também poderá aprovar a distribuição de lucros ou dividendos intermediários de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação de cada um no quadro societário, desde que apurados com base em balancete intermediário levantado para este fim e mediante apresentação dos valores creditados a este título em prestação de contas da Diretoria na Reunião Geral Ordinária do exercício seguinte, para que sejam aprovados, validados e descontados de eventual distribuição complementar.

Parágrafo 4º – Os dividendos fixados neste artigo, deixarão de ser distribuídos, quando forem incompatíveis com a situação financeira da Sociedade, informado à Reunião Geral conforme parecer do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º – Nenhum dividendo será distribuído quando o lucro for absorvido por prejuízos de exercícios anteriores ou quando não resultar lucros.

CLÁUSULA 24 – Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar juros mensalmente aos sócios, à título de remuneração sobre o capital próprio, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

**CAPÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 25 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, competindo à Reunião Geral de Sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a instalação do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 26 – Para fins deste contrato social, “dia útil” significa qualquer dia, excetuados sábados, domingos ou outros dias em que os bancos comerciais da cidade de Maringá, Estado do Paraná, não operem por determinação ou faculdade legal.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 27 – A Sociedade observará este contrato social e o acordo de sócios devidamente arquivados na sede da Sociedade, sendo vedado o cômputo do voto proferido em Reunião Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

CLÁUSULA 28 – A Sociedade se regerá pelos dispositivos deste instrumento e, naquilo que for omissa, às regras referentes às sociedades limitadas constantes na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 29 – Os administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.”
E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios e pela mesa diretora. A presente é cópia fiel do livro de atas.

Maringá-Pr, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Secretário

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Advogado – OAB PR 13932



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
52702430910	LUIZ CLAUDIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2025 14:34 SOB Nº 41214146697.
PROTOCOLO: 255434448 DE 28/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519234848. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41214146697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2025.
RIBEIRO VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

RIBEIRO VEÍCULOS S/A**CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00****ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao quinze (15) dias do mês de março de 2023, às 16:00 horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Colombo, 199, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração de RIBEIRO VEÍCULOS S/A ("Companhia"), a saber: (i) **Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 940, Apartamento 17, Bairro: Centro, CEP 86020-902; Presidente (ii) **Sr. GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.427-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.357.459-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 67, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; Vice Presidente (iii) **Sr. IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.824 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 962.783.401-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 57, Apartamento 402, Bairro: Zona 04, CEP 87014-110; Conselheiro, (iv) **Sr. ANTONIO CARLOS SENCIO PAES**, brasileiro, separado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.588 SSP/PR e inscrito no CIC sob nº 005.599.709-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 117, ap.103, Bl C, CEP 87005-090, Conselheiro, estando dispensada a convocação na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 10 do estatuto social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO, para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou ser objetivo da reunião, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** eleição da diretoria da companhia com a consequente lavratura dos respectivos Termos de Posse. Passando para o **item "a"** da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade, ratificar a indicação e reeleição da Diretoria da Companhia dos Srs.: (i) **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polonês, CEP 79032-210, para o cargo de **Diretor Comercial**; (iii) **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor de Marketing e Desenvolvimento**. Os mandatos dos Diretores ora eleitos, serão unificados e deverão vigorar pelo prazo de 03 (três) anos ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, ou

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

seja, até **31/03/2026**, data limite para que os membros do Conselho de Administração se reúnam para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria. Os membros da Diretoria não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme declaração aposta nos respectivos Termos de Posse, conforme Anexo I e lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. A seguir o Sr. Presidente declarou esgotados os assuntos da ordem do dia tornando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente Ata que foi lida e aprovada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e pelos Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Feio Ribeiro - Presidente, e Igor Almeida Feio Ribeiro - Secretário; Conselheiros: Carlos Alberto Feio Ribeiro, Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro, Igor Almeida Feio Ribeiro e Antonio Carlos Sencio Paes.

Maringá(PR), 15 de Março de 2023.

Mesa:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Secretário

Conselheiros:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Vice-Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO

ANTONIO CARLOS SENCIO PAES

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor Presidente.

O Diretor Geral ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor Presidente

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polônês, CEP 79032-210, na qualidade de Diretor Comercial.

O Diretor Comercial ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Diretor Comercial

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor de Marketing e Desenvolvimento.

O Diretor de Marketing e Desenvolvimento ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor de Marketing e Desenvolvimento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00559970900	ANTONIO CARLOS SENCIO PAES
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
96278340178	IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 18:45 SOB Nº 20232060878.
PROTOCOLO: 232060878 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303975550. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41300003149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
RIBEIRO VEICULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3769 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (44) 3032-0750 - MARINGÁ/PR

LIVRO 83-P FOLHA 045/046

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RIBEIRO VEICULOS S/A EM FAVOR DE ANTONIO ROBERTO VERILLO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M tantos quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que **aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024)**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, compareceram neste Tabelionato de Notas perante mim, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, de forma livre e consciente, solicitando lavrar o presente instrumento, na qualidade de **OUTORGANTE: RIBEIRO VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Colombo nº 199, Vila Nova, em Maringá-PR, CEP: 87045-000, e-mail: não declarado, telefone: não declarado, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.256/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado sob nº 4130000314-9, em data de 28/07/1981; 42ª Ata da Assembléia Geral Ordinária e 73ª Assembléia Geral Extraordinária devidamente registrada e arquivada sob nº.20232023387, em data de 23/03/2023; 33ª Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente registrada e arquivada sob nº 20240188730, em data de 12/01/2024; todas na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada, expedida pela mesma Junta Comercial sob nº. QD1WAKMB, aos 08/02/2024 às 08:09:32, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia sob nº.575; neste ato representada pelo seu *Diretor Presidente*, **Andre Gandolfi Feio Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, nascido aos 12/12/1976, natural de Maringá-PR, filho de Edson Feio Ribeiro e Maria Rosa Gandolfi Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00985677085/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.668.739-70, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Avenida Carlos Correa Borges, 2211, Jardim Vila Nova, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87060-000), todos os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim e cuja capacidade jurídica reconheço, diante da documentação apresentada, de que trato e dou fé. A seguir, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ANTONIO ROBERTO VERILLO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, maior, capaz, nascido aos 11/03/1963, natural de Cornélio Procópio - PR, filho de José Verillo e Inah Mattos Verillo, portador da Cédula de Identidade (CI-RG) nº. 3080658-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 558.928.849-53, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 163, apartamento 101, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87014-100), a quem confere os seguintes poderes: **Dos poderes**. O Outorgante confere ao Outorgado os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo referente a todos os Pregões Eletrônicos, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **Da advertência ao Outorgado**. A Outorgante se desde já adverte O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **Do substabelecimento**. Fica o Outorgado proibido a substabelecer, todos ou parte os poderes ora conferidos, com ou sem reserva dos mesmos poderes. **Da prestação de contas**. O Outorgado Procurador fica desobrigado à prestação de contas. **Do exercício dos poderes a diversos procuradores**. O Outorgado Procurador poderá agir individualmente no exercício dos poderes aqui conferidos. **Da validade**. O presente instrumento tem validade por tempo por (24) meses. **Declarações finais**. **A.Da responsabilidade civil e criminal**. Declaram os Outorgantes que todas as declarações prestadas neste instrumento são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; **B.Das informações prestadas**. Instrumento lavrado

AUTENTICADO NO VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR
AV BRASIL, Nº 3769 - CENTRO - CEP 81019-000 - TEL.: (44) 3063-0769

GISSELAU ROGERIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Valor: Des. tá. Emol. R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,38, Selo R\$1,00, FUNDEF R\$0,28, ISSQN R\$0,11. Total: R\$8,31

Maringá, 07 de junho de 2024 - 15:52:34h.
Em test. da verdade
Victor Emanuel de Basso Silva
Escrivente Juramentado

Selo aposto na última via do documento, Instrução Funarpen 03/02"

5º TABELIONATO DE NOTAS
15
MARINGÁ - PR



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3769 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (44) 3032-9750 - MARINGÁ/PR

LIVRO
83-P

FOLHA
045/046

sob minuta, pelo que o ora Outorgante declara responsabilidade expressa a respeito de seu inteiro teor. **DA FÉ NOTARIAL.** Então, a pedido do comparecente lavro a presente Procuração Pública no Livro de Escrituras deste Tabelionato de Notas, que declarou finalmente depois de lida, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, outorgando e assinando-a, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, declaro que foram cumpridas as exigências documentais nos termos da lei e das normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, pelo que declaro que recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação e eventual representação das partes, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelionato juntamente com as cópias dos seguintes documentos que me foram apresentados: **A.** Documento de identificação das partes; **B.** Certidão simplificada. **Funrejus.** Guia de recolhimento do FUNREJUS, sob nº.14000000010479498-0, no valor de R\$.26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhida aos 31/05/2024. **Informação ao Censec.** A Declaração de Informações deste instrumento público será encaminhado à Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), nos termos do Provimento nº 149/2023 (Código Nacional de Normas) da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 722 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. **Protocolo.** Ato protocolado neste Tabelionato de Notas sob nº.0003134, aos 31/05/2024, no livro de Protocolo Geral. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a pedido das partes, redigi o presente instrumento, que após lido (para aqueles impossibilitados de ler, ou a pedido das partes, o presente ato foi lido em voz alta) e achado em tudo conforme, nos termos como redigido, pelo que os mesmos outorgam, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias para este ato notarial, com base no disposto no artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e no artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Eu, Leandro José Ruy Silva, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a conferi, subscrevo e de tudo dou fé. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,32, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,77(VRC 10,00), FUNDEP: R\$5,47, ISSQN: R\$2,19. Total: R\$160,53. Selo Digital nº.SFTN2rJ25NdxZsjFLoVLF789q-*. Maringá - PR, 31 de maio de 2024. (aa.) RIBEIRO VEICULOS S/A, ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, Representante da Outorgante. Em Testº da verdade. Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado. **NADA MAIS.** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

Maringá - PR, 31 de maio de 2024

AUTENTICADO NO VERSO

Leandro José Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Angélica Sabrina Amaro Leme
ESCREVENTE JURAMENTADA

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.rJA5N.dxZsj
cLMVL.F789q
<https://selo.funarpen.com.br>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2 e 1º NOME E SOBRENOME ANTONIO ROBERTO VERILLO			1ª HABILITAÇÃO 24/02/1983			
						
3 DATA, LOCAL E UF DE REGISTRO 11/03/1963, CORNELIO PROCOPIO, PR						
4a DATA EMISSÃO 29/03/2023		4b VALIDADE 28/03/2028		ACC 		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 30806581 SESP PR						
4d CPE 558.928.849-53		5 Nº REGISTRO 02740265819		6 CAT HAB AE		
NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO JOSE VERILLO						
INAH MATTOS VERILLO						
						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

9
10
11
12

ACC			
A		28/03/2028	
A1			
B		28/03/2028	
B1			
C		28/03/2028	
C1			

9
10
11
12

D		28/03/2028	
D1			
BE		28/03/2028	
CE		28/03/2028	
C1E			
DE		28/03/2028	
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79563247528

PR923251004

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027402658<192<<<<<<<<<<
6303116M2803283BRA<<<<<<<<<<2
ANTONIO0<<ROBERTO<VERILLO<<<<<

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove (29) dias de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

2. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas representantes de 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se a convocação prévia na forma da lei.

3. MESA: Presidente: Carlos Alberto Feio Ribeiro; Secretário: Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro.

4. ORDEM DO DIA:

- a) Transformação do tipo jurídico da sociedade de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada;
- b) Aprovação do Contrato Social que regerá a sociedade sob o novo tipo jurídico.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o seguinte:

5.1. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, passando de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil (Lei 10.406/2002), mantendo-se a personalidade jurídica, mas passando a adotar a razão social **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

5.2. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), anteriormente dividido em **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, passa a ser dividido em **64.659.862 quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na exata proporção de suas participações anteriores, conforme detalhado no Contrato Social a seguir.

5.3. DO CONTRATO SOCIAL: Em consequência da transformação ora aprovada, os sócios decidem consolidar e transcrever o Contrato Social que regerá a sociedade a partir desta data, o qual passa a ter o seguinte teor:

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala C, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.954-63, em sessão de 09 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.560.976/0001-99, neste ato representada por **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; e

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala B, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.979-38, em sessão de 12 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.574.072/0001-12, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alameda Akira, nº 203, Condomínio Euro Royal Residence, CEP 86106-000; sócios representando a totalidade do capital social da companhia **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, resolvem, por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

Parágrafo 1º. – A Sociedade poderá instalar e encerrar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. – A sociedade tem filiais nas seguintes localidades:

- a) Filial 01 – localizada na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), S/N, Km 87, Bairro: Parque Residencial Manela, CEP 86185-520; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0002-82;
- b) Filial 02 – localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0003-63;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) Filial 03 – localizada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Buale Mustafa Rateib, nº 915, Bairro: Chácara Castelo I, CEP 79835-032; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0004-44;

- d) Filial 04 – localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1435, Bairro: Jardim Internorte, CEP 87045-010; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0008-78;

- e) Filial 05 – localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rodovia João Jorge Saad (PR 323), nº 2011, Km 285, Bairro: Zona Rural, CEP 87400-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0009-59;

- f) Filial 06 – localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia Avelino Piacentini (BR 158), S/N, Km 222, Saída para Iretama – Entroncamento BR 487 com o Anel Viário Aldo Casali, Bairro: Área Rural, CEP 87314-899; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0012-54;

- g) Filial 07 – localizada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Albuquerque Roque, nº 1331, Bairro: Maria Leite, CEP 79310-540; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0013-35;

- h) Filial 08 – localizada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, S/N, Km 268,5, Rodoanel Samir Tomé, Bairro Jardim Parapunga, CEP 79645-285; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0014-16;

- i) Filial 09 – localizada na cidade de Campo Grande, localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Sala 01, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0015-05;

- j) Filial 10 – localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, S/N, Km 220 (Fazenda Invejado), Bairro: Zona Rural, CEP 79180-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0016-88;

- k) Filial 11 – localizada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Josefa Machado de Rezende, nº 2541, Sala 01, Bairro: Parque Sagrada Família, CEP 78735-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0017-69.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- a) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de caminhões e ônibus novos e usados, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- b) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de motores para geração de energia e para outros equipamentos industriais, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- c) Prestação de serviços de customização de veículos automotores, novos e usados, incluindo capotaria e estofamento, instalação de acessórios e equipamentos, bem como o comércio de acessórios, equipamentos e demais insumos relacionados;
- d) Prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura;
- e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- f) Assistência técnica e prestação de serviço de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública; e
- g) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), composto de **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<i>KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	<i>32.329.931</i>	<i>32.329.931,00</i>	<i>50</i>
<i>CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	<i>32.329.931</i>	<i>32.329.931,00</i>	<i>50</i>
TOTAL	64.659.862	64.659.862,00	100

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento dos credores dos sócios.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do capital social mediante a conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil ou declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – A Sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do capital social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

Parágrafo 3º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª – Qualquer cessão, transferência ou oneração de quotas deverá ser formalizada obedecendo estritamente às disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**SEÇÃO I
DA REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 9ª – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, anualmente nos 04 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Sociedade e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a distribuição de lucros e dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso. Os sócios ainda reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Sociedade.

Parágrafo 1º – As Reuniões Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto em lei e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – Qualquer sócio, qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião geral, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Sem prejuízo do disposto em lei, caso o Presidente do Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer sócio ou membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 3º – A Reunião Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, e caso a reunião não seja instalada pela falta de quórum, uma segunda convocação será realizada e a reunião deverá então ser instalada com a presença de sócios representando qualquer percentual do capital social da Sociedade. As reuniões Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo 4º – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso todos os sócios da Sociedade compareçam à Reunião Geral. Nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pela Reunião, exceto se todos os sócios comparecerem e concordarem em deliberar sobre o assunto.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 5º – A Reunião Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da após verificar o atendimento do quórum mínimo de instalação.

Parágrafo 6º – As deliberações das Reuniões Gerais serão tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco) do capital social, ressalvadas, no entanto, as matérias que exijam quórum qualificado, prevista no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 7º – A Reunião Geral deverá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade que tenha sido previamente acordada por todos os sócios. Os sócios poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia.

**SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUB-SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 10 – A Sociedade é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente contrato social, sendo os atos e reuniões desses foros registrados em livros próprios.

Parágrafo Único – A eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo o Presidente, respectivamente pela Reunião Geral e Conselho de Administração, observarão o disposto no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

CLÁUSULA 11 – Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos e empossados nos seus cargos à partir da data da sua eleição e nomeação pelos sócios, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia, decorrentes do exercício de suas funções.

**SUB-SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12 – O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até igual número de suplentes, eleitos pela Reunião Geral em conformidade com o acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade, com mandato unificado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

de 03 (três) anos, permitidas reeleições. Uma mesma pessoa poderá atuar como suplente para 01 (um) ou mais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, a posição do conselheiro ausente ou impedido poderá ser ocupada por seu respectivo suplente.

Parágrafo 2º – Na eventualidade de um dos membros do Conselho de Administração optar por retirar-se antes do término de seu mandato, deverá comunicar sua intenção por escrito ao Presidente do Conselho de Administração de modo que este possa tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo 3º – Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente ocupará a posição. Havendo impedimento do suplente ou se supervier a vacância de seu cargo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º acima.

CLÁUSULA 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos trimestralmente, com melhores esforços para reunir-se mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito do seu Presidente, através de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, qualquer membro do Conselho de Administração poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Caso o Presidente retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade prevalecendo a sua condição de Conselheiro similar aos demais. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do referido órgão serão presididas pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião do Conselho de Administração será eleito também pela maioria dos membros presentes na reunião.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 3º – Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades acima expostas, nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, ressalvado no caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam a reunião e concordem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 5º – As reuniões serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, desde que enviem seus votos por e-mail ou por delegação a outro membro do Conselho de Administração, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem, desde que o respectivo voto seja confirmado aos demais membros do Conselho de Administração por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Parágrafo 6º – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata com assinatura pelos presentes após leitura pelo Presidente da reunião. Quando da participação não presencial de membro(s) na reunião do Conselho de Administração, da respectiva ata deverá constar especificamente a concordância do(s) mesmo(s) com relação ao texto da mesma, sendo tal manifestação atestada pelos presentes em frase específica com esse teor. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

CLÁUSULA 14 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, sempre observadas as exceções previstas em acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 15 – Adicionalmente às matérias de competência do Conselho de Administração conforme previsto em lei, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão consideradas válidas se aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- a) a aprovação do Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Sociedade e/ou qualquer alteração dos mesmos;
- b) a aprovação do Plano de Metas para a Diretoria da Sociedade, e/ou qualquer alteração do mesmo;
- c) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a aquisição ou a venda, cessão ou transferência, de ativo permanente de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor exceda individualmente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que tal operação, não implique em redução do saldo de tesouraria a valor inferior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a assunção ou contratação de qualquer obrigação e a celebração de quaisquer contratos que não estejam diretamente relacionados ao objeto da Sociedade, em valor que exceda individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, qualquer contratação de operação de endividamento não relacionado à atividade comercial (inclusive, mas sem limitação, por meio de emissão de notas promissórias ou outros títulos de valores mobiliários representativos de dívida, operação de leasing financeiro), acima de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- f) a criação, fora do curso normal de negócios da Sociedade, por qualquer forma, de ônus sobre seus ativos;
- g) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Sociedade a quaisquer pessoas que não seja a Sociedade;
- h) indicação ou destituição de auditores independentes da Sociedade;
- i) a aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, de qualquer natureza com partes relacionadas da Sociedade, inclusive contratos de empréstimo;
- j) a aprovação da remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e a cada um dos Diretores da Sociedade, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral para cada exercício; e
- k) a aprovação da eleição dos Diretores da Sociedade, observadas as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo Único – As deliberações das matérias constantes nos itens “e” a “k” acima serão consideradas válidas se aprovadas pelo Presidente e Vice-Presidente, independente do voto favorável dos demais membros do Conselho de Administração.

**SUB-SEÇÃO III
DA DIRETORIA**

CLÁUSULA 16 – A Diretoria será responsável pela condução dos negócios sociais, operações e atividades, respeitados os limites estabelecidos neste contrato social e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade. A Diretoria terá mandato unificado de 03 (três) anos, facultada a reeleição, e será composta por no mínimo 02 (dois) até 05 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do referido acordo de sócios, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Desenvolvimento e Diretor de Pós Venda.

Parágrafo 1º – Deverão ser apontados para os cargos de Diretor apenas pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área em de sua atuação, que deverão exercer seus mandatos em caráter exclusivo.

Parágrafo 2º – Os Diretores deverão participar da reunião do Conselho de Administração e Reuniões Gerais de Sócios, sempre que assim solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração e observarão as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 4º – A vacância de qualquer cargo na Diretoria, será cumulada pelo Diretor Presidente enquanto não for nomeado membro para ocupa-lo pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 17 – A Diretoria, observadas as disposições deste contrato social e da legislação aplicável, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Sociedade e decidirá sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

Parágrafo 1º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores, agindo sempre “em conjunto” com outro Diretor, no âmbito de suas atribuições, e desde que expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração, para a prática dos seguintes atos:

- a) prestar fiança e aval; assinar escrituras e contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, que alienem, hipotequem, empenhem ou por qualquer forma onerem bens imóveis, ou direitos de qualquer natureza da Sociedade;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- b) adquirir ou subscrever ações ou quotas de capital de outras sociedades, bem como, com outras sociedades se associar para exploração de qualquer comércio ou indústria.

Parágrafo 2º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á (i) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou (ii) pelos demais Diretores, agindo em conjunto com outro diretor ou procuradores nomeados na forma deste instrumento, com fins específicos, , no âmbito de suas atribuições, para a prática dos seguintes atos:

- a) emitir cheques; movimentar contas correntes, dinheiro e valores da Sociedade, em bancos, financiadoras e estabelecimentos de qualquer natureza; endossar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos, valores e documentos de natureza comercial, que representem direitos, obrigações ou responsabilidades da Sociedade;
- b) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, de financiamentos e creditícios do país e do exterior, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Bancos de Investimentos e Companhias Financiadoras;
- c) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza no âmbito das atividades operacionais, firmar contratos que constituam garantias, caução ou penhor, títulos, bens ou direitos de qualquer natureza da Sociedade; e
- d) constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, inclusive para função de gerência, pelo prazo a que for fixado, preferencialmente coincidente com a gestão dos outorgantes e com a especificação expressa nos instrumentos dos poderes outorgados, respeitadas as limitações e as reservas de iguais para si.

Parágrafo 3º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores ou procuradores nomeados para este fim, agindo isoladamente no âmbito de suas atribuições para a prática dos seguintes atos

- a) praticar em geral, todos os atos de gestão transigir sobre quaisquer controvérsias de natureza comercial e prevenir litígios;
- b) representar a Sociedade em atos do comércio, tidos como tais: aquisição e vendas de mercadorias; contratos comerciais e de serviços; confessar e reconhecer dívidas decorrentes das atividades operacionais; pagar, receber e dar quitação; emitir notas fiscais e faturas; emitir, sacar e aceitar duplicatas;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em todos os atos em que for autora, ré ou parte interessada, em juízo ou fora dele, inclusive para ser citada e fazer citar;
- d) representar a Sociedade perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza;
- e) assinar pela Sociedade encargos e obrigações de natureza comercial na forma e condições que as operações sociais o exigirem;
- f) admitir e demitir empregados, na medida das necessidades da Sociedade, fixando-lhes a remuneração;

Parágrafo 4º – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Sociedade, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Sociedade.

Parágrafo 5º – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Sociedade a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Sociedade. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Sociedade, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo 5º – Na ausência de instalação de Conselho de Administração, a Diretoria fica autorizada a praticar os atos que competem a este órgão, nos termos do contrato social, exceto no que tange à eleição dos membros da Diretoria, que, na vacância do Conselho de Administração, caberá à Reunião Geral de Sócios.

CLÁUSULA 18 – A Diretoria terá, ordinariamente, reuniões mensais para decidir sobre assuntos relevantes aos interesse da Sociedade, sendo que reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme necessário para a condução dos negócios sociais, devendo ser convocadas pelo Diretor Presidente a pedido de qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Diretor, caso o Diretor Presidente não tenha convocado uma reunião devidamente solicitada por tal Diretor em até 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. As atas de reuniões de Diretoria serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião da Diretoria que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria ocorrerão por maioria simples e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação pelo Conselho de Administração.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento da Diretoria na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade, prevalecendo a sua condição de Diretor similar aos demais. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões do referido órgão serão presididas por outro membro eleito pela maioria dos membros presentes na reunião. O secretário da reunião de Diretoria será eleito também pela maioria dos presentes na reunião.

Parágrafo 3º – A proposição e encaminhamento das Demonstrações Financeiras, Orçamento Anual, Plano de Negócios e outros documentos e matérias previstas ordinária e extraordinariamente para deliberação formal do Conselho de Administração dependerá de deliberação formal da Diretoria, em reuniões com pauta exclusiva sobre tais assuntos.

Parágrafo 4º – Os Diretores deverão observar as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria no exercício de suas atribuições estipuladas neste contrato social, sendo o Diretor Presidente responsável pela supervisão das atividades da Diretoria, em conformidade com o previsto no Parágrafo 2º desta Cláusula 18. Os Diretores e procuradores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no Plano de Negócios e critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração e pelos sócios da Sociedade.

Parágrafo 5º – Os sócios e os membros do Conselho de Administração poderão solicitar à Diretoria, a qualquer tempo, quaisquer informações relevantes e razoáveis sobre o andamento dos negócios da Sociedade.

CLÁUSULA 19: Ficam investidos na função de administradores da sociedade (DIRETORES), os administradores não sócios:

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000;

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Boulevard Geneve, nº 349, Casa 11, Bairro: Carandá Bosque, CEP 79032-205; e

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA 20 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Reunião Geral de Sócios, ou a pedido dos sócios, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 21 – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, sócios ou não, eleitos conforme disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade. O Conselho Fiscal terá as funções estabelecidas em lei.

**CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

CLÁUSULA 22 – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 23 – No encerramento de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O Presidente do Conselho de Administração apresentará à Reunião Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais e observado o disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade, que terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito e integralizado. No exercício social em que o saldo da reserva legal, acrescidos do montante das reservas de capital excederem 30% (trinta por cento) do capital social subscrito e integralizado, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as disposições dos Parágrafos abaixo; e
- c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Reunião Geral, observada a legislação aplicável e as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – Os dividendos distribuídos serão pagos ou creditados na forma, prazo e condições estipulados e aprovados pela Reunião Geral.

Parágrafo 2º - A Reunião Geral deliberará sobre a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de suas participações na Sociedade, mediante aprovação daquele que tiver eventualmente sua participação nos lucros reduzida em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Reunião Geral de Sócios, também poderá aprovar a distribuição de lucros ou dividendos intermediários de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação de cada um no quadro societário, desde que apurados com base em balancete intermediário levantado para este fim e mediante apresentação dos valores creditados a este título em prestação de contas da Diretoria na Reunião Geral Ordinária do exercício seguinte, para que sejam aprovados, validados e descontados de eventual distribuição complementar.

Parágrafo 4º – Os dividendos fixados neste artigo, deixarão de ser distribuídos, quando forem incompatíveis com a situação financeira da Sociedade, informado à Reunião Geral conforme parecer do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º – Nenhum dividendo será distribuído quando o lucro for absorvido por prejuízos de exercícios anteriores ou quando não resultar lucros.

CLÁUSULA 24 – Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar juros mensalmente aos sócios, à título de remuneração sobre o capital próprio, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

**CAPÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 25 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, competindo à Reunião Geral de Sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a instalação do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 26 – Para fins deste contrato social, “dia útil” significa qualquer dia, excetuados sábados, domingos ou outros dias em que os bancos comerciais da cidade de Maringá, Estado do Paraná, não operem por determinação ou faculdade legal.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 27 – A Sociedade observará este contrato social e o acordo de sócios devidamente arquivados na sede da Sociedade, sendo vedado o cômputo do voto proferido em Reunião Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

CLÁUSULA 28 – A Sociedade se regerá pelos dispositivos deste instrumento e, naquilo que for omissa, às regras referentes às sociedades limitadas constantes na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 29 – Os administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.”
E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios e pela mesa diretora. A presente é cópia fiel do livro de atas.

Maringá-Pr, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Secretário

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Advogado – OAB PR 13932



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
52702430910	LUIZ CLAUDIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2025 14:34 SOB Nº 41214146697.
PROTOCOLO: 255434448 DE 28/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519234848. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41214146697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2025.
RIBEIRO VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

RIBEIRO VEÍCULOS S/A**CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00****ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao quinze (15) dias do mês de março de 2023, às 16:00 horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Colombo, 199, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração de RIBEIRO VEÍCULOS S/A ("Companhia"), a saber: (i) **Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 940, Apartamento 17, Bairro: Centro, CEP 86020-902; Presidente (ii) **Sr. GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.427-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.357.459-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 67, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; Vice Presidente (iii) **Sr. IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.824 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 962.783.401-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 57, Apartamento 402, Bairro: Zona 04, CEP 87014-110; Conselheiro, (iv) **Sr. ANTONIO CARLOS SENCIO PAES**, brasileiro, separado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.588 SSP/PR e inscrito no CIC sob nº 005.599.709-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 117, ap.103, Bl C, CEP 87005-090, Conselheiro, estando dispensada a convocação na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 10 do estatuto social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO, para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou ser objetivo da reunião, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** eleição da diretoria da companhia com a consequente lavratura dos respectivos Termos de Posse. Passando para o **item "a"** da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade, ratificar a indicação e reeleição da Diretoria da Companhia dos Srs.: (i) **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polonês, CEP 79032-210, para o cargo de **Diretor Comercial**; (iii) **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor de Marketing e Desenvolvimento**. Os mandatos dos Diretores ora eleitos, serão unificados e deverão vigorar pelo prazo de 03 (três) anos ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, ou

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

seja, até **31/03/2026**, data limite para que os membros do Conselho de Administração se reúnam para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria. Os membros da Diretoria não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme declaração aposta nos respectivos Termos de Posse, conforme Anexo I e lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. A seguir o Sr. Presidente declarou esgotados os assuntos da ordem do dia tornando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente Ata que foi lida e aprovada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e pelos Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Feio Ribeiro - Presidente, e Igor Almeida Feio Ribeiro - Secretário; Conselheiros: Carlos Alberto Feio Ribeiro, Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro, Igor Almeida Feio Ribeiro e Antonio Carlos Sencio Paes.

Maringá(PR), 15 de Março de 2023.

Mesa:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Secretário

Conselheiros:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Vice-Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO

ANTONIO CARLOS SENCIO PAES

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor Presidente.

O Diretor Geral ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor Presidente

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polônês, CEP 79032-210, na qualidade de Diretor Comercial.

O Diretor Comercial ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Diretor Comercial

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor de Marketing e Desenvolvimento.

O Diretor de Marketing e Desenvolvimento ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor de Marketing e Desenvolvimento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00559970900	ANTONIO CARLOS SENCIO PAES
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
96278340178	IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 18:45 SOB Nº 20232060878.
PROTOCOLO: 232060878 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303975550. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41300003149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
RIBEIRO VEICULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Indicadores Econômicos-Financeiros

1. Razão Social: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.
2. CNPJ: 75.642.256/0001-00
3. Endereço: Avenida Colombo, 199 – Maringá/PR
4. Telefone: 044 3261 6400
5. Banco: Banco do Brasil Agência: 3409-6 Conta: 22909-1

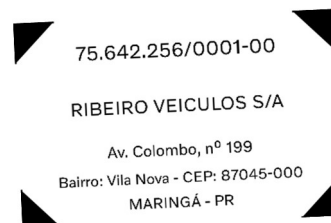
Apresentamos os nossos indicadores Econômicos-Financeiros conforme Balanço Financeiro 2024/2023 enviado anexo aos nossos documentos:

Indicador	Índice Apurado
Liquidez Geral	2,96
Liquidez Corrente	3,10
Solvência Geral	3,71

Nome: André Gandolfi Feio Ribeiro
Naturalidade: Maringá
Nacionalidade: Brasileira
Cargo/função: Diretor Presidente
Endereço completo: Avenida Colombo, 199 CEP 87045-000 – Maringá/PR
Telefone: 044 3261-6428 / 044 98821 6046
e-mail: antonio.verillo@rivesa.com.br

Maringá, 05 de janeiro de 2026

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
CPF Nº 018.668.739-70
RG Nº 5.999.431-0 SSP/PR



Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa: GRUPORIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa RIBEIRO VEÍCULOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ: 75.642.256/0001-00, já entregou para o Município de Boa Esperança:

Caminhão VOLVO VM, rígido 0 km, 6x2, trucado, motor de potência 330 cv, fabricação nacional, diesel, com 06 cilindros em linha turbo intercooler, com injeção eletrônica, direção hidráulica, vidro elétrico, ar condicionado, com 12 marchas, a frente, uma trator e 02 marchas ré, freios a ar, tambor dianteiro, embreagem com acionamento hidráulico, com caçamba basculante HERMES STANDART com capacidade de 10,0 m³, dimensões da caixa de carga 4800x2400x950mm, sistema hidráulico de basculamento.

Através do **Pregão 65/2014**, de forma satisfatória, tendo atendido a expectativa da administração pública municipal, não constando até a presente data que venha desabonar a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 14 de agosto de 2015.


José Wilson Cibotto
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

99881295

CARTORIO VALDEMAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
CEZAR LUIZ JOSE WILSON CIBOTTO.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho, da verdade.
Campo Mourao-PR, 28 de Agosto de 2015

Josiane Trevisan
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI: E2A66 . stBFW . 2LYnB - 1rj92 . Y8CS
Consulte em: www.funarpen.com.br

Josiane Trevisan Palma
Auxiliar Juramentada

RECEBEMOS DE RIBEIRO VEICULOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000073840 SÉRIE 1



RIBEIRO VEICULOS S.A.

AV. COLOMBO, 199
VILA NOVA - 87045000
MARINGÁ/PR
4432616400

Rivesa

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000073840
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4115 0675 6422 5600 0100 5500 1000 0738 4010 0314 2332

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150098176111 30/06/2015 11:46:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad. Adquir. ou Receb. Terceiro		CNPJ 75.642.256/0001-00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7011137720	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA		CNPJ/CPF 76.217.017/0001-67	DATA DA EMISSÃO 30/06/2015
ENDEREÇO AV. BRASIL, 361 EDIF	BAIRRO / DISTRITO ---	CEP 87390-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/06/2015
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA	FONE/FAX 4435521222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:46:38

FATURA / DUPLICATAS									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	
73840	30/06/2015	248000,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
248000,00		29760,00		0,00		0,00	248000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 3 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 76.217.017/0001-67
RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
ENDEREÇO AV BRASIL, 361, EDIF		MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAM.RIGIDO	MARCA VOLVO	NUMERAÇÃO 154982	PESO BRUTO 6780,000	PESO LÍQUIDO 6780,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL	DESCONTO	BC.ICMS	VL.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	87042310	500	5102	UM	1,0000	248000,0000	248000,00		248000,00	29760,00		12,00	
VM 330 6X2R	CHASSI: *93KPOS1CKF154982* CAMINHÃO RÍGIDO, VOLVO MOD. VM 330 6X2R MOTOR DIESEL 6 CIL., POT. 330CV/DIN A 2200 RPM, CX.CAMBIO VOLVO-VT2214B, DIF.3.91:1, E.E.4.80M, CABINE LEITO NORMAL,MOLAS SEMI-ELIPT. EIXO TRAS.RSS1043, CMT 45T., 1 TLD 345L, 1 TLE 345L, NA COR BRANCA, COM 10 PNEUS 275-80X22.5, FERR.E ACESSOR. PNEU SOBRESSALENTE, ANO FAB/MOD 2015/2015, CAIXA PC 3190645 SR 20151949009 DIFER.PC 041771 SR OSR00363096, DIFER.2 PC CODIGO RENAVAM: 319148 - CODIGO FINAME: 2915028. OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO LX, RADIO CD, FREIO ABS, CLIMATIZAD., AR COND, VEICULO													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INCOMP./INACABADO NOS TERMOS, DA RES.724/88 DO CONTRAN, DEVENDO SER ENCAMINHADO DIRETAMENTE AO ENCARREGADOR/ COMPLEMENTADOR FINAL P/FINS DE ATENDIMENTO DA RES. 152/03 DO CONTRAN. Pedido: 2507 - Vendedor: Renam Rosolem SEM RESERVA DE DOMINIO. REQUISICAO: 01/2015 - PREGAO: 65/2014 - CONTRATO: 009/2015. N DO CONVENIO: 05.00.2002.0036 - SAM 27. MARCA: VOLVO. MOD: VM / CACAMBA - MARCA: NOMA. MOD: HERMES. COND. PAGAMENTO: C/ APRESENTACAO. CODIGO RENAVAM: 319148. CODIGO FINAME: 2915028. - INCIDENCIA DE ICMS. ARTIGO 14, ITEM II, ALINEA V, RICMS/PR - (Cod.Cliente: 006407 - Cod.Nat.Oper: VP3 - Portador: GQ) - Vir.Aprox.Tributos (Fonte IBPT): 85014,40	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI(RAM) RECEBIDO(S) O(S) BEM(NS) DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO Nº 065/2014**, PROJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DO PROGRAMA SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM**.

Boa Esperança/PR, 01 de julho de 2015.


LUIS CARLOS VEIGA

RG 4.191.260-0
CPF 700.343.549-72

AUTORIZO O PAGAMENTO


CLAUDIO GOTARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDU**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI(RAM) RECEBIDO(S) O(S) BEM(NS) DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO Nº 065/2014**, PROJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DO PROGRAMA SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM**.

~~Boa Esperança/PR, 01 de julho de 2015.~~


Carlos Eduardo Gasieri Cella

CREA PR 104.808 /TD
Analista de Desenvolvimento Municipal
SEDU/PARANACIDADE – E/R Maringá

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi realizada, pela empresa **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.** a entrega técnica e o treinamento para mecânicos e operadores do *Caminhão Caçamba Basculante 6X2*, constante no contrato nº 009/2015.

Boa Esperança, 01 de julho de 2015.



LUIS CARLOS VEIGA

RG 4.191.260-0

CPF 700.343.549-72



CLAUDIO GOTARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SUPERVISÃO:

PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

MUNICÍPIO:

BOA ESPERANÇA

SIT SAM LOT E CONCLUSÃO:

0 27 1 01/07/2015

EMPRESA CONTRATADA:

RIBEIRO VEÍCULOS S/A

CNPJ:

75642256000100

Nº CONTRATO:

009/2015

VALOR:

R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS*****)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR.

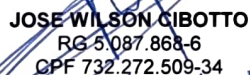
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

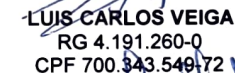
Em primeiro de julho do ano de dois mil e quinze a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório do(s) bem(ns) acima referenciado(s) em observância com o indicado nas especificações técnicas, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.


GISLAÏNE BACCAS BELINI
RG 10.550.138-2
CPF 065.044.138-2


JOSE WILSON CIBOTTO
RG 5.087.868-6
CPF 732.272.509-34


CLAUDIO COTARDO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS CARLOS VEIGA
RG 4.191.260-0
CPF 700.343.549-72


RIBEIRO VEÍCULOS S.A.

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Boa Esperança, 1 de julho de 2015


CARLOS EDUARDO GASIEN CELLI
CREA PR 104.808/TD

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS PROJETOS DO PARANÁ URBANO - SFM

Município Boa Esperança		Medição : 1		Data : 01/07/2015	
Projeto : 27 Lote : 1 Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.					
Convênio : 05.00.2002.0036		Contrato(s) de Empréstimo : 3368			
Empresa : RIBEIRO VEÍCULOS S/A		Local da Obra : Boa Esperança			
Contrato de Empreitada : 009/2015					
Valor Previsto no Mês : 248.000,00		Vr. Contratado : 248.000,00			
Contrapartida Prevista : 0,00					
Data da Assinatura : 11/03/2015		Prazos :		Execução : 09/06/2015 Vigência : 10/03/2016	

ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC	% MEDIDA	TOTAL CONTRATO	VALOR
CAMINHÃO	100,00%	248.000,00	100,00%	248.000,00	248.000,00
Caçamba Basculante com Truque		248.000,00	100,00%		248.000,00

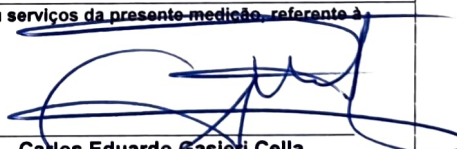
TOTAL DA MEDIÇÃO :	248.000,00
---------------------------	-------------------

Observação :

Importa a presente medição no valor de R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Para emissão da presente medição, foi realizada visita ao município com a finalidade de supervisão da efetiva entrega, conforme ATESTO no Termo de Recebimento Provisório de Bem(ns) pelos representantes (responsáveis) do Município pelo recebimento de acordo com as especificações técnicas do(s) bem(ns), Prefeito Municipal e empresa fornecedora.

Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0065/2014 , modalidade Pregão


Carlos Eduardo Gasletti Cella
 Supervisor do PARANACIDADE
 Maringá

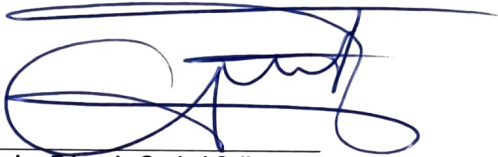
Emitido em : 01/07/2015

**PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS PROJETOS DO PARANÁ URBANO - SFM
VALORES ACUMULADOS**

Município : Boa Esperança		Projeto : 27		Lote : 1		Acumulado até Medição : 1	
Descrição do Projeto : Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.							
Convênio : 05.00.2002.0036				Contrato(s) de Empréstimo : 3368			
Empresa : RIBEIRO VEÍCULOS S/A							
Local da Obra : Boa Esperança							
Contrato de Empreitada : 009/2015				Vr. Contratado : 248.000,00			
Data da Assinatura : 11/03/2015				Prazos :		Execução : 09/06/2015	
						Vigência : 10/03/2016	

ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO
1	CAMINHÃO	100,00%	248.000,00	100,00%	248.000,00	248.000,00

TOTAL CRONOGRAMA	248.000,00	TOTAL MEDIDO	248.000,00
------------------	------------	--------------	------------



Carlos Eduardo Gasieri Cella
Supervisor do PARANACIDADE

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO PARANÁ														
REGIONAL		Maringá		ASSOCIAÇÃO		AMUNPAR								
PARCELA		01		DATA		01/06/2015								
MUNICÍPIO:		BOA ESPERANÇA		CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:								
SUBPROJETO:		EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO		Nº		009/2015								
FIRMA EMPREITEIRA:		RIBEIRO VEÍCULOS S.A.		DATA:		11/3/15								
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS														
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato			
		EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS												
		01 Caminhão caçamba basculante 6 x 2 marca Volvo, modelo VM, motor MMVM7B330, potência 330CV, 06 cilindros, 12 marchas à frente com 02 com 02 marchas trator, tipo de caixa sincronizada, bloqueio de diferencial, capacidade de carga = 14000kg, capacidade admissível sobre o eixo dianteiro = 6000kg, capacidade admissível sobre o eixo traseiro = 17000kg, peso bruto total = 23000kg, distância entre os eixos traseiros e dianteiros = 4800mm, 3 eixos, direção hidráulica, cabine simples avançada em chapa de aço, vidro elétrico, ar condicionado, interdim, retrovisor elétrico lado esquerdo motorista, pneus 275/80R22.5, aro e pneu de socorro, espelhos externos com braços fixados a cabine, macaco hidráulico tipo garrafa, kit de ferramentas, caçamba basculante de 10m3, tipo de acionamento da caçamba indireto, aço de constituição da caçamba e estrutura SAE1020 - ASTM A-36, comprimento útil 4800mm, largura máxima 2400mm, altura máxima 950mm, peso 2900kgf, lateral tampa traseira parte frontal e fundo em aço 3/16" e fundo da caixa de carga em 1/4", reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil U com 3/16", para-barros confeccionados em chapas de aço, para-choque traseiro em estrutura reforçada, faixas refletivas, garantia de 12 meses.	un.	1,00	100,00%	1,0000	100,00%	R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ -			
OBSERVAÇÕES:										SOMAS		R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00	-
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):										Valor Total do Contrato:		R\$	248.000,00	
										Medição Acumulada:		R\$	248.000,00	
										Total Anterior:		R\$	-	
										Valor Desta Medição:		R\$	248.000,00	
CLAUDIO BOTARDO Prefeito Municipal										RIBEIRO VEÍCULOS S/A Empresa Vencedora				

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa RIBEIRO VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.642.256/0001-00, com sede na Avenida Colombo, nº 199, Zona 18, cep.: 87.045-000, Maringá - Pr, forneceu Caminhão 6x4 equipado com Caçamba Basculante, conforme Contrato nº 68/2025.

Registro ainda, que o contratado cumpriu fielmente suas obrigações, no tocante à qualidade e agilidade na entrega do veículo, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser a verdade firmo o presente.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO CAPASSI FILHO
Data: 11/08/2025 09:25:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRA CON
CONCRETOS LTDA.

C.N.P.J. 13.307.634/0001-33
INSCR. EST. 90550145-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Carlos Domingos Salgueiro Borges, inscrito no CPF sob nº 696.122.779-15, diretor da Empresa EXTRA CONCRETOS LTDA., CNPJ 13.307.634/0001-33, situada na Estrada Carlos C. Borges, Gleba Rib. Pinguim, CEP 87060-000, fone 044 3031 2266, na cidade de Maringá – PR, declara, para os devidos fins que adquirimos junto à Ribeiro Veículos S/A um veículo da Marca Volvo, modelo VM que está equipado como uma caçamba.

O produto tem atendido a expectativa da nossa Empresa, não constando até esta data nada que venha desabonar a referida empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Maringá, 31 de agosto de 2015.


EXTRA CONCRETOS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR

4º TABELONATO DE NOTAS

4º. TABELONATO DE NOTAS	
Jose Carlos Fratti	
4º. Tabeliao	
Av XV. de Novembro, 506 - Centro	
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR	
FUNARPEN - SELO DIGITAL	
InTYSc . 9u1eJ . RJGJB - saKJB . gILS	
Valide esse selo em:	
http://funarpen.com.br	
RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:	
[CEDES:4u01-CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO...	
BORGES	
por SEMELHANCIA: face a impossibilidade	
do signatario comparecer na Serventia.	
(Art. 710 paragrafo I do CNCGJ/PR)	
Em testemunho da verdade.	
MARINGÁ, 31 de Agosto de 2015	
071-MARIANA DA SILVA JUNG BRAVIN	
SUBSTITUTA	

Fone: (44) 3031-2266
Estrada Carlos Borges, s/nº Lote 4C3-A
Gleba Ribeirão Pinguim - CEP 87060-000
Maringá, Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177

CNPJ 75.731.000/0001-60

Atestado de Capacitação Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ n. 75.642.256/0001-00 já entregou para o Município de Florai/PR:

- Caminhão Pipa novo, zero (0) km, modelo VM 330 4x2R L1H1, acabamento LX, com tanque Pipa 7.000 litros da Marca Facchini

Através do Pregão Presencial 009/2016 de forma satisfatória, tendo atendido a expectativa da administração pública municipal, não constando até a presente data nada que venha desabonar a conduta da referida Empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo a presente.

Floraí, 24 de agosto de 2023.

EDNA DE LOURDES
CARPINE

CONTIN:48147591934

Assinado de forma digital por
EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934
Dados: 2023.08.24 15:09:32
-03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita

RECEBEMOS DE RIBEIRO VEICULOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N° 000093721 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Rivesa		RIBEIRO VEICULOS S.A. AV. COLOMBO, 199 VILA NOVA - 87045000 MARINGA/PR 4432616400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000093721 SÉRIE 1 FOLHA 1/ 1	 CHAVE DE ACESSO 4116, 1175, 6422, 5600, 0100, 5500, 1000, 0937, 2110, 0416, 8460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160182930782 18/11/2016 16:07:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad. Adquir. ou Receb. Terceiro		INSCRIÇÃO ESTADUAL 7011137720		CNPJ 75.642.256/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 75.731.000/0001-60		DATA DA EMISSÃO 18/11/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FLORAI		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87185-000
ENDEREÇO R PRES GETULIO VARGAS, 177 .		UF PR		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 18/11/2016
MUNICÍPIO FLORAI		FONE/FAX 4432428300	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:07:36

FATURA / DUPLICATAS								
Número 93721	Vencimento 18/12/2016	Valor 245000.00	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
245000.00		29400.00	0.00		0.00	245000.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	245000.00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FLORAI		8-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE					
ENDEREÇO R PRES GETULIO VARGAS, 177		MUNICÍPIO FLORAI		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAM.RIGIDO	MARCA VOLVO	NUMERAÇÃO 157825	PESO BRUTO 6017.000	PESO LÍQUIDO 6017.000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL	DESCONTO	BC.ICMS	VL.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VM 330 4X2R	CHASSI: *93KK0S1A7HE157825* CAMINHAO RIGIDO, VOLVO MOD. VM 330 4X2R MOTOR DIESEL 6 CIL., POT. 330CV/DIN A 2200 RPM, CX.CAMBIO VOLVO-VT2214B, DIF.3.73:1, E.E.4.80M, CABINE SIMPLES, MOLAS PARABOLICAS, EIXO TRAS.RSS1043, CMT 45T., 1 TLD 345L, 1 TLE 345L, NA COR BRANCA, COM 6 PNEUS 275-80X22.5, FERR.E ACESSOR. PNEU SOBRESSALENTE, ANO FAB/MOD 2016/2017, CAIXA PC 3190645 SR 20163459001 DIFER.PC 041711 SR OSR00449940, DIFER.2 PC SR/ MOTOR Y1A034010 CODIGO RENAVAL: 319142 - CODIGO FINE: 0002915011. OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO LX, RADIO MP3, CLIMATIZAD., AR COND.,	87042210	500	5102	UM	1.0000	245000.0000	245000.00		245000.00	29400.00		12.00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 2758 Vendedor: Renam Rosolem SEM RESERVA. COND. PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO. VEICULO EQUIPADO COM CARROCERIA MARCA FACCHINI - MODELO TANQUE PIPA. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHAO PIPA, CONFORME CONTRATO NUM. 16/2016-MF, PROCESSO 1026670-64/2015 E CONVENIO SOB NUM. 820484-FED MAP/CAMINHAO PIPA, DESTINADO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA, DESTE MUNICIPIO. - INCIDENCIA DE ICMS. ARTIGO 14, ITEM II, ALINEA V, RICMS/PR - ATENCAO: NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO (Cod.Cliente: 026331 - Cod.Nat.Oper: VP3 - Portador: GQ) - Vlr.Aprox.Tributos (Fonte IBPT) - Fed.: 48902,00 - Est.: 29400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Ribeiro Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o número 75.642.256/0001-00, estabelecida na Avenida Colombo, 199 – Zona 8, na cidade de Maringá, estado do PARANÁ, foi vencedora da licitação abaixo, tendo atendido de forma eficaz e consistente, não havendo não que a desabone.

Objeto: Fornecimento de um Caminhão Coletor e um Compactador de lixo 0 km.
Caminhão 4x2, Marca Volvo, Modelo 220 4x2, 0Km, ano/modelo 216, potência 220CV.
Coletor compactador Marca DAMAEQ, modelo coletor CP novo.

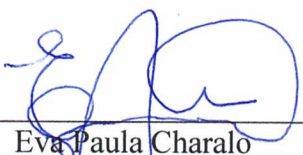
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016

Contrato: 048/2016

Sendo assim que damos firme e verdadeiro.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Iguaçu, 18 de Março de 2024



Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação
Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação
Cpf: 038.856.839-97

22/12/2016

RECEBEMOS DE RIBEIRO VEICULOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000095014 SÉRIE 1



Rivesa

RIBEIRO VEICULOS S.A.

AV. COLOMBO, 199
VILA NOVA - 87045000
MARINGÁ/PR
4432616400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000095014
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4116,1275,6422,5600,0100,5500,1000,0950,1410,0424,3658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160204169337 22/12/2016 14:52:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad. Adquir. ou Receb. Terceiro	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
7011137720		75.642.256/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IGUAÇU		75.772.525/0001-44	22/12/2016
ENDEREÇO RUA OTAVIO PEDRO DA SILVA, 294		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86750-000
MUNICÍPIO IGUAÇU		FONE/FAX 4432481222	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:52:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
95014	22/01/2017	252500.00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		252500.00		30300.00	0.00	0.00	252500.00
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0.00
						VALOR DO IPI	0.00
						VALOR TOTAL DA NOTA	252500.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IGUAÇU		0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3-SEM PRETE	1			75.772.525/0001-44
ENDEREÇO R. OTAVIO PEDRO DA SILVA, 294		MUNICÍPIO IGUAÇU			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	CAM.RIGIDO	VOLVO	158007	5436.000	5436.000	

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTDE	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL	DESCONTO	BC.ICMS	VL.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
VM 220 4X2R	CHASSI: *93KKSNOA8HE158007* CAMINHÃO RIGIDO, VOLVO MOD. VM 220 4X2R MOTOR DIESEL 6 CIL., POT. 213CV/DIN A 2200 RPM, CX.CAMBIO -F07606A, DIF.4.56:1, E.E.3.65M, CABINE SIMPLES, MOLAS SEMI-ELIPT., EIXO TRAS.RSSI035B, CMT 25T., 1 TLD 345L, 0 TLE 0L, NA COR BRANCA, COM 6 PNEUS 275-80X22.5, FERR.E ACESSOR. PNEU SOBRESSALENTE, ANO FAB/MOD 2016/2017, CAIXA PC 22580823 SR J0147873 DIFER.PC RE41476 SR OSR00436631, DIFER.2 PC SR MOTOR Y1A034558 CODIGO RENAVAM: 319140 - CODIGO FINAME: 0002914968. OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO ST, AR COND, WB3650,	87042210	500	5102	UM	1.0000	252500.0000	252500.00		252500.00	30300.00		12.00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 2765 Vendedor: Renam Rosolem COND. PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO. VEICULO EQUIPADO COM COMPACTADOR DAMAEQ - MODELO CP10. REFERENTE A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTOR DE LIXO, CONFORME CONTRATO N 048/2016-PMI, PROCESSO 25100016911-2015-16 E CONVENIO DA FUNASA 0173/2015, RESIDUOS SOLIDOS, DESTINADO PARA MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS, DESTE MUNICIPIO. - INCIDENCIA DE ICMS. ARTIGO 14, ITEM II, ALINEA V, RICMS/PR - ATENCAO: NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO (Cod.Cliente: 006395 - Cod.Nat.Oper: VP3 - Portador: GQ) - Vlr.Aprox.Tributos (Fonte IBPT) - Fed.: 50399,00 - Est.: 30300,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

ASSUNTO: Administrativo. Equipamentos e Material Permanente. Caminhão Caçamba 6x4.

CONSIDERANDO: Pregão Eletrônico nº35/2024

CONSIDERANDO: Contrato Administrativo nº032/2024 - PMJA

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ 75.741.363/0001-87** com sede na Praça Mariana Leite Félix nº 800, neste ato representada pelo Sr. Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, identificado abaixo como signatário, **ATESTA** que a empresa **Ribeiro Veículos S. A**, inscrita no **CNPJ nº75.642.256/0001-00** sob a responsabilidade legal do **Senhor André Gandolfi Feio Ribeiro**, realizou:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. Número do Contrato: 032/2024.

2. Dados da entrega: 19 de setembro de 2024 - Praça Mariana Leite Félix – Jardim Alegre – Paraná.

3. Bem entregue: Caminhão caçamba traçado, 6x4 modelo VOLVO 290.

O bem patrimonial tem atendido as expectativas de qualidade, durabilidade e desempenho operacional, não constando até a presente data nada que venha desabonar a referida empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Telefone para contato: (43)3475-1256 (Margarete Gomes e/ou Fábio Peres)

e-mail para contato: agricultura@jardimalegre.pr.gov.br

Jardim Alegre, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

FABIO HENRIQUE
PERES:115086359
51

Assinado de forma digital
por FABIO HENRIQUE
PERES:11508635951
Dados: 2025.08.11 16:59:41
+03'00'

Fábio Henrique Peres
Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária
Portaria 020/2025



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RIBEIRO VEÍCULOS S.A. - Inscrita no CNPJ 75.642.256/0001-00** estabelecida na **Avenida Colombo, 199, Bairro: Vila Nova, CEP: 87046-000, Maringá - PR**, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Nova Cantu/PR, CNPJ nº 77.845.394/0001-03, o qual foi aquisição de 01 **CAMINHÃO 6X4 (TRAÇADO) COM CAÇAMBA** E 01 **CAMINHÃO 8X4 (TRAÇADO) COM PRANCHA** no ano de 2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Cantu/PR, 04 de setembro 2025.

Atenciosamente.


MARIA EDUARDA CORDEIRO ESSER
Membro da Equipe de Licitações



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Nova Fátima-Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 75.828.418/0001-90, situado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.410.151-1, para os devidos fins, que a empresa **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, com sede na Avenida Colombo, 199, Vila Nova, Maringá-PR, **doravante designado CONTRATADO**, neste ato representado por **André Gandolfi Feio Ribeiro**, carteira de identidade sob o nº 5.999.431-0 SSP/PR e CPF sob o nº 018.668.739-70, é nosso fornecedor de Equipamento, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação
01	Caminhão novo, zero (0) km, modelo VM 290 8x4R L1H1, acabamento SX, equipado com prancha de 11 mts de comprimento da Marca Germani

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com o equipamento entregue e até o momento, não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Nova Fátima, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA
Data: 21/01/2025 10:38:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessário que a empresa RIBEIRO VEICULOS , CNPJ 75.642.256/0001-00, localizada na Avenida Colombo, 199, CEP 87.045-000 - Maringá , forneceu 01 CAMINHÃO BASCULANTES - Volvo VMX 290 6x4, através do Pregão Eletrônico nº 33/2024, contrato nº 218/2024, e não existe em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Querência do Norte – PR, em 04 de setembro de 2025

ALEX
SANDRO

FERNANDES:

08356097908

Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO
FERNANDES:08356097
908
Dados: 2025.09.04
16:46:32 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, situado na Avenida Curitiba, 65, Centro, na Cidade de Rio Bom Paraná, CNPJ 75.771.212/0001-71, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Senhor MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador da cédula de identidade R.G. nº 36176329 SSP/PR, CPF nº 487.450.819- 72, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº15, na cidade de Rio Bom Paraná, atesta, para os devidos fins, que a empresa a RIBEIRO VEICULOS S/A, CNPJ 75.642.256/0001-00, localizada na Avenida Colombo, 199, Bairro Zona 18 na Cidade Maringá Paraná, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor André Gandolfi Feio Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.999.431-0 SSP/PR , CPF nº 018.668.739-70, residente na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060- 000 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, conforme PREGÃO Nº 054/2023, e CONTRATO Nº 008/2024.

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 11 de agosto de 2025.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.08.11 09:57:52
-03'00'

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIBEIRO VEICULO S/A**, CNPJ 75.642.256/0001-00, localizada na Cidade de Maringá-Pr, a Av: Colombo, 199, Zona 18 - CEP: 87.045-000, Telefone: (44) 3261-6400 -E-mail: verillo@rivesa.com.br, representada por Diretor Presidente srº Andre Gandolfi Feio Ribeiro portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.999.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-70, residente na Cidade de Maringá-Pr. Entregou o item licitado com o objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR:**

RIBEIRO VEICULOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	Volvo	VMX 6x4R MAX	UND	1,00	720.000,00	720.000,00
TOTAL								720.000,00

Estritamente dentro do prazo estabelecido, atendendo de forma plena a qualidade exigida para o veículo fornecido, as normas solicitadas e o desempenho operacional designado para o produto, além das demais condições comerciais estabelecidas. Conforme o **CONTRATO Nº. 07/2024, Pregão Nº 58/2023**. Nada constando em nossos arquivos que o **DESABONE** comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo,

Sapopema, 01 de Setembro de 2025.

Dirceu Ferreira de Oliveira
Diretor de Manutenção e Controle de Frotas

Dirceu Ferreira de Oliveira
CPF: 825.389.649-20
RG: 4.521.919-4



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

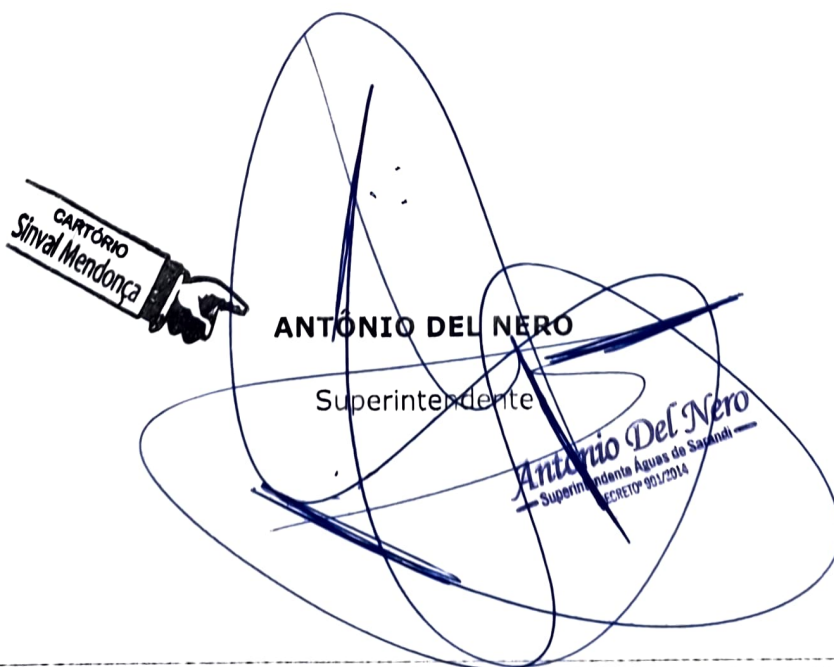
Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIBEIRO VEICULOS S.A.**, inscrita no **CNPJ SOB nº 75.642.256/0001-00**, já entregou para a Autarquia Águas de Sarandi no município de Sarandi-Paraná.

Caminhão marca Volvo, modelo VM, 0 km, de fabricação nacional com motor diesel de 06 cilindros em linha com turbo e intercooler, com cabine avançada e Ar condicionado, equipado com tanque de 10.000 litros para água potável modelo Tanques Canção.

Através do pregão presencial Nº09/2016. De forma satisfatória, tendo atendido a expectativa desta Administração Pública Municipal, não constando até a presente data nada que venha desabonar a conduta da referente empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente sirva os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Sarandi, 08 de Setembro de 2016.


ANTÔNIO DEL NERO
Superintendente




 **SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**
Praça Ipiranga, 02 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo N° hm8z6.gHuP0.hk3Ks-QVYMc.A0xS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
ANTONIO DEL NERO Dou. Te. Sarandi-Paraná, 12 de
setembro de 2016.


Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R\$13,96 - VRC 21,73 - Funrejus: R\$0,99 - Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$6,69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa RIBEIRO VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 75.642.256/0001-00, estabelecida na Avenida Colombo, n 199, Vila Nova, na cidade de Maringá no estado do Paraná, forneceu para a empresa C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda, que está inscrita no CNPJ sob o n 10.745.254/0001-92, estabelecida na Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, n 220, Lote B 21, na cidade de Curiúva, no estado do paraná, os seguintes produtos conforme segue:

Marca – Volvo

Modelo – VM 4x2

Quantidade – 03 unidades

Atestamos que tais fornecimentos foram efetuados nos prazos previstos e nas condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curiúva, 04 de abril de 2024.

JOSE FELIPE
CARNEIRO

KULIK:00435117912

Assinado de forma
digital por JOSE

FELIPE CARNEIRO

KULIK:00435117912

José Felipe Carneiro Kulik

RG.: 9789788-3 – SESP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.642.256/0001-00 já entregou para o Município de Indianópolis:

- Caminhão marca Volvo, modelo VM, 0 km, de fabricação nacional com motor diesel em 06 cilindros em linha com turbo e intercooler, com cabine avançada e Ar Condicionado, equipado com Compactador de Lixo da Marca Damaeq, modelo CP.

Através do Pregão Presencial 070/2015, de forma satisfatória, tendo atendido a expectativa da administração pública municipal, não constando até a presente data nada que venha desabonar a conduta da referida Empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo a presente.

Indianópolis/PR, 12 de maio de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS



TAB. MARTINI
INDIANÓPOLIS - PR

PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/PR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2025 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.642.256/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C1.C92B.D995.5411 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RIBEIRO VEICULOS S/A**

CPF/CNPJ: **75.642.256/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:37 do dia 10/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FXM5100925160037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 09:38:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIBEIRO VEICULOS S/A**
CNPJ: **75.642.256/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025**LOTE Nº: **1**PROPONENTE: **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.****Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr**NOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Volvo / VMX 290 6x4
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2025/2025 (novo, zero km)	2025/2025 (novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHAO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Volvo / D8K290
2.1.2. Potência (CV ou HP)	285 CV	290 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Nº de marchas/velocidades à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente
2.2.2. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do implemento (kg)	Indicar	15.642 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.700 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	20.000 kg
2.3.4. Peso bruto total homologado – PBT (kg)	23.000kg	23.000 kg
2.3.5. Capacidade Máxima de Tração - CMT (kg)	35.000Kg	35.000 kg
2.3.6. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com para instalação do implemento	Sim
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	03 (três) eixos	03 (três) eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	Avançada em chapa de aço
2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem	295/80R22,5 da linha de montagem
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim, da linha de montagem especificar medidas	295/80R22,5 da linha de montagem
2.8.2. Espelhos externos c/ braços fixados à cabine	Sim	Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.**

Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr

NOME DO BEM **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, obrigatório	Sim, obrigatório
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	Sim
3. PLATAFORMA		
3.1. Capacidade (kg)	Indicar	22.000 kg
3.2. Aço de constituição da plataforma	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. Comprimento (mm)	10.000 mm	10.000 mm
3.4. Largura (mm)	2.800 mm	2.800 mm
3.5. Rampa traseira – tipo de acionamento	Acionamento hidropneumática	Acionamento hidropneumática
3.6. Proteção laterais	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Entrega técnica (mín. 04 horas) aos operadores com emissão de certificado.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

Maringá, 05 de janeiro de 2026
André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
Ribeiro Veículos Ltda.
RG nº 5.999.431-0 SSP/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Município de Rio Bom - Paraná
Referência: Pregão Eletrônico n.º 0644/2025

O Signatário da presente, Carteira de Identidade n.º 5.999.431-0 SSP-PR e do CPF n.º 018.668.739-70, representante legal, em nome da Empresa RIBEIRO VEÍCULOS LTDA., inscrito no CNPJ n.º 75.642.256/0001-00, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Ribeiro Veículos S.A.



Uma empresa:

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Maringá, 05 de janeiro de 2026

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
CPF Nº 018.668.739-70
RG Nº 5.999.431-0 SSP/PR



Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

ANEXO V

LOCAL DE ENTREGA

Ao
Município de Rio Bom - Paraná
Referência: Pregão Eletrônico n.º 064/2025

Orgão/Entidade
Local de entrega: Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom - PR
Responsável pelo recebimento: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Telefone: 43 3468-1123
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00 horas.

Maringá, 05 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
CPF Nº 018.668.739-70
RG Nº 5.999.431-0 SSP/PR



Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao
Município de Rio Bom - Paraná
Referência: Pregão Eletrônico n.º 064/2025

A RIBEIRO VEÍCULOS LTDA., Revenda Autorizada da Marca Volvo para o Norte do Paraná, inscrita no CNPJ n. 75.642.256/0001-00, com sede na Avenida Colombo, 199 na cidade de Maringá - PR, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica conforme Edital, com instrutor de motorista homologado pelo fabricante, para os operadores do veículo com no mínimo quatro (04) horas de duração e com emissão de certificado.

Declaramos também, que a Ribeiro Veículos LTDA., é representante Autorizada da Marca Volvo no Norte do Paraná e no estado do Mato Grosso do Sul, com a matriz na cidade de Maringá, no endereço acima citado, com filiais nas cidades de Cambé, Cruzeiro do Oeste, Campo Mourão no estado do Paraná, e nas cidades de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá e Ribas do Rio Pardo, no estado do Mato Grosso do Sul, contando com amplo estoque de peças genuínas, ferramentas especiais e mecânicos próprios especializados.

Maringá, 05 de janeiro de 2026

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
CPF Nº 018.668.739-70
RG Nº 5.999.431-0 SSP/PR



Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Rio Bom - Paraná
Referência: Pregão Eletrônico n.º 064/2025

Dados do fornecedor:

Fornecedor: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA. CNPJ/CPF: 75.642.256/0001-00 Endereço: Avenida Colombo, 199 CEP: 87045-000 Cidade: Maringá Telefone: 044 3261 6400	Inscrição Estadual: 7011137720 Bairro: Vila Nova Estado: Paraná e-mail: verillo@rivesa.com.br
Banco do Brasil S.A.	Agência: 3409-6 conta corrente: 22909-1

Dados do objeto ofertado:

Lote	01
Descrição:	Caminhão 6x4, potência de 290 CV; motor diesel 06 cilindros, marca Volvo modelo D8K290, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual com no mínimo 09 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 reversa, cor branca. Características Gerais: novo; zero km rodado; ano/modelo 2025/2025. Garantia: de 12 (doze) meses. Pneus: mínimo 295/80 R22.5. Capacidade: Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, equipado com plataforma carrega-tudo, capacidade de carga de 22.000 kg, com 10.000 mm de comprimento com 2.800 mm de largura, constituída com aço SAE 1020. Equipamento em conforme com as normas ABNT, Inmetro, CREA, Contran e Denatran e demais itens do Anexo VII deste edital. Treinamento/Entrega Técnica com fornecimento de Certificado.
Marca/Modelo	Volvo / VMX 290 6x4 2025/2025
Quantidade	01
Valor Unitário	R\$ 790.000,00
Valor Total Bruto	R\$ 790.000,00
Valor Unit s/ ICMS	R\$ 695.200,00
Alíquota % ICMS	12%

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)
2. O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

4. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas
5. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital. Nossa rede de Assistência Técnica no estado do Paraná estão nas cidades:
- Maringá:
Avenida Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000
 - Cambé:
Rodovia Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n – Pq. Industrial - CEP 86183-600
 - Campo Mourão:
Rodovia BR 158, km 222. Anel Viário Aldo Casali – CEP 87314-899
 - Cruzeiro do Oeste:
Rodovia PR 323, km 285 – Núcleo Cruzeiro – CEP 87400-000
7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.
8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
9. Treinamento técnico dos operadores (4 horas) com emissão de certificado.

Maringá, 05 de janeiro de 2026

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente (responsável legal)
CPF nº 018.668.739-70
RG nº 5.999.431-0 SSP/PR



Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Rio Bom - Paraná
Referência: Pregão Eletrônico n.º 064/2025

Dados do fornecedor:

Fornecedor: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA. CNPJ/CPF: 75.642.256/0001-00 Endereço: Avenida Colombo, 199 CEP: 87045-000 Cidade: Maringá Telefone: 044 3261 6400	Inscrição Estadual: 7011137720 Bairro: Vila Nova Estado: Paraná e-mail: verillo@rivesa.com.br
Banco do Brasil S.A.	Agência: 3409-6 conta corrente: 22909-1

Dados do objeto ofertado:

Lote	01
Descrição:	Caminhão 6x4, potência de 290 CV; motor diesel 06 cilindros, marca Volvo modelo D8K290, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual com no mínimo 09 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 reversa, cor branca. Características Gerais: novo; zero km rodado; ano/modelo 2025/2025. Garantia: de 12 (doze) meses. Pneus: mínimo 295/80 R22.5. Capacidade: Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, equipado com plataforma carrega-tudo, capacidade de carga de 22.000 kg, com 10.000 mm de comprimento com 2.800 mm de largura, constituída com aço SAE 1020. Equipamento em conforme com as normas ABNT, Inmetro, CREA, Contran e Denatran e demais itens do Anexo VII deste edital. Treinamento/Entrega Técnica com fornecimento de Certificado.
Marca/Modelo	Volvo / VMX 290 6x4 2025/2025
Quantidade	01
Valor Unitário	R\$ 775.100,00
Valor Total Bruto	R\$ 775.100,00
Valor Unit s/ ICMS	R\$ 682.088,00
Alíquota % ICMS	12%

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais)
2. O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

4. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas
5. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital. Nossa rede de Assistência Técnica no estado do Paraná estão nas cidades:
- Maringá:
Avenida Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000
 - Cambé:
Rodovia Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n – Pq. Industrial - CEP 86183-600
 - Campo Mourão:
Rodovia BR 158, km 222. Anel Viário Aldo Casali – CEP 87314-899
 - Cruzeiro do Oeste:
Rodovia PR 323, km 285 – Núcleo Cruzeiro – CEP 87400-000
7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.
8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
9. Treinamento técnico dos operadores (4 horas) com emissão de certificado.

Maringá, 07 de janeiro de 2026

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente (responsável legal)
CPF nº 018.668.739-70
RG nº 5.999.431-0 SSP/PR



Ribeiro Veículos S.A.

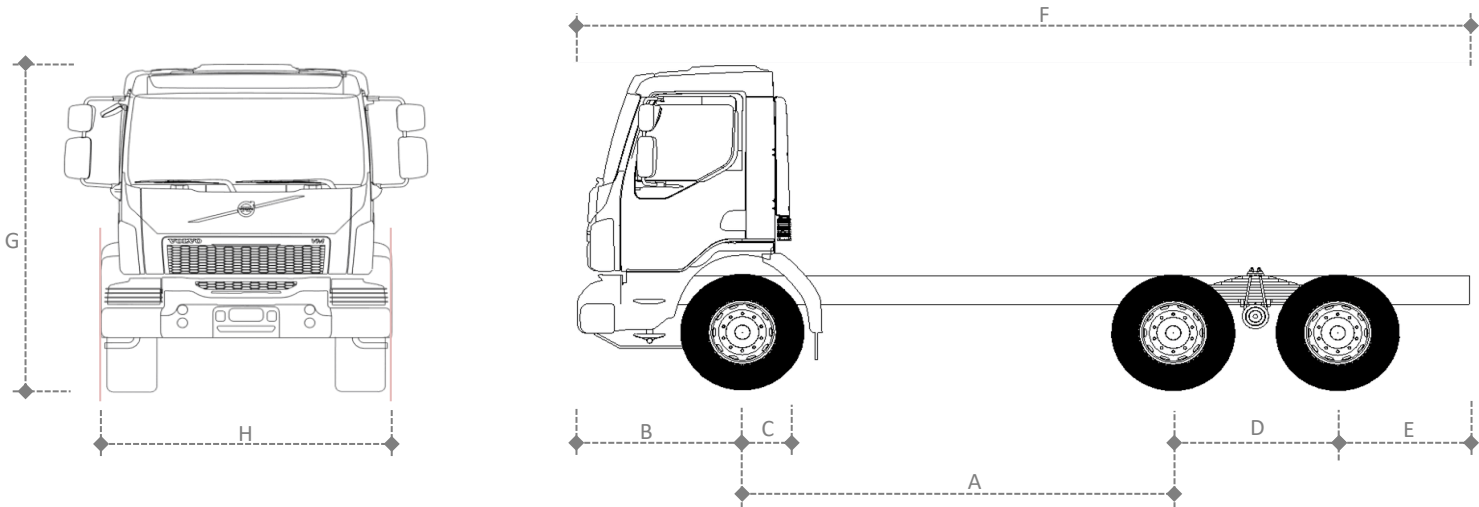
Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



VOLVO VMX 6x4R

Especificações Técnicas



VERSÃO	3650	4800
DIMENSÕES (mm)		
A Entre eixos	3650	4800
B Balanço dianteiro	1390	1390
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Distância entre os eixos traseiros	1370	1370
E Balanço traseiro	925	2225
F Comprimento total	7335	9785
G Altura da cabine diurna/leito	2872	2872
H Largura da cabine	2400	2400
Raio de giro	8320	10100

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 295/80 R22.5
 Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.
 Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.



PESOS (kg) - Caixa Manual		
Tara eixo dianteiro	3426	3496
Tara no eixo traseiro	3932	4022
Tara total do chassi	7358	7518
Tanque de combustível	200 l	200 l
PESOS (kg) - Caixa I-Shift		
Tara eixo dianteiro	3507	3577
Tara no eixo traseiro	3939	4029
Tara total do chassi	7446	7606
Tanque de combustível	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3 %.
 A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine leito (L2H1) incluir 60 Kg.

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1650 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift.

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	
	1 ^a) 8,83	1 ^a) 14,94
	2 ^a) 6,28	2 ^a) 11,73
	3 ^a) 4,64	3 ^a) 9,04
	4 ^a) 3,48	4 ^a) 7,09
	5 ^a) 2,54	5 ^a) 5,54
	6 ^a) 1,81	6 ^a) 4,35
	7 ^a) 1,34	7 ^a) 3,44
	8 ^a) 1,00	8 ^a) 2,70
		9 ^a) 2,08
		10 ^a) 1,63
		11 ^a) 1,27
		12 ^a) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS	BRAKE-M2
Tipo	Tambor com ABS e EBS*
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático

* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS), com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO	FATYPE67
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (t)	6,7

SUSPENSÃO DIANTEIRA	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

EIXOS TRASEIROS	RTS2140B	RTS2163
Motor (cv)	290	360
Tipo	Simplex velocidade	Simplex velocidade
Redução nos cubos	Não	Não
Tipo de carcaça	Estampada	Estampada
Capacidade máxima do eixo (t)	40*	63*
Relações de redução	4,11:1 4,88:1 5,29:1	4,10:1 4,56:1 5,63:1
Capacidade de óleo (l)	11 + 11	19 + 19
Bloqueio de diferencial	Sim, entre eixos	Sim, entre eixos

* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga.

SUSPENSÃO TRASEIRA		RADD-BR
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica	
Amortecedores	2 de dupla ação	
Barra estabilizadora	Sim	
Freio	Tambor	
Capacidade vertical (t)	20,0	

CAPACIDADE DE CARGA (t)		
Motor (cv)	290	360
Tipo de suspensão traseira	RADD-BR	RADD-BR
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RTS2140B	RTS2163
Dianteira	6,7	6,7
Traseira	20	20
PBT - Técnico	26,7	26,7
CMT	35 (Caixa Manual) 40 (I-Shift)	57 63*

* Com caixa I-Shift e relação de diferencial 5,63 consultar a Engenharia de Vendas

CHASSIS	
Tipo	Perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	260
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8
Espessura do reforço (mm)	7

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V
Alternador	90 A / 28 V

EMBREAGEM	
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento	Hidropneumático
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES	L1H1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

RESISTÊNCIA,
ESTABILIDADE E
DESEMPENHO.



GERMANI
IMPLEMENTOS



PRANCHA
CARREGA TUDO

PRANCHA CARREGA TUDO

Especificações técnicas

Estrutura do chassi: Em chapa de aço estrutural dobrada em perfil "U", reforçada internamente

Rampas traseira: Estrutura raiada com acionamento hidráulico.

Sistema Hidráulico:

- Acionado através de bomba hidráulica, acoplado à tomada de força, acionado através de ação pneumática, acionamento dentro da cabine, com alarme sonoro quando acionado e tomada de força;
- Comando hidráulico para acionamento das patolas e rampas traseira com válvulas de segurança de contrabalanço;
- Reservatório de óleo hidráulico com visor de nível.

Acessórios:

- Para-lamas em aço com parabarros de borracha;
- Parachoque homologado;
- Caixa de ferramentas.
- Argolas de amarração;
- Cintas de amarração nas rampas;
- Malhal frontal;
- Assoalho piso de madeira de lei (pranchas 40 e 50mm altura).

Pintura: Primer epóxi anticorrosivo e tinta P.U. na cor desejada.

Opcionais:

- Redutor hidráulico de até 25ton ou elétrico com controle;
- Porta estepe frontal;
- Pintura personalizada
- Rampa traseira com acionamento eletrohidráulico.

Aplicações:

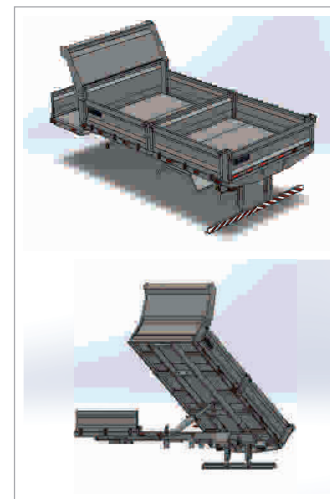
- Veículos 6x2 / 6x4 / 8x2 / 8x4.

Medidas e capacidade (conforme pedido):

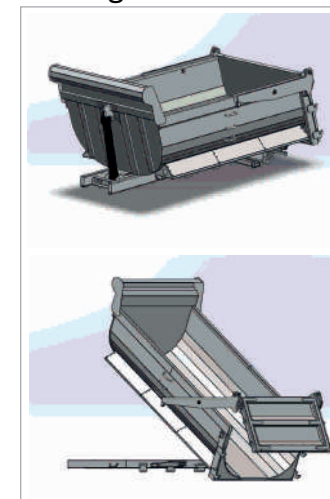
- 7,50m até 11,50m de comprimento;
- 2,60m até 3,20m de largura;
- Capacidade de carga de até 25 toneladas.



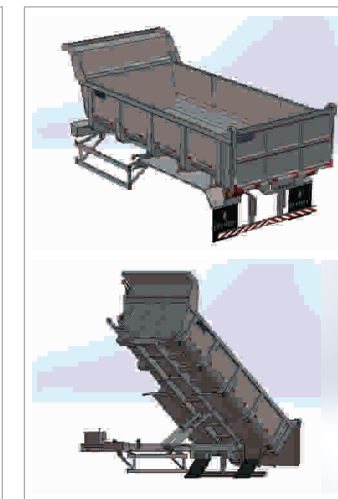
Imagem Ilustrativa



Caçamba Mista/Depósito



Caçamba Meia Cana



Caçamba Standard

OS PRODUTOS GERMANI ESTÃO EM CONTÍNUO DESENVOLVIMENTO, PORTANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PODERÃO SER ALTERADAS SEM AVISO PRÉVIO.



GERMANI



(44) 3229-2021



Av. Pref. Sindler Sambatti, 11.115 - Maringá - PR



@germani_implementos



germani.ind.br





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMPI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:43:26

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 10 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:43:26

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:43:26

Anexos 1

- RECURSO MANUPA.pdf

EXMO.SR(A). PREGOEIRO(A) do Município de Rio Bom/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2025

RECURSO AO EDITAL

A empresa A MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de MARINGÁ, estado Paraná, endereço R. Pombal, 175, sala 1 através de seu(sua) representante legal FERNANDO XAVIER MOURÃO, portador(a) da carteira de identidade nº. 5.847.392 SSP SC e do CPF nº. 076.751.388-64, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de APRESENTAR RECURSO, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, os termos do Edital em referência, conforme adiante especificado.

INICIALMENTE, cumpre esclarecer que a empresa MANUPA é uma empresa séria, estabilizada no mercado há mais de 25 (vinte e cinco) anos, atuando cautelosamente no segmento de vendas aos Órgãos Públicos, especificamente no ramo de veículos. Por ser uma empresa idônea que trabalha de forma séria e dentro da legalidade, busca atender aos princípios da Ética e da Moralidade, inclusive no que se atine às normas internas previstas pela lei de Licitação e, obviamente, todos editais aos quais participa.

Por essas e outras qualidades, a empresa MANUPA, prima pela realização de negócios transparentes, seguindo sempre os princípios norteadores, antes e durante os procedimentos de compras governamentais, bem como todas as normas e legislação vigentes.

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



I. DOS FATOS

A empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA tem interesse em participar da presente licitação a qual tem como objeto: **“A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.”**.

A licitação ocorreu por intermédio do Paraná Cidade e a sessão pública teve início no dia **07/01/2026** via sistema BNC, estando plenamente capacitada a atender a característica do veículo mencionado no edital, bem como os anexos.

A empresa Manupa foi habilitada em primeiro momento tendo sido desclassificada em razão de:

Fica desclassificado a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA por não atender ao edital na questão ficha técnica, pois na exigência do Município no modelo 07 os pneus são 295/80R22,5 da linha de montagem, enquanto a ficha técnica ofertada pela empresa é 275/80R22,5.

A decisão não foi prolatada com o costumeiro certo e deve ser reformada com a habilitação da empresa Manupa.

II. DA DESCLASSIFICAÇÃO POR “PNEU DE LINHA DE MONTAGEM” - INCONSISTÊNCIA COM O PLANEJAMENTO E FORMALISMO EXCESSIVO

A Recorrente foi desclassificada sob o fundamento de que a ficha técnica apresentada não atenderia ao Termo de Referência/Modelo 07 no ponto “pneus 295/80R22,5 da linha de montagem”.

Destaca-se aqui que a Recorrente apresentou proposta com o pneu exigido pelo edital, portanto, apresentou proposta adequada.

A exigência “da linha de montagem” como requisito eliminatório (desclassificatório) absoluto se mostra incabível uma vez que o projeto que gerou a presente licitação, aprovado e financiado no âmbito do



PARANACIDADE é o caminhão (objeto principal), no qual a exigência de “pneu de fábrica” **NÃO FOI ESTABELECIDO COMO REQUISITO ESSENCIAL NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).**

Inclusive a própria pesquisa de mercado, orçamentos do processo revela pneus diversos do padrão fixado no Termo de Referência, evidenciando que o processo licitatório descumpriu com os requisitos de planejamento aprovados pelo PARANACIDADE.

Nos três orçamentos realizados pela prefeitura em sede prévia a licitação, somente um constou a anotação de qual seria o pneu em específico:

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: 2730/48 ATEGO 6X4 EUROS	Cor: 9147 - Branco Série	Ano/Mod.: 2025 /2025	Unidade Padrão/Variante: UPB /QVV27304711T
Descrição do veículo: Banco pneumático do motorista - standard, Banco tipo cinema (basculante) do passageiro, Revestimento dos bancos em vinil, Escotilha do teto da Cabine, Suspensão metálica da cabine, Espelho retrovisor regulável elétrico (LD), Alto falantes, Cabine Standard [C], Revestimento interno em plástico, Baterias 2x12V/170 Ah, Mercedes-Benz PowerShift 3, Piloto automático preditivo - PPC, Relação do eixo traseiro i=4,30 (43:10), Alternador 28V-80A, Eixo traseiro MB HL4 simples velocidade coroa 390 mm reforçado, MB OM 926 LA 6 cilindros 7,2 litros, 286 cv, 1.100 Nm, Câmbio MB PowerShift G 211 - 12 marchas, automatizado, sem pedal de embreagem, PowerShift Advanced, Tomada de ar comprimido com mangueira na Cabine, Basculamento da cabine hidráulico com acionamento manual, Roda reserva, Painel com display gráfico, Filtro de combustível com separador de água, Tomada elétrica de 12V, 5A, Preparação - Controle de rotação do motor para tomada de força, Para-choque dianteiro em aço, ABS e ASR, Freio a tambor dianteiro e traseiro, Sensor de alerta do cinto de segurança, Chave geral, Tacôgrafo digital, Tampa do tanque de combustível com chave, Faróis de Rodagem Diurna - DRL, Lanternas traseiras com proteção, Grade protetora dos faróis, Freio motor convencional + Top-Brake, Protetor do para-choque e radiador, Controle eletrônico de estabilidade - ESP®, Limitador eletrônico de velocidade máxima em 120 km/h, Espelho de rampa, Imobilizador - chave de ignição com imobilizador de partida, Luz traseira para neblina, Espelho retrovisor (LE), Espelho retrovisor (LD), Para-barro no para-lama dianteiro, Auxílio de partida em rampa, Distância entre eixos 4.800 mm, Janela na parede traseira da cabine, Suspensão traseira metálica, Unidade Padrão Básico Plus, Chassi para plataforma, Tomada de ar frontal, Eixo dianteiro 6,5 t, Tanque de Arla de 35 litros, Molas dianteiras parabólicas 3 lâminas, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 direcional sem câmara, Cj rodas de aço 9.00x22.5 - pneus 13.00R22.5 direcional misto sem câmara, Tanques de combustível 210 litros em plástico, Molas traseiras trapezoidais. Equipado com plataforma carrega tudo.			

Este pneu, diverso do pneu exigido em licitação foi o único de fato apresentado em sede preliminar a constituição do edital.

Quanto do Estudo Técnico Preliminar, não houve a anotação de exigência de pneu pelo município, sendo determinado o seguinte requisito de solução:

Requisitos da Solução

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Caminhão novo (zero quilômetro);

Tração 6x4;

Plataforma tipo carrega tudo, adequada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados;

Capacidade de carga compatível com as necessidades do Município;

Motor a diesel, atendendo às normas ambientais vigentes (PROCONVE);

Sistema de freios adequado para transporte de cargas pesadas;

Equipamentos obrigatórios de segurança;



Garantia de fábrica;

O processo licitatório que ocorreu em razão de convênio com o PARANACIDADE nº 1774/2025 – SECID. Foi submetido a análise jurídica com base no Estudo e os orçamentos realizados.

Entretanto, o objeto descrito em sede de estudo preliminar diverge do objeto licitado e coloca em risco o erário com a desclassificação da empresa Manupa.

A desclassificação incorre em formalismo excessivo e em restrição indevida à competitividade, contrariando o Regulamento Interno do PARANACIDADE e os princípios da Lei 14.133/2021.

Há quebra de coerência entre o planejamento que embasou o convênio e financiamento e o processo licitatório final com a inclusão de exigência restritiva de competitividade **NÃO APROVADA** pelo PARANACIDADE.

O requisito criado após aprovação de Estudo Preliminar foi utilizado como requisito desclassificatório, eivando de vícios o processo licitatório.

O próprio Regulamento Interno do PARANACIDADE estabelece que o processo licitatório deve ser precedido de “substancial e suficiente planejamento” e que a fixação objetiva de requisitos qualitativos mínimos, como especificação técnica do objeto, **deve ser motivada e visar à AMPLIAÇÃO do caráter competitivo.**

As determinações do PARANACIDADE são compatíveis com a Lei 14.133/2021, que estrutura a fase preparatória como etapa de planejamento e compatibilização técnica e mercadológica do objeto (art. 18) e orienta o julgamento pelos princípios da motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade (art. 5º).

Dentro desse quadro, o ETP, documento de base para afirmar o que é essencial à solução, definiu como “requisitos mínimos” exatamente o que compõe o objeto principal: caminhão novo (zero km), tração 6x4, plataforma tipo carrega tudo, capacidade compatível, motor diesel conforme PROCONVE, freios adequados, equipamentos obrigatórios e garantia de fábrica.

Note-se que **NÃO HÁ** no ETP qualquer exigência de “pneu de fábrica/da linha de montagem” como condição essencial da solução, e o próprio estudo afirma haver diversos fabricantes e fornecedores, sendo possível “ampla competitividade” no certame.



Portanto, quando o Termo de Referência (Modelo 07) insere a especificação “PNEUS (tipo e medidas) 295/80R22,5 da linha de montagem” e converte a expressão em julgamento desclassificatório da proposta mais vantajosa, requisito eliminatório absoluto, a Administração passa a tratar como “essencial” um detalhe que **NÃO FOI QUALIFICADO COMO ESSENCIAL NO PLANEJAMENTO**, enfraquecendo a motivação técnica e contrariando a premissa de que o edital deve retratar, de modo lógico e proporcional, a necessidade apurada no ETP.

O problema se agrava porque a própria pesquisa de mercado utilizada para compor o procedimento evidencia variações no item “pneus”, demonstrando que a exigência rígida “de fábrica/linha de montagem” **NÃO SE APRESENTA COMO PADRÃO ÚNICO** do mercado consultado.

No orçamento da Ingá Veículos (Mercedes-Benz), por exemplo, constam “pneus 275/80R22.5” e também “13.00R22.5” na composição do conjunto de rodas/pneus.

Esse dado reforça o argumento de que a Administração, ao preparar a contratação, colheu subsídios de preço e viabilidade com configurações diversas, mas no julgamento passou a excluir proposta com base em uma leitura maximalista de um detalhe que não foi definido como requisito mínimo no ETP.

O Regulamento do PARANACIDADE é expresso ao vedar a inclusão, no instrumento convocatório, de “cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo” e também de “qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

Assim, a finalidade do convênio e da contratação é adquirir o caminhão plataforma 6x4 (objeto principal) sendo que em sede de planejamento não houve justificativa técnica de que “pneu de linha de montagem” é indispensável para desempenho, segurança ou durabilidade do conjunto.

Portanto, utilização desse rótulo como motivo de desclassificação eiva de vício o processo licitatório pois a exigência é impertinente, irrelevante para o núcleo do objeto, e reduz indevidamente a competição e afasta do ente municipal a proposta mais vantajosa.

A proposta da empresa MANUPA atende perfeitamente a solução prevista em ETP custando menos ao erário e entregando a Administração Pública e contribuinte bem que atende perfeitamente a demanda existente no município.



Mesmo que se sustente a vinculação ao edital e ao TR, a aplicação da regra não pode ignorar o dever de conduzir o julgamento com formalismo moderado e com possibilidade de saneamento quando o ponto controvertido não altera a substância da proposta.

A desclassificação baseada na expressão “pneu 295/80R22,5 da linha de montagem”, aplicada como requisito eliminatório absoluto, mostra-se desproporcional e desconectada do planejamento aprovado, porque o ETP delimitou como essenciais as características do caminhão plataforma 6x4 e não elevou “pneu de fábrica/linha de montagem” a requisito mínimo da solução.

Soma-se a isso o fato de a pesquisa de mercado constante do processo registrar pneus em medidas distintas, evidenciando que o próprio levantamento prévio não tratou esse detalhe como padrão único determinante do objeto.

Nessa conjuntura, prevalece a regra do Regulamento Interno do PARANACIDADE que veda cláusulas que frustrem a competitividade ou circunstâncias irrelevantes ao objeto, bem como a diretriz de planejamento suficiente e motivação dos requisitos mínimos.

Destaca-se por fim que a criação de exigência após aprovação do estudo preliminar eiva de vícios insanáveis o processo licitatório, motivo pelo qual não pode a criação do requisito servir de motivo pela desclassificação.

Diante o exposto é medida que se impõe a procedência do presente recurso reconhecendo que o objeto aprovado é o caminhão (núcleo do contrato), e a Administração não pode, sem motivação técnica aderente ao ETP e sem observar o saneamento cabível, excluir proposta adequada por um detalhe formal (“linha de montagem”) que não constou em fase preliminar a licitação para o atendimento da necessidade pública, violando a competitividade e os princípios que regem a contratação pública.

III. DA TRANSPARÊNCIA, ACESSO AOS AUTOS E DA NECESSÁRIA INTIMAÇÃO DO PARANACIDADE

Considerando que a presente licitação decorre de convênio firmado com o PARANACIDADE nº 1774/2025 – SECID e que a controvérsia recursal envolve, precisamente, divergência entre o objeto aprovado na fase de planejamento (ETP/pesquisa de mercado) e o objeto efetivamente licitado, requer-se, desde já, a **PLENA TRANSPARÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL** do Processo Administrativo, com a apresentação de **cópias**



integrais e legíveis de todos os seus documentos, inclusive, mas não se limitando a: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência (todas as versões), pesquisa de preços/orçamentos, pareceres técnicos e jurídicos, atos de aprovação interna, comunicações e despachos que definiram e alteraram especificações do objeto, atas e relatórios do julgamento, bem como **toda a documentação do convênio e, especialmente, os documentos que comprovem a aprovação do projeto pelo PARANACIDADE**, com o respectivo escopo técnico aprovado (objeto, especificações mínimas e condicionantes eventualmente exigidas).

O pedido se fundamenta no dever constitucional de publicidade e na garantia de acesso à informação e aos autos administrativos, de modo a assegurar o contraditório e a ampla defesa em sua integralidade, com efetiva possibilidade de verificação do encadeamento lógico do planejamento, da aprovação e da contratação, bem como da motivação dos atos decisórios.

Ainda, diante do conteúdo do ETP e dos elementos de pesquisa de mercado juntados ao processo, que não qualificaram “pneu de fábrica/linha de montagem” como requisito essencial, e diante da utilização desse ponto como causa de desclassificação, requer-se a **intimação formal do PARANACIDADE** (órgão/entidade vinculada ao convênio e responsável por regras e controles próprios do financiamento) para que se manifeste, de forma expressa e técnica: (i) **qual foi exatamente o objeto e o escopo aprovados** no âmbito do convênio nº 1774/2025 – SECID, inclusive com eventuais exigências/condicionantes técnicas; (ii) se a inclusão e a aplicação, no julgamento, da expressão “pneu 295/80R22,5 da linha de montagem” representa **alteração do objeto/especificação em relação ao planejamento aprovado**, ou simples detalhamento compatível; e (iii) se houve, após a conclusão do ETP, **modificação material do objeto** (ou de requisito essencial) sem a correspondente motivação técnica e revalidação no fluxo de aprovação aplicável.

Tal intimação é medida que preserva a higidez do procedimento, pois o Regulamento Interno do PARANACIDADE reforça a exigência de planejamento substancial e suficiente e veda cláusulas ou condições que comprometam/restringam o caráter competitivo por circunstâncias impertinentes ou irrelevantes ao específico objeto do contrato, o que torna pertinente que a entidade financiadora se manifeste sobre eventual descompasso entre o planejamento aprovado e a execução licitatória.



IV. DO PEDIDO

Diante de exposto, e do vício no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº 64/2025 publicado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR**, que fere e os fundamentos de uma licitação pública tornando impossível a participação de outras empresas no certame requer:

- 1) Que o presente RECURSO seja julgada totalmente procedente, com a classificação da empresa MANUPA.
- 2) A publicidade de todos os documentos referentes ao processo administrativo necessário para publicação do processo licitatório.
- 3) A intimação do PARANACIDADE para manifestar o que de direito.
- 4) Sendo a decisão desta comissão contrária ao pedido, requer que seja o presente recurso, em conjunto com o Edital, remetidos a Instância Superior para a análise do julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva.

Nestes Termos
Pedimos Deferimento.

Maringá/PR 13 de janeiro de 2026.

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
FERNANDO XAVIER MOURÃO



Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
Protocolo nº 133/2025

Contratante: Município de Quatiguá.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: prestação de serviço especializado em transporte de escolares até as escolas do Município de Quatiguá/PR, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo da contratação: R\$1.810.612,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e seiscentos e doze reais).

Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 22/12/2025 às 08h10min do dia 12/01/2025.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 12/01/2025.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 12/01/2025.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Item com participação exclusiva MEI/ME/ EPP e itens ampla concorrência.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.

174429/2025

85888-000

CNPJ: 16.779.053/0001-92

PRAZO: 30 (trinta) dias

Ramilândia, 09 de dezembro de 2025

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

175012/2025

Rio Azul

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 0176/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.415/0001-63 (doador) e MUNICÍPIO DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ/MF nº 75.963.256/0001-01 (donatário).

OBJETO: O presente Termo versa sobre a doação de um veículo VW/ VIRTUS MB, placa UAY2G44, ano/modelo 2025, Renavan 1457610024, Patrimônio nº 100004895322, no valor de R\$105.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 610, inc. II, letra "a" do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade

Racial e Pessoa Idosa - Semipi

DOADOR

Leandro Jasinski

Prefeito do Município de Rio Azul

DONATÁRIO

174508/2025

Quatro Barras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos para a população em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/12/2025 às 08h29 do dia 23/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 23/01/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

175010/2025

Ramilândia

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Modalidade: Inexigibilidade
Processo Administrativo nº 123/2025

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE SHOW MUSICAL PARA O EVENTO

ILUMINADO 2025", CONFORME TERMO

ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INT

DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPI

EMPRESA: LEANDRO FONSECA 0329739427

ENDEREÇO: Estrada Linha Guairacá, S/N, Zona Rural, Ramilândia/Pr, CEP

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
870338725

Documento emitido em 18/12/2025 09:12:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12040 | 17/12/2025 | PÁG. 87

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
STRUÇÃO/FECHAMENTO DAS LATERAIS
VA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade
min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.
Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento
2/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura
8:30h no site www.gov.br/compras. O edital
adquirido, através do site rionegro.atende.net ou
rios acima indicados.

15 de dezembro de 2025.

CRISTIAN VON LINSINGEN

PREFEITO MUNICIPAL.

174211/2025

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2025
UASG 987823



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail: licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/246A-ADAC-8C91-9F28> e informe o código 246A-ADAC-8C91-9F28





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 246A-ADAC-8C91-9F28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2025 14:24:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/246A-ADAC-8C91-9F28>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - CAMINHÃO PLATAFORMA

- 1- Ribeiro Veículos Ltda
- 2- Ingá Caminhões Ltda
- 3- Servopa Caminhões Ltda

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Rivesa	Ingá	Servopa	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Caminhão Plataforma	790.000,00	935.000,00	1.180.000,00	968.333,33	790.000,00	1	790.000,00
						Total R\$	790.000,00

* O Município solicita adoção do **MENOR VALOR**, para base de valor do Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 84

Fontes	Valor R\$	Secid/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	789.556,80	750.000,00	94,99%	39.556,80	5,01%	100,00%	789.556,80
Novo valor da prioridade	790.000,00	750.000,00	94,94%	40.000,00	5,06%	100,00%	790.000,00

Rio Bom, 05 de novembro de 2.025

JOSE CARLOS DE PAULA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2324	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	865
2325	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	0

RIO BOM, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Município de Rio Bom – PR.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de caminhão plataforma tipo carrega tudo, tração 6x4, novo (zero quilômetro).

2. Descrição da Necessidade

O Município de Rio Bom possui demanda recorrente para transporte de máquinas, equipamentos pesados, materiais volumosos e veículos utilizados nas atividades de obras, manutenção de estradas rurais, limpeza urbana, apoio à agricultura, transporte de máquinas da frota municipal e atendimento a situações emergenciais.

Atualmente, a frota municipal apresenta limitações operacionais, seja pela inexistência de veículo adequado ou pelo elevado custo de locação de equipamentos de terceiros para o transporte de cargas pesadas e indivisíveis. Tal situação gera aumento de despesas, dependência de terceiros, atrasos na execução de serviços e redução da eficiência administrativa.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo, com tração 6x4, capaz de atender às demandas operacionais do Município de forma contínua, segura e econômica.

3. Objetivos da Contratação

3.1 Objetivo Geral

Dotar o Município de Rio Bom de veículo adequado para transporte de máquinas, equipamentos e cargas pesadas, garantindo maior eficiência, economia e autonomia na execução dos serviços públicos.

3.2 Objetivos Específicos

Reduzir gastos com locação de veículos e serviços terceirizados;

Aumentar a capacidade operacional da frota municipal;

Garantir maior agilidade no transporte de máquinas e equipamentos;

Proporcionar segurança no transporte de cargas pesadas;

Melhorar o atendimento às demandas das secretarias municipais.

4. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A aquisição do caminhão plataforma está alinhada com o planejamento estratégico do Município, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura, manutenção de estradas rurais, apoio às atividades agrícolas, conservação do patrimônio público e otimização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. Requisitos da Solução

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Caminhão novo (zero quilômetro);

Tração 6x4;

Plataforma tipo carrega tudo, adequada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados;

Capacidade de carga compatível com as necessidades do Município;

Motor a diesel, atendendo às normas ambientais vigentes (PROCONVE);

Sistema de freios adequado para transporte de cargas pesadas;

Equipamentos obrigatórios de segurança;

Garantia de fábrica;

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada análise preliminar do mercado, constatando-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores de caminhões plataforma 6x4 no mercado nacional, com modelos que atendem às necessidades do Município.

Os preços variam conforme marca, potência do motor, capacidade de carga, dimensões da plataforma e itens adicionais, sendo possível a ampla competitividade no processo licitatório.

7. Estimativa de Custo

Com base em pesquisas de mercado, estima-se que o valor da aquisição do caminhão plataforma carrega tudo (6x4) esteja compatível com os preços praticados no mercado, devendo a estimativa detalhada ser apresentada em etapa posterior do processo, conforme legislação vigente.

8. Análise das Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Manutenção da situação atual: Continuidade da locação de veículos e serviços terceirizados, gerando custos elevados e dependência externa;

Aquisição de veículo de menor porte: Solução insuficiente para o transporte de máquinas e cargas pesadas;

Aquisição do caminhão plataforma 6x4: Alternativa mais vantajosa, proporcionando autonomia, economia a médio e longo prazo e maior eficiência operacional.

Dessa forma, a aquisição do caminhão plataforma 6x4 mostra-se a solução mais adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9. Justificativa da Escolha da Solução

A opção pela aquisição do caminhão plataforma carrega tudo com tração 6x4 justifica-se pela robustez, capacidade de carga, segurança e versatilidade do equipamento, atendendo plenamente às necessidades operacionais do Município de Rio Bom.

Além disso, a aquisição reduz custos recorrentes com locações, melhora o planejamento das ações das secretarias e garante maior controle sobre a execução dos serviços públicos.

10. Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do veículo	Previsão contratual de prazos e penalidades
Manutenção inadequada	Treinamento de operadores e manutenção preventiva
Custos elevados de manutenção	Aquisição de veículo com garantia e assistência técnica

11. Benefícios Esperados

Redução de custos operacionais;
Maior eficiência e agilidade nos serviços públicos;
Ampliação da capacidade operacional da frota municipal;
Melhoria na conservação de estradas e bens públicos;
Atendimento mais rápido às demandas da população.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo (6x4) é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2025.

Genesio Norbiato
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Rio Bom – PR



Mercedes-Benz

INGÁ VEÍCULOS LTDA

Proposta Nº 923141
Londrina, 03 de novembro de 2025

À
MUNICIPIO DE RIO BOM
AVENIDA CURITIBA, 65, EDIF PACO MUNICIPAL, CENTRO - RIO BOM/PR CEP: 86830-000
CNPJ: 75.771.212/0001-71 IE:

Ref.: **Proposta Comercial**

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: 2730/48 ATEGO 6X4 EURO6	Cor: 9147 - Branco Série	Ano/Mod.: 2025 /2025	Unidade Padrão/Variante: UPB /QVV27304711T
Descrição do veículo: Banco pneumático do motorista - standard, Banco tipo cinema (basculante) do passageiro, Revestimento dos bancos em vinil, Escotilha do teto da Cabine, Suspensão metálica da cabine, Espelho retrovisor regulável elétrico (LD), Alto falantes, Cabine Standard [C], Revestimento interno em plástico, Baterias 2x12V/170 Ah, Mercedes-Benz PowerShift 3, Piloto automatico preditivo - PPC, Relação do eixo traseiro i=4,30 (43:10), Alternador 28V-80A, Eixo traseiro MB HL4 simples velocidade coroa 390 mm reforçado, MB OM 926 LA 6 cilindros 7,2 litros, 286 cv, 1.100 Nm, Câmbio MB PowerShift G 211 - 12 marchas, automatizado, sem pedal de embreagem, PowerShift Advanced, Tomada de ar comprimido com mangueira na Cabine, Basculamento da cabine hidráulico com acionamento manual, Roda reserva, Painel com display gráfico, Filtro de combustível com separador de água, Tomada elétrica de 12V, 5A, Preparação - Controle de rotação do motor para tomada de força, Para-choque dianteiro em aço, ABS e ASR, Freio a tambor dianteiro e traseiro, Sensor de alerta do cinto de segurança, Chave geral, Tacógrafo digital, Tampa do tanque de combustível com chave, Faróis de Rodagem Diurna - DRL, Lanternas traseiras com proteção, Grade protetora dos faróis, Freio motor convencional + Top-Brake, Protetor do para-choque e radiador, Controle eletrônico de estabilidade - ESP®, Limitador eletrônico de velocidade máxima em 120 km/h, Espelho de rampa, Imobilizer - chave de ignição com imobilizador de partida, Luz traseira para neblina, Espelho retrovisor (LE), Espelho retrovisor (LD), Para-barro no para-lama dianteiro, Auxílio de partida em rampa, Distância entre eixos 4.800 mm, Janela na parede traseira da cabine, Suspensão traseira metálica, Unidade Padrão Básico Plus, Chassi para plataforma, Tomada de ar frontal, Eixo dianteiro 6,5 t, Tanque de Arla de 35 litros, Molas dianteiras parabólicas 3 lâminas, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 direcional sem câmara, Cj rodas de aço 9.00x22.5 - pneus 13.00R22.5 direcional misto sem câmara, Tanques de combustível 210 litros em plástico, Molas traseiras trapezoidais. Equipado com plataforma carrega tudo.			
Quantidade: 1 Valor Unitário: R\$ 935.000,00 , conforme condição de pagamento mencionada abaixo.			
Faturamento: Concessão		Posição fiscal: 87042310	Código Finame: 04038151
Garantia: Linhas Accelo e Atego: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem. Linhas Axor e Actros: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem para o veículo mais 1 ano de garantia para o trem de força (Motor, Câmbio e Diferencial), totalizando 2 anos de garantia sem limite de quilometragem para o trem de força.			
Fornecedor: Ingá Veículos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0008-62 - Inscrição Estadual: 90.600.927-77. Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Cambé/PR - CEP: 86.185-520.			

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da Fábrica MBB.
Local de entrega: Concessionária Ingá Veículos Ltda - Cambé/PR
Frete: Por conta da concessão
Preços válidos somente: Para veículo retirado na concessionária.

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 935.000,00) BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A nº de parcelas: 1
VALOR TOTAL R\$ 935.000,00

Tributação: ICMS 12%. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.
Validade da Proposta: 19 de dezembro de 2025
Observações:

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Mercedes-Benz

INGÁ VEÍCULOS LTDA

Proposta Nº 923141
Londrina, 03 de novembro de 2025

CLAYTON SANTOS
Consultor de Vendas
Fone: (43)99627-8483
E-mail: clayton.santos@ingaveiculos.com.br

FERNANDO BARCAROLO
Responsável pela aprovação
Fone: (44)99142-5465
E-mail: fernando.barcarolo@ingaveiculos.com.br

De acordo,

MUNICIPIO DE RIO BOM
75.771.212/0001-71

Maringá, 04 de novembro de 2025

Ao
Município de Rio Bom
CNPJ – 75.771.212/0001-71
Paraná

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão: Marca: Volvo no Modelo: VM 290 6x4R

Características: Caminhão novo, zero Km (0) km, configuração 6x4R (traçado), ano/modelo 2025/2025, com motor Volvo D8K diesel de potência de 290 CV e torque de 1.050 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,7 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema tratamento de emissões atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove P8 (Euro 6), com caixa automatizada Volvo, modelo AT2612G com 12 marchas à frente e 02 reversa, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 200 litros, com PBT (legal) de 23.000 kgf e CMT de 40.000 kgf

Garantia do caminhão: Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

Plataforma Fixa Carrega Tudo:

Dimensões: 10.000 mm de comprimento x 2.800 mm de largura

Valor do conjunto:

R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Validade da proposta:

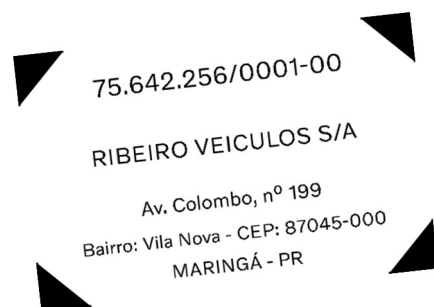
Sessenta (60) dias

Prazo de entrega:

Cento e oitenta (180) dias a emissão da nota de empenh

Atenciosamente,

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações



Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:  GRUPO RIVESA

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE



Servopa
Caminhões e Ônibus

SV-199/25

Cambé, 05 de novembro de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

REF.: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0KM"

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação.

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320 6X4- ANO/MODELO 2025/2026

MOTOR MAN/ D0836LF17 – 06 CILINDROS

NORMA DE EMISSÕES - PROCONVE P- 8

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 315 CV

PBT HOMOLOGADO 23.000 KG

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) 42.000 KG

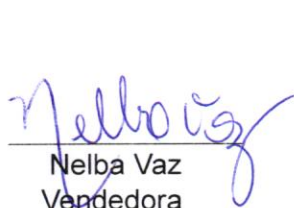
TRANSMISSÃO MANUAL DE 9 MARCHAS À FRENTE (SINCRONIZDAS), 1 À RÉ

EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA DE 10 METROS E SEGUNDO EIXO DIRECIONAL INSTALADO

VALOR UNITARIO: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais)).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	À vista, CDC, leasing ou FINAME.
VALIDADE DA PROPOSTA	30/11/2025 - Condicionado à disponibilidade de estoque.
PREVISÃO DE ENTREGA	Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante e Concessionário
GARANTIA	Garantia de 12 meses sem limite de KM, conforme condição do Fabricante.
OBS	Preço com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.
CONCESSIONÁRIA/FATURANTE	SERVOPA CAMINHOES LTDA CNPJ: 00.298.749/0001-67
FABRICANTE	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEIC LTDA. CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para momento e estando à disposição para maiores esclarecimentos, firmamo-nos.


Nelba Vaz
Vendedora


Mário Canaan
Gerente de Filial

DE ACORDO.



Proc. Administrativo 8- 6.990/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 12:48:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

Processo Licitatório - nº 6990/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no Estudo Técnico Preliminar, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência da legalidade de acordo com a lei 14.133/2021, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 16/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9153-5651-8F59-BD86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 16/12/2025 12:48:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9153-5651-8F59-BD86>

ATO 006/2024 - SUPERINTENDÊNCIA

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17/07/2006, o Estatuto e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, resolve,

IMPLANTAR

O **Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE**, anexo deste Ato, aprovado pelo Conselho de Administração em sua 24ª reunião extraordinária, visando regulamentar no âmbito do PARANACIDADE a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelecer a adoção do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, além de outras providências.

Curitiba, *(data assinatura digital)*

Eduardo Pimentel Slaviero
Superintendente do PARANACIDADE

Documento: **ato_00624.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 27/02/2024 18:07.

Inserido ao protocolo **21.745.890-0** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 27/02/2024 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
acedd959e90da30394158bbd82aa9bf.

Regulamenta no âmbito do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece a adoção do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, além de outras providências.

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, neste ato representado por seu Superintendente Eduardo Pimentel Slaviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 de seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO que a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 é de observância obrigatória por este Serviço Social, desde sua vigência;

CONSIDERANDO que referido dispositivo contempla normas gerais de licitação que demandam regulamentação para sua aplicação;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 tem aplicação no âmbito do Estado do Paraná desde sua vigência, trazendo regulamentação, notadamente normatizando as regras de eficácia limitada da lei federal;

CONSIDERANDO a existência igualmente de outras normas regulamentadoras federais, passíveis de aplicação por força do contido no artigo 187 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização particularizada, no âmbito interno deste Serviço Social Autônomo PARANACIDADE de normas licitatórias

RESOLVE

Implantar o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE nos seguintes termos:

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Sumário

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seção I – Dos princípios, diretrizes e definições

Seção II – Dos Impedimentos para Participar de Licitações ou Ser Contratado e Outras Vedações

CAPÍTULO II – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Seção I – Do Instrumento Convocatório

Seção II – Das Exigências de Habilitação

Subseção I – Da Habilitação Jurídica

Subseção II – Da Qualificação Técnica

Subseção III – Da Qualificação Econômico-financeira

Subseção IV – Da Regularidade Fiscal

Subseção V – Das Disposições Gerais sobre Habilitação

Seção III – Do Tratamento Especial

Subseção I – Do Tratamento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Subseção II – Do Tratamento às Startups

Seção IV – Da Participação em Consórcio

Seção V – Da Publicidade

CAPÍTULO III – DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Seção I – Dos Procedimentos

Seção II – Dos Modos de Disputa

Seção III – Do Julgamento das Propostas

Subseção I – Dos Critérios de Julgamento

Subseção II – Dos Critérios de Desempate

Subseção III – Do Julgamento da Proposta e Habilitação

Subseção IV – Da Negociação

Seção IV – Dos Recursos

Seção – V - Da Homologação

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES

Seção I – Do Credenciamento

Seção II – Da Pré-Qualificação Permanente

Seção III – Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Seção IV – Do Sistema de Registro de Preços

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seção I

Dos princípios, diretrizes e definições

Art. 1º Adota-se, no âmbito deste Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, de forma integral, a regulamentação do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022 à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem assim das demais normas regulamentadoras federais naquilo que se apliquem ao PARANACIDADE e não conflitem com este Regulamento.

Art. 2º As contratações de obras, serviços, compras e alienações do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE serão necessariamente precedidas dos procedimentos previstos neste Regulamento e obedecidas as disposições nele estabelecidas assim como em seus anexos sempre objetivada a ampliação da disputa, obtenção do melhor resultado, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto, inovação, desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção da competitividade, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Art. 4º Nos procedimentos de licitações e contratos no âmbito do PARANACIDADE deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização do objeto da contratação, nos instrumentos convocatórios e nas minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II - busca da maior vantagem competitiva para o PARANACIDADE, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites para contratação direta em razão do valor;

IV - adoção preferencial do rito procedimental da modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

V - utilização de tecnologia e de recursos eletrônicos nos processos e procedimentos de contratação, especialmente nas licitações com etapas de lances.

Art. 5º Para os fins deste Regulamento considera-se:

I - ADJUDICAÇÃO - o ato pelo qual a autoridade competente atribui ao interessado o direito de executar o objeto a ser contratado;

II - AGENTE DE CONTRATAÇÃO – pessoa designada pela autoridade competente, entre os empregados do PARANACIDADE, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

III – ÁREA INTERESSADA – área do PARANACIDADE que identifica a necessidade e formule solicitação de contratação de aquisição ou prestação de serviço;

IV - AUTORIDADE MÁXIMA – Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, nos moldes do preconizado pelo seu Estatuto e a quem incumbe os atos previstos no artigo 13 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

V - COMPRA DIRETA – processo de contratação em que é suprimida a etapa de disputa;

VI - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – órgão colegiado, permanente ou especial, instituído pela Autoridade Máxima, composto de pelo menos 3 (três) integrantes formalmente designados, a quem incumbirá a condução da licitação, competindo-lhe para tanto tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, promover diligências para a sua realização, conduzir a sessão pública da licitação, receber, examinar e decidir acerca de impugnações e esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, verificar a conformidade das propostas em relação ao edital, julgar a habilitação, indicar o vencedor, conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

VII - CONCORRÊNCIA – modalidade de licitação na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório para a execução de seu objeto;

VIII - CONCURSO - modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores;

IX - CONSÓRCIO - contrato de colaboração envolvendo companhias e/ou quaisquer outras sociedades mediante o qual as contratantes conjugam esforços no sentido de viabilizar um determinado empreendimento;

X - CONTRATO - acordo de vontades entre duas ou mais pessoas, com o propósito de criar, modificar ou extinguir direitos ou obrigações;

XI- CONTRATAÇÃO DIRETA - contratação celebrada sem realização de processo licitatório prévio;

XII - CONTRATO DE EFICIÊNCIA – contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao PARANACIDADE, na forma de redução de despesas correntes, sendo remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;

XIII - CONTRATAÇÃO PARA SOLUÇÃO INOVADORA – contratação cujo objeto é a obtenção de solução inovadora com emprego de tecnologia que atenda demanda desta natureza;

XIV - COOPERAÇÃO TÉCNICA - instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo PARANACIDADE com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que, envolvam ou não, a transferência de recursos financeiros;

XV – CREDENCIAMENTO - procedimento por meio do qual o PARANACIDADE convoca todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham os requisitos necessários para a prestação de determinado serviço, a se inscreverem para executar o objeto quando convocados;

XVI - DIÁLOGO COMPETITIVO - modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que se realiza diálogos com licitantes previamente

XXV - PAINEL DE PREÇOS - ferramenta que disponibiliza de forma clara e de fácil leitura dados e informações de preços praticados em compras públicas e mercado privado;

XXVI - PREGÃO - modalidade de licitação entre quaisquer interessados para aquisição de bens e serviços de natureza comum, qualquer que seja o valor estimado da contratação realizado em sessão pública, podendo ser presencial, com propostas impressas e lances verbais, ou no ambiente Internet, com propostas e lances eletrônicos;

XXVII - PREGOEIRO – agente designado pela Autoridade máxima a quem incumbirá, nos casos de adoção da modalidade de Pregão, a condução do certame, competindo-lhe para tanto tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, promover diligências para a sua realização, conduzir a sessão pública da licitação, receber, examinar e decidir acerca de impugnações e esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, verificar a conformidade das propostas em relação ao edital, julgar a habilitação, indicar o vencedor, conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XXVIII - REGISTRO DE PREÇO - procedimento, precedido de concorrência ou de pregão, adotado para cadastrar o menor preço obtido para determinado bem ou serviço no prazo e condições estabelecidos no respectivo instrumento convocatório, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado;

XXIX - REVISÃO EM SENTIDO ESTRITO - forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente da teoria da imprevisão, que tem lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, podendo ocorrer a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual.

Seção II

Dos Impedimentos para Participar de Licitações ou Ser Contratado e Outras Vedações

Art. 6º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento, bem como não poderá ser contratada diretamente, sem licitação, além daquelas contempladas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, a empresa:

§3º As vedações previstas no inciso III não se aplicam às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O PARANACIDADE e os licitantes não podem descumprir as normas e as condições do edital ao qual se acham estritamente vinculados.

Art. 9º O instrumento convocatório deverá conter, conforme o caso, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação; em descrição sucinta e clara;

II - a forma de realização da licitação, se eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o local, o dia e a hora para entrega e abertura das propostas e comprovação da habilitação, se for o caso;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos quando o critério de julgamento for o de “menor preço”, e permitida a fixação de preços mínimos quando o critério de julgamento for o de “maior oferta”;

VIII - os requisitos de habilitação;

- a) de marca ou modelo, quando houver pré-qualificação do objeto;
- b) de amostra e/ou prova de conceito;
- c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação como requisito para aceitação das propostas na licitação.

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste e/ou repactuação, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - as sanções;

XV - as instruções para os recursos previstos em lei;

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência, o projeto básico ou executivo, conforme o caso;

II - o modelo de proposta;

III - a minuta do contrato e seus anexos, quando for o caso;

IV - informações usualmente constantes do termo de contrato, na hipótese de substituição por documentos equivalentes;

V - as especificações complementares e as normas de execução;

VI - os procedimentos para a sessão de recebimento e análise das propostas e dos documentos;

VII - o prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

§2º O edital deve estabelecer prazo de validade das propostas, observando-se que:

I - será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da entrega das propostas, exceto quando se tratar de licitação para contratação de obras, hipótese em que o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias, se outro não estiver fixado no edital, sendo o limite máximo de 360 (trezentos e sessenta dias);

II - após a homologação da licitação, não havendo a convocação para assinar o contrato dentro do prazo de validade das propostas, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

III - findo o prazo de validade das propostas durante o curso do processo licitatório, o PARANACIDADE deverá solicitar a prorrogação da validade das propostas, ficando os licitantes que recusarem a prorrogação liberados dos compromissos assumidos, com a sua consequente desclassificação no certame;

IV - a proponente que estabelecer prazo inferior ao definido pelo PARANACIDADE terá sua proposta desclassificada, podendo a impropriedade ser saneada pelo representante indicado.

Art. 10 É vedado constar do instrumento convocatório, excetuando as possibilidades previstas neste Regulamento e que demandam prévia motivação, as seguintes disposições:

I - cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, sem prévia motivação;

II - qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

III - exigência de comprovação de atividades ou de aptidão, com limitações de tempo, época e locais específicos que inibam indevidamente a participação na licitação;

IV - utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

V - exigência que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Art. 11 Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser julgados e respondidos pelo PARANACIDADE em até 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

§1º Quando o prazo para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório, for menor que 10 (dez) dias úteis, o prazo para impugnação ou solicitação de esclarecimento será até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, e o prazo para resposta será de 01 (um) dia útil.

§2º Na hipótese de o PARANACIDADE não decidir a impugnação, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§3º As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório, na condição de anexos.

§4º Compete ao pregoeiro ou à Comissão de Contratação decidir as impugnações interpostas.

§5º O pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá solicitar parecer técnico das áreas especialistas do PARANACIDADE para fundamentar a sua decisão.

§6º Se a impugnação for julgada procedente, o PARANACIDADE deverá:

- I - na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;
- II - na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
 - a) republicar o aviso da licitação na mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a formulação das propostas;
 - b) divulgar a decisão da impugnação no site do PARANACIDADE.

§7º Se a impugnação for julgada improcedente, o PARANACIDADE deverá comunicar a decisão na plataforma eletrônica utilizada para a disputa, nos casos de pregão

Art. 12 A apresentação das propostas ou o registro de ofertas no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Art. 13 Para a habilitação, será exigida dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;

IV - regularidade fiscal;

V - recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações em que se utilize como critério de julgamento a maior oferta de preço.

Art. 14 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II - prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

III - no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;

§1º No caso das licitações pertinentes a obras e serviços, a comprovação da aptidão referida no inciso II deste artigo será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, se houver, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.

§2º A exigência relativa à capacitação técnica limitar-se-á, alternativa ou conjuntamente, à apresentação pelo licitante de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e ao valor significativo do objeto da licitação:

I - em nome da empresa;

II - em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, cujo vínculo com a empresa deverá ser demonstrado na forma e nos prazos previstos no instrumento convocatório.

§3º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório, podendo, conforme o caso, ser exigida uma experiência correspondente a até 50% (cinquenta por cento) de tais parcelas, podendo ser admitida a somatória de atestados, conforme instrumento convocatório.

§4º Será sempre admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§5º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

§6º Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo PARANACIDADE.

§7º Nas licitações para fornecimento de bens e serviços, desde que devidamente justificada a pertinência dessa exigência no processo administrativo de contratação, o

Art. 22 Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 163, de 2013, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 23 O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 24 A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pelo PARANACIDADE quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao PARANACIDADE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 25 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço

Subseção II

Do Tratamento às Startups

I - a documentação de habilitação de que tratam os incisos I, II e III, do artigo 19, bem como a regularidade fiscal prevista no artigo 18.

II - a prestação de garantia para a contratação.

§9º Após a fase de julgamento das propostas, o PARANACIDADE poderá negociar com os selecionados as condições econômicas que lhe sejam mais vantajosas e os critérios de remuneração que serão adotados, observado o disposto no § 3º do art.32.

§10 Encerrada a fase de julgamento e de negociação de que trata o § 9º deste artigo, na hipótese de o preço ser superior à estimativa, o PARANACIDADE poderá, mediante justificativa expressa, com base na demonstração comparativa entre o custo e o benefício da proposta, aceitar o preço ofertado, desde que seja superior em termos de inovações, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, limitado ao valor máximo que se propõe a pagar.

Art. 31 Após homologação do resultado da licitação, o PARANACIDADE celebrará Contrato para Solução Inovadora com as proponentes selecionadas, com vigência limitada a 12 (doze) meses, prorrogável por mais um período de até 12 (doze) meses.

§1º O Contrato para Solução Inovadora deverá conter, entre outras cláusulas:

I - as metas a serem atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução inovadora e a metodologia para a sua aferição;

II - a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;

III - a matriz de riscos entre as partes, incluídos os riscos referentes a caso fortuito, força maior, risco tecnológico, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV - a definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do Contrato Para Solução Inovadora; e

§8º Na hipótese prevista no § 7º deste artigo, o PARANACIDADE certificar-se-á da execução da etapa inicial e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução do valor antecipado ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução do valor antecipado ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, se houver.

Art. 32 Encerrado o contrato de que trata o art. 31 o PARANACIDADE poderá celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, contrato para o fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do Contrato para Solução Inovadora ou, se for o caso, para integração da solução à sua infraestrutura tecnológica ou ao seu processo de trabalho.

§1º Quando mais de uma contratada cumprir satisfatoriamente as metas estabelecidas no Contrato Para Solução Inovadora, o contrato de fornecimento será firmado, mediante justificativa, com aquela cujo produto, processo ou solução atenda melhor às demandas do PARANACIDADE em termos de relação de custo e benefício com dimensões de qualidade e preço.

§2º A vigência do contrato de fornecimento será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§3º Os contratos de fornecimento serão limitados a 5 (cinco) vezes o valor máximo definido no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021 para a Contratação para Solução Inovadora, incluídas as eventuais prorrogações, hipótese em que o limite poderá ser ultrapassado nos casos de reajuste de preços e dos acréscimos.

Seção V Da Participação em Consórcio

Art. 33 Quando for permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, as seguintes normas deverão ser observadas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

IV - avisos de chamamentos públicos.

§1º Os atos de adjudicação e de homologação da licitação serão divulgados unicamente no site do PARANACIDADE.

§2º O aviso da licitação conterá a definição resumida do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço, data e hora da sessão pública, devendo ser priorizada a disponibilização gratuita e integral na internet.

§3º Serão mantidas no site do PARANACIDADE todas as informações concernentes a processos licitatórios, os respectivos instrumentos convocatórios e os resultados dos certames, bem como todos os contratos e aditivos celebrados, de maneira a assegurar a identificação dos objetos contratados, o valor das contratações e a qualificação sucinta das pessoas contratadas.

Art. 35 Na publicidade das licitações, deverão ser observados os prazos mínimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 36 As licitações deverão ser processadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§1º Nos procedimentos sob a forma eletrônica, o PARANACIDADE poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§2º As licitações sob a forma eletrônica poderão ser processadas por meio do sistema eletrônico usualmente utilizado pelo PARANACIDADE.

Art. 37 Após a publicidade do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

Art. 38 O procedimento licitatório será afeto à Comissão de Contratação, observando-se as seguintes fases, ressalvada previsão específica:

no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

IV - a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

V - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III deste artigo, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;

VI - da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

VII – o pedido de reconsideração analisará e decidirá de imediato, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

VIII - da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

IX - realizada a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

a) o pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

b) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

X - o Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço e promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita, apresentou o menor preço;

XI - sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório poderá Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;

XII - declarado o licitante vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo Autoridade Máxima para a homologação e adjudicação;

XIII - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III deste artigo, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

Art. 40 As licitações na modalidade de pregão eletrônico observarão o seguinte procedimento:

I - a partir do horário divulgado, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha;

II - os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

III - o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

IV - a desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

V - as propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

VI - o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

VII - o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

VIII - classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IX - no que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

X - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

XI - o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

XII - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

XIII - durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

XIV - a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção aos pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior;

XV - a partir do encerramento da etapa de lances pelo pregoeiro, dar-se-á início a etapa de lances por tempo randômico, por meio de sistema eletrônico, que encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que durará até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XVI - encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

XVII - após a definição do melhor lance, caso previsto em edital, haverá o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações, quando existir diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente, conforme tratado no Modo de Disputa Aberto.

XVIII- após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

XIX - a negociação será realizada formalmente com a proponente que apresentar a melhor proposta, por meio do sistema ou e-mail, e ficará disponível para a consulta a todos os interessados;

XX - no caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

XXI - quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

XXII - encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

XXIII- o prazo para envio da documentação de habilitação e da proposta ajustada pelo licitante arrematante será 1 (um) dia útil contado da convocação, pelo Pregoeiro.

XXIV - a habilitação dos licitantes será realizada de acordo com o disposto neste Regulamento e no instrumento convocatório;

XXV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

XXVI- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XXVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar recurso. O pregoeiro intimará os demais licitantes, disponibilizando o recurso na plataforma eletrônica, momento a partir do qual iniciará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

VI – o edital poderá prever a realização de fases sucessivas, caso em que cada fase poderá restringir as soluções ou as propostas a serem discutidas;

VII - o PARANACIDADE deverá, ao declarar encerrado o diálogo, juntar aos autos do processo licitatório os registros e as gravações da fase de diálogo, iniciar a fase competitiva com a divulgação de edital contendo a especificação da solução que atenda às suas necessidades e os critérios objetivos a serem utilizados para seleção da proposta mais vantajosa e abrir prazo não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, para todos os licitantes pré-selecionados na forma do inciso II deste artigo apresentarem suas propostas, que deverão conter os elementos necessários para a realização do projeto;

VIII - o PARANACIDADE poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes às propostas apresentadas, desde que não impliquem discriminação nem distorção à concorrência entre as propostas.

Seção II

Dos Modos de Disputa

Art. 42 As licitações poderão também adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado, no caso de parcelamento do objeto.

Art. 43 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas escritas ou eletrônicas em sessão pública e, na sequência, ofertarão lances sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Art. 44 O instrumento convocatório poderá estabelecer:

I - a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta;

II - intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

III - o reinício da disputa aberta, após a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

Parágrafo único São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

Art. 47 No caso de parcelamento do objeto, cada item ou lote licitado poderá adotar um modo de disputa diverso, aberto ou fechado, mediante combinação dos modos de disputa.

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor combinação de técnica e preço;

IV - melhor técnica;

V - melhor conteúdo artístico;

VI - maior oferta de preço;

VII - maior retorno econômico;

VIII - melhor destinação de bens alienados.

§1º Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados, preferencialmente, para contratações que envolvam serviços de natureza intelectual ou nas quais o fator preço não seja exclusivamente relevante, e, neste último caso, desde que justificado tecnicamente.

§2º Nas licitações de técnica e preço, a classificação dos proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, considerando os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, que serão objetivos.

§ 3º Nas licitações na modalidade pregão só serão admitidos os tipos menor preço ou maior desconto.

§4º A validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

§5º Na hipótese do parágrafo anterior, deverá existir justificativa pela comissão de contratação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

§6º As licitações por maior desconto terão como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§7º O tipo de licitação melhor técnica deverá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística.

§8º O tipo de licitação por maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência e considerará a maior economia para o PARANACIDADE, em razão do que a remuneração deverá ser fixada em percentual que incidirá de forma proporcional à economia efetivamente obtida na execução do contrato.

Art. 49 O parcelamento de obras, serviços e compras não ensejará a dispensa de licitação por valor, exceto quando o somatório das parcelas, não ultrapassar o limite estabelecido nos incisos I e II do artigo anterior, nem descaracterizará a modalidade de licitação pertinente.

Subseção II Dos Critérios de Desempate

Art. 50 Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - exame do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que previamente instituído sistema objetivo de avaliação;

III - os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

IV - sorteio.

Subseção III Do Julgamento da Proposta e Habilitação

Art. 51 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, serão promovidas a verificação de sua efetividade e a desclassificação daqueles que:

I - contenham vícios insanáveis;

II - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - apresentem preços manifestamente inexequíveis;

IV - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

V - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo PARANACIDADE;

VI - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

§1º A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

§2º O PARANACIDADE poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

§3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pelo PARANACIDADE; ou
- II - valor do orçamento estimado pelo PARANACIDADE.

§4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

§5º Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§6º Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do §5º, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e devidamente justificada pelo licitante

§7º Se houver indícios de inexecutabilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, capacidade de execução do objeto e justificativa do preço ofertado.

Art. 52 Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o PARANACIDADE poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

Parágrafo único A convocação dos licitantes indicados no caput poderá ocorrer concomitantemente, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, e a análise da nova documentação se dará na ordem da classificação inicial do processo licitatório.

Subseção IV Da Negociação

Art. 53 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o PARANACIDADE deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.

§1º A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

§2º Se, depois de adotada a providência referida no §1º. deste artigo, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

Art. 54 Após a negociação, o arrematante deverá reelaborar e apresentar ao PARANACIDADE, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como, se for o caso, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance ou proposta vencedor(a).

Seção V Dos Recursos

Art. 55 Dos resultados da fase de julgamento das propostas e de habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no

instrumento convocatório, por intermédio da Comissão de Contratação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

§1º No pregão eletrônico o recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico.

§ 2º O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, o que correrá a partir da comunicação da interposição do recurso, salvo no caso de pregão eletrônico, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

§3º Os recursos terão efeito suspensivo.

§4º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Art. 56 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

Parágrafo único O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão de invalidade ser fundamentada e específica, indicando-se os atos por ela abrangidos.

Art. 57 As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação, ou ainda por outro meio formal.

Parágrafo único No pregão eletrônico os licitantes serão considerados comunicados das decisões a partir do momento em que as mesmas vierem a ser disponibilizadas no sistema eletrônico.

Seção VI Da Homologação

Art. 58 Na fase de homologação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Autoridade Máxima poderá:

- Parágrafo único** Homologado o resultado, o contrato somente poderá ser celebrado com o licitante vencedor.

Art. 60 A anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de lances ou propostas será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de impugnar o ato respectivo.

Art. 61 A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único A nulidade não exonera o PARANACIDADE do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada

e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Art. 62 Convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Regulamento.

Art. 63 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, o PARANACIDADE poderá instaurar processo administrativo punitivo e:

I - no caso de licitação pelos modos aberto ou fechado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com o instrumento convocatório;

II - no caso de pregão, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Parágrafo único Na impossibilidade de se aplicar o disposto neste artigo, a licitação será revogada.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES

Art. 64 São procedimentos auxiliares das licitações:

I – credenciamento;

II - pré-qualificação permanente;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V – registro cadastral.

Seção I

Do Credenciamento

Art. 65 Credenciamento é procedimento administrativo precedido de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços que satisfaçam os requisitos definidos pelo PARANACIDADE quando:

I - justificado como a melhor forma para atender à necessidade do PARANACIDADE, por não haver interesse em restringir o número de possíveis contratados;

II - existir pluralidade de prestadores que possam preencher os requisitos de qualificação mínima para o serviço, com obrigatoriedade de credenciamento pelo PARANACIDADE de todos os interessados que atendam às condições;

III - a contratação possa ser oferecida de modo equivalente a diversos interessados, tendo em vista que não há competição entre eles e que o preço a ser pago pelos serviços é fixado pelo próprio PARANACIDADE de forma indistinta.

Parágrafo único O credenciamento não estabelece obrigação de o PARANACIDADE efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de interessados aptos a atendimento da demanda.

Art. 66 O processo de credenciamento, uma vez autorizado, deve ser instaurado e processado mediante a elaboração de edital contendo os seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - prazo, forma e requisitos necessários à participação do procedimento;

III - tabela de preços dos diversos serviços a ser prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

IV - alternatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade do PARANACIDADE na determinação da demanda por credenciado;

V - vedação de pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao critério adotado, salvo de reembolso(s) previamente estipulado(s) no edital;

VI - estabelecimento das hipóteses e os prazos de descredenciamento, assegurados, previamente, o contraditório e a ampla defesa;

VII - possibilidade de rescisão do ajuste pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação ao PARANACIDADE com a antecedência fixada no termo;

VIII – previsão de os usuários denunciarem irregularidades na prestação dos serviços;

IX - possibilidade de utilização de instrumento contratual simplificado, a depender do objeto, sem exclusividade;

X - durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de credenciamento e que informem alterações referentes à habilitação e às condições exigidas;

XI - o processamento e o julgamento do credenciamento serão realizados em sessões internas, por meio de comissão de credenciamento, sendo admitida a realização de vistoria externa, devidamente registrada, para fins de aferição das exigências específicas de requisitos técnicos indispensáveis à execução do objeto contratual;

XII - os critérios para convocação dos credenciados estarão previstos em edital, podendo ser realizada por meio de sorteio ou lista de sequência, definidos conforme o objeto a ser contratado, preservando a igualdade e a alternatividade entre os credenciados.

Parágrafo único O pagamento será realizado de acordo com a demanda, tendo por base a tabela de preços do edital, sendo possível a utilização de tabelas de referência. Na ausência de uma tabela oficial, a tabela constante no edital deverá refletir valores de mercado.

Seção II

Da Pré-Qualificação Permanente

Art. 67 A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo PARANACIDADE.

§1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade

§2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados .

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital as informações mínimas necessárias para definição do objeto.

§4º A apresentação de documentos far-se-á perante a Comissão de Contratação, que deverá examiná-los e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, nos prazos fixados no instrumento convocatório.

§5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços do PARANACIDADE.

§6º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§7º A pré-qualificação terá validade de até 1 (um) ano, conforme estabelecido no instrumento convocatório, e poderá ter seus documentos e vigência atualizados qualquer tempo.

§ 8º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 9º A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

§10 A Comissão de Contratação poderá considerar, de ofício, pré-qualificado permanentemente licitante que:

I - participou anteriormente de processo de licitação e foi habilitado;

Seção III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Seção IV

Do Sistema de Registro de Preços

Parágrafo único O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - as obras e serviços de engenharia que tenham projeto básico, executivo ou termo de referência padronizados, consideradas as regionalizações necessárias; e

II - haja compromisso do órgão aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto-padrão às peculiaridades da execução.

Art. 71 Caberá à Comissão de Contratação promover atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório.

Art. 72 Caberá Área Interessada:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;

III - encaminhar todas as informações e documentos à coordenação de aquisição e contratação para providências necessárias ao início do processo licitatório;

IV - gerenciar a ata de registro de preços;

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VI - propor a instauração de processo administrativo punitivo, objetivando a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 73 O PARANACIDADE poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando for técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

- II - não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo PARANACIDADE, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o PARANACIDADE.

Parágrafo único O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade competente do PARANACIDADE, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 85 O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral do PARANACIDADE ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

Seção V

Do Registro Cadastral

Art. 86 O PARANACIDADE adotará sistema de cadastro nacional de fornecedores.

§1º O sistema de cadastro será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, para atualização dos cadastros existentes e para ingresso de novos interessados.

§2º O PARANACIDADE poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

§4º Incumbirá à Comissão de Contratação a realização e arquivamento dos cadastros nacional de fornecedores.

Parágrafo único A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro de fornecedor que deixar de satisfazer exigências determinadas por este regulamento.

e) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

f) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

g) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível.

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XI - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XII - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XIII - para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água.

§1º Serão reajustados anualmente pelo Conselho de Administração, registrados em Ata, e divulgados no sítio eletrônico do PARANACIDADE:

I - Os valores estabelecidos nos incisos I do caput, com base na variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção;

II - Os valores estabelecidos no inciso II do caput, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§4º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do PARANACIDADE, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§5º As contratações de que trata o § 2º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei nº 16.949, de 22 de junho de 2011.

§6º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site do PARANACIDADE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Seção III

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 93 A licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, o PARANACIDADE deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pelo PARANACIDADE e que evidenciem vantagem para ele.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS

Seção I

Da Formalização dos Contratos

Art. 94 Os contratos de que trata este Regulamento regem-se pelas cláusulas nele previstas e pelos preceitos de direito privado.

Art. 95 O instrumento de contrato é obrigatório salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Parágrafo único Nos casos de dispensas e inexigibilidades o documento que substituir o contrato a que se refere o caput deste artigo, deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.

Art. 96 A formalização do contrato será feita por meio de:

I - instrumento de contrato, que é obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

- a) exista obrigação futura da contratada, não garantida por cláusula de assistência técnica ou certificado de garantia do fabricante;
- b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações;
- c) o objeto seja bens e serviços de informática não comuns;
- d) o objeto seja concessão ou permissão de uso de bens;
- e) tenha vigência igual ou superior a 12 (doze) meses;
- f) exista cláusula de reversão de doação ou de bens; ou
- g) em qualquer caso, quando exigida garantia de execução contratual.

II - instrumento alternativo, como ordem de compra nos demais casos;

III - aditivo contratual, quando houver alteração do preço, prazo, objeto ou demais alterações que não se enquadrem como apostilamento.

§1º A utilização de instrumento de contrato nos casos de que trata o inciso I do caput poderá ser dispensada em contratações com valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento seja realizado em, no máximo, 3 (três) parcelas.

§2º O contrato no qual se materializa a vontade das partes e se ordena o conteúdo do acordo deverá estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação, dispensa ou inexigibilidade, e da proposta a que se vinculem.

§3º É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério do PARANACIDADE e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

§4º Nos casos do inciso II do caput deste artigo, o PARANACIDADE:

I - entregará ao proponente a relação das informações usualmente constantes do instrumento de contrato, a cujo cumprimento ele fica obrigado;

II - anexará ao edital a minuta da relação das informações, para prévio conhecimento do proponente.

§5º Independem de termo aditivo, podendo ser registrado por simples apostilamento:

I - simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

II - reajustamento de preços previsto no edital e no contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento;

III - alteração de firma ou denominação, exceto nos casos de cisão, fusão e incorporação;

IV - formalização de modificações de condições contratuais que decorrem de cláusulas já previstas em contrato;

V - correção de erro material que não altere substancialmente o contrato.

§6º É vedado o contrato verbal, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, feitas em regime de adiantamento das quais não resultem obrigações futuras.

Art. 97 Os contratos serão escritos, suas cláusulas indicarão necessariamente:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de medição, quando for o caso, e de recebimento;

V - as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;

VII - os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;

VIII - a vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;

IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

II - responder pelos danos causados diretamente ao PARANACIDADE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo PARANACIDADE.

§2º Nos termos da regulamentação específica dos órgãos arrecadadores, é permitida a retenção de tributos incidentes diretamente na execução do contrato.

§2º A aceitação do PARANACIDADE para a subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

§4º É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- ## Seção IV
- ### Da Garantia de Execução Contratual

§1º A prestação de garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

- I - caução em dinheiro;
- II - fiança bancária;
- III - seguro garantia.

§ 2º Na hipótese prevista no item III supra, o prazo para apresentação da garantia será de no mínimo 01(um) mês contado da data da homologação, na forma da lei.

§3º Nos casos de obras e serviços de engenharia o instrumento convocatório poderá fixar o tipo de garantia dentre os elencados nos incisos deste artigo.

§4º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto poderá ser elevado para até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, na modalidade seguro-garantia.

Seção V

Da Alteração dos Contratos

Art. 106 Os contratos regidos por este Regulamento poderão ser alterados qualitativa e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa fundamentada pela área interessada e assinada pelo seu respectivo diretor, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei e por este Regulamento;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, ou inovação técnica;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

VII - os fatos ensejadores do reequilíbrio bem como o nexo causal deverão ser documentados no processo.

§1º A justificativa mencionada no caput deste artigo, deverá conter as razões pelas quais a alteração contratual mostra-se adequada às necessidades do PARANACIDADE,

ao interesse público secundário, fundamentado em alguns dos objetivos estratégicos, nos objetivos estatutários ou na lei, ou em programas, projetos, ou no funcionamento regular do PARANACIDADE.

§2º É de competência da área interessada a elaboração da justificativa, garantida a possibilidade de solicitar informações a outros setores para melhor embasamento.

Art. 107 A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§1º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§2º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput.

Art. 108 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pelo PARANACIDADE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Art. 109 A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Art. 110 Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, o PARANACIDADE restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 111 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

Parágrafo único As atualizações no contrato poderão ser formalizadas por meio de termo de apostilamento, observado o disposto no art. 96, §5º, deste Regulamento.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 7º A repactuação do contrato deverá ser pleiteada pela contratada, durante a vigência do contrato, relativa ao período a que tiver direito, sob pena de preclusão do período não solicitado.

Art. 113 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

Seção VII Do Reajuste de Preços

Art. 114 O contrato será reajustado considerando o índice previsto no instrumento convocatório, podendo ser negociado, e registrado por meio de apostila, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - solicitação pela contratada dentro do período de vigência do contrato, sob pena de preclusão;

II - no primeiro reajuste, prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da abertura da proposta de preços ou do orçamento a que a mesma se referir;

III - nos casos em que houver a prorrogação da validade da proposta durante o processo licitatório, o início da contagem do prazo para o reajuste será a data da abertura das propostas no processo licitatório;

IV - nos reajustes subsequentes, o prazo de 12 (doze) meses deverá ser contado da data em que o último reajuste concedido passou a produzir efeitos financeiros.

§1º Caso o contrato seja prorrogado e não haja solicitação de reajuste dos preços por parte da contratada, anterior à prorrogação, sendo o limite a data da assinatura do contrato, haverá a preclusão do direito.

§2º O procedimento para reajuste exige justificativa fundamentada pela área interessada, assinada pelo seu respectivo diretor.

Seção VIII

Da Revisão de Contratos em Sentido Estrito

Art. 115 Caberá Revisão em sentido estrito, nos termos conceituados neste Regulamento, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto, ocorra após a apresentação da proposta e não ocorra por culpa da contratada;

II - o evento não pode estar alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da contratada;

III - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do PARANACIDADE;

IV - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente, em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

V - seja demonstrado por meio de planilha de formação de preço e custos o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único O procedimento para revisão contratual exige justificativa fundamentada pela área interessada, assinada pelo seu respectivo diretor, e apresentação de documentos que comprovem os fatos justificadores do pedido de revisão contratual.

Art. 119 O PARANACIDADE poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos na hipótese prevista no inciso V, do caput do art. 92 deste Regulamento.

Art. 120 O PARANACIDADE poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 121 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II – o PARANACIDADE poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Art. 122 Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Art. 123 O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 121 deste Regulamento.

Art. 124 O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Art. 125 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações pelo PARANACIDADE;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do PARANACIDADE;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por este Regulamento;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela PARANACIDADE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo do PARANACIDADE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo único Toda prorrogação de prazo deverá ser motivada, com justificativa por escrito pela área interessada, assinada em conjunto pelo diretor da área.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO
Seção I
Da Infração Administrativa e Inexecução Contratual

Art. 126 Pela inexecução total ou parcial do contrato, infrações indicadas no instrumento convocatório e legislação, o PARANACIDADE poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em instrumento alternativo;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

a) inexecução total ou parcial do contrato;

- §1º Os valores das multas podem ser fixados na forma de percentuais mínimos ou máximos, incidentes sobre o valor do contrato ou instrumento alternativo, ou indicados no instrumento convocatório para a fase licitatória.

§2º A multa poderá ser aplicada com as outras sanções previstas e não exime a contratada do cumprimento da obrigação que ensejou a aplicação da penalidade.

§3º A multa poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

§4º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo PARANACIDADE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 127 Na hipótese de inexigibilidade, dispensa ou contratação e termos aditivos, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 128 Consideram-se situações que configuram infração administrativa e inexecução contratual, ensejadora da aplicação de sanções ao candidato a cadastramento, ao pré-qualificando, ao licitante e à contratada, além das previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes:

- I - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- II - ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- III - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV - ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

XIX - incorrer em inexecução, parcial ou total, do contrato.

I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado do PARANACIDADE no processo licitatório ou na execução do contrato;

III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes do PARANACIDADE, visando a estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

Art. 130 As práticas acima exemplificadas, além de acarretar responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão responsabilidade individual dos dirigentes das empresas envolvidas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 131 Quando aplicada, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PARANACIDADE será:

I - pelo período de 12 (doze) meses, aquele que incorrer em inexecução parcial do contrato;

II - pelo período de 18 (dezoito) meses, aquele que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução total do contrato.

- a) frustrou ou fraudou, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impediu, perturbou ou fraudou a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastou ou procurou afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudou licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criou, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obteve vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipulou ou fraudou o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- h) dificultou atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interveio em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- i) apresentou documentação falsa ou fez declaração falsa ou inverídica;
- j) comportou-se de modo inidôneo, com a prática de atos ilícitos;
- k) cometeu fraude fiscal;

I - o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

78

I - falha escusável do licitante ou contratado;

§3º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratada ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

Art. 132 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o PARANACIDADE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

III - o atraso no início, ou paralisação de execução, da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao PARANACIDADE;

IV - a alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização do PARANACIDADE;

V - o desatendimento das determinações regulares do PARANACIDADE quando do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no registro das ocorrências durante execução do contrato;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

Art. 134 É permitida a rescisão contratual amigável, desde que a parte interessada notifique a outra da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo negociação de prazo inferior, sendo presumida a aceitação caso não haja manifestação formal no prazo consignado.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Subseção I

Das Diretrizes para a aplicação das sanções administrativas

Art. 135 Os valores das multas sancionatórias de infrações incorridas durante o processo licitatório deverão ser previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 136 Na aplicação das sanções administrativas incorridas durante a execução contratual serão observados:

- I - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II - a reincidência, entendida como a repetição de infração de igual natureza após aplicação de qualquer sanção contratual anterior, no período anterior de 12 (doze) meses;
- III - a atuação do contratado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- V - o impacto do fato nos resultados do objeto contratado;
- VI - existência ou não de prejuízo ao PARANACIDADE.

Art. 137 Serão utilizados os seguintes parâmetros/critérios para a dosimetria das multas aplicadas em decorrência de inexecução parcial ou total do contrato, considerando-se a gravidade da conduta em relação ao objeto licitado:

§3º As sanções previstas no artigo 6º da lei nº 12.846/2013, deverão seguir os critérios de dosimetria previstos no artigo 7º da referida lei.

I - que não comprovem experiência anterior em atividades referentes à matéria objeto da cooperação técnica;

CAPÍTULO IX

Do Desfazimento de Bens

Parágrafo único Os valores previstos neste Regulamento seguirão as alterações legislativas federais para a espécie.

Eduardo Pimentel Slaviero
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Documento: **23223RegulamentoInternodeLicitacoeseContratosPARANACIDADE.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 27/02/2024 18:07.

Inserido ao protocolo **21.745.890-0** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 27/02/2024 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e06c1d834e6c0160e562a8123b8f5e6a.

§2º O PCA e suas alterações deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico do PARANACIDADE e será observado por todas as áreas respectivas na realização de licitações e na execução dos contratos.

- I - o tipo de item, com a completa caracterização;
- II - a unidade de fornecimento do item;
- III - quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV - descrição sucinta do objeto;
- V - justificativa para a aquisição ou contratação;
- VI - estimativa preliminar do valor;
- VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;
- VIII - a data desejada para a compra ou contratação;

X - as diretrizes de pagamento em ordem cronológica e eventuais alterações.

Art. 13 A fase preparatória da contratação atenderá à seguinte sequência de atos e será instruída com a seguinte documentação:

I - apresentação de estudo técnico preliminar, através do qual a solicitação de contratação para aquisição de bens, execução de serviços ou de obras

II – definição do objeto a ser contratado para atendimento à necessidade manifestada, através de apresentação de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, de acordo com a situação; caso exista contrato atual para a demanda pretendida, deverá ser informado o número na solicitação para a respectiva vinculação;

IV- apresentação da orçamentação, prevendo a observação da qualidade da contratação pretendida que servirá para determinar o valor que norteará o processo licitatório, ou a escolha do fornecedor no caso de dispensa, cabendo à área interessada identificar os potenciais fornecedores e realizar a orçamentação, a qual deverá ser por ela expressamente aprovada quanto às especificações técnicas e aos valores dos orçamentos obtidos;

VI - indicação de recursos para a contratação e declaração de disponibilidade financeira;

VII - apontamento do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – análise de riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e a boa execução contratual;

IX – indicação da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

X – parecer jurídico emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, quanto ao aspecto da legalidade, e outras aprovações, conforme o caso;

XI - elaboração da minuta do instrumento convocatório, do instrumento de contrato ou equivalente e outros anexos,

XXII - demais documentos relativos à aquisição.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Subseção II

Da Composição dos Valores para Contratação

Parágrafo único. No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput, a estimativa de custo máximo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

I - preços praticados em contratos firmados pela PARANACIDADE ou preços obtidos em contratos ou banco de preços e homepages de outros órgãos ou entidades públicas, casos em que poderá ser admitida a pesquisa de um único preço;

II - pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, preferencialmente com pelo menos três orçamentos;

III - preços de tabelas oficiais.

§1º O resultado da estimativa do valor máximo do objeto da contratação será o menor dos preços obtidos.

§2º A utilização de outro critério para estimativa de valor máximo está condicionada a justificativa emitida pelo diretor da área interessada.

§6º Enquanto não for dada publicidade ao valor estimado do objeto, o PARANACIDADE, a fim de obter a proposta mais vantajosa, poderá postergar o acesso, pelos interessados na licitação, dos documentos relativos ao procedimento de pesquisa de preços e outros que façam referência ao valor estimado.

Da Dispensa e da Inexigibilidade

Art. 30 O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares.

Parágrafo único O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

- I- alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- II- recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- III- contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Art. 31 O desenvolvimento dos projetos, investigações, estudos ou levantamentos por pessoa física ou jurídica de direito privado interessada depende da formalização de um ato de autorização pelo PARANACIDADE.

§1º O requerimento de autorização de que trata o caput conterá as seguintes informações:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- a) nome completo;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) endereço; e
- e) endereço eletrônico;

V- será pessoal e intransferível.

§1º Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§2º Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação da cassação, revogação, anulação ou perda de efeito da autorização, os documentos eventualmente encaminhados à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 34 O PARANACIDADE poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos.

Art. 35 A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pelo PARANACIDADE.

§1º A comissão de que trata o caput será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, empregados efetivos do PARANACIDADE.

§2º Obrigatoriamente, os membros da comissão serão empregados lotados na área interessada, responsáveis por avaliar as propostas e documentos apresentados pelas empresas interessadas.

§3º A área administrativa atuará como equipe de apoio, responsável por assessorar os trâmites administrativos do processo, como colaboração na redação de atas, editais e divulgação dos atos.

§4º O PARANACIDADE poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, caso necessitem

§5º A não reapresentação em prazo indicado pelo PARANACIDADE implicará a cassação da autorização.

Art. 36 Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV- a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelo PARANACIDADE;

V- a demonstração comparativa de custo e de benefício da proposta do empreendimento em relação às opções funcionalmente equivalentes, na hipótese de a delimitação do escopo ter se restringido apenas à indicação do problema a ser resolvido;

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 37 Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula o PARANACIDADE, e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Art. 38 Os projetos, levantamentos, investigações e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa.

§7º Não consistirão em justa causa para a redução de seu valor as meras adequações ou ajustes feitos pelo PARANACIDADE que não desvirtuem os aspectos essenciais.

Art. 40 O ressarcimento dos valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste anexo de Regulamento, serão realizados, à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada pelo

CAPÍTULO V

DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

§4º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção II

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO

Art. 42 O agente de contratação e o pregoeiro são os agentes designados pelo Superintendente do PARANACIDADE, entre empregados do quadro efetivo, para

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

Art. 50 Compete ainda à Coordenadoria Administrativa no PARANACIDADE, a gestão administrativa do contrato, para:

a) planejar e estabelecer diretrizes para as contratações;

b) comunicar o fiscal de contrato, para que este tome as providências necessárias para a abertura de nova licitação ou prorrogação contratual;

II - encaminhar solicitações e documentos apresentados pelo fiscal de contrato para o empregado ou comissão processante para os procedimentos descritos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE e neste Anexo;

III - conduzir os processos e procedimentos necessários para alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação ou prorrogação, solicitados pelo fiscal do contrato;

IV - conduzir os procedimentos administrativos relativos ao encerramento do contrato solicitado pelo fiscal do contrato;

V - atender aos registros de ocorrências feitas pelo fiscal do contrato e incluir registros de intercorrências verificadas no contrato para acompanhamento pelo fiscal do contrato.

Art. 51 Compete ao fiscal de contrato:

I - acompanhar a execução do contrato: objeto, obrigações complementares, documentações, testes etc.;

II - avaliar e apontar não conformidades durante a execução do contrato;

III - propor e encaminhar à Gestão Administrativa do Contrato situações que possam resultar na aplicação de eventuais sanções à contratada;

- 29

Art. 52 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando à Gestão Administrativa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II - a contratada tem direito a obter cópia dos registros mediante solicitação.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO E PAGAMENTO

a) atestando o recebimento na própria nota fiscal, encaminhando-a tempestivamente à coordenação competente para pagamento e providências com relação aos tributos pertinentes; ou

b) emitindo o Termo de Recebimento Definitivo, nos prazos e condições previstos em contrato ou edital, encaminhando-o à coordenação competente para pagamento e providências com relação aos tributos pertinentes.

Parágrafo único Após o aceite, o bem será patrimoniado, de acordo com a normativa interna correspondente.

§2º A prática eletrônica de ato processual pode ocorrer em qualquer horário até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Art. 59 A notificação é o ato pelo qual o PARANACIDADE convocará o interessado a integrar o processo administrativo, a fim de que apresente impugnação ao ato de aplicação de penalidade.

§1º A notificação deverá conter a descrição dos fatos, a indicação dos dispositivos legais, cláusulas contratuais ou editalícias violadas, da penalidade a ser aplicada e do prazo para o exercício, devendo ser acompanhada de cópia do documento inaugural do processo administrativo.

§2º A notificação é condição de validade do processo administrativo, sendo que o comparecimento espontâneo do notificado supre a sua falta.

§3º Comparecendo o notificado apenas para arguir nulidade da notificação, e caso esta venha a ser declarada nula pela autoridade competente, considerar-se-á realizada na data em que o interessado for intimado da declaração de nulidade.

Art. 60 Intimação é o ato pelo qual se dá ciência ao interessado, principalmente:

I - dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa;

II - das decisões que resultem imposição de deveres, ônus, sanções, restrição ao exercício de direitos;

III - das atividades de seu interesse;

IV - ciência da decisão ou aferição de diligências.

Parágrafo único A intimação deverá conter:

I - a identificação do intimado;

II - a finalidade da intimação;

- II - o destinatário da comunicação residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência, ou não for cadastrado no sistema de processo eletrônico;

Parágrafo único Quando a manifestação for enviada, por meio eletrônico, para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§3º Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

§4º Nos casos de notificação ou intimação por meio de Diário Oficial, considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no referido Diário.

Art. 69 Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem

Art. 70 A aplicação de sanção deverá ser precedida de processo administrativo autônomo, o qual será aberto a partir de ato administrativo de competência do diretor da área que demandou a contratação, nas hipóteses de infrações ocorridas durante a vigência do contrato, ou do diretor de administração e finanças, nas hipóteses de infrações cometidas durante o processo licitatório, que exponha os fundamentos de fato e de direito de aplicação de penalidade, devendo conter:

I - indicação das cláusulas do contrato ou do instrumento convocatório que foram descumpridas;

II - descrição dos fatos ocorridos;

Art. 79 O recurso não será conhecido quando interposto:

- I – fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - após esaurida a esfera administrativa.

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§2º Se o recorrente alegar violação de enunciado de súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, a decisão deverá explicitar as razões da sua aplicabilidade ou inaplicabilidade.

Art. 81 A decisão final que imputar sanção ao processado deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, informada no SICAF, no CRF/GMS/PR e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, no caso das infrações elencadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX

DO DESEFAZIMENTO DE BENS

IV - preços constantes em banco de preços e em homepages;

VI - outro método, justificadamente, desde que não seja possível realizar a avaliação com base nos critérios dos incisos anteriores.

Art. 88 O processo de desfazimento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

II - termo de vistoria e de avaliação e os documentos que o embasam;

III - autorização para o desfazimento dos bens, conforme competência para a celebração de negócios jurídicos e com base no valor constante no termo de avaliação do valor de mercado;

IV - parecer jurídico, nos casos de alienação dos bens, por meio de licitação ou por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único Caberá à comissão especial instruir, avaliar e acompanhar o processo de desfazimento de bens e à Coordenadoria Administrativa coordenar os procedimentos necessários à alienação, quando aplicável.

Art. 89 O processo de desfazimento de bens seguirá, no que for compatível, as demais regras licitatórias previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, inclusive, em relação à dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 90 Ao final do procedimento, o processo de desfazimento deverá ser encaminhado para o setor contábil, para a devida baixa dos bens alienados.

Parágrafo único No caso de bens inservíveis irrecuperáveis, que serão destruídos ou descartados, a baixa contábil deverá preceder o descarte ou destruição, sendo que, ao fim do procedimento, deverá ser juntado relatório descritivo da operação de destruição/descarte.

Parágrafo único Entende-se por processo de sanitização o tratamento realizado nas mídias que apague de forma irreversível dados de um dispositivo de armazenamento e impeça sua restauração.

Documento: **23223AnexoaoRegulamentoInternodeLicitacoeseContratosPARANACIDADE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 27/02/2024 18:07.

Inserido ao protocolo **21.745.890-0** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 27/02/2024 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
25742f4fd1583a881368ac1c6621b2e9.

REF.: REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 06/03/2024 07:50. Inserido ao protocolo **21.745.890-0** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 05/03/2024 10:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código de verificação **69902025 | Anexo: RECURSO MANUPA.pdf (159/197) 727/899**

Documento: **adendo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 06/03/2024 07:50.

Inserido ao protocolo **21.745.890-0** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 05/03/2024 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ba69c2f4952bba36d4f9907cbdc90a7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025
Processo Administrativo n.º 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que, às 09:00 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 07/01/2026.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 07/01/2026.

Plataforma: <https://bnc.org.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Caminhão com Plataforma	1	790.000,00	120

SAM: 54

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **bnc**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **bnc** (<https://bnc.org.br>).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: <https://bnc.org.br> ou <https://bnc.org.br>.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema , no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **bnc**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.2 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.3 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.4 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

3.3.1.5 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto

da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo 100 (cem) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ((<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (*quatro horas*), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 04 (quatro horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);

c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.5.5 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, mediante apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da legislação vigente.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4.1 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.4.2 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *Marilândia do Sul* – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Bom , 16 de dezembro de 2025.
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

PAM

ANEXO I

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA XXX NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO BOM (inserir nome do contratante), situado na AVENIDA CURITIBA, Nº 065, CENTRO, RIO BOM (inserir endereço), PR, CNPJ 75.771.212/0001-71 (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço),

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025 (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 120 (*inserir o prazo*) cento e vinte (*inserir prazo por extenso*) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM– CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *inserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de

tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

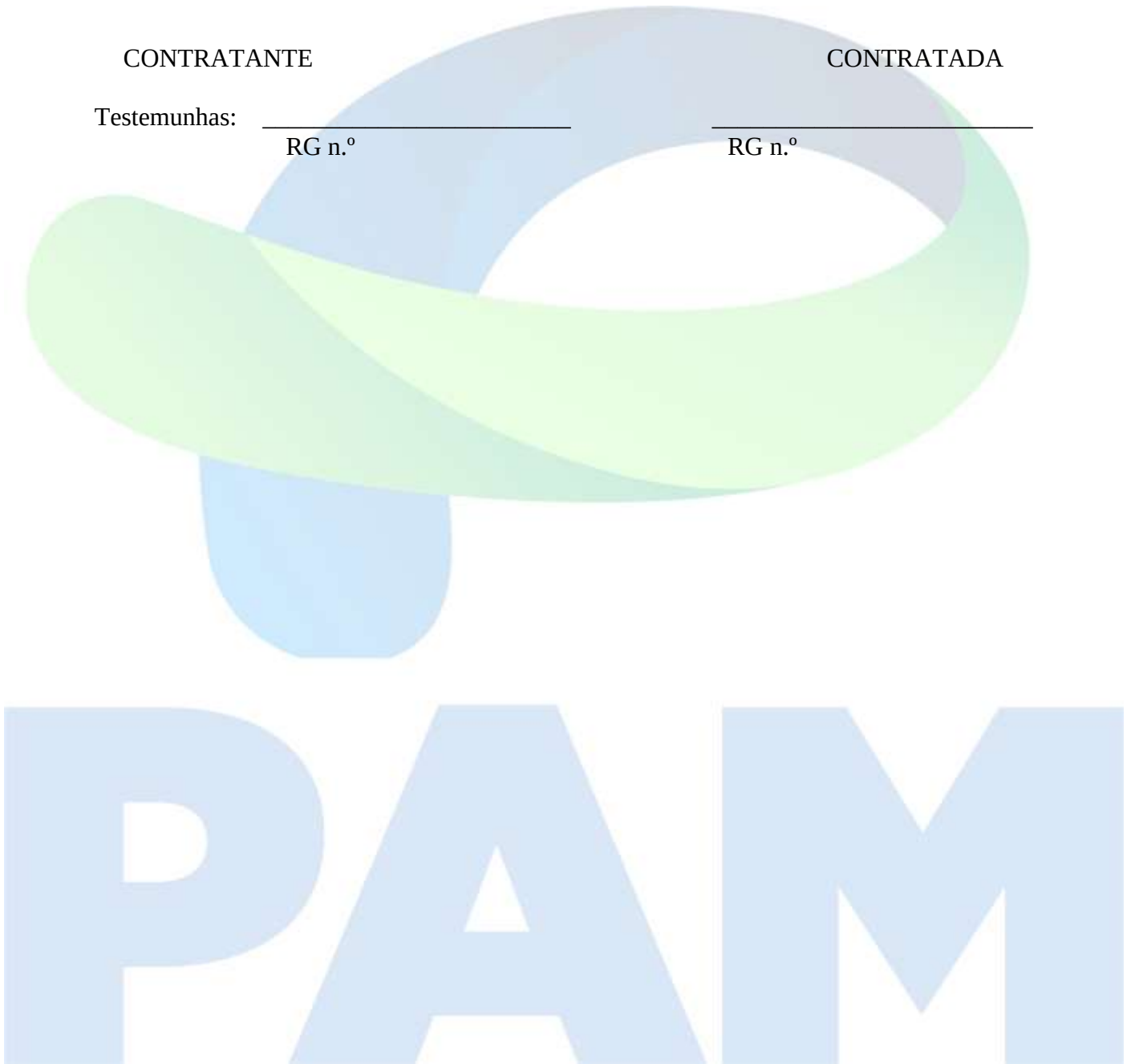
, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG n.º

RG n.º



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:

DADOS DO OBJETO OFERTADO

[illegible]

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)
2. O prazo de fornecimento é de 120 (**inserir o prazo**) cento e vinte(**inserir o prazo por extenso**) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60(**inserir o prazo de validade**) sessenta (**inserir o prazo de validade por extenso**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
4. O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.
5. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a

garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 20__

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.

PAM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

PAM

ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio BomParaná – CEP:86830-000
Responsável pelo Recebimento: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Telefone: 43 3468-1123
Horário de Funcionamento: 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00 horas.

PAM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO VII
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
ARQUIVO DIGITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço por item.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Prefeitura Municipal de Rio Bom – Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2025/2025 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	285 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.2.1. Nº de marchas/velocidades à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do implemento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado – PBT (kg)	23.000kg	
2.3.5. Capacidade Máxima de Tração - CMT (kg)	35.000Kg	
2.3.6. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com para instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	03 (três) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim, da linha de montagem especificar medidas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.8.2. Espelhos externos c/ braços fixados à cabine	Sim	
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, obrigatório	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
3. PLATAFORMA		
3.1. Capacidade (kg)	Indicar	
3.2. Aço de constituição da plataforma	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. Comprimento (mm)	10.000 mm	
3.4. Largura (mm)	2.800 mm	
3.5. Rampa traseira – tipo de acionamento	Acionamento hidropneumática	
3.6. Proteção laterais	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Rio Bom possui demanda recorrente para transporte de máquinas, equipamentos pesados, materiais volumosos e veículos utilizados nas atividades de obras, manutenção de estradas rurais, limpeza urbana, apoio à agricultura, transporte de máquinas da frota municipal e atendimento a situações emergenciais.

Atualmente, a frota municipal apresenta limitações operacionais, seja pela inexistência de veículo adequado ou pelo elevado custo de locação de equipamentos de terceiros para o transporte de cargas pesadas e indivisíveis. Tal situação gera aumento de despesas, dependência de terceiros, atrasos na execução de serviços e redução da eficiência administrativa.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de um caminhão plataforma carrega tudo, com tração 6x4, capaz de atender às demandas operacionais do Município de forma contínua, segura e econômica.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **120 (cento e vinte) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná – CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, o sr. LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, nomeado através da portaria 020/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

6. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da presente contratação fica à cargo do fiscal, Senhor VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, nomeado pela Portaria n. 021/2025.

7. AMOSTRAS: Será necessário a apresentação de catálogo do modelo vencedor, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



← Despacho 11 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:43:51

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

—

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:43:51

Anexos 1

- CONTRARRAZÃO RIBEIRO.pdf

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Oficial e Comissão de Licitação da
Prefeitura de Rio Bom (PR)**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2025

Processo Administrativo n.º 133/2025

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.642.256/0001-00 estabelecida na Avenida Colombo, nº 199, Zona 18, CEP 87.045-000, na cidade de Maringá (PR), por intermédio de seu procurador, o sr. Antonio Roberto Verillo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF n.º 558.928.849-53, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, §4º, da Lei n.º 14.133/2021 e no item 9.4 do edital PE n.º 064/2025, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **MANUPA**, pelos fatos e fundamentos que seguem.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O §4º, do art. 165, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, com início na data de intimação ou divulgação de sua interposição.

No mesmo sentido, o item 9.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2025 estabelece:

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, **apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Considerando que a divulgação da interposição do recurso ocorreu em 14 de janeiro de 2026, o termo final para a apresentação destas contrarrazões ocorre em 19 de janeiro de 2026.

Está comprovada, portanto, a tempestividade da presente peça.

2. DOS FATOS

O Município de Rio Bom/PR tornou pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a aquisição de CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4), com critérios e especificações técnicas detalhadas no **Anexo VII e Termo de Referência**.

Após a fase de lances, a empresa ora Recorrente, MANUPA, foi desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a) por não atender a uma especificação técnica mínima do edital. A desclassificação ocorreu porque a ficha técnica do veículo ofertado indicava pneus na medida 275/80 R22.5, configuração inferior à exigida no Anexo VII (modelo 7) e Termo de Referência (item 2.7), que era de **"295/80R22,5 da linha de montagem"**.

Irresignada com a correta decisão, a Recorrente interpôs o presente recurso administrativo alegando que sua desclassificação representaria "formalismo excessivo" e que a exigência de "pneu de linha de montagem" não constaria no Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A despeito dos argumentos expostos nas razões recursais, **o(a) Pregoeiro(a) agiu em estrita conformidade com as regras do edital e com a Lei n.º 14.133/2021, razão pela qual a decisão de desclassificação deve ser integralmente mantida, o que desde já se requer.**

Para fins dialéticos, passa-se a demonstrar a fragilidade dos argumentos expostos em razões recursais.

3. DO MÉRITO

3.1. DO DESCUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. DA OFERTA DE EQUIPAMENTO INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL E DA IMPOSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO POSTERIOR.

O Edital, em seu Anexo VII, item 2.7, é categórico ao exigir:

2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem
-----------------------------	----------------------------------

A Recorrente, todavia, ofertou o veículo **Iveco Tector 27-320**, cujo catálogo técnico original de fábrica prevê pneus na medida 275/80R22,5 de uso misto, inferior ao exigido no edital.

RODAS E PNEUS	
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 22,5" x 7,5"
Pneus	275 / 80 R 22.5 de uso misto

A tentativa da Recorrente de tratar a divergência como mero “detalhe” é tecnicamente improcedente e juridicamente temerária. A diferença entre as medidas 295/80R22.5 e 275/80R22.5 está diretamente relacionada à largura da banda de rodagem, elemento que impacta de forma objetiva a capacidade de carga e a área de contato com o solo, não se tratando, portanto, de aspecto irrelevante ou acessório.

A substituição dos pneus originalmente especificados na linha de montagem, com o objetivo de adequação posterior ao Edital, compromete o próprio processo de homologação do produto, realizado perante órgãos fiscalizadores e técnicos competentes, tais como ABNT, Inmetro, CREA, Contran e Denatran.

Aceitar proposta em desconformidade com o edital, fundada em compromisso de futura adaptação – como a “troca de pneus” –, **violaria o princípio da isonomia** entre os licitantes e abriria precedente perigoso: qualquer participante poderia ofertar produto inferior, de menor custo, comprometendo-se a ajustá-lo posteriormente, em detrimento daqueles que apresentaram propostas plenamente compatíveis desde o início

A avaliação da proposta deve recair sobre o produto tal como efetivamente é ofertado, com base em suas especificações técnicas oficiais, e não sobre aquilo que “poderia vir a ser” após alterações posteriores.

O procedimento licitatório é regido por princípios constitucionais e legais que asseguram isonomia, impessoalidade e segurança jurídica. Entre eles, destaca-se a **vinculação ao edital**, prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual tanto a Administração quanto os licitantes estão estritamente subordinados às regras previamente estabelecidas. Permitir que um produto seja alterado após a fase de lances configuraria ato discricionário e subjetivo, vedado pelo ordenamento.

Conforme leciona Carvalho Filho¹:

“O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado.”

No presente caso, a exigência de pneus **295/80 R22,5** é objetiva e incontornável. A proposta da Recorrente, que apresentou ficha técnica que prevê pneus de medida **275/80R22,5 de uso misto**, encontra-se em desacordo com o edital e, por isso, **não pode ser aceita**.

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 28ª edição. Editora Atlas S/A.

A decisão do Pregoeiro, portanto, não foi apenas legítima, mas também obrigatória, diante do disposto no item 6.1.1, do Edital ², que determina a desclassificação de propostas que não atendam às especificações técnicas exigidas.

A exigência dos pneus não representa detalhe secundário, mas condição essencial para garantir o desempenho, a segurança e a durabilidade do equipamento. Pneus de medida inferior reduzem a capacidade de carga, aumentam os riscos de desgaste precoce e de acidentes, além de gerar custos adicionais à Administração.

Deve-se enfatizar, ainda, que a melhor proposta não é simplesmente a de menor preço, mas aquela que combina **vantajosidade econômica** com **integral atendimento às especificações do edital**.

Ademais, a Recorrente não é representante autorizada da marca do equipamento ofertado, o que fragiliza ainda mais sua posição, revelando ausência de domínio técnico e de respaldo comercial para garantir a entrega em conformidade com o edital.

Essa inconsistência compromete não apenas a confiabilidade da oferta, mas também a execução contratual, já que eventual fornecimento dependeria de produto sobre o qual a empresa não detém representatividade oficial.

Por outro lado, a Recorrida é revendedora autorizada da marca ofertada, circunstância que lhe confere plena capacidade técnica para assegurar a entrega do equipamento conforme exigido.

A Administração, ao celebrar contratos, deve zelar pela **segurança jurídica** e pela **eficiência da contratação** (art. 11 da Lei nº 14.133/2021). Admitir proposta de empresa sem representatividade oficial seria assumir risco indevido e contrário aos princípios que regem a licitação.

Além disso, o argumento de que a exigência não constava no ETP não socorre a Recorrente. O Edital e seu Termo de Referência são os instrumentos que consolidam as regras da disputa, aos quais a Administração e os licitantes estão **estritamente vinculados**. O item 1.2.1 do edital é claro: "**O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação**".

Portanto, a desconformidade da proposta da Recorrente constitui vício insanável, que impede seu aproveitamento e justifica plenamente a decisão do Pregoeiro de desclassificá-la. Manter sua habilitação seria não apenas ilegal, mas também prejudicial ao interesse público, por expor o Município de Rio Bom ao risco de contratar equipamento inadequado e incompatível com suas necessidades.

Desta feita, não deve lograr êxito o recurso apresentado pela empresa MANUPA, diante do inequívoco descumprimento do edital em relação às especificações técnicas mínimas, razão pela qual se **requer, desde já, o seu integral desprovemento**.

² 6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou **não apresentem as especificações exigidas**, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

4. PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Recorrida, **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.**, requer:

- a) O recebimento das presentes contrarrazões;
- b) No mérito, seja negado provimento ao recurso da empresa Manupa, **MANTENDO-SE A SUA DESCLASSIFICAÇÃO** por não atender às especificações técnicas mínimas exigidas do edital, apresentando produto com pneus inferiores aos especificados (275/80 R22,5 em vez de 295/80 R22,5);

Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos expostos, vem mui respeitosamente perante o nobre Pregoeiro requerer que o recurso da empresa recorrente seja **totalmente desprovido**, para que seja **mantida a correta desclassificação** da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. no certame inerente ao Pregão Eletrônico n.º 064/2025, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em consonância com as regras editalícias, bem como a Lei 14.133/2021.

Por fim, requer a continuidade do certame com a classificação e habilitação da proposta da Recorrida, que atende integralmente a todos os requisitos técnicos e legais.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Maringá-PR, aos 15 de janeiro de 2026.

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.642.256/0001-00

Antonio Roberto Verillo.

CPF n.º 558.928.849-53

Procurador

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025**LOTE Nº: **1**PROPONENTE: **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.****Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr**NOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Volvo / VMX 290 6x4
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2025/2025 (novo, zero km)	2025/2025 (novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHAO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Volvo / D8K290
2.1.2. Potência (CV ou HP)	285 CV	290 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Nº de marchas/velocidades à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente	9 (nove) marchas/velocidade à frente
2.2.2. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do implemento (kg)	Indicar	15.642 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.700 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	20.000 kg
2.3.4. Peso bruto total homologado – PBT (kg)	23.000kg	23.000 kg
2.3.5. Capacidade Máxima de Tração - CMT (kg)	35.000Kg	35.000 kg
2.3.6. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com para instalação do implemento	Sim
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	03 (três) eixos	03 (três) eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	Avançada em chapa de aço
2.7. PNEUS (tipo e medidas)	295/80R22,5 da linha de montagem	295/80R22,5 da linha de montagem
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim, da linha de montagem especificar medidas	295/80R22,5 da linha de montagem
2.8.2. Espelhos externos c/ braços fixados à cabine	Sim	Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025**LOTE Nº: **1**PROPONENTE: **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.****Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr**NOME DO BEM **CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, obrigatório	Sim, obrigatório
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica	Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	Sim
3. PLATAFORMA		
3.1. Capacidade (kg)	Indicar	22.000 kg
3.2. Aço de constituição da plataforma	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. Comprimento (mm)	10.000 mm	10.000 mm
3.4. Largura (mm)	2.800 mm	2.800 mm
3.5. Rampa traseira – tipo de acionamento	Acionamento hidropneumática	Acionamento hidropneumática
3.6. Proteção laterais	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Entrega técnica (mín. 04 horas) aos operadores com emissão de certificado.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

Maringá, 05 de janeiro de 2026
André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
Ribeiro Veículos Ltda.
RG nº 5.999.431-0 SSP/PR

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove (29) dias de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

2. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas representantes de 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se a convocação prévia na forma da lei.

3. MESA: Presidente: Carlos Alberto Feio Ribeiro; Secretário: Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro.

4. ORDEM DO DIA:

- a) Transformação do tipo jurídico da sociedade de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada;
- b) Aprovação do Contrato Social que regerá a sociedade sob o novo tipo jurídico.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o seguinte:

5.1. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, passando de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil (Lei 10.406/2002), mantendo-se a personalidade jurídica, mas passando a adotar a razão social **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

5.2. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), anteriormente dividido em **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, passa a ser dividido em **64.659.862 quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na exata proporção de suas participações anteriores, conforme detalhado no Contrato Social a seguir.

5.3. DO CONTRATO SOCIAL: Em consequência da transformação ora aprovada, os sócios decidem consolidar e transcrever o Contrato Social que regerá a sociedade a partir desta data, o qual passa a ter o seguinte teor:

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala C, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.954-63, em sessão de 09 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.560.976/0001-99, neste ato representada por **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; e

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, sala B, Bairro: Vila Nova, CEP 87045-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.079.979-38, em sessão de 12 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.574.072/0001-12, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alameda Akira, nº 203, Condomínio Euro Royal Residence, CEP 86106-000; sócios representando a totalidade do capital social da companhia **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, resolvem, por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000.

Parágrafo 1º. – A Sociedade poderá instalar e encerrar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. – A sociedade tem filiais nas seguintes localidades:

- a) Filial 01 – localizada na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), S/N, Km 87, Bairro: Parque Residencial Manela, CEP 86185-520; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0002-82;
- b) Filial 02 – localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0003-63;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) Filial 03 – localizada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Buale Mustafa Rateib, nº 915, Bairro: Chácara Castelo I, CEP 79835-032; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0004-44;

- d) Filial 04 – localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1435, Bairro: Jardim Internorte, CEP 87045-010; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0008-78;

- e) Filial 05 – localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rodovia João Jorge Saad (PR 323), nº 2011, Km 285, Bairro: Zona Rural, CEP 87400-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0009-59;

- f) Filial 06 – localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia Avelino Piacentini (BR 158), S/N, Km 222, Saída para Iretama – Entroncamento BR 487 com o Anel Viário Aldo Casali, Bairro: Área Rural, CEP 87314-899; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0012-54;

- g) Filial 07 – localizada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Albuquerque Roque, nº 1331, Bairro: Maria Leite, CEP 79310-540; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0013-35;

- h) Filial 08 – localizada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, S/N, Km 268,5, Rodoanel Samir Tomé, Bairro Jardim Parapunga, CEP 79645-285; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0014-16;

- i) Filial 09 – localizada na cidade de Campo Grande, localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Corrêa Machado, nº 2817, Sala 01, Bairro: Moreninha, CEP 79065-660; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0015-05;

- j) Filial 10 – localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, S/N, Km 220 (Fazenda Invejado), Bairro: Zona Rural, CEP 79180-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0016-88;

- k) Filial 11 – localizada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Josefa Machado de Rezende, nº 2541, Sala 01, Bairro: Parque Sagrada Família, CEP 78735-000; com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0017-69.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- a) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de caminhões e ônibus novos e usados, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- b) Comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de motores para geração de energia e para outros equipamentos industriais, bem como comercialização de peças e acessórios, óleos e lubrificantes, e demais insumos relacionados;
- c) Prestação de serviços de customização de veículos automotores, novos e usados, incluindo capotaria e estofamento, instalação de acessórios e equipamentos, bem como o comércio de acessórios, equipamentos e demais insumos relacionados;
- d) Prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura;
- e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- f) Assistência técnica e prestação de serviço de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública; e
- g) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de **R\$ 64.659.862,00** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), composto de **64.659.862** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<i>KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	32.329.931	32.329.931,00	50
<i>CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA</i>	32.329.931	32.329.931,00	50
TOTAL	64.659.862	64.659.862,00	100

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento dos credores dos sócios.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do capital social mediante a conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil ou declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – A Sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do capital social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

Parágrafo 3º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª – Qualquer cessão, transferência ou oneração de quotas deverá ser formalizada obedecendo estritamente às disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**SEÇÃO I
DA REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 9ª – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, anualmente nos 04 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Sociedade e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a distribuição de lucros e dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso. Os sócios ainda reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Sociedade.

Parágrafo 1º – As Reuniões Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto em lei e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – Qualquer sócio, qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião geral, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Sem prejuízo do disposto em lei, caso o Presidente do Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer sócio ou membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 3º – A Reunião Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, e caso a reunião não seja instalada pela falta de quórum, uma segunda convocação será realizada e a reunião deverá então ser instalada com a presença de sócios representando qualquer percentual do capital social da Sociedade. As reuniões Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo 4º – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso todos os sócios da Sociedade compareçam à Reunião Geral. Nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pela Reunião, exceto se todos os sócios comparecerem e concordarem em deliberar sobre o assunto.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 5º – A Reunião Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da após verificar o atendimento do quórum mínimo de instalação.

Parágrafo 6º – As deliberações das Reuniões Gerais serão tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco) do capital social, ressalvadas, no entanto, as matérias que exijam quórum qualificado, prevista no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 7º – A Reunião Geral deverá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade que tenha sido previamente acordada por todos os sócios. Os sócios poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia.

**SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUB-SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 10 – A Sociedade é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente contrato social, sendo os atos e reuniões desses foros registrados em livros próprios.

Parágrafo Único – A eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo o Presidente, respectivamente pela Reunião Geral e Conselho de Administração, observarão o disposto no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

CLÁUSULA 11 – Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos e empossados nos seus cargos à partir da data da sua eleição e nomeação pelos sócios, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia, decorrentes do exercício de suas funções.

**SUB-SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12 – O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até igual número de suplentes, eleitos pela Reunião Geral em conformidade com o acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade, com mandato unificado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

de 03 (três) anos, permitidas reeleições. Uma mesma pessoa poderá atuar como suplente para 01 (um) ou mais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, a posição do conselheiro ausente ou impedido poderá ser ocupada por seu respectivo suplente.

Parágrafo 2º – Na eventualidade de um dos membros do Conselho de Administração optar por retirar-se antes do término de seu mandato, deverá comunicar sua intenção por escrito ao Presidente do Conselho de Administração de modo que este possa tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo 3º – Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente ocupará a posição. Havendo impedimento do suplente ou se supervier a vacância de seu cargo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º acima.

CLÁUSULA 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos trimestralmente, com melhores esforços para reunir-se mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito do seu Presidente, através de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, qualquer membro do Conselho de Administração poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Caso o Presidente retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade prevalecendo a sua condição de Conselheiro similar aos demais. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do referido órgão serão presididas pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião do Conselho de Administração será eleito também pela maioria dos membros presentes na reunião.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 3º – Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades acima expostas, nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, ressalvado no caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam a reunião e concordem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 5º – As reuniões serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, desde que enviem seus votos por e-mail ou por delegação a outro membro do Conselho de Administração, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem, desde que o respectivo voto seja confirmado aos demais membros do Conselho de Administração por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Parágrafo 6º – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata com assinatura pelos presentes após leitura pelo Presidente da reunião. Quando da participação não presencial de membro(s) na reunião do Conselho de Administração, da respectiva ata deverá constar especificamente a concordância do(s) mesmo(s) com relação ao texto da mesma, sendo tal manifestação atestada pelos presentes em frase específica com esse teor. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

CLÁUSULA 14 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, sempre observadas as exceções previstas em acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 15 – Adicionalmente às matérias de competência do Conselho de Administração conforme previsto em lei, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão consideradas válidas se aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- a) a aprovação do Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Sociedade e/ou qualquer alteração dos mesmos;
- b) a aprovação do Plano de Metas para a Diretoria da Sociedade, e/ou qualquer alteração do mesmo;
- c) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a aquisição ou a venda, cessão ou transferência, de ativo permanente de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor exceda individualmente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que tal operação, não implique em redução do saldo de tesouraria a valor inferior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, a assunção ou contratação de qualquer obrigação e a celebração de quaisquer contratos que não estejam diretamente relacionados ao objeto da Sociedade, em valor que exceda individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Sociedade, qualquer contratação de operação de endividamento não relacionado à atividade comercial (inclusive, mas sem limitação, por meio de emissão de notas promissórias ou outros títulos de valores mobiliários representativos de dívida, operação de leasing financeiro), acima de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- f) a criação, fora do curso normal de negócios da Sociedade, por qualquer forma, de ônus sobre seus ativos;
- g) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Sociedade a quaisquer pessoas que não seja a Sociedade;
- h) indicação ou destituição de auditores independentes da Sociedade;
- i) a aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, de qualquer natureza com partes relacionadas da Sociedade, inclusive contratos de empréstimo;
- j) a aprovação da remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e a cada um dos Diretores da Sociedade, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral para cada exercício; e
- k) a aprovação da eleição dos Diretores da Sociedade, observadas as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo Único – As deliberações das matérias constantes nos itens “e” a “k” acima serão consideradas válidas se aprovadas pelo Presidente e Vice-Presidente, independente do voto favorável dos demais membros do Conselho de Administração.

**SUB-SEÇÃO III
DA DIRETORIA**

CLÁUSULA 16 – A Diretoria será responsável pela condução dos negócios sociais, operações e atividades, respeitados os limites estabelecidos neste contrato social e no acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade. A Diretoria terá mandato unificado de 03 (três) anos, facultada a reeleição, e será composta por no mínimo 02 (dois) até 05 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do referido acordo de sócios, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Desenvolvimento e Diretor de Pós Venda.

Parágrafo 1º – Deverão ser apontados para os cargos de Diretor apenas pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área em de sua atuação, que deverão exercer seus mandatos em caráter exclusivo.

Parágrafo 2º – Os Diretores deverão participar da reunião do Conselho de Administração e Reuniões Gerais de Sócios, sempre que assim solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração e observarão as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 4º - A vacância de qualquer cargo na Diretoria, será cumulada pelo Diretor Presidente enquanto não for nomeado membro para ocupa-lo pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 17 – A Diretoria, observadas as disposições deste contrato social e da legislação aplicável, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Sociedade e decidirá sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

Parágrafo 1º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores, agindo sempre “em conjunto” com outro Diretor, no âmbito de suas atribuições, e desde que expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração, para a prática dos seguintes atos:

- a) prestar fiança e aval; assinar escrituras e contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, que alienem, hipotequem, empenhem ou por qualquer forma onerem bens imóveis, ou direitos de qualquer natureza da Sociedade;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- b) adquirir ou subscrever ações ou quotas de capital de outras sociedades, bem como, com outras sociedades se associar para exploração de qualquer comércio ou indústria.

Parágrafo 2º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á (i) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou (ii) pelos demais Diretores, agindo em conjunto com outro diretor ou procuradores nomeados na forma deste instrumento, com fins específicos, , no âmbito de suas atribuições, para a prática dos seguintes atos:

- a) emitir cheques; movimentar contas correntes, dinheiro e valores da Sociedade, em bancos, financiadoras e estabelecimentos de qualquer natureza; endossar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos, valores e documentos de natureza comercial, que representem direitos, obrigações ou responsabilidades da Sociedade;
- b) representar a Sociedade perante estabelecimentos bancários, de financiamentos e creditícios do país e do exterior, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Bancos de Investimentos e Companhias Financiadoras;
- c) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza no âmbito das atividades operacionais, firmar contratos que constituam garantias, caução ou penhor, títulos, bens ou direitos de qualquer natureza da Sociedade; e
- d) constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, inclusive para função de gerência, pelo prazo a que for fixado, preferencialmente coincidente com a gestão dos outorgantes e com a especificação expressa nos instrumentos dos poderes outorgados, respeitadas as limitações e as reservas de iguais para si.

Parágrafo 3º – A Sociedade será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores ou procuradores nomeados para este fim, agindo isoladamente no âmbito de suas atribuições para a prática dos seguintes atos

- a) praticar em geral, todos os atos de gestão transigir sobre quaisquer controvérsias de natureza comercial e prevenir litígios;
- b) representar a Sociedade em atos do comércio, tidos como tais: aquisição e vendas de mercadorias; contratos comerciais e de serviços; confessar e reconhecer dívidas decorrentes das atividades operacionais; pagar, receber e dar quitação; emitir notas fiscais e faturas; emitir, sacar e aceitar duplicatas;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

- c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em todos os atos em que for autora, ré ou parte interessada, em juízo ou fora dele, inclusive para ser citada e fazer citar;
- d) representar a Sociedade perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza;
- e) assinar pela Sociedade encargos e obrigações de natureza comercial na forma e condições que as operações sociais o exigirem;
- f) admitir e demitir empregados, na medida das necessidades da Sociedade, fixando-lhes a remuneração;

Parágrafo 4º – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Sociedade, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Sociedade.

Parágrafo 5º – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Sociedade a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Sociedade. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Sociedade, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo 5º – Na ausência de instalação de Conselho de Administração, a Diretoria fica autorizada a praticar os atos que competem a este órgão, nos termos do contrato social, exceto no que tange à eleição dos membros da Diretoria, que, na vacância do Conselho de Administração, caberá à Reunião Geral de Sócios.

CLÁUSULA 18 – A Diretoria terá, ordinariamente, reuniões mensais para decidir sobre assuntos relevantes aos interesses da Sociedade, sendo que reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme necessário para a condução dos negócios sociais, devendo ser convocadas pelo Diretor Presidente a pedido de qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Diretor, caso o Diretor Presidente não tenha convocado uma reunião devidamente solicitada por tal Diretor em até 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. As atas de reuniões de Diretoria serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Sociedade. A ata de reunião da Diretoria que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria ocorrerão por maioria simples e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Sociedade, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação pelo Conselho de Administração.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento da Diretoria na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade, prevalecendo a sua condição de Diretor similar aos demais. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões do referido órgão serão presididas por outro membro eleito pela maioria dos membros presentes na reunião. O secretário da reunião de Diretoria será eleito também pela maioria dos presentes na reunião.

Parágrafo 3º – A proposição e encaminhamento das Demonstrações Financeiras, Orçamento Anual, Plano de Negócios e outros documentos e matérias previstas ordinária e extraordinariamente para deliberação formal do Conselho de Administração dependerá de deliberação formal da Diretoria, em reuniões com pauta exclusiva sobre tais assuntos.

Parágrafo 4º – Os Diretores deverão observar as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria no exercício de suas atribuições estipuladas neste contrato social, sendo o Diretor Presidente responsável pela supervisão das atividades da Diretoria, em conformidade com o previsto no Parágrafo 2º desta Cláusula 18. Os Diretores e procuradores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no Plano de Negócios e critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração e pelos sócios da Sociedade.

Parágrafo 5º – Os sócios e os membros do Conselho de Administração poderão solicitar à Diretoria, a qualquer tempo, quaisquer informações relevantes e razoáveis sobre o andamento dos negócios da Sociedade.

CLÁUSULA 19: Ficam investidos na função de administradores da sociedade (DIRETORES), os administradores não sócios:

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000;

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Boulevard Geneve, nº 349, Casa 11, Bairro: Carandá Bosque, CEP 79032-205; e

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, naturalidade: Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Bairro: Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA 20 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Reunião Geral de Sócios, ou a pedido dos sócios, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 21 – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, sócios ou não, eleitos conforme disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade. O Conselho Fiscal terá as funções estabelecidas em lei.

**CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

CLÁUSULA 22 – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 23 – No encerramento de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O Presidente do Conselho de Administração apresentará à Reunião Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais e observado o disposto no acordo de sócios devidamente registrado na sede da Sociedade, que terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito e integralizado. No exercício social em que o saldo da reserva legal, acrescidos do montante das reservas de capital excederem 30% (trinta por cento) do capital social subscrito e integralizado, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as disposições dos Parágrafos abaixo; e
- c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Reunião Geral, observada a legislação aplicável e as disposições do acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

Parágrafo 1º – Os dividendos distribuídos serão pagos ou creditados na forma, prazo e condições estipulados e aprovados pela Reunião Geral.

Parágrafo 2º - A Reunião Geral deliberará sobre a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de suas participações na Sociedade, mediante aprovação daquele que tiver eventualmente sua participação nos lucros reduzida em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Reunião Geral de Sócios, também poderá aprovar a distribuição de lucros ou dividendos intermediários de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação de cada um no quadro societário, desde que apurados com base em balancete intermediário levantado para este fim e mediante apresentação dos valores creditados a este título em prestação de contas da Diretoria na Reunião Geral Ordinária do exercício seguinte, para que sejam aprovados, validados e descontados de eventual distribuição complementar.

Parágrafo 4º – Os dividendos fixados neste artigo, deixarão de ser distribuídos, quando forem incompatíveis com a situação financeira da Sociedade, informado à Reunião Geral conforme parecer do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º – Nenhum dividendo será distribuído quando o lucro for absorvido por prejuízos de exercícios anteriores ou quando não resultar lucros.

CLÁUSULA 24 – Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar juros mensalmente aos sócios, à título de remuneração sobre o capital próprio, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

**CAPÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 25 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, competindo à Reunião Geral de Sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a instalação do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 26 – Para fins deste contrato social, “dia útil” significa qualquer dia, excetuados sábados, domingos ou outros dias em que os bancos comerciais da cidade de Maringá, Estado do Paraná, não operem por determinação ou faculdade legal.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ (MF) nº 75.642.256/0001-00
NIRE 41300003149

**ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2025**

CLÁUSULA 27 – A Sociedade observará este contrato social e o acordo de sócios devidamente arquivados na sede da Sociedade, sendo vedado o cômputo do voto proferido em Reunião Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

CLÁUSULA 28 – A Sociedade se regerá pelos dispositivos deste instrumento e, naquilo que for omissa, às regras referentes às sociedades limitadas constantes na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 29 – Os administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.”
E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios e pela mesa diretora. A presente é cópia fiel do livro de atas.

Maringá-Pr, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Secretário

KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Administrador Não Sócio

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Advogado – OAB PR 13932



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
52702430910	LUIZ CLAUDIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2025 14:34 SOB Nº 41214146697.
PROTOCOLO: 255434448 DE 28/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519234848. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41214146697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2025.
RIBEIRO VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RIBEIRO VEÍCULOS S/A**CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00****ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao quinze (15) dias do mês de março de 2023, às 16:00 horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Colombo, 199, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração de RIBEIRO VEÍCULOS S/A ("Companhia"), a saber: (i) **Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 940, Apartamento 17, Bairro: Centro, CEP 86020-902; Presidente (ii) **Sr. GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.427-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.357.459-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 67, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; Vice Presidente (iii) **Sr. IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.824 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 962.783.401-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 57, Apartamento 402, Bairro: Zona 04, CEP 87014-110; Conselheiro, (iv) **Sr. ANTONIO CARLOS SENCIO PAES**, brasileiro, separado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.588 SSP/PR e inscrito no CIC sob nº 005.599.709-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 117, ap.103, Bl C, CEP 87005-090, Conselheiro, estando dispensada a convocação na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 10 do estatuto social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO, para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou ser objetivo da reunião, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** eleição da diretoria da companhia com a consequente lavratura dos respectivos Termos de Posse. Passando para o **item "a"** da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade, ratificar a indicação e reeleição da Diretoria da Companhia dos Srs.: (i) **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polonês, CEP 79032-210, para o cargo de **Diretor Comercial**; (iii) **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor de Marketing e Desenvolvimento**. Os mandatos dos Diretores ora eleitos, serão unificados e deverão vigorar pelo prazo de 03 (três) anos ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, ou

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

seja, até **31/03/2026**, data limite para que os membros do Conselho de Administração se reunam para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria. Os membros da Diretoria não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme declaração aposta nos respectivos Termos de Posse, conforme Anexo I e lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. A seguir o Sr. Presidente declarou esgotados os assuntos da ordem do dia tornando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente Ata que foi lida e aprovada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e pelos Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Feio Ribeiro - Presidente, e Igor Almeida Feio Ribeiro - Secretário; Conselheiros: Carlos Alberto Feio Ribeiro, Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro, Igor Almeida Feio Ribeiro e Antonio Carlos Sencio Paes.

Maringá(PR), 15 de Março de 2023.

Mesa:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Secretário

Conselheiros:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Vice-Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO

ANTONIO CARLOS SENCIO PAES

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor Presidente.

O Diretor Geral ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor Presidente

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polônês, CEP 79032-210, na qualidade de Diretor Comercial.

O Diretor Comercial ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Diretor Comercial

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor de Marketing e Desenvolvimento.

O Diretor de Marketing e Desenvolvimento ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor de Marketing e Desenvolvimento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00559970900	ANTONIO CARLOS SENCIO PAES
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
96278340178	IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 18:45 SOB Nº 20232060878.
PROTOCOLO: 232060878 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303975550. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41300003149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
RIBEIRO VEICULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3769 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (44) 3032-0750 - MARINGÁ/PR

LIVRO
83-P

FOLHA
045/046

RUBRICA

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RIBEIRO
VEICULOS S/A EM FAVOR DE ANTONIO ROBERTO
VERILLO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

S A I B A M tantos quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que **aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024)**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, compareceram neste Tabelionato de Notas perante mim, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, de forma livre e consciente, solicitando lavrar o presente instrumento, na qualidade de **OUTORGANTE: RIBEIRO VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Colombo nº 199, Vila Nova, em Maringá-PR, CEP: 87045-000, e-mail: não declarado, telefone: não declarado, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.256/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado sob nº 4130000314-9, em data de 28/07/1981; 42ª Ata da Assembléia Geral Ordinária e 73ª Assembléia Geral Extraordinária devidamente registrada e arquivada sob nº.20232023387, em data de 23/03/2023; 33ª Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente registrada e arquivada sob nº 20240188730, em data de 12/01/2024; todas na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada, expedida pela mesma Junta Comercial sob nº. QD1WAKMB, aos 08/02/2024 às 08:09:32, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia sob nº.575; neste ato representada pelo seu *Diretor Presidente*, **Andre Gandolfi Feio Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, nascido aos 12/12/1976, natural de Maringá-PR, filho de Edson Feio Ribeiro e Maria Rosa Gandolfi Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00985677085/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.668.739-70, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Avenida Carlos Correa Borges, 2211, Jardim Vila Nova, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87060-000), todos os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim e cuja capacidade jurídica reconheço, diante da documentação apresentada, de que trato e dou fé. A seguir, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ANTONIO ROBERTO VERILLO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, maior, capaz, nascido aos 11/03/1963, natural de Cornélio Procópio - PR, filho de José Verillo e Inah Mattos Verillo, portador da Cédula de Identidade (CI-RG) nº. 3080658-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 558.928.849-53, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 163, apartamento 101, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87014-100), a quem confere os seguintes poderes: **Dos poderes**. O Outorgante confere ao Outorgado os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo referente a todos os Pregões Eletrônicos, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **Da advertência ao Outorgado**. A Outorgante se desde já adverte O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **Do substabelecimento**. Fica o Outorgado proibido a substabelecer, todos ou parte os poderes ora conferidos, com ou sem reserva dos mesmos poderes. **Da prestação de contas**. O Outorgado Procurador fica desobrigado à prestação de contas. **Do exercício dos poderes a diversos procuradores**. O Outorgado Procurador poderá agir individualmente no exercício dos poderes aqui conferidos. **Da validade**. O presente instrumento tem validade por tempo por (24) meses. **Declarações finais**. **A.Da responsabilidade civil e criminal**. Declaram os Outorgantes que todas as declarações prestadas neste instrumento são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; **B.Das informações prestadas**. Instrumento lavrado

AUTENTICADO NO VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR
AV BRASIL, Nº 3769 - CENTRO - CEP 81019-000 - TEL.: (44) 3063-9769

GISSELAU ROGERIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Valor: Des. tá. Emol. R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,38, Selo R\$1,00, FUNDEF R\$0,28, ISSQN R\$0,11. Total: R\$8,31

Maringá, 07 de junho de 2024 - 15:52:34h.
Em test. da verdade
Victor Emanuel de Basso Silva
Escrivente Juramentado

Selo aposto na última via do documento, Instrução Funarpen 03/02"

5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3769 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (44) 3032-9750 - MARINGÁ/PR

LIVRO
83-P

FOLHA
045/046

sob minuta, pelo que o ora Outorgante declara responsabilidade expressa a respeito de seu inteiro teor. **DA FÉ NOTARIAL.** Então, a pedido do comparecente lavro a presente Procuração Pública no Livro de Escrituras deste Tabelionato de Notas, que declarou finalmente depois de lida, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, outorgando e assinando-a, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, declaro que foram cumpridas as exigências documentais nos termos da lei e das normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, pelo que declaro que recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação e eventual representação das partes, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelionato juntamente com as cópias dos seguintes documentos que me foram apresentados: **A.** Documento de identificação das partes; **B.** Certidão simplificada. **Funrejus.** Guia de recolhimento do FUNREJUS, sob nº.14000000010479498-0, no valor de R\$.26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhida aos 31/05/2024. **Informação ao Censec.** A Declaração de Informações deste instrumento público será encaminhado à Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), nos termos do Provimento nº 149/2023 (Código Nacional de Normas) da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 722 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. **Protocolo.** Ato protocolado neste Tabelionato de Notas sob nº.0003134, aos 31/05/2024, no livro de Protocolo Geral. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a pedido das partes, redigi o presente instrumento, que após lido (para aqueles impossibilitados de ler, ou a pedido das partes, o presente ato foi lido em voz alta) e achado em tudo conforme, nos termos como redigido, pelo que os mesmos outorgam, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias para este ato notarial, com base no disposto no artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e no artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Eu, Leandro José Ruy Silva, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a conferi, subscrevo e de tudo dou fé. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,32, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,77(VRC 10,00), FUNDEP: R\$5,47, ISSQN: R\$2,19. Total: R\$160,53. Selo Digital nº.SFTN2rJ25NdxZsjFLoVLF789q-*. Maringá - PR, 31 de maio de 2024. (aa.) RIBEIRO VEICULOS S/A, ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, Representante da Outorgante. Em Testº da verdade. Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado. **NADA MAIS.** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

Maringá - PR, 31 de maio de 2024

AUTENTICADO NO VERSO

Leandro José Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Angélica Sabrina Amaro Leme
ESCREVENTE JURAMENTADA

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.rJA5N.dxZsj
cLMVL.F789q
<https://selo.funarpen.com.br>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
2 e 1º NOME E SOBRENOME ANTONIO ROBERTO VERILLO			1ª HABILITAÇÃO 24/02/1983				
		3 DATA, LOCAL E UF DE RESIDÊNCIA 11/03/1963, CORNELIO PROCOPIO, PR					
		4a DATA EMISSÃO 29/03/2023	4b VALIDADE 28/03/2028	ACC 	D		
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 30806581 SESP PR					
		4d CPE 558.928.849-53	5 Nº REGISTRO 02740265819	6 CAT HAB AE			
		NACIONALIDADE BRASILEIRO					
		FILIAÇÃO JOSE VERILLO					
		INAH MATTOS VERILLO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR							

9
10
11
12

ACC			
A		28/03/2028	
A1			
B		28/03/2028	
B1			
C		28/03/2028	
C1			

9
10
11
12

D		28/03/2028	
D1			
BE		28/03/2028	
CE		28/03/2028	
C1E			
DE		28/03/2028	
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

A

OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

79563247528

PR923251004

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027402658<192<<<<<<<<<<
6303116M2803283BRA<<<<<<<<<2
ANTONIO<<ROBERTO<VERILLO<<<<<



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 Processo Administrativo n.º 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que, às 09:00 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 07/01/2026.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 07/01/2026.

Plataforma: <https://bnc.org.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Caminhão com Plataforma	1	790.000,00	120

SAM: 54

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **bnc**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **bnc** (<https://bnc.org.br>).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: <https://bnc.org.br> ou <https://bnc.org.br>.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema, no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

3.2 Credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **bnc**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.2 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.3 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.4 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

3.3.1.5 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo 100 (cem) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ((<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de *04 (quatro horas)*, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 04 (quatro horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- g) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV;
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00);
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.5.5 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, mediante apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da legislação vigente.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4.1 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.4.2 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *Marilândia do Sul* – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Bom , 16 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA XXX NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO BOM (inserir nome do contratante), situado na AVENIDA CURITIBA, Nº 065, CENTRO, RIO BOM (inserir endereço), PR, CNPJ 75.771.212/0001-71 (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço),

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025 (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2324	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	865
2325	09.0426.78200292.060.000.4.4.90.52.52.00.00	0

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6215-DCAD-06C4-180F> e informe o código 6215-DCAD-06C4-180F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 120 (*inserir o prazo*) cento e vinte (*inserir prazo por extenso*) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM– CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *inserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no § 1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 20

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) _____
que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio BomParaná – CEP:86830-000
Responsável pelo Recebimento: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Telefone: 43 3468-1123
Horário de Funcionamento: 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ARQUIVO DIGITAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6215-DCAD-06C4-180F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2025 14:23:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 16/12/2025 14:49:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6215-DCAD-06C4-180F>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:44:15

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 12 (Via Resposta)

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:44:15

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:44:15

Anexos 1

-J ULGAMENTO DE RECURSO - ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

RECORRENTE:

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

RECORRIDA:

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., em face da decisão deste Pregoeiro que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 064/2025, cujo objeto é a aquisição de caminhão plataforma tipo “carrega tudo”, tração 6x4, conforme especificações constantes no Anexo VII – Características Técnicas do Objeto e no Termo de Referência.

A desclassificação ocorreu em razão de incompatibilidade da ficha técnica apresentada, especificamente quanto à exigência de pneus 295/80R22,5 da linha de montagem, tendo a recorrente ofertado veículo com pneus 275/80R22,5, em desacordo com o edital.

Irresignada, a recorrente sustenta, em síntese, que:

- a exigência de “pneu da linha de montagem” não constaria como requisito essencial no Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- a desclassificação configuraria formalismo excessivo;
- haveria restrição indevida à competitividade;
- a proposta atenderia ao objeto principal da contratação, qual seja, o caminhão plataforma 6x4.

Regularmente intimada, a empresa RIBEIRO VEÍCULOS LTDA. apresentou contrarrazões, defendendo a legalidade da decisão, destacando o descumprimento objetivo do edital, a essencialidade técnica da especificação dos pneus e a impossibilidade de adequação posterior do objeto, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi interposto tempestivamente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 9 do edital, razão pela qual dele conheço.

III – DO MÉRITO

A controvérsia cinge-se à possibilidade de aceitação de proposta que não atende integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no edital, notadamente quanto à exigência de pneus 295/80R22,5 da linha de montagem, constante de forma expressa no Anexo VII (Modelo 07) e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Compulsando os autos, verifica-se que:

- o edital foi claro, objetivo e expresso ao exigir pneus 295/80R22,5 da linha de montagem, sem prever margem de tolerância ou equivalência;
- a ficha técnica apresentada pela recorrente indica pneus 275/80R22,5, configuração diversa e inferior à exigida;
- a divergência não se limita a aspecto meramente formal, mas envolve característica técnica diretamente relacionada à capacidade de carga, desempenho, segurança e durabilidade do veículo.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e os licitantes encontram-se estritamente vinculados às regras do edital, sendo vedado ao Pregoeiro afastar exigência técnica objetiva previamente estabelecida, sob pena de violação aos princípios da isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica.

O argumento de que a exigência não constaria expressamente no Estudo Técnico Preliminar não prospera. O ETP possui natureza preparatória, enquanto o Termo de Referência e o edital consolidam, de forma definitiva, as condições da contratação, às quais todos os licitantes aderem no momento da apresentação da proposta.

Ademais, admitir a adequação posterior do objeto — como eventual substituição de pneus após a fase de lances — configuraria tratamento desigual entre os licitantes, beneficiando aquele que apresentou produto em desconformidade em detrimento dos que atenderam integralmente às exigências desde o início.

O edital, em seu item 6.1.1, é expresso ao determinar a desclassificação das propostas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a atuação deste Pregoeiro não foi discricionária, mas vinculada, sendo a desclassificação da proposta da recorrente medida obrigatória, diante do descumprimento objetivo de requisito técnico mínimo.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conheço do recurso, por tempestivo, e NO MÉRITO NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., por não atendimento às especificações técnicas mínimas previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025.

Mantém-se, portanto, a regularidade do julgamento, a observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, julgamento objetivo e interesse público, devendo o certame prosseguir com a classificação das propostas remanescentes.

Rio Bom/PR, 19 de Janeiro de 2026.

José Carlos de Paula
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 13 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

—

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Anexos 1

- AtaSessaoFinalcd120260119164549487.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 133/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/12/2025 15:37:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/12/2025 15:36:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 100.
02/01/2026 10:27:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	
05/01/2026 11:51:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RIBEIRO VEICULOS LTDA	
06/01/2026 13:35:46	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA	
06/01/2026 18:10:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	
06/01/2026 22:24:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA.	
07/01/2026 08:54:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes bom dia, fiquem atentos, logo daremos inicio à etapa de lances.
07/01/2026 09:37:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
07/01/2026 09:37:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2026 13:37:28
07/01/2026 10:04:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA adicionou o arquivo 6c019d7fa0b54b4398ea550171b8bbbba.zip aos documentos complementares.
07/01/2026 14:59:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2026 18:59:57
07/01/2026 15:14:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante RIBEIRO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 2c060aab0f8541cb80274c9799103ba4.zip aos documentos complementares.
08/01/2026 10:09:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes, hoje dia 08/01/2026, às 14:00 horas será aberto prazo para manifestação de recursos.

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:08:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/nmh6b> para
verificar a autenticidade.



LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda	Modelo: VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025
Descrição: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip Outros acessórios, Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do Programa, Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html , Aço de constituição da plataforma SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento (mm) 10.000 mm, Largura (mm) 2.800 mm, Rampa traseira tipo de acionamento Acionamento hidropneumática, Proteção laterais Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais, GARANTIA 12 meses da entrada em operação			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 775.100,00	Valor Total: 775.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIBEIRO VEICULOS LTDA	135	75.642.256/0001-00	790.000,00	775.100,00		Não
2 VCA AUTOMOTORES LTDA.	895	24.380.089/0001-27	790.000,00	777.800,00	0,35	Não
3 INGA CAMINHOES LTDA	963	23.008.729/0001-00	790.000,00	785.000,00	0,93	Não

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	775	03.093.776/0008-68	790.000,00	745.000,00		Não
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS	089	54.728.475/0002-09	790.000,00	749.900,00	0,6577	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 15:37:02	PUBLICADO			
17/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/01/2026 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/01/2026 09:04:06	DISPUTA			
07/01/2026 09:04:06	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		790.000,00
07/01/2026 09:04:06	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E		790.000,00
07/01/2026 09:04:06	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 963)		790.000,00
07/01/2026 09:04:06	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		790.000,00
07/01/2026 09:04:06	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		790.000,00
07/01/2026 09:05:19	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E		788.888,00
07/01/2026 09:05:49	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 963)		785.000,00
07/01/2026 09:07:13	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		784.900,00
07/01/2026 09:07:50	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E		750.000,00
07/01/2026 09:08:30	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		784.800,00
07/01/2026 09:13:22	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		784.000,00
07/01/2026 09:13:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/01/2026 09:13:52	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		783.900,00
07/01/2026 09:13:55	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		783.000,00
07/01/2026 09:14:04	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		782.900,00
07/01/2026 09:14:12	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		781.900,00
07/01/2026 09:14:17	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		782.500,00
07/01/2026 09:14:23	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		781.500,00
07/01/2026 09:14:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		780.500,00
07/01/2026 09:14:33	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		781.000,00
07/01/2026 09:14:41	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		780.400,00
07/01/2026 09:14:55	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		780.000,00
07/01/2026 09:14:56	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		779.900,00
07/01/2026 09:15:06	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		779.500,00
07/01/2026 09:15:06	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		779.800,00
07/01/2026 09:15:13	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		779.400,00
07/01/2026 09:15:23	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		779.300,00
07/01/2026 09:15:28	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		779.000,00
07/01/2026 09:15:37	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		778.900,00
07/01/2026 09:15:54	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		778.500,00
07/01/2026 09:15:57	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		778.800,00
07/01/2026 09:16:03	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)		778.400,00
07/01/2026 09:16:19	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)		778.300,00

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:08:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/.cloud/nmh6b> para
verificar a autenticidade.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/01/2026 09:16:27	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	778.200,00
07/01/2026 09:16:28	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	778.000,00
07/01/2026 09:16:39	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)	778.100,00
07/01/2026 09:16:40	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	777.900,00
07/01/2026 09:16:54	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 895)	777.800,00
07/01/2026 09:17:02	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	777.700,00
07/01/2026 09:17:12	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	777.600,00
07/01/2026 09:17:18	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	777.500,00
07/01/2026 09:17:39	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	777.400,00
07/01/2026 09:17:45	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	777.300,00
07/01/2026 09:18:02	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	777.200,00
07/01/2026 09:18:08	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	777.100,00
07/01/2026 09:18:21	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	777.000,00
07/01/2026 09:18:30	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	776.900,00
07/01/2026 09:18:44	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	776.500,00
07/01/2026 09:18:54	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	776.400,00
07/01/2026 09:19:07	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	776.300,00
07/01/2026 09:19:13	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	776.200,00
07/01/2026 09:19:31	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	776.000,00
07/01/2026 09:19:40	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	775.900,00
07/01/2026 09:20:00	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	775.800,00
07/01/2026 09:20:08	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	775.700,00
07/01/2026 09:20:23	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	775.500,00
07/01/2026 09:20:37	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	775.400,00
07/01/2026 09:20:48	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	775.200,00
07/01/2026 09:21:00	LANCE	RIBEIRO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	775.100,00
07/01/2026 09:21:18	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	749.900,00
07/01/2026 09:21:37	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	745.000,00
07/01/2026 09:23:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
07/01/2026 09:23:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
07/01/2026 09:23:38	HABILITAÇÃO		
07/01/2026 09:37:13	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 775: Prezado licitante, será aberto prazo de 04 (quatro) horas conforme edital, para anexar documentos de habilitação, proposta ajustada contendo ficha técnica para avaliação.		
07/01/2026 09:40:49	MENSAGEM MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE De acordo, estaremos providenciando com brevidade.		
07/01/2026 10:05:23	MENSAGEM MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE Bom dia, documentação anexada, estamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.		
07/01/2026 14:55:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
07/01/2026 14:55:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA		

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:08:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/.cloud/nmh6b> para
verificar a autenticidade.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

07/01/2026 14:55:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA desclassificado. Motivo: Fica desclassificado a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA por não atender ao edital na questão ficha técnica, pois na exigência do Município no modelo 07 os pneus são 295/80R22,5 da linha de montagem, enquanto a ficha técnica ofertada pela empresa é 275/80R22,5.

07/01/2026 14:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RIBEIRO VEICULOS LTDA

07/01/2026 14:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/01/2026 14:55:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Fica desclassificado a empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA por não atender ao edital na questão ficha técnica, pois na exigência do Município no modelo 07 os pneus são 295/80R22,5 da linha de montagem, enquanto a ficha técnica do do veículo ofertado Iveco / tector 27320 pela empresa é 275/80R22,5.

07/01/2026 14:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 135: Prezado licitante, será aberto prazo de 04 (quatro) horas conforme edital, para anexar documentos de habilitação, proposta ajustada contendo ficha técnica para avaliação.

08/01/2026 14:00:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/01/2026 14:22:00 RECURSO MANIFESTADO MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE INTENÇÃO MANIFESTADA - FUNDAMENTAÇÃO NA PEÇA RECURSAL -

08/01/2026 14:30:00 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/01/2026 17:56:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MANUPA COMERCIO EXPORTACAO

Nome do arquivo: RECURSO .zip (<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/dd06f829d9734b7b81e7827536ca0cc1.zip>)

13/01/2026 17:56:06 RECURSO REGISTRADO MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE RECURSO EM ANEXO

14/01/2026 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

15/01/2026 15:40:37 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO RIBEIRO VEICULOS LTDA

Nome do arquivo: rivesa x manupa - contrarrazões de recurso adm e outros docs.zip (<https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/319b6c00d0844ff8b052bc376ef2c427.zip>)

15/01/2026 15:40:45 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA RIBEIRO VEICULOS LTDA

Segue a Contrarrazão da Rivesa.

19/01/2026 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

19/01/2026 16:44:38 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO DE RECURSO - ASSINADO.pdf (<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/d7c8bef519c044fabd6c889ec234037b.pdf>)

19/01/2026 16:44:53 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

JULGAMENTO RECURSO.

19/01/2026 16:45:27 EM ADJUDICAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:08:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/nmh6b> para
verificar a autenticidade.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA



Nome: João Pedro Juliani
Verolla
CPF: ***.984.999-**

Assinado com certificado digital avançado

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:08:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/nmh6b> para
verificar a autenticidade.



Gerado em: 19/01/2026 16:45:49

Nome: Luiz Ricardo Moro da
Silva
CPF: ***.391.339-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Jose Carlos de Paula
CPF: ***.695.659-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:40

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:50

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMF)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

← Despacho 14 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Luiz Ricardo Moro da Silva

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Anexos 1

- VencedoresProcessoFinal_cd120260119164554427.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 133/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/12/2025 15:37:03

TOTAL DO PROCESSO: 775.100,00			
RIBEIRO VEICULOS LTDA		75.642.256/0001-00	775.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 775.100,00	Total: 775.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda	Modelo: VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025
Descrição: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip Outros acessórios, Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do Programa, Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html , Aço de constituição da plataforma SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento (mm) 10.000 mm, Largura (mm) 2.800 mm, Rampa traseira tipo de acionamento Acionamento hidropneumática, Proteção laterais Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais, GARANTIA 12 meses da entrada em operação			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 790.000,00	Valor Unit.: 775.100,00	Total Item: 775.100,00

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 17:08:50
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/.cloud/dRbmng> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:48:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:08

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 17:31

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:49

↩ Despacho 15

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:49:04

Parecer:

@Henrique Germano Delben

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:08:50

Assinatura realizada no documento:

- AtaSessaoFinalcd120260119164549487

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 19/01/2026 16:47.

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:08:51

Assinatura realizada no documento:

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](#) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



- VencedoresProcessoFinal_cd120260119164554427

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 19/01/2026 16:48.

Recebimento Setor: Assessoria Jurídica (EXEC)

Por: Henrique Germano Delben em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:22:38

← Despacho 16 (Via Resposta)

Por: Henrique Germano Delben em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:22:39

Processo licitatório nº 6990/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 19/01/2026.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

@Henrique Germano Delben

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Assinatura de Despacho

Por: Henrique Germano Delben em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:22:59

Assinatura realizada no Despacho 16

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:31:04

Assinatura realizada no documento:

- AtaSessaoFinalcd120260119164549487

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 19/01/2026 16:47.

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 17:31:05

Assinatura realizada no documento:

- VencedoresProcessoFinal_cd120260119164554427

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 19/01/2026 16:48.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: João Pedro Juliani Verolla em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:49:31

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:49:32

Assinatura realizada no documento:

- VencedoresProcessoFinal_cd120260119164554427

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 19/01/2026 16:48.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: João Pedro Juliani Verolla em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:50:00

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:50:02

Assinatura realizada no documento:

- AtaSessaoFinalcd120260119164549487

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 19/01/2026 16:47.

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:51:05

Despacho 17

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:51:24

Parecer:

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:52:19

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:52:19

Solicitação de Assinatura com 1 documento

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:54

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 14:38

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:53

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 26/01/2026 14:59

← Despacho 18 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:52:19

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:52:19

📎 Anexos 1

- AtaAdjudicacao_cd120260120085012023.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 133/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/12/2025 15:37:03

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/01/2026 08:50:11
CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda	Modelo: VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025
Descrição: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip Outros acessórios, Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do Programa, Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html , Aço de constituição da plataforma SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento (mm) 10.000 mm, Largura (mm) 2.800 mm, Rampa traseira tipo de acionamento Acionamento hidropneumática, Proteção laterais Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais, GARANTIA 12 meses da entrada em operação			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 775.100,00	Valor Total: 775.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIBEIRO VEICULOS LTDA	135	75.642.256/0001-00	790.000,00	775.100,00		Não
2 VCA AUTOMOTORES LTDA.	895	24.380.089/0001-27	790.000,00	777.800,00	0,35	Não
3 INGA CAMINHOES LTDA	963	23.008.729/0001-00	790.000,00	785.000,00	0,93	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	775	03.093.776/0008-68	790.000,00	745.000,00		Não
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS	089	54.728.475/0002-09	790.000,00	749.900,00	0,6577	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Documento assinado digitalmente em 20/01/2026 08:53:26
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/ehj64> para
verificar a autenticidade.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**



Nome: Jose Carlos de Paula
CPF: ***.695.659-**

Assinado com certificado digital avançado

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA



Nome: João Pedro Juliani
Verolla
CPF: ***.984.999-**

Assinado com certificado digital avançado

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA



Nome: Luiz Ricardo Moro da
Silva
CPF: ***.391.339-**

Assinado com certificado digital avançado

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 20/01/2026 08:53:26
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/ehj64> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:52:19

Solicitação de Assinatura com 1 documento

João Pedro Juliani Verolla | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:54

Jose Carlos de Paula | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 14:38

Luiz Ricardo Moro da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 08:53

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:53:27

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_cd120260120085012023

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/01/2026 08:52.

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 08:54:45

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_cd120260120085012023

Para verificar a autenticidade acesse: [https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00)

[identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00](https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00) e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/01/2026 08:52.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Jose Carlos de Paula em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 14:38:06

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 14:38:07

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_cd120260120085012023

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/01/2026 08:52.

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 10:24:32

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 26/01/2026 14:59

← Despacho 19 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 10:24:32

Prezados,

faltou anexar no processo a decisão do prefeito

segue em anexo.

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 10:24:32

📎 Anexos 1

- DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL-assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., em face da decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 064/2025, cujo objeto é a aquisição de caminhão plataforma tipo “carrega tudo”, tração 6x4.

Analizados os autos, acolho integralmente o Relatório e a Decisão do Pregoeiro, os quais demonstram, de forma clara e objetiva, que:

o edital foi expresso ao exigir pneus 295/80R22,5, da linha de montagem, sem previsão de tolerância ou equivalência;

a proposta apresentada pela recorrente indicou pneus 275/80R22,5, em desconformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas;

A divergência possui natureza técnica relevante, não se tratando de mero formalismo;

A Administração e os licitantes encontram-se estritamente vinculados às regras do edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não há vício ou ilegalidade na decisão recorrida, tendo o Pregoeiro atuado de forma vinculada, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao edital e interesse público.

DECIDO, portanto:

CONHECER do recurso, por tempestivo;

No mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que desclassificou a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.;

Determinar o regular prosseguimento do certame, com a classificação das propostas remanescentes.

Rio Bom/PR, 19 de Janeiro de 2026.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874
5081972
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2026.01.19
09:42:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:31:21

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 26/01/2026 14:59

← Despacho 20 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:31:21

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:31:21

Anexos 1

- AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO.pdf

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Rio Bom

Modalidade : PREGÃO

Nr. : 0064/2025

Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSIS, 6x4, Modelo/Fabricação 2025/2025, novo zero km, potência mínima de 285 CV, Plataforma com comprimento total, sem considerar a rampa mínimo de 10.000mm, largura total da plataforma mínima de 2.800mm, raspas com acionamento hidráulico e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Lote(s) : 1==> R\$ 775.100,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RIBEIRO VEÍCULOS S/A

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$775.100,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado: R\$736.345,00; Contrapartida Municipal: R\$38.755,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 26/01/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Gufo Silva
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMUVI

Escritório Regional : Regional de Londrina

Contratos de empréstimo :

SAM Projeto Nr : 54

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Projeto Especial :

Órgão Demandante : Secretaria de Estado das Cidades



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:16

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 26/01/2026 14:59



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



← Despacho 21 (Via Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Anexos 1

- AtaHomologacao_cd120260126143242094.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 133/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/12/2025 15:37:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/01/2026 14:32:41
CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda	Modelo: VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025
Descrição: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip Outros acessórios, Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do Programa, Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html , Aço de constituição da plataforma SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento (mm) 10.000 mm, Largura (mm) 2.800 mm, Rampa traseira tipo de acionamento Acionamento hidropneumática, Proteção laterais Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais, GARANTIA 12 meses da entrada em operação			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 775.100,00	Valor Total: 775.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIBEIRO VEICULOS LTDA	135	75.642.256/0001-00	790.000,00	775.100,00		Não
2 VCA AUTOMOTORES LTDA.	895	24.380.089/0001-27	790.000,00	777.800,00	0,35	Não
3 INGA CAMINHOS LTDA	963	23.008.729/0001-00	790.000,00	785.000,00	0,93	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	775	03.093.776/0008-68	790.000,00	745.000,00		Não
PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS	089	54.728.475/0002-09	790.000,00	749.900,00	0,6577	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 14:59:47
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/n5geu> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:34:17

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 26/01/2026 14:59

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Moisés Jose de Andrade em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:59:47

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:59:48

Assinatura realizada no documento:

- AtaHomologacao_cd120260126143242094

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 26/01/2026 14:34.

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 08:36:27

Anexos 1

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2781
Ano 2026
Página 5 de 6

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 133/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/12/2025 15:37:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/01/2026 14:32:41 CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda	Modelo: VM 290 6x4, novo (0 km), 2025/2025
Descrição: CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6x4) Macaco hidráulico tip Outros acessórios, Ar-condicionado, Rádio, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do Programa, Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html , Aço de constituição da plataforma SAE 1020 ASTM A-36 OU SAC-350, Comprimento (mm) 10.000 mm, Largura (mm) 2.800 mm, Rampa traseira tipo de acionamento Acionamento hidropneumática, Proteção laterais Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN, Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, Para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas refletivas nas laterais, GARANTIA 12 meses da entrada em operação			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 775.100,00	Valor Total: 775.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIBEIRO VEICULOS LTDA	135	75.642.256/0001-00	790.000,00	775.100,00		Não
2 VCA AUTOMOTORES LTDA.	895	24.380.089/0001-27	790.000,00	777.800,00	0,35	Não
3 INGA CAMINHOS LTDA	963	23.008.729/0001-00	790.000,00	785.000,00	0,93	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	775	03.093.776/0008-68	790.000,00	745.000,00		Não
PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS	089	54.728.475/0002-09	790.000,00	749.900,00	0,6577	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 14:59:47
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/n8geu> para verificar a autenticidade.



AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 26/01/2026 14:32:42

1 de 1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Processo Digital 6990/2025 | Anexo: ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO.pdf (1/2) 868/899



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: fuvx.7K8y.CROw

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:59:47
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/n5Geu>





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 08:36:36

↩ Despacho 22

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 08:36:54

Parecer:

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 08:37:04

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:20:34

📎 Anexos 1

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N.º 008/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA RIBEIRO VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, situado na AVENIDA CURITIBA, n.º 065, CENTRO, RIO BOM - PR, CNPJ 75.771.212/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade portador da cédula de identidade R.G. n.º 36176326 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 487.450.819-72.

CONTRATADA: A empresa **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 75.642.256/0001-00 Avenida Colombo, n.º 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, representada pelo Sr. André Gandolfi Feio Ribeiro portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.999.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-7, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 27/01/2026, apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO N.º 1774/2025 – SECID.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:21:05
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/wmv5v> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 120 cento e vinte dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM– CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

10.3.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas para proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Bom, 27 de janeiro de 2026.

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

André Gandolfi Feio Ribeiro
RIBEIRO VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA



Nome: RIBEIRO VEICULOS
LTDA
CPF: 75.642.256/0001-00

Assinado com certificado digital avançado

João Pedro Juliani Verolla
GESTOR DE CONTRATOS
Portaria 005/2026



Nome: João Pedro Juliani
Verolla
CPF: ***.984.999-**

Assinado com certificado digital avançado

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DE CONTRATO
Portaria 002/2026



Nome: Valdemir de Jesus
Vieira
CPF: ***.774.389-**

Assinado com certificado digital avançado

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha



Nome: Letícia Ponciano Mello
CPF: ***.424.945-**

Assinado com certificado digital avançado

Dandara Parra Venturini
CPF n. 069.719.049-82
Testemunha



Nome: Dandara Parra
Venturini
CPF: ***.719.049-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:21:05
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/wmv5v> para
verificar a autenticidade.



Nome: Moisés Jose de
Andrade
CPF: ***.450.819-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:20:34

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade		Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 14:23
RIBEIRO VEICULOS LTDA		Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 15:21
João Pedro Juliani Verolla		Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 13:28
Valdemir de Jesus Vieira		Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 13:44
Letícia Ponciano Mello		Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 13:21
Dandara Parra Venturini		Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 13:23

Assinatura de Documento

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:21:06

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 13:20.

Assinatura de Documento

Por: Dandara Parra Venturini em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:23:04

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 13:20.

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:28:24

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 13:20.

Assinatura de Documento

Por: Valdemir de Jesus Vieira em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:44:02

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 13:20.

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 14:23:20

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 13:20.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 15:21:08

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 16:09:07

Anexos 1

- Extrato do contrato nº 008-2026 - RIBEIRO VEICULOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.642.256/0001-00 Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, representada pelo Sr. André Gandolfi Feio Ribeiro portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.999.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-7, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

VALOR: R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 27 de janeiro de 2026.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 16:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/g0dzk> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Letícia Ponciano Mello em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 16:09:07

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Moisés Jose de Andrade | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 16:37

Solicitação de Assinatura Finalizada

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 16:37:53

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 16:37:53

Assinatura realizada no documento:

- Extrato do contrato nº 008-2026 - RIBEIRO VEICULOS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 16:09.

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:38:28

Anexos 1

- EXTRATO DO CONTRATO Nº008 - PUBLICAÇÃO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.642.256/0001-00 Avenida Colombo, nº 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, representada pelo Sr. André Gandolfi Feio Ribeiro portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.999.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-7, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

VALOR: R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 27 de janeiro de 2026.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 16:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/6e0zk> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: Ym4E.opzq.X7zE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:



Moisés Jose de Andrade

CPF: 487.450.819-72

Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 16:37:53

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/G0dZk>



**Governança
Brasil**



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Sub-Processo: 0000572-67-2026-3-63-0000-00

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:42:33

Assunto: contrato/atas execução

Módulo: Processo Digital

Relacionamento com Processo - Subprocesso

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:42:33

Sub-processo 0000572-67-2026-3-63-0000-00



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 572/2026

Assunto: contrato/atas execução

Identificador: 0000572-67-2026-3-63-0000-00

Situação Geral do Processo: Aberto



▶ Abertura de Processo Digital para Setor: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Por: Letícia Ponciano Mello do Setor SEMFI-LICIT em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:42:33

CONTRATO N.º 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 - PROCESSO N.º 133/2025 (CAMINHÃO PLATAFORMA) - RIBEIRO VEÍCULOS LTDA - PRONTO PARA EXECUÇÃO.

Prezados,

Contrato pronto para execução.

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Apresentação inicial de documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:42:33

Anexos 1

- CONTRATO N08-2026- RIBEIRO VEICULOS - ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N.º 008/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA RIBEIRO VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, situado na AVENIDA CURITIBA, n.º 065, CENTRO, RIO BOM - PR, CNPJ 75.771.212/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade portador da cédula de identidade R.G. n.º 36176326 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 487.450.819-72.

CONTRATADA: A empresa **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 75.642.256/0001-00 Avenida Colombo, n.º 199, Bairro: Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87045-000, representada pelo Sr. André Gandolfi Feio Ribeiro portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.999.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-7, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 27/01/2026, apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PLATAFORMA, TIPO CARREGA TUDO, TRAÇÃO 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVA, ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE RIO BOM -PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 1774/2025 – SECID.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:21:05
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/wmv5v> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 120 cento e vinte dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM– CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

10.3.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Bom, 27 de janeiro de 2026.

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

André Gandolfi Feio Ribeiro
RIBEIRO VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

João Pedro Juliani Verolla
GESTOR DE CONTRATOS
Portaria 005/2026

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DE CONTRATO
Portaria 002/2026

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

Dandara Parra Venturini
CPF n. 069.719.049-82
Testemunha

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:21:05
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/wmvsv> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: kVZZ.Bxgo.gPJ D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Letícia Ponciano Mello**
CPF: 071.424.945-90
Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:21:06
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Dandara Parra Venturini**
CPF: 069.719.049-82
Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:23:04
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **João Pedro Juliani Verolla**
CPF: 086.984.999-96
Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:28:24
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Valdemir de Jesus Vieira**
CPF: 046.774.389-43
Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 13:44:02
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 14:23:20
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **RIBEIRO VEICULOS LTDA**
CPF: 756.422.56/-00
Data: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 15:21:08
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/whV5V>





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 572/2026

Assunto: contrato/atas execução

Identificador: 0000572-67-2026-3-63-0000-00

Situação Geral do Processo: Aberto



Relacionamento com Processo - Subprocesso

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:42:33

Relacionamento com o processo 0006990-18-2025-3-00-0000-00



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



↩ Despacho 23

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:43:53

Parecer:

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Para verificar a autenticidade acesse: <https://riobom.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0006990-18-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **UNH1.7GLD**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 08:44:11



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Processo Digital: 6990/2025

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Identificador: 0006990-18-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



Encerramento

Por: Letícia Ponciano Mello em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 08:44:23

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Arquivo não adicionado (não localizado ou corrompido):

- emissao_3FCAC740859EBA20696AE1B2_proc.-administrativo-6--6.990-2025_assinado.pdf - (Referência não encontrada no documento principal)